

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 09 de Agosto de 2011 Nº 25618

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 591, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

##### TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

###### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, criada pela Lei nº 583 de 14 de outubro de 1911, institucionalizada nos Termos da Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, da Lei Complementar nº 14 de 16 de Janeiro de 1992 e da Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações, constitui órgão auxiliar institucional de primeiro nível hierárquico da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor e tem a finalidade de garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para sustentabilidade econômica do Estado.

###### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º Constituem finalidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:

- I – garantir a receita pública;
- II – garantir a execução financeira do orçamento público e a qualidade do gasto público.

##### TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

###### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ definida no Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, republicado em 29 de julho de 2011, é composta por:

###### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Comitê de Segurança Institucional
- 2 – Colegiados de Governança Corporativa
  - 2.1 – Colégio de Direção Estratégica
  - 2.2 – Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior
  - 2.3 – Colégio de Gestão de Resultados

###### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Fazenda
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

**III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 – Corregedoria Fazendária
- 2 – Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada
- 3 – Unidade de Relações Federativas Fiscais
- 4 – Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública
- 5 – Unidade Executiva da Receita Pública
- 6 – Unidade de Política e Tributação
- 7 – Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio

**IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

**V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Superintendência de Gestão Financeira Estadual
  - 1.1 – Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado
  - 1.2 – Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira
  - 1.3 – Coordenadoria de Recursos Financeiros
- 2 – Superintendência de Gestão do Endividamento Público
  - 2.1 – Coordenadoria de Planejamento e Análise do EGE/SEFAZ
  - 2.2 – Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ
  - 2.3 – Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais
- 3 – Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado
  - 3.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária e Patrimonial
  - 3.2 – Coordenadoria de Planejamento Contábil
  - 3.3 – Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais
  - 3.4 – Coordenadoria de Informação Contábil
  - 3.5 – Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil
  - 3.6 – Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais
- 4 – Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta
  - 4.1 – Coordenadoria de Análise da Administração Indireta
  - 4.2 – Coordenadoria de Empresas em Liquidação
- 5 – Superintendência de Normas da Receita Pública
  - 5.1 – Gerência de Redação Final de Normas
  - 5.2 – Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação
  - 5.3 – Gerência de Controle de Processos Judiciais
  - 5.4 – Gerência do Conselho de Contribuintes
  - 5.5 – Gerência de Controle e Reexame de Processos
- 6 – Superintendência de Análise da Receita Pública
  - 6.1 – Gerência de Análise da Receita Pública
  - 6.2 – Gerência de Controle de Comércio Exterior
  - 6.3 – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária
  - 6.4 – Gerência de Conta Corrente Fiscal
  - 6.5 – Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação
- 7 – Superintendência de Informações do ICMS
  - 7.1 – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada
  - 7.2 – Gerência de Nota Fiscal de Saída
  - 7.3 – Gerência de Informações Econômico-Fiscais
  - 7.4 – Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções
  - 7.5 – Gerência de Informações Digitais
- 8 – Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas
  - 8.1 – Gerência de Informações do IPVA
  - 8.2 – Gerência de Informações de Outras Receitas
  - 8.3 – Gerência de Registro da Receita Pública
  - 8.4 – Gerência de Informações Cadastrais
  - 8.5 – Gerência de Administração de Receitas das Indiretas
- 9 – Superintendência de Fiscalização
  - 9.1 – Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
  - 9.2 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis
  - 9.3 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia
  - 9.4 – Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários
  - 9.5 – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados
  - 9.6 – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos
  - 9.7 – Gerência de Controle Aduaneiro
  - 9.8 – Gerência de Controle Digital

**VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA**

- 1 – Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito
  - 1.1 – Gerência de Controle Informatizado de Trânsito
  - 1.2 – Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito
  - 1.3 – Gerência de Execução de Trânsito Leste
  - 1.4 – Gerência de Execução de Trânsito Oeste
  - 1.5 – Gerência de Execução de Trânsito Norte
  - 1.6 – Gerência de Execução de Trânsito Sul
  - 1.7 – Gerência de Mercadorias Apreendidas
- 2 – Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
  - 2.1 – Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte
  - 2.2 – Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços
  - 2.3 – Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados
  - 2.4 – Gerência de Informações e Ouvidoria
  - 2.5 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul
  - 2.6 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana
  - 2.7 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Oeste
  - 2.8 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Leste
  - 2.9 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte
  - 2.10 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Noroeste
  - 2.11 – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios
  - 2.12 – Agências Fazendárias
  - 2.13 – Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte

- 3 – Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação)
- 4 – Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

##### Seção I Do Comitê de Segurança Institucional

**Art. 4º** O Comitê de Segurança Institucional, como integrante do Nível de Decisão Colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, tem como missão propor políticas, práticas e normas de segurança ao Colégio de Direção Estratégica – CODE e as unidades gestoras, bem como orientar e deliberar sobre riscos e situações que comprometam a imagem, a missão, os serviços fazendários, os resultados da organização, cujas competências são:

I – propor e deliberar sobre políticas, estratégias, normas e práticas de Segurança, envolvendo também a gestão de riscos, crise e de mudanças, conforme Modelo de Segurança Institucional orientado pelo CODE;

II – analisar as políticas de segurança física, patrimonial, de informação e de saúde e segurança no trabalho, o papel e responsabilidades das partes interessadas, deliberando quanto sua adequação e propondo ajustes para a erradicação de falhas e minimização de riscos;

III – propor medidas e aprovar o Plano de Segurança Institucional, que integra o Modelo;

IV – realizar a análise preditiva das operações futuras e riscos decorrentes, fixando a trajetória de solução para situações que possam causar grandes impactos no cumprimento da missão de cada unidade, em momentos de crise ou na implementação de mudanças organizacionais de alto impacto para o negócio, processos e pessoas;

V – analisar cenário, impactos e deliberar sobre medidas, práticas e mecanismos para tratamento de crises institucionais, facilitando a gestão e a assimilação pela organização, inclusive das provenientes de mudanças, submetendo ao CODE no que couber;

VI – promover alinhamento da visão institucional e deliberar sobre as estratégias e conteúdos de comunicação institucional, em momentos de crise ou na implementação de mudanças organizacionais de alto impacto para o negócio, processos e pessoas;

VII – efetuar a avaliação bimestral das políticas e ações de segurança institucional e comunicação social, gerando insumos para intervenção ou tomada de decisão;

VIII – efetuar a avaliação bimestral e deliberar quanto às iniciativas a serem adotadas para garantir segurança nos processos de trabalho, tempestividade e oportunidade de ações disciplinares, de correção e controle interno;

IX – deliberar quanto a condução a ser dada nas relações com outros organismos de cooperação, inclusive avaliando a adequação das formas de institucionalização, os canais de relacionamento e a efetividade da contrapartida do objeto proposto;

X – deliberar sobre os temas de auditoria e verificação, indicando ao órgão de correção e de crimes contra a ordem tributária, prioridades e campos de atuação que devem constar dos planos de trabalho;

XI – apreciar e aprovar os relatórios que versem sobre fraude interna ou externa, vazamento de informações sigilosas, ou suposição de crédito tributário em montante superior a 5% (cinco pontos percentuais) da receita pública do ano anterior;

XII – acompanhar os trabalhos da Comissão de Ética, da Corregedoria e de outras unidades de nível estratégico que não possuam vinculação a alguma Superintendência ou Coordenadoria, excetuado o Gabinete do Secretário de Fazenda;

XIII – analisar e deliberar sobre a política de sigilo e segurança de informações, inclusive no que se refere ao monitoramento e concessão de privilégios para acesso à informação;

XIV – analisar e deliberar quanto às medidas administrativas a serem adotadas para preservar a imagem da instituição e de seus dirigentes, na hipótese de ações orquestradas, de grupos internos ou externos, contra autoridade ou política estratégica da Secretaria Estadual de Fazenda ou do Governo;

XV – deliberar quanto às medidas acautelatórias que possam ser utilizadas, independentemente de processo disciplinar ou correccional, para prevenir ou reduzir o risco associado a pessoa ou processo.

**Parágrafo único.** Fica definido como foco central das orientações e deliberações do Comitê de Segurança Institucional - CSI, temas e questões internas ou externas, de natureza relevante, relacionadas à segurança institucional, dos riscos e impactos provenientes, que afetam a efetividade da missão, dos resultados, pessoas, processos, serviços prestados ao cidadão e imagem da SEFAZ e do Governo.

##### Seção II Dos Colegiados de Governança Corporativa

**Art. 5º** Os Colegiados de Governança Corporativa como integrante do Nível de Decisão Colegiada, são colégios que integram o nível de decisão colegiada, tem como missão deliberar, prestar suporte e monitorar a implantação das políticas, diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda com funções e competências de natureza consultiva e deliberativa, cujas competências são:

I – definir e orientar sobre as diretrizes estratégicas da SEFAZ, para a estruturação e implementação das políticas públicas e práticas institucionais, bem como a tomada de decisão da liderança sobre assuntos relevantes do órgão;

II – prestar suporte estratégico no processo decisório do colégio estratégico diretivo, propondo diretrizes, orientando o planejamento estratégico e promovendo o alinhamento na implementação das políticas e práticas nos níveis de administração da SEFAZ;

III – monitorar o padrão, prazo e resultados da implementação das atividades e projetos estratégicos constantes dos planos de trabalho, orientando ações ou decisões a serem analisadas ou deliberadas pelos demais colegiados e gestores, visando a efetividade na execução do plano de trabalho anual e na aplicação dos recursos orçados.

**Parágrafo único.** A composição, competências e sistema de trabalho específicos dos colégios de que trata o Item 2 do Inciso I do Art. 3º, serão regulamentadas por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

#### CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

##### Seção I Do Gabinete do Secretário de Fazenda

**Art. 6º** O Gabinete do Secretário, como unidade administrativa integrante do Nível de Direção Superior, tem como missão coordenar, implantar e monitorar as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda, visando garantir a realização da Receita Pública e o Controle da Aplicação do Gasto Público, cujas competências são:

I – propor, implantar, monitorar e disseminar, as políticas e diretrizes de Gestão da Receita e do Gasto Público;

II – coordenar e monitorar o Planejamento Estratégico e Orçamento da SEFAZ e FUNGEFAZ;

III – propor, implantar, monitorar e disseminar a política econômico-tributária no Estado;

IV – deliberar e intervir junto aos Conselhos de Administração ou de Colegiados, nos assuntos relacionados às políticas e diretrizes da Administração Fazendária;

V – administrar as relações federativas fiscais e de parcerias institucionais;

VI – propor, consolidar e implantar os atos normativos da Administração Fazendária;

VII – propor e monitorar as projeções e as metas de realização da receita pública;

VIII – consolidar e disponibilizar informações e prestação de contas sobre a gestão da Receita e do Gasto Público;

IX – propor, consolidar e acompanhar as metas e limites fiscais previstos nos instrumentos legais: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;

X – administrar a dívida pública estadual;

XI – analisar, consolidar e disseminar o gasto público planejado e realizado;

XII – propor, deliberar e monitorar a renúncia fiscal e ajustar gasto público;

XIII – deliberar e propor medidas e/ou atos administrativos em assuntos da Administração Fazendária, representando o Governo em eventos e agendas institucionais.

#### Seção II

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

**Art. 7º** O Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, como unidade administrativa integrante do Nível de Direção Superior, tem como missão formular e acompanhar a execução da política financeira estadual, visando o equilíbrio fiscal e a transparência na aplicação dos recursos, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Estado, cujas competências são:

I – formular, implementar, avaliar e disseminar a política financeira estadual;

II – propor e monitorar as metas fiscais do Estado;

III – realizar a administração financeira estadual;

IV – realizar a administração contábil estadual;

V – acompanhar a situação econômico-financeira das entidades da administração indireta;

VI – administrar a dívida pública estadual;

VII – consolidar o gasto público projetado;

VIII – consolidar, analisar e demonstrar o gasto público realizado;

IX – consolidar e disponibilizar informações sobre o gasto público;

X – autorizar a transferência de recursos financeiros da Conta Única para os órgãos e Poderes Estaduais.

#### Seção III

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

**Art. 8º** O Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, como unidade administrativa integrante do Nível de Direção Superior, tem como missão formular e administrar as diretrizes e objetivos estratégicos para a receita pública e política econômica estadual, cujas competências são:

I – formular, implementar e avaliar a execução da Política Econômica e Tributária;

II – formular, propor e acompanhar a implementação das diretrizes da Receita Pública Estadual;

III – projetar a receita tributária estadual;

IV – definir os segmentos e setores econômicos segundo os quais serão planejadas, executadas e acompanhadas todas as ações necessárias para projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;

V – planejar e formular as diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública;

VI – estabelecer padrões de serviço e de aferição de resultados dos órgãos responsáveis pela administração da receita pública;

VII – efetuar a análise e o controle administrativo da legalidade das leis que versem sobre a receita pública;

VIII – definir e administrar as diretrizes a serem seguidas na condução das relações federativas fiscais;

IX – formular, difundir e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócios da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

X – administrar, gerir e promover a execução dos planos de negócios, do plano estratégico e do orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XI – projetar, analisar e avaliar o comportamento dos segmentos e setores econômicos para planejamento da atuação da Administração Tributária Estadual;

XII – administrar as estratégias e os objetivos vinculados aos fatores críticos de sucesso à consecução da Política Econômica e Tributária.

#### CAPÍTULO III

##### DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

#### Seção I

##### Da Corregedoria Fazendária

**Art. 9º** A Corregedoria Fazendária, como órgão de Apoio Estratégico e Especializado, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado, tem como missão, atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor fazendário, visando a correta aplicação das legislações pertinentes, cujas competências encontram-se previstas em legislações específicas, em especial a Lei nº 8.265/2004 e no Decreto nº 6.213/2005.

#### Seção II

##### Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada

**Art. 10.** A Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado, está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão avaliar e analisar o comportamento econômico atual e futuro dos setores, regiões e segmentos da economia e do Estado, necessários ao planejamento e atuação da receita pública, cujas competências são:

I - definir segmentos ou setores para fins econômicos ou fiscais;

II - analisar agregados econômicos e estudar o comportamento setorial, estadual e nacional;

III - realizar pesquisa econômica aplicada sobre receita pública e sua base de arrecadação;

IV - desenvolver diretrizes de planejamento estatístico convergente;

V - definir diretrizes de harmonização entre as informações econômicas e fiscais;

VI - analisar orçamentos públicos e realizar avaliação econômica e social do sistema tributário;

VII - analisar e pesquisar e avaliar as transferências e partilha federativa de recursos;

VIII - projetar e analisar sob o aspecto econômico a realização da receita pública estadual;

IX - definir os critérios de execução e divulgação do acompanhamento diário gerencial da receita pública;

X - executar e distribuir o acompanhamento gerencial diário da receita pública;

XI - pesquisar, definir, publicar, divulgar, manter e gerir a lista de preços mínimos vinculados à legislação tributária;

XII - coordenar o grupo sistêmico de planejamento estatístico, econômico e econômico-fiscal;

XIII - definir os critérios, modo e forma da prestação de informações federativas sobre a receita pública;

XIV - Formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

XV - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

XVI - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

XVII - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica e tributária;

XVIII - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

XIX - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XX - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da receita, especialmente superintendências e gerências ao alinhamento estratégico;

XXI - auxiliar o Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

#### Seção III

##### Unidade de Relações Federativas Fiscais

**Art. 11.** A Unidade de Relações Federativas Fiscais, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado, está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão administrar as estratégias e objetivos das relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública, cujas competências são:

I - promover a normatização e desenvolver as relações de administração tributária em âmbito nacional, regional e local;

II - elaborar, promover a publicação e divulgar a legislação necessária para dar efetividade aos atos impositivos ou autorizativos aprovados pelo CONFAZ;

III - coordenar em âmbito estadual a atuação técnica relativa a Comissão Técnica Permanente do ICMS;

IV - a promoção de alianças estratégicas para a defesa das bases tributárias estaduais;

V - o credenciamento de representantes da fazenda estadual perante outras unidades federadas;

VI - a designação e controle da participação de representantes da Fazenda Pública em eventos referentes às relações federativas fiscais;

VII - a promoção e o fortalecimento da dimensão federativa da administração das receitas públicas e das relações intergovernamentais desta natureza;

VIII - a ratificação das deliberações federativas realizadas pelos representantes estaduais que creditar perante outras unidades federadas;

IX - a coordenação, planejamento, formulação, aprovação, promoção, implementação, acompanhamento e avaliação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária ou administrativa, entre unidades federadas, em âmbito municipal, estadual, regional ou nacional;

X - recepção, controlar, administrar, promover a execução e responder as solicitações federativas, vinculadas ou não a convênios, protocolos, ajustes e demais normas regionais e nacionais sobre administração tributária;

XI - formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

XII - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

XIII - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

XIV - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica e tributária;

XV - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

XVI - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XVII - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da receita, especialmente superintendências e gerências ao alinhamento estratégico;

XVIII - auxiliar o Secretário Adjunto na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

#### Seção IV

##### Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública

**Art. 12.** A Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado, está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem missão administrar e gerir os planos de negócios com vistas ao cumprimento das diretrizes e objetivos estratégicos e a concretização da visão de futuro da receita Pública, cujas competências são:

I - avaliar e validar a proposta anual do orçamento setorial;

II - promover a identificação e o levantamento anual das necessidades das unidades da receita pública que serão consideradas e priorizadas nos planos de trabalhos especiais relativos à legislação, tecnologia de informação, saber funcional, atendimento às oportunidades de melhoria da gestão, promoção de aquisições e de intervenções em imóveis de interesse da receita pública, e ainda de melhoria do atendimento ao contribuinte;

III - validar os planos especiais de trabalho que estabelecem as ações prioritárias relativas à legislação, tecnologia de informação, saber funcional, atendimento às oportunidades de melhoria da gestão, promoção de aquisições e intervenção em imóveis de interesse da receita pública, e ainda de melhoria do atendimento ao contribuinte;

IV - definir procedimentos, padronizar e aperfeiçoar processos;

V - formular, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria Adjunta e dos órgãos componentes de sua estrutura;

VI - analisar o modelo organizacional e propor medidas necessárias para garantir o alcance das metas anuais e plurianuais;

VII - disseminar, acompanhar e controlar a execução do plano de trabalho anual, do

plano de gerenciamento da rotina e dos planos especiais de trabalho, informando mensalmente o estágio de execução de cada um deles;

VIII - autorizar alterações, após validação do Secretário Adjunto, no documento de visão, projeto de aplicativo informático ou número de pontos de função que excedam a dez por cento e sejam inferiores a vinte por cento da previsão ou identificação inicial;

IX - implementar junto às gerências das Superintendências as ações e medidas necessárias para atender as oportunidades de melhoria a serem trabalhadas anualmente, apoiando a introdução das práticas de gestão voltadas para atendê-las;

X - promover a gestão integral dos resultados das ações, rotinas, medidas, metas, projetos, processos e produtos;

XI - implantar no âmbito das unidades da receita pública ferramenta de gestão de resultados definida em conjunto com o Secretário Adjunto da Receita Pública;

XII - coordenar as ações do grupo sistêmico de suporte à gestão voltada para resultados e para a tomada de decisão baseada em fatos;

XIII - definir e gerir a priorização de medidas, projetos, processos e produtos;

XIV - propor e promover a realização da capacitação dos servidores vinculados à receita pública quanto ao saber funcional necessário para execução dos serviços e processos, para proporcionar suporte ao negócio, para garantir a realização dos resultados esperados, e para a realização da missão da SARP;

XV - desenvolver e coordenar a implantação de projetos de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XVI - promover o atendimento dos padrões de qualidade estipulados para o serviço público;

XVII - elaborar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta da Receita Pública junto ao público interno e externo da Secretaria de Fazenda;

XVIII - formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

XIX - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

XX - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

XXI - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica e tributária;

XXII - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

XXIII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XXIV - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da receita, especialmente superintendências e gerências ao alinhamento estratégico;

XXV - auxiliar o Secretário Adjunto na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

## Seção V

### Unidade Executiva da Receita Pública

**Art. 13.** A Unidade Executiva da Receita Pública, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado, está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão difundir, acompanhar e articular a observação prioritária das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas pelas Superintendências da Receita, cujas competências são:

I - efetuar o acompanhamento, controle e administração da receita pública projetada, por segmento ou setor econômico, de forma a assegurar a sua realização;

II - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência, minimizem o inconvertido da receita e favoreçam a realização dos créditos e débitos tributários;

III - validar e autografar, quando submetidas por qualquer motivo à manifestação da Secretaria Adjunta, a prestação de informações judiciais requisitadas;

IV - propor e promover junto à Secretaria Adjunta de Receita Pública a aprovação de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

V - planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para Receita Pública, garantindo a sinergia de esforços necessários à execução da Política Econômica e Tributária;

VI - validar e promover a aprovação junto ao Secretário Adjunto da Receita Pública de ato normativo redigido no âmbito das Superintendências da Receita Pública e órgãos a elas vinculados;

VII - homologar as decisões em processos oriundos das Superintendências ou Assessorias que exijam manifestação técnica tributária da Secretaria Adjunta;

VIII - decidir questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma Superintendência ou de entidade externa à Secretaria Adjunta;

IX - acompanhar o atendimento ao cliente externo efetuado pelas Superintendências, nos termos fixados pelo órgão de que trata o artigo 13, desta Portaria, com vistas a assegurar que o mesmo seja efetivado em ponto único de atendimento conclusivo e integral;

X - difundir o mapa estratégico da Receita e promover a modernização de processos;

XI - articular, apoiar acompanhar e supervisionar as ações atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Superintendências;

XII - formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

XIII - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

XIV - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

XV - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica e tributária;

XVI - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

XVII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XVIII - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da receita, especialmente superintendências e gerências ao alinhamento estratégico;

XIX - realizar atividades necessárias para garantir efetividade na execução da Política Econômica e Tributária e a realização da receita pública.

## Seção VI

### Unidade de Política e Tributação

**Art. 14.** A Unidade de Política e Tributação, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado, está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão administrar as estratégias e objetivos vinculados aos fatores críticos de sucesso para a receita, cujas competências são:

I - formular, acompanhar e analisar regimes de tributação para segmentos ou setores;

II - formular, difundir e promover o regime de tratamento diferenciado da receita;

III - promover, acompanhar e analisar o programa de cumprimento voluntário da receita;

IV - fazer integrar na rotina de cada órgão responsável pelo respectivo serviço ou produto, a regra de tributação excepcional que for celebrada por gerência com atribuição pertinente;

V - difundir diretrizes pertinentes a política de fiscalização, tratamento diferenciado, controle da obrigação tributária e atendimento unificado e conclusivo;

VI - promover, acompanhar e analisar a política econômica, tributária e de renúncia atribuída da receita pública, participando dos respectivos órgãos técnicos e colegiados;

VII - promover diretrizes de segurança a serem observadas para liberação de acesso aos sistemas informatizados da Receita;

VIII - fixar as diretrizes pertinentes ao aceite e administração de garantia vinculada ao adimplemento do crédito tributário ou obrigação tributária;

IX - acompanhar e analisar a superação de fatores críticos de sucesso pertinentes a receita;

X - formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

XI - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

XII - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

XIII - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica e tributária;

XIV - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

XV - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XVI - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da receita, especialmente superintendências e gerências ao alinhamento estratégico.

## Seção VII

### Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio

**Art. 15.** A Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio, como unidade administrativa integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão promover a crescente informatização dos processos de negócio, assegurando racionalidade, complementariedade e integração das soluções informatizadas propostas pelas diferentes unidades, promovendo a simplificação e a sinergia de esforços para a superação dos fatores críticos de sucesso e o alcance dos objetivos da Receita Pública, cujas competências são:

I - administrar e gerir o uso contínuo e crescente da Tecnologia de Informação como instrumento de efetividade da entrega material exterior, integração do negócio e superação dos fatores críticos de sucesso, bem como do alcance das diretrizes estratégicas e concretização da visão de futuro da Receita Pública.

II - definir a arquitetura de informações requerida para suportar a estratégia e o Plano de Negócios da Receita Pública;

III - definir a política para a informatização de processos da Receita Pública, estabelecendo os critérios a serem seguidos para aprovação, priorização e implantação de soluções informatizadas no âmbito da Receita Pública;

IV - analisar a adequação e oportunidade de toda e qualquer proposta de informatização de processos afetos à Receita Pública, programando e promovendo a implantação daquelas que produzam maior impacto na superação dos fatores críticos da Política Econômica e Tributária;

V - avaliar a eficácia da solução informatizada implantada em atender os requisitos definidos, bem como eventuais desvios da implementação em relação ao planejado no que pertine a custos de produção e prazos de construção, promovendo as ações requeridas para que as falhas detectadas não se repitam quando da construção de outras soluções;

VI - capturar e manter cadastro das soluções informatizadas demandadas pelas unidades da SARP, mantendo o portfólio dos projetos produzidos;

VII - promover a execução dos estudos necessários para demonstrar a viabilidade técnica, econômica e a pertinência da implantação de solução informatizada, visando assegurar a integração das soluções e resultados ótimos a custos decrescentes;

VIII - identificar e inventariar os insumos requeridos pelo plano de negócios e estratégia da Receita Pública, promovendo o desenvolvimento e a implantação de soluções para que os mesmos sejam produzidos e disponibilizados de forma eletrônica no tempo requerido;

IX - prospectar, avaliar e opinar quanto a adequação de ferramentas ou soluções informatizadas existentes no mercado ou em outras Administrações para atenderem as necessidades da Receita Pública, considerando a estratégia da SARP, custos de customização e a plataforma utilizada;

X - autorizar alterações em documento de visão, projeto ou aplicativo informático, ou ainda no número de pontos de função, quando a alteração resultar em acréscimo superior a 10% ou inferior a 20% da previsão inicial;

XI - elaborar o Plano Anual de Informatização dos Processos da Receita Pública, promovendo a programação e o desenvolvimento e a entrada em produção das soluções informatizadas junto à área de tecnologia de informação;

XII - proceder à intermediação e definição junto à área de tecnologia de informação das prioridades de integração, desenvolvimento e entrada em produção de sistemas necessários à Receita Pública;

XIII - implantar ferramentas de inteligência de negócios, observadas as políticas e a estratégia da área da Receita Pública;

XIV - identificar e promover a especificação e a implantação das soluções informatizadas requeridas pelos projetos especiais de interesse da SARP, especialmente os resultantes de financiamentos externos;

XV - adotar, ou promover a adoção, das medidas necessárias para garantir a integração e a sinergia entre diversos sistemas informatizados, assim como a coerência das regras de negócio e da legislação aplicada ao ambiente digital, visando aumentar a efetividade dos resultados da Receita Pública;

XVI - planejar e gerir as iniciativas de informatização relacionadas aos sistemas de difusão de risco fiscal, atendimento, fiscalização e lançamento promovendo as ações requeridas para garantir atuação concatenada e sinergia de esforços para atender as prioridades estratégicas;

XVII - formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

XVIII - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

XIX - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

XX - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica e tributária;

XXI - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

XXII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XXIII - coordenar, supervisionar e conduzir as unidades da receita, especialmente superintendências e gerências ao alinhamento estratégico;

XXIV – coordenar e harmonizar a atuação das unidades da receita responsáveis pela concepção e desenvolvimento de sistemas informatizados no que pertine à orientação estratégica, sinalizando os requisitos a serem observados no processo de informatização.

**CAPÍTULO IV  
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I  
Do Gabinete de Direção**

**Art. 16.** O Gabinete de Direção, como unidade administrativa integrante do Nível de Assessoramento Superior, tem como missão administrar e gerir as diretrizes e objetivos estratégicos vinculados ao nível superior de decisão colegiada e ao nível de apoio estratégico especializado, bem como assessorar o Secretário e Secretários Adjuntos, apoiando-os através da gestão do atendimento ao público e no gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da SEFAZ, as instituições governamentais, a sociedade e a direção superior, cujas competências são:

- I – assistir e administrar o apoio administrativo ao Secretário de Estado de Fazenda no desempenho de suas atribuições;
- II – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- III – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos firmados pelo Secretário de Estado de Fazenda ou demais atos expedidos pelas Unidades Administrativas, que requeiram homologação do Gabinete de Direção Superior;
- IV – analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- V – organizar as reuniões do Secretário e controlar a pauta e decisões dos colegiados em que o mesmo participe;
- VI – realizar a representação política e institucional da SEFAZ;
- VII – propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;
- VIII – coordenar os colegiados de nível de direção superior;
- IX – monitorar a implementação das diretrizes, práticas e resultados das unidades de nível de apoio estratégico especializado e de Assessoramento Superior vinculadas ao Gabinete do Secretário de Fazenda.

**Seção II  
Da Unidade de Assessoria**

**Art. 17.** A Unidade de Assessoria, como unidade administrativa integrante do Nível de Assessoramento Superior, tem como missão, prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete de Direção e as demais unidades administrativas da SEFAZ as quais encontram-se vinculadas hierarquicamente, cujas competências são:

- I – promover controle interno da legalidade dos atos da administração;
- II – formular, implementar e monitorar medidas e atos de caráter jurídico, de interesse público, requeridos pela Administração ou por agentes públicos relacionados ao objeto da ação;
- III – promover a coordenação, supervisão e controle da comunicação social e a organização dos eventos institucionais;
- IV – promover e facilitar a interação e mutua colaboração entre a SEFAZ e os agentes públicos e/ou demais entidades sociais nos assuntos ou ações de interesse público;
- V – mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;
- VI – estruturar e disponibilizar informações estratégicas e operacionais de suporte à tomada de decisão gerencial;
- VII – representar social e politicamente o Secretário de Fazenda, constituindo comissões consultivas de especialistas em suas tarefas técnicas no âmbito da SEFAZ;
- VIII – desenvolver atividades correlacionadas ao suporte estratégico especializado.

**CAPÍTULO V  
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

**Seção I  
Da Superintendência de Gestão Financeira Estadual**

**Art. 18.** A Superintendência de Gestão Financeira Estadual, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar os recursos financeiros do Estado visando o equilíbrio fiscal, cujas competências são:

- I – elaborar o planejamento financeiro estadual;
- II – elaborar e consolidar a programação financeira estadual;
- III – coordenar a execução do planejamento financeiro e da programação financeira estaduais;
- IV – administrar o fluxo de caixa da conta única do Tesouro Estadual;
- V – elaborar normas e diretrizes financeiras para a execução orçamentária;
- VI – administrar a execução financeira estadual e avaliar a sua realização frente ao planejamento financeiro estadual, inicial e atualizado;
- VII – consolidar o gasto público projetado;
- VIII – consolidar, analisar e demonstrar o gasto público realizado;
- IX – consolidar e disponibilizar informações sobre o gasto público.

**Subseção I  
Da Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado**

**Art. 19.** A Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão gerenciar o fluxo de caixa do tesouro estadual para garantir a execução da despesa estadual, visando o equilíbrio financeiro da conta única, cujas competências são:

- I – elaborar o fluxo de caixa do Estado;
- II – executar e acompanhar o fluxo de caixa da conta única;
- III – executar pagamentos de competência do Tesouro Estadual.

**Subseção II  
Da Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira**

**Art. 20.** A Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão elaborar, acompanhar e avaliar Programação Financeira Estadual visando manter o equilíbrio fiscal do Estado, cujas competências são:

- I – elaborar o planejamento financeiro estadual;
- II – elaborar a programação financeira estadual, anual e mensal;
- III – acompanhar a execução da programação financeira estadual;

- IV – avaliar a programação financeira estadual;
- V – conceder capacidade de empenho dos recursos ordinários do Tesouro Estadual;
- VI – elaborar metodologia para a execução, acompanhamento e avaliação do planejamento financeiro estadual.

**Subseção III  
Da Coordenadoria de Recursos Financeiros**

**Art. 21.** A Coordenadoria de Recursos Financeiros, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão apurar os recursos financeiros estaduais, cujas competências são:

- I – projetar, mensal e diariamente, os recursos financeiros arrecadados pela Secretaria de Fazenda, previstos na Lei Orçamentária Anual;
- II – apurar e conciliar diariamente os recursos financeiros arrecadados pela Secretaria de Fazenda;
- III – consolidar os recursos financeiros que ingressam nas contas de arrecadação estadual;
- IV – apurar, conciliar, registrar e transferir os recursos oriundos de transferências constitucionais e legais;
- V – apurar as receitas relativas às cotas-parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios;
- VI – apurar os rendimentos de aplicação financeira;
- VII – registrar os cheques devolvidos;
- VIII – acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais pelas instituições financeiras.

**Seção II  
Da Superintendência de Gestão do Endividamento Público**

**Art. 22.** A Superintendência de Gestão do Endividamento Público, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar a dívida pública e a regularidade fiscal do Estado, contribuindo para o seu desenvolvimento econômico, cujas competências são:

- I – fazer a gestão da dívida pública estadual;
- II – supervisionar a gestão financeira do EGE/SEFAZ - Encargos Gerais do Estado;
- III – supervisionar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IV – fornecer subsídios aos órgãos de controle interno e externo.

**Subseção I  
Da Coordenadoria de Planejamento e Análise do EGE/SEFAZ**

**Art. 23.** A Coordenadoria de Planejamento e Análise do EGE/SEFAZ, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão controlar analisar e planejar o endividamento estadual e outras despesas dos Encargos Gerais do Estado, visando manter a trajetória decrescente da relação dívida e receita, cujas competências são:

- I – elaborar a proposta orçamentária do endividamento estadual e do EGE/SEFAZ;
- II – elaborar o planejamento financeiro do EGE/SEFAZ;
- III – monitorar a execução orçamentária do endividamento estadual;
- IV – elaborar cenários do endividamento estadual;
- V – elaborar e acompanhar as metas para o Programa de Ajuste Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – elaborar demonstrativo da capacidade de endividamento estadual;
- VII – elaborar informações aos órgãos de controle interno e externo;
- VIII – capacitar servidores para gestão do endividamento estadual.

**Subseção II  
Da Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ**

**Art. 24.** A Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão executar o pagamento da dívida pública e demais despesas do EGE/SEFAZ - Encargos Gerais do Estado com a finalidade de evitar bloqueios das contas do Tesouro Estadual e sanções do Tribunal de Contas, cujas competências são:

- I – executar a gestão financeira das despesas do EGE/SEFAZ;
- II – elaborar os Anexos da Lei n. 4.320/64, do EGE/SEFAZ;
- III – elaborar a prestação de contas do EGE/SEFAZ para o Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- IV – elaborar a Declaração Anual dos Impostos Retidos na Fonte - DIRF e a Declaração de Contribuições e Tributos Federais - DCTF;
- V – controlar o patrimônio do EGE/SEFAZ Encargos Gerais do Estado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;
- VI – elaborar informações aos órgãos de controle interno e externo.

**Subseção III  
Da Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais**

**Art. 25.** A Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão garantir a adimplência dos encargos sociais e fiscais do Estado, visando a sua regularidade junto aos Órgãos Federais, cujas competências são:

- I – monitorar os recolhimentos dos encargos sociais e fiscais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- II – acompanhar a fiscalização dos órgãos federais junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- III – monitorar as emissões das Certidões Negativas de Débito - CND's, dos Certificados de Regularidade Previdenciária e Fiscal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IV – monitorar o Cadastro Único de Convênio do Sistema de Administração Financeira Estadual - CAUC-SIAFI da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**Seção III  
Da Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado**

**Art. 26.** A Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão garantir a prestação de contas governamentais, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, cujas competências são:

I – estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração estadual, promovendo a sistematização e a padronização da execução contábil;

II – manter e aprimorar o plano de contas e o manual de procedimentos contábeis da administração estadual;

III – avaliar, autorizar, manter e aprimorar a integração de sistemas auxiliares de registros contábeis para os atos e fatos que promovem alteração patrimonial;

IV – instituir, manter e aprimorar sistemas auxiliares de registros contábeis para os atos e fatos relativos à gestão de custos, orçamentária, financeira e patrimonial;

V – elaborar as demonstrações contábeis e relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Tesouro Estadual e a prestação de contas governamentais;

VI – administrar, controlar, avaliar e normatizar o Sistema Informatizado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado - FIPLAN.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária e Patrimonial

**Art. 27.** A Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária e Patrimonial, como unidade administrativa integrante do nível de Execução Programática, tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita, da despesa e patrimoniais dos órgãos Estaduais, visando a fidelidade das informações na elaboração do Balanço Geral do Estado, cujas competências são:

I – monitorar e validar os lançamentos dos registros contábeis da receita e da despesa dos órgãos Estaduais, do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário;

II – monitorar os registros contábeis patrimoniais dos órgãos estaduais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

III – acompanhar os registros de renúncia de receita dos órgãos estaduais;

IV – validar a prestação de contas das unidades orçamentárias.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Planejamento Contábil

**Art. 28.** A Coordenadoria de Planejamento Contábil, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão prover os meios para garantir a confiabilidade das informações contábeis, através do planejamento contábil e da gestão do sistema informatizado da administração financeira estadual, cujas competências são:

I – elaborar o planejamento contábil estadual;

II – gerir o Sistema Informatizado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado

– FIPLAN.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais

**Art. 29.** A Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais, como unidade administrativa integrante do nível de Execução Programática, tem como missão disponibilizar normas de finanças públicas aos órgãos estaduais e identificar, avaliar e promover a adequações aos seus efeitos administrativos, cujas competências são:

I - sistematizar a legislação de finanças públicas estaduais, mantendo-a atualizada;

II - disponibilizar, interna e externamente, inclusive em meios eletrônicos, a legislação relativa às finanças públicas estaduais;

III - submeter a minuta do ato normativo para a avaliação dos interessados e atingidos pelos seus dispositivos, promovendo o debate interno destinado a aperfeiçoar a norma em elaboração;

IV - elaborar a redação final de normas de finanças públicas;

V - disponibilizar, interpretar, emitir e averbar pareceres sobre a legislação de finanças públicas estaduais;

VI - inventariar e manter a legislação necessária à administração financeira estadual;

VII - fomentar a capacitação permanente dos servidores e demais pessoas que se utilizam da legislação de finanças públicas estaduais, de forma a dirimir dúvidas e garantir sua correta aplicação;

VIII - auxiliar o Secretário Adjunto do Tesouro Estadual na aplicação da legislação financeira estadual.

#### Subseção IV

##### Da Coordenadoria de Informação Contábil

**Art. 30.** A Coordenadoria de Informação Contábil, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão disponibilizar informações contábeis visando a tomada de decisão e a transparência das ações governamentais, cujas competências são:

I – elaborar demonstrativos legais e gerenciais;

II – apurar a Receita Líquida Real.

#### Subseção V

##### Da Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil

**Art. 31.** A Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão consolidar os registros contábeis dos órgãos estaduais para gerar a prestação de contas governamental, cujas competências são:

I – conciliar a conta bancária de arrecadação do Tesouro Estadual;

II – conciliar as contas bancárias de receitas de Transferências da União;

III – conciliar a Conta Única do Tesouro;

IV – instruir processos de compensação de precatórios e carta de créditos;

V – elaborar a prestação de contas do Tesouro Estadual;

VI – elaborar o Balanço Geral do Estado.

#### Subseção VI

##### Da Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais

**Art. 32.** A Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão viabilizar a apuração dos custos dos serviços públicos para subsidiar a geração de informações gerenciais, cujas competências são:

I – disponibilizar o módulo de apuração dos custos públicos no Sistema Informatizado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado - FIPLAN;

II – monitorar a apuração dos custos públicos e prestar orientação técnica.

#### Seção IV

##### Da Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta

**Art. 33.** A Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar os processos de extinção das empresas em liquidação e monitorar a gestão econômico-social e financeira da administração indireta, cujas competências são:

I – validar relatório sobre a situação econômico-social e financeira das entidades da administração indireta;

II – validar relatório de impacto financeiro da liquidação de entidades da administração indireta;

III – coordenar o processo de baixa do CNPJ das empresas em liquidação nos órgãos competentes;

IV – elaborar metas das empresas em liquidação e da Administração Indireta para o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Mato Grosso;

V – validar relatórios sobre a recuperação dos ativos e a consolidação dos passivos das empresas em liquidação e da Administração Indireta;

VI – monitorar as Carteiras de Créditos da empresas em liquidação;

VII – monitorar a execução da regularização fundiária e da averbação das construções dos núcleos habitacionais vinculados à Carteira Imobiliária do Estado e da Carteira Imobiliária cedida à Caixa Econômica Federal.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Análise da Administração Indireta

**Art. 34.** A Coordenadoria de Análise da Administração Indireta, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão monitorar o desempenho social, econômico e financeiro das entidades da Administração Indireta, cujas competências são:

I – analisar os eventos financeiros das entidades da Administração Indireta, aliadas as suas finalidades;

II – analisar e monitorar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades da Administração Indireta com foco no social;

III – analisar a aplicabilidade dos projetos das entidades da Administração Indireta junto à sociedade;

IV – avaliar e monitorar os passivos previdenciários, trabalhistas e tributários da Administração Indireta;

V – monitorar a evolução da Receita Própria das entidades da Administração Indireta;

VI – elaborar e monitorar a transferência aos municípios dos processos de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário;

VII – monitorar e analisar os repasses financeiros à Administração Indireta;

VIII – acompanhar a liquidação dos passivos da Administração Indireta.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Empresas em Liquidação

**Art. 35.** A Coordenadoria de Empresas em Liquidação, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar os ativos e passivos das empresas em liquidação visando obter a baixa do CNPJ, cujas competências são:

I – monitorar o envio do dossiê da Carteira Imobiliária do Estado e da cedida à Caixa Econômica Federal para a habilitação, homologação e novação;

II – analisar processo de liberação de hipoteca das empresas em liquidação;

III – realizar a regularização fundiária e atestar as averbações das casas dos núcleos habitacionais da Carteira Imobiliária do Estado e da Carteira Imobiliária cedida à Caixa Econômica Federal;

IV – consolidar e recuperar ativos das empresas em liquidação;

V – fornecer subsídios à Procuradoria Geral do Estado nos processos administrativos e judiciais de cobrança dos passivos das empresas em liquidação;

VI – monitorar contrato terceirizado para administração das Carteiras de Créditos das empresas em liquidação;

VII – efetuar levantamento e consolidar os passivos das empresas em liquidação para renegociação;

VIII – fornecer documentos e acompanhar os pagamentos dos passivos das empresas em liquidação;

IX – zelar e dar manutenção ao acervo documental das empresas em liquidação;

X – atender às demandas judiciais e administrativas relacionadas às empresas em liquidação;

XI – encaminhar à Procuradoria Geral do Estado os processos das empresas em liquidação para execução judicial;

XII – depurar a carteira de crédito existente das empresas em liquidação;

XIII – participar na negociação de acordos trabalhistas das empresas em liquidação.

#### Seção V

##### Da Superintendência de Normas da Receita Pública

**Art. 36.** A Superintendência de Normas da Receita Pública, unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão finalizar a redação e disponibilizar normas às Superintendências da Receita, identificar, avaliar e efetuar adequações aos seus efeitos administrativos, sociais e judiciais, bem garantir que a legislação vigente seja observada na formação, tramitação e decisão de litígios de natureza tributária entre o sujeito passivo e a fazenda pública, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;

II – articular a interpretação desconcentrada e expressa das normas tributárias;

III – redigir, disponibilizar, interpretar, emitir e averbar pareceres sobre a legislação vinculada à receita pública estadual;

IV – acompanhar, disponibilizar e manter controle analítico das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, bem como estimar e quantificar os reflexos econômicos delas decorrentes;

V – administrar e apreciar os recursos fiscais em processos de natureza tributária quanto à exigência tributária que tenha sido mantida pela decisão administrativa de primeiro grau;

VI – assegurar a correta aplicação da legislação tributária na resolução de litígios entre o fisco e sujeito passivo em decisões administrativas de primeiro grau;

VII – gerir e controlar a formação e tramitação dos processos administrativos relativos à impugnação de crédito tributário;

VIII – proceder à aferição da produtividade e da presteza do exercício da função no âmbito das unidades vinculadas, inclusive no que pertine ao cumprimento da legislação e prazos legais;

IX – disciplinar e regulamentar as atividades de apoio ao processo, podendo, para tanto emitir instruções de serviço e estabelecer metas a serem perseguidas;

X – propor ao Secretário Adjunto da Receita Pública a publicação de ato normativo pacificando e uniformizando entendimento da legislação.

#### Subseção I Da Gerência de Redação Final de Normas

**Art. 37.** A Gerência de Redação Final de Normas, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão a redação final de projetos de normas da Receita Pública, cujas competências são:

I – inventariar e manter a legislação necessária à administração da Receita Pública;

II – promover anualmente a identificação e levantamento dos atos normativos necessários à relação jurídico-tributária, à execução da Política Econômica e Tributária, à execução do Plano de Trabalho Anual, à normatização da receita pública e ao gerenciamento da rotina, classificando-os segundo critérios de prioridade definidos;

III – submeter a minuta do ato normativo para a avaliação dos interessados e atingidos pelos seus dispositivos, promovendo o debate interno destinado a aperfeiçoar a norma em elaboração;

IV – formatar, relatar e adequar o ato normativo relativo à receita pública estadual, minutado pela gerência pertinente;

V – promover a atualização do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ou RICMS em face de leis editadas ou dos atos normativos do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ divulgados ou informados pela Unidade de Relações Federativas Fiscais;

VI – promover a atualização do RICMS em face das leis editadas ou dos atos normativos do CONFAZ informados pela Unidade de Relações Federativas Fiscais.

#### Subseção II Da Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação

**Art. 38.** A Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão avaliar, disponibilizar eletronicamente e difundir o saber pertinente às normas que regem a receita pública, cujas competências são:

I – sistematizar a legislação relativa à receita pública, mantendo-a atualizada;

II – disponibilizar, interna e externamente, inclusive em meios eletrônicos, a legislação relativa à receita pública;

III – definir o conteúdo programático e superintender a execução da capacitação jurídica dos servidores dos órgãos da Receita Pública definidas no Plano Especial de Trabalho relativo ao saber funcional, propondo ainda a capacitação necessária para os servidores dos órgãos que efetuam aperfeiçoamento em atos normativos ou realizam a interpretação formal e desconcentrada da legislação;

IV – identificar a necessidade e propor a capacitação dos servidores dos órgãos responsáveis pela interpretação da legislação, promovendo a decorrente adequação, alteração, ou aperfeiçoamento de atos normativos;

V – fomentar a capacitação permanente dos servidores e demais pessoas que se utilizam da legislação tributária para desempenhar suas funções, de forma a dirimir dúvidas e garantir sua correta aplicação;

VI – identificar, avaliar e propor ações e medidas que contribuam para a maximização da eficácia, aplicabilidade, aceitação, completez, compatibilidade e eficiência das normas disponibilizadas.

#### Subseção III Da Gerência de Controle de Processos Judiciais

**Art. 39.** A Gerência de Controle de Processos Judiciais, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão efetuar a interpretação de disposição normativa que pertine à obrigação tributária principal e dimensionar administrativamente os efeitos da aplicação das normas e das decisões judiciais que tenham por objeto a Receita Pública, cujas competências são:

I – inventariar, registrar e manter controle centralizado das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, estimando seus efeitos e quantificando os reflexos econômico-fiscais;

II – acompanhar a execução das decisões judiciais pelos órgãos fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III – interpretar a legislação tributária e emitir parecer no que atine exclusivamente a obrigação tributária principal de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, excetuando-se crédito, restituição ou desoneração do imposto;

IV – auxiliar, sempre que requisitado, no modo e na forma determinada pelo órgão competente, na análise jurídica preliminar de norma que seja objeto de controle administrativo da legalidade e da constitucionalidade pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V – averbar e analisar a interpretação dada à legislação tributária pelos diferentes órgãos em processo desconcentrado de consulta sobre a aplicação concreta de ato normativo, dirimindo conflitos e harmonizando as divergências;

VI – disponibilizar, em meio eletrônico, para os demais órgãos da Secretaria de Fazenda, as decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, seus efeitos e sua execução em âmbito fazendário.

#### Subseção IV Da Gerência do Conselho de Contribuintes

**Art. 40.** A Gerência do Conselho de Contribuintes, unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão assegurar as condições para que o Conselho de Contribuintes - Pleno decida, de forma privativa e autônoma, em segunda instância administrativa, os litígios de natureza tributária entre o sujeito passivo e a Fazenda Pública Estadual que a legislação especificar, excetuada a apreciação de legalidade ou constitucionalidade de disposição de lei, regulamento ou ato normativo e vedada a dispensa por equidade de pagamento de crédito tributário, cujas competências são:

I – presidir, na pessoa de seu titular, o Conselho de Contribuintes estadual;

II – submeter à apreciação dos membros do Conselho de Contribuintes estadual, para que esse se manifeste, em segundo e último grau administrativo, quanto à correção da aplicação de legislação nas hipóteses de exigência da obrigação tributária, mediante instrumentos de constituição do crédito tributário;

III – distribuir aos conselheiros, para que procedam o julgamento em 2ª instância, os processos de pedido de revisão de julgado, controlando o trâmite e os prazos de julgamento definidos na legislação estadual;

IV – proceder à liquidação das decisões monocráticas ou colegiadas exaradas por membros do Conselho de Contribuintes em processos de sua competência, procedendo ao registro e a atualização dos dados junto aos sistemas eletrônicos fazendários;

V – promover a publicação das ementas dos processos julgados pelo Conselho de Contribuintes ou seus membros, adotando as providências para promover a efetividade da decisão na forma da legislação tributária;

VI – submeter à Gerência das Câmaras de Julgamento os processos decididos no âmbito do Conselho de Contribuintes que não tiveram o crédito quitado no prazo regulamentar, solicitando que aquela unidade avalie e se manifeste quanto a presença dos elementos requeridos para a representação por crime contra a ordem tributária junto ao Ministério Público Estadual e à Delegacia Fazendária;

VII – levantar e encaminhar a SUNOR as estatísticas mensais da unidade quanto a quantidade de processos julgados, especificando os valores envolvidos, os recursos providos e denegados a unidade lançadora e revisora da impugnação, e ainda o elemento que fundamentava o crédito afastado pelo julgador.

#### Subseção V Das Gerências de Controle e Reexame de Processos

**Art. 41.** A Gerência de Controle e Reexame de Processos, unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão gerir e controlar a formação e tramitação do processo administrativo pertinente a impugnação eletrônica de crédito tributário, em primeira e segunda instância, bem como proceder privativamente ao reexame das decisões proferidas em impugnação de crédito tributário em primeira instância, inclusive exigindo o crédito, sempre que cabível; vedada a apreciação de legalidade ou constitucionalidade de disposição de lei, regulamento ou ato normativo, cujas competências são:

I – planejar, formatar e aperfeiçoar o controle da recepção e do trâmite de toda e qualquer impugnação ou recurso administrativo relativo a crédito tributário constituído, promovendo o patrocínio do cumprimento do procedimento e a comunicação das decisões ao sujeito passivo, diretamente por meio eletrônico ou através da agência fazendária do domicílio do sujeito passivo;

II – promover as ações requeridas para garantir a regularidade da formação do procedimento administrativo de impugnação do crédito tributário, especialmente no que pertine a presença dos elementos necessários para a admissibilidade e julgamento do mérito;

III – proceder à correção dos processos, promovendo as medidas necessárias para a eliminação das falhas detectadas;

IV – assegurar a correta e célere tramitação dos processos administrativos relativos à impugnação de crédito tributário, zelando pelo estrito cumprimento da legislação processual aplicável;

V – promover, de ofício ou mediante provocação, o saneamento de qualquer irregularidade ou inconformidade de ordem processual nos atos praticados nos processos que administrar;

VI – conhecer das reclamações quanto a irregularidades processuais na formação, instrução e tramitação dos processos sob sua gestão, podendo, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional, adotar as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

VII – levantar as estatísticas mensais da quantidade de processos julgados e valores envolvidos, de impugnações deferidas e valores desonerados, dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, especificando unidade e servidor envolvido, e ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal;

VIII – disponibilizar, mensalmente, às unidades pertinentes as estatísticas de que trata o inciso VII deste artigo, promovendo junto às mesmas a adoção de soluções para reduzir a ocorrência de erros e falhas;

IX – realizar, no âmbito da própria unidade, as diligências e saneamentos necessários ao processo administrativo;

X – emitir ou rever parecer emitido quanto à necessidade de solicitar representação por crime contra a ordem tributária à Delegacia Fazendária e ao Ministério Público Estadual, obedecidas às normas da Receita Pública e a legislação estadual;

XI – solicitar, na hipótese de detecção da existência de elementos suficientes, representação por crime contra a ordem tributária junto à Delegacia Fazendária e Ministério Público Estadual, devendo a solicitação ser feita nos termos da legislação tributária e seguindo a forma preconizada em normas específicas da Receita Pública;

XII – proceder à digitalização dos processos de impugnação do crédito tributário cujos autos ainda estejam em papel, promovendo a comunicação do fato ao sujeito passivo;

XIII – realizar, na forma fixada em ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública, a revisão dos processos administrativos, decididos no âmbito de outras unidades da Receita Pública, que tenham resultado em desoneração tributária;

XIV – organizar suas atividades considerando a classificação dos contribuintes em segmentos econômicos segundo a metodologia adotada pela Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada, seguindo ainda as orientações estabelecidas em ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

#### Seção VI Da Superintendência de Análise da Receita Pública

**Art. 42.** A Superintendência de Análise da Receita Pública, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão identificar padrão de comportamento econômico-fiscal, gerir débitos fiscais inscritos ou não em dívida ativa, administrar as transferências constitucionais, legais e voluntárias e reger obrigação tributária de comércio exterior, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;

II – propor e desenvolver as medidas que otimizem e maximizem o ingresso de recursos públicos a qualquer título;

III – analisar, avaliar e propor a exploração de bases tributárias próprias ou partilhadas;

IV – gerir e assegurar níveis crescentes de adimplência e promover a realização monetária do crédito tributário que administrar;

V – analisar, registrar, controlar e executar as medidas relativas à receita pública decorrente de transferências constitucionais, legais ou convencionais;

VI – analisar, controlar e executar as medidas necessárias para garantir a realização crescente das receitas compartilhadas, convencionais e receitas tributárias estaduais, excluídas as receitas do ICMS.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Análise da Receita Pública

**Art. 43.** A Gerência de Análise da Receita Pública, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão a inteligência e a identificação do padrão de comportamento fiscal dos contribuintes, segundo região geográfica de atuação, setores de atividade econômica ou segmentos econômicos utilizados pela receita pública, cujas competências são:

I – acompanhar e analisar o comportamento dos setores e segmentos econômicos para avaliar a exatidão da receita pública derivada, e fornecer subsídios para a execução de bases tributárias estaduais;

II – explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram desvios entre a receita projetada e realizada;

III – avaliar e quantificar por segmento ou setor econômico os valores das perdas de receita pública decorrentes de renúncia, elisão, ordem judicial, inadimplência ou ilícito fiscal;

IV – apurar, por segmento ou setor econômico, o montante da receita inconversa, bem como o valor da receita não realizada por que motivo for;

V – formular e propor medidas para otimizar a realização da receita pública;

VI – produzir quadrimestralmente relatório agregado da análise do comportamento analítico da receita pública, por segmento econômico e tipo de contribuinte, apresentando seus resultados em seminário interno;

VII – responder pela inteligência e avaliação crítica da informação econômico-fiscal agregada;

VIII – desenvolver, implementar, manter e administrar a malha fiscal estadual;

IX – produzir informação econômico-fiscal agregada que permita o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação.

### Subseção II

#### Da Gerência de Controle de Comércio Exterior

**Art. 44.** A Gerência de Controle de Comércio Exterior, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão controlar a produção, o escoamento do bem ou mercadoria exportável e as operações e prestações de comércio exterior, cujas competências são:

I – controlar a produção das commodities mato-grossenses segundo o tipo do produto e área de produção, inclusive mediante o uso de georeferenciamento das áreas de produção agropecuária;

II – controlar o volume da produção e das operações de todos os agentes que operam com comércio exterior, inclusive identificando a parcela de produção destinada ao mercado interno, com ênfase no volume comercializado com o governo federal para fins de regulação e política de preços mínimos;

III – verificar a compatibilidade do volume de produção do estabelecimento mato-grossense em face da área ocupada, capacidade técnica instalada, aquisição de insumos e ciclo de culturas;

IV – controlar e acompanhar, com uso do dado digital produzido pelas unidades de trânsito e fisco da unidade portuária de destino, o volume da movimentação física da produção;

V – acompanhar e controlar as operações de comércio exterior realizadas pelos sujeitos passivos, promovendo as medidas necessárias para assegurar o correto cumprimento da obrigação tributária principal ou acessória;

VI – acompanhar e controlar as operações interestaduais realizadas por importadores e exportadores, promovendo as medidas necessárias para o correto cumprimento da obrigação tributária principal ou acessória;

VII – promover a integração e sincronização permanente do controle estadual com dados e informações disponíveis em outros órgãos municipais, estaduais e federais;

VIII – promover o lançamento eletrônico, de ofício, do imposto ou crédito tributário relativo às operações de comércio exterior.

### Subseção III

#### Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária

**Art. 45.** A Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão acompanhar e controlar a substituição tributária e executar a recuperação de ativos, cujas competências são:

I – acompanhar e controlar as operações realizadas por sujeito passivo ou responsável tributário por substituição, abrangendo a substituição tributária antecedente, concomitante e subsequente, inclusive a fruição do diferimento, promovendo as medidas necessárias para assegurar o correto cumprimento da obrigação tributária principal ou acessória;

II – efetuar ou promover o lançamento eletrônico, de ofício, do imposto ou crédito tributário relativo à substituição tributária;

III – administrar no sistema de conta corrente referente ao registro e acompanhamento centralizado de todo e qualquer crédito em cobrança administrativa de entidade da administração direta estadual;

IV – promover ou adotar as medidas necessárias para a cobrança administrativa e exigência tempestiva de todo e qualquer crédito de entidade da administração direta do poder executivo estadual.

### Subseção IV

#### Da Gerência de Conta Corrente Fiscal

**Art. 46.** A Gerência de Conta Corrente Fiscal, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão registrar, avaliar e promover a realização dos débitos tributários vinculados a tributos administrados ou lançados no âmbito da receita pública, cujas competências são:

I – efetuar o registro e a promoção da recuperação do débito, qualquer que seja a sua origem ou natureza;

II – gerir e reduzir a inadimplência da obrigação, evitando a formação de débito de difícil cobrança e controlando o parcelamento ou a moratória respectiva;

III – identificar o perfil do devedor considerando a situação cadastral, a região de atuação, o nível de endividamento, o comportamento no cumprimento da obrigação principal e a origem do débito para com o erário;

IV – classificar objetivamente os débitos tributários administrados segundo o grau de solvência do devedor, a possibilidade de recuperação e a viabilidade de cobrança;

V – gerir a cobrança administrativa e extrajudicial do débito tributário administrado, inclusive articulando e administrando a ação conjunta de cobrança mediante a participação de terceiros;

VI – administrar a telecobrança, o cadastro de inadimplentes, e o banco de dados com as informações patrimoniais dos devedores;

VII – promover, realizar e controlar a remessa para execução judicial do débito tributário;

VIII – promover e desenvolver medidas que assegurem a realização da receita vinculada a operação e prestação promovida por inadimplente;

IX – assegurar a exatidão dos dados registrados, promovendo a crescente automação e padronização de rotinas de verificação e crítica da consistência;

X – desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados à realização da obrigação tributária parcelada ou em moratória;

XI – apurar, calcular, publicar e divulgar os coeficientes, índices e percentuais referentes aos acréscimos legais exigidos para recolhimento de débitos tributários vencidos;

XII – minimizar permanentemente a insolvência, fixando metas de gestão e de recuperação desconcentrada dos valores a receber ou débitos administrados;

XIII – promover o lançamento eletrônico de ofício do imposto ou crédito tributário pertinente a débito administrado.

### Subseção V

#### Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação

**Art. 47.** A Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão desenvolver a informação e a ação especializada destinada a coibir fatos e situações que prejudiquem ou ameacem a realização monetária do tributo, cujas competências são:

I – desenvolver suas atribuições e proceder à verificação fiscal observando o procedimento fixado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional;

II – observadas as diretrizes emanadas da Gerência de Análise da Receita Pública, os parâmetros da política de verificação fiscal e o disposto no inciso I, elaborar o plano e a programação anual de ações a serem executadas pela Unidade, na forma e no prazo definidos pela Unidade de Política de Tributação, homologando-a perante o superintendente;

III – executar na forma do inciso I, dentro da respectiva área de atribuições, a verificação do cumprimento da obrigação tributária, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;

IV – efetuar a notificação e lançamento eletrônico pertinente ao descumprimento ou irregularidade no cumprimento de obrigação tributária apurada no desempenho de suas competências;

V – efetuar a notificação e lançamento eletrônico pertinente ao saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições;

VI – promover o saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições, fazendo-o perante a unidade da Receita com atribuições regimentares pertinentes;

VII – realizar a pesquisa e investigação administrativa, relacionada com o descumprimento de norma tributária, que se fizer necessária para identificar condutas de sujeitos passivos nocivas ao tributo, controle e a Receita;

VIII – desenvolver a informação e a ação especializada destinada a coibir fatos e situações relacionadas ao sujeito passivo que prejudiquem ou ameacem a realização monetária do tributo;

IX – detectar, investigar e analisar indícios de práticas ou condutas que favoreçam o descumprimento da obrigação tributária e ponham em risco a realização do tributo administrado, propondo à autoridade competente medidas para eliminar vulnerabilidades e assegurar a realização da receita pública;

X – realizar ações voltadas para detectar a redução ou supressão irregular do tributo, bem como as investigações necessárias à obtenção de dado negado e aferição da fidedignidade da informação e de sua fonte;

XI – efetuar, inclusive com outras Unidades Federativas, o intercâmbio de informações protegidas obtidas em pesquisa ou procedimento administrativo, caracterizadoras ou indiciárias de fraudes ou irregularidades contra o tributo;

XII – identificar patrimônio oculto de sujeito passivo e detectar a prática de fraude contra credores, relatando oportunamente os fatos à autoridade fazendária competente e adotando no âmbito da própria gerência a tomada das providências necessárias para prevenir ou erradicar atos lesivos ao Erário Estadual;

XIII – investigar a ocultação de patrimônio por devedor tributário não localizado no endereço cadastral, habitualmente inadimplente, e aparentemente insolvente;

XIV – detectar e investigar indícios de riqueza do sujeito passivo que sejam incompatíveis com as declarações prestadas e com os dados obtidos à seu respeito;

XV – relatar e propor à autoridade competente a adoção de providências para eliminar vulnerabilidade digital, orgânica ou sistêmica detectada em procedimento de pesquisa ou investigação da conduta do sujeito passivo, que favoreça, ainda que potencialmente, o não recolhimento do tributo;

XVI – produzir prova e contraprova de dado negado obtido em procedimento de pesquisa e investigação;

XVII – produzir prova e contraprova de prática, prestação ou operação que se mostre contrária à norma tributária vigente, notadamente aquelas que reduzam ou suprimam o valor do tributo;

XVIII – promover a cooperação com outros organismos estatais que se fizer necessária para coibir o descumprimento da norma e a prática de ilícito tributário;

XIX – promover força-tarefa para o combate de práticas que reduzam ou suprimam ilicitamente o tributo;

XX – detectar, investigar e analisar indícios de aproveitamento indevido, concessão ou restituição irregular de crédito tributário, propondo à autoridade competente da Receita Pública a adoção das medidas saneadoras que se mostrarem necessárias;

XXI – investigar as cadeias produtivas, as redes de negócios e outras atividades com indícios de práticas irregulares e ilícitas em relação ao tributo, controle e a Receita;

XXII – pesquisar, investigar e analisar as causas da não realização da receita potencial prevista pela Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada para os diferentes segmentos econômicos, identificando as práticas utilizadas pelos sujeitos passivos para fraudar o tributo;

XXIII – promover o lançamento eletrônico, de ofício, do imposto ou crédito tributário relativo às operações, prestações, dados e informações que obter ou manipular.

### Seção VII

#### Da Superintendência de Informações do ICMS

**Art. 48.** A Superintendência de Informações do ICMS, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar eletronicamente o cumprimento da obrigação tributária, gerir a produção de informação econômico-fiscal vinculada ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, reger e conduzir a apuração do imposto, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõe a sua estrutura;

II – inventariar e produzir toda e qualquer informação necessária à administração do ICMS, apuração e lançamento do imposto, assegurando a sua consistência, regularidade, idoneidade, integridade, normalidade e confiabilidade;

III – promover níveis crescentes de utilização da automação digital na captura, tratamento, processamento e intercâmbio de informações econômicas, estatísticas e econômico-fiscais vinculadas ao ICMS;

IV – desenvolver e implantar os serviços eletrônicos inerentes ao cumprimento das obrigações tributárias vinculadas ao ICMS.



**Subseção I**  
**Da Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada**

**Art. 49.** A Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão disponibilizar informação eletrônica sobre a nota fiscal de entrada e lançar de ofício o tributo decorrente, cujas competências são:

- I – sistematizar e automatizar os processos de preparação, digitação, conferência e digitalização dos dados das notas fiscais de entrada, para que sejam disponibilizados de forma tempestiva e com regularidade;
- II – promover a crescente utilização de sistemas eletrônicos para captação e tratamento de dados, de forma a reduzir o trabalho de digitação e os erros dele decorrentes;
- III – desenvolver, implantar, disponibilizar em tempo real, administrar e gerir controle digital destinado ao prévio registro da operação ou prestação, pelo sujeito passivo, antes do início da prestação ou entrada no estabelecimento mato-grossense;
- IV – tratar, analisar e avaliar os dados obtidos para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;
- V – analisar os dados gerados e adotar medidas para corrigir desvios ou irregularidade detectados no cumprimento da obrigação tributária;
- VI – promover o lançamento de ofício do imposto ou crédito tributário;
- VII – consolidar, analisar e avaliar os padrões de preços de mercadorias declarados nos documentos fiscais de entrada em contraste com os padrões de preços praticados no mercado mato-grossense, propondo a adequação da Margem de Valor Agregado - MVA sempre que detectadas variações significativas.

**Subseção II**  
**Da Gerência de Nota Fiscal de Saída**

**Art. 50.** A Gerência de Nota Fiscal de Saída, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão disponibilizar informação eletrônica sobre a nota fiscal de saída e lançar de ofício o tributo decorrente, cujas competências são:

- I – inventariar e sistematizar a coleta, a remessa, recepção, processamento, análise e tratamento de documentos fiscais de saída, nas operações e prestações internas e interestaduais;
- II – promover a crescente utilização de sistemas eletrônicos para captação e tratamento de dados, de forma a reduzir o trabalho de digitação e os erros dele decorrentes;
- III – desenvolver, implantar, disponibilizar em tempo real, administrar e gerir controle digital destinado ao prévio registro pelo sujeito passivo da prestação ou operação, antes do início da execução ou da saída do estabelecimento remetente;
- IV – analisar e avaliar os dados obtidos para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;
- V – sistematizar e automatizar os processos de preparação, digitação, conferência e digitalização dos dados das notas fiscais de saída para disponibilizá-los de forma tempestiva e regular;
- VI – realizar a digitação dos dados constantes dos documentos fiscais necessários para a administração da obrigação tributária principal;
- VII – analisar os dados gerados e adotar medidas para corrigir desvios ou irregularidade no cumprimento da obrigação tributária;
- VIII – promover o lançamento de ofício do imposto ou crédito tributário.

**Subseção III**  
**Da Gerência de Informações Econômico-Fiscais**

**Art. 51.** A Gerência de Informações Econômico-Fiscais, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar o cumprimento eletrônico da obrigação tributária e renúncia vinculada ao ICMS, cujas competências são:

- I – acompanhar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo beneficiado com a renúncia da receita promovendo a exigência do imposto, do crédito tributário e das parcelas em atraso ou devidas;
- II – consistir e criticar as informações prestadas por declaração em face dos demais dados fazendários disponíveis;
- III – registrar, verificar, acompanhar e controlar de forma sistemática os saldos devedores referentes aos programas de postergação de imposto, seu respectivo pagamento e a renúncia da receita tributária;
- IV – administrar, gerir, verificar, avaliar e controlar a apuração do imposto sob o regime normal, sob o regime da estimativa, por produto ou prestação;
- V – produzir dados e informações necessárias à prestação de contas da renúncia da receita tributária vinculada ao imposto;
- VI – assegurar a integridade, idoneidade, padronização, regularidade, tempestividade e disponibilidade da informação prestada por declaração;
- VII – articular a sistematização desconcentrada de registro sobre sujeito passivo agraciado com benefício relacionado à renúncia de receita tributária estadual;
- VIII – adotar providências que garantam o uso da informação declarada para maximizar os resultados da administração tributária e para efetuar o controle da partilha dos tributos entre a União, Estados e Municípios;
- IX – gerir a omissão e inadimplência da omissão de informações declaradas;
- X – tratar, analisar e avaliar os dados obtidos por declaração para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;
- XI – constituir e lançar o crédito tributário inerente aos processos e produtos sob responsabilidade da Gerência que for apurado mediante tratamento eletrônico de dados e cruzamento de informações constantes dos sistemas fazendários.

**Subseção IV**

**Da Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções**

**Art. 52.** A Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão a análise e a administração global do crédito fiscal dos segmentos, setores e circunscrições geográficas da receita, cujas competências são:

- I – realizar a gestão estadual do crédito global do imposto;
- II – acompanhar, avaliar e verificar as razões das variações no saldo credor declarado pelos contribuintes do ICMS, de forma a detectar indícios de anomalias e desconformidades em face da atividade e legislação vigente;
- III – efetuar o processamento do pedido de repetição do indébito;
- IV – controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado a qualquer regime de apuração, exceto aqueles relacionados com veículos automotores;
- V – implementar a gestão do valor do saldo credor acumulado e do crédito do imposto por estabelecimento, segmento ou setor econômico e fiscal;

VI – propor medidas que minimizem o saldo credor acumulado por estabelecimento, segmento ou setor econômico e fiscal, visando assegurar a realização da receita projetada;

VII – tratar, analisar e avaliar os dados fazendários relativos ao crédito do ICMS para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

VIII – constituir e lançar o crédito tributário inerente aos processos e produtos sob responsabilidade da Gerência que for apurado mediante tratamento eletrônico de dados e cruzamento de informações constantes dos sistemas fazendários.

**Subseção V**  
**Da Gerência de Informações Digitais**

**Art. 53.** A Gerência de informações Digitais, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão a análise, avaliação e administração do comportamento das informações digitais, da efetividade de seu uso e da captura eletrônica de dados necessários aos processos da Receita, cujas competências são:

- I – desenvolver e implantar o controle eletrônico da obrigação tributária principal;
- II – articular e desenvolver sistemas que possibilitem a automação e digitalização integral da apuração do imposto e do controle do cumprimento da obrigação tributária;
- III – gerir e operacionalizar o intercâmbio das bases de dados e informações eletrônicas comuns às unidades federadas e de interesse para a administração da obrigação tributária principal;
- IV – fazer a gestão do envio, recepção, armazenamento e controle das informações eletrônicas comuns às unidades federadas, zelando para que o sistema utilizado para o intercâmbio esteja integrado, harmonizado e sincronizado;
- V – promover e implementar a certificação digital para fins fiscais;
- VI – implementar a escrituração fiscal eletrônica para a apuração de imposto em servidor de banco de dados fazendário;
- VII – ampliar a utilização da automação digital para a captura eletrônica de dados de interesse da administração tributária;
- VIII – promover a consistência, simplificação e disponibilização digital de informação eletrônica exigidas pela legislação tributária, evitando redundâncias;
- IX – promover a definição, pela respectiva gerência, do direito de acesso de pessoa a programa de computador corporativo, administrando, normalizando e executando o cadastro, manutenção, suspensão e cancelamento de prerrogativa pertinente a programa aplicativo eletrônico vinculado ao respectivo órgão.

**Seção VIII**  
**Da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas**

**Art. 54.** A Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar eletronicamente o cumprimento da obrigação tributária, gerir a produção de informações econômico-fiscal de outros tributos, exceto o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, dirigir a rede arrecadadora, o sistema de partilha de receitas estaduais destinadas a fundos e os cadastros, cujas competências são:

- I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;
- II – inventariar e produzir toda e qualquer informação necessária à administração da receita pública, excetuada a proveniente do ICMS, assegurando a sua consistência, regularidade, idoneidade, integridade, normalidade e confiabilidade;
- III – promover níveis crescentes de utilização da automação digital na captura, tratamento, processamento e intercâmbio de informações econômicas, estatísticas e econômico-fiscais vinculadas às suas atribuições;
- IV – desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados ao cumprimento das obrigações tributárias, excluídos aqueles relacionados ao ICMS;
- V – registrar, controlar, acompanhar, avaliar, analisar, e explicar o comportamento da receita pública projetada e realizada vinculada a Fundo ou Órgão da Administração direta ou indireta;
- VI – registrar, controlar, acompanhar, analisar, explicar e executar as medidas para garantir a realização crescente da Receita Pública vinculada a Fundo ou órgão da Administração Direta ou Indireta.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Informações do IPVA**

**Art. 55.** A Gerência de Informações do IPVA, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão avaliar e administrar o imposto sobre a propriedade de veículos automotores, cujas competências são:

- I – manter conta-corrente e cadastro dos proprietários de veículos automotores, independente e sincronizado com o cadastro de trânsito;
- II – gerir a inadimplência e promover a recuperação dos créditos tributários relativos ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- III – promover o lançamento e controle da tributação;
- IV – articular a fiscalização delegada do imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- V – responder os processos de consulta e requerimentos de restituição;
- VI – controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado à propriedade de veículos automotores, inclusive desoneração do ICMS;
- VII – constituir e lançar o crédito tributário relativo ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA que for identificado mediante o cruzamento eletrônico de dados e informações constantes dos sistemas fazendários.

**Subseção II**  
**Da Gerência de Informações de Outras Receitas**

**Art. 56.** A Gerência de Informações Sobre Outras Receitas, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar o serviço de certidão negativa de débito eletrônico, acompanhar e avaliar a execução das receitas de fundos e gerir a receita pública cuja gestão não esteja atribuída à outra unidade da Receita Pública, cujas competências são:

- I – estruturar, manter e conservar integrados, sincronizados e uniformes os cadastros de estabelecimentos, sujeitos passivos, equipamentos e documentos fiscais, excluídos os vinculados ao ICMS;
- II – acompanhar, avaliar e analisar o comportamento da receita pública vinculada a Fundo ou Órgão da Administração Direta ou Indireta;
- III – apurar por Fundo, Órgão, Entidade ou Fundação da Administração Direta ou Indireta o montante da receita não realizada por que motivo for;
- IV – explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram desvios entre a receita projetada e realizada para Fundo, órgão, entidade ou Fundação da Administração Direta ou Indireta;

V – formular e propor medidas para otimizar a realização da receita pública por Fundo, Órgão, Entidade ou Fundação;

VI – produzir quadrimestralmente relatório agregado da análise do comportamento analítico da receita pública, por Fundo, Órgão, Entidade ou Fundação da Administração Direta ou Indireta, apresentando seus resultados em seminário interno;

VII – promover o lançamento, gerir, e controlar o crédito tributário decorrente do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCD;

VIII – promover o lançamento, gerir e controlar o crédito tributário decorrente dos demais tributos e receitas estaduais cuja gestão não esteja atribuída a outro órgão vinculado à receita pública;

IX – promover a maximização das receitas sob sua administração mediante a adoção de medidas para obtenção da redução da inadimplência dos contribuintes;

X – administrar, no âmbito fazendário, a certidão negativa de débitos unificada;

XI – responder consultas e prestar informações sobre pedido de restituição de indébito relativo a ITCD, taxas ou contribuições para Fundos.

### Subseção III

#### Da Gerência de Registro da Receita Pública

**Art. 57.** A Gerência de Registro da Receita Pública, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar o registro da arrecadação e do recolhimento da receita pública e gerir a rede arrecadadora, cujas competências são:

I – estruturar, manter e conservar sincronizado e uniforme o cadastro da rede arrecadadora;

II – efetuar o registro sistemático e a conciliação de todo e qualquer recolhimento da receita pública estadual;

III – promover a automação crescente do recolhimento e a padronização de rotinas de verificação e crítica da consistência dos dados da receita pública.

### Subseção IV

#### Da Gerência de Informações Cadastrais

**Art. 58.** A Gerência de Informações Cadastrais, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão administrar o registro cadastral de estabelecimentos, regimes diferenciados, equipamentos, documentos e livros fiscais, cujas competências são:

I – estruturar, manter e conservar sincronizado, integrado e uniforme com as demais unidades federadas os cadastros de estabelecimentos, sujeitos passivos, livros fiscais, equipamentos e documentos fiscais vinculados ao ICMS;

II – administrar, gerir e sistematizar o registro, constituindo e mantendo o cadastro atualizado para disponibilizar informações sobre sujeito passivo agraciado com benefício relacionado à renúncia da receita tributária estadual;

III – administrar, gerir e sistematizar o registro, constituindo e mantendo o cadastro atualizado para disponibilizar informações sobre termo de vencimento da inscrição estadual, quadro societário e histórico de sucessão de estabelecimento;

IV – administrar, gerir e sistematizar o registro, constituindo e mantendo o cadastro atualizado para disponibilizar informações sobre a atividade econômica, regime de apuração, regime especial, periodicidade de vencimento da obrigação tributária e forma de escrituração de livros e documentos fiscais;

V – promover o registro, cadastro e controle concentrado dos livros, documentos e equipamentos fiscais extraviados ou irregulares a qualquer título;

VI – desenvolver e implantar metodologia para o acompanhamento do comportamento cadastral dos contribuintes, capaz de permitir a identificação, por segmento ou atividade econômica, de padrões de comportamento destoantes do comportamento modal, e que possam indicar irregularidade ou falta de idoneidade do contribuinte.

### Subseção V

#### Da Gerência de Administração de Receitas das Indiretas

**Art. 59.** A Gerência de Administração de Receitas das Indiretas, unidade vinculada à Superintendência de Outras Receitas, tem como missão assegurar o pleno uso pelas entidades paraestatais de sua capacidade tributária ativa para a obtenção das receitas necessárias para o equilíbrio financeiro e sustentabilidade, sendo de sua competência:

I – definir o montante da receita própria requerida para a obtenção do equilíbrio financeiro da entidade para estatal em face aos gastos projetados, inclusive determinando a receita de equilíbrio para contrapor os custos projetados para manutenção ou incremento dos níveis de produção;

II – monitorar o grau de alavancagem operacional das entidades, sugerindo providências para garantir a realização das receitas próprias nos níveis projetados, especialmente no que pertine as receitas derivadas atribuídas a entidade em face ao poder de tributar do Estado;

III – analisar, bimestralmente, os demonstrativos financeiros das entidades paraestatais, propondo a imediata adoção de ações, sempre que os resultados apontarem para nível de realização de receita inferior ao inicialmente projetado;

IV – analisar e propor ajustes no plano de negócios da entidade para reduzir vulnerabilidades e garantir retorno em receita suficiente para a remuneração adequada do capital investido e alcance dos objetivos estatutários;

V – calcular em que grau o incremento dos custos fixos altera os atributos dos produtos e serviços da entidade e afeta a obtenção das receitas desejadas mediante alteração no giro e volume de serviços;

VI – calcular o valor agregado às receitas da entidade pelo incremento dos custos fixos, promovendo ainda as ações requeridas para evitar desequilíbrio financeiro;

VII – estabelecer o volume de produção requerido para a obtenção de receitas suficientes para remunerar os custos operacionais;

VIII – calcular anualmente o potencial de receita de cada unidade, propondo ajustes nos planos de negócio de cada entidade para garantir maior eficácia na transformação desse potencial em receita efetiva;

### Seção IX

#### Da Superintendência de Fiscalização

**Art. 60.** A Superintendência de Fiscalização, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão efetuar verificação fiscal eletrônica na faixa de risco da obrigação tributária vinculada a tributos administrados pela Receita, exercer o controle de estabelecimentos transportadores e identificar o padrão de comportamento na circulação aduaneira, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;

II – planejar a ação integrada de verificação fiscal eletrônica segmentada dos tributos estaduais administrados pela Receita;

III – controlar os estabelecimentos transportadores, portos, aeroportos, aduanas, mercadorias, operações e prestações vinculados aos tributos administrados pela Receita;

IV – promover níveis crescentes de verificação fiscal digital por tratamento, processamento e utilização eletrônica de dados e informações econômico-fiscais vinculadas aos tributos administrados pela Receita;

V – impulsionar, acompanhar e supervisionar a realização de leilão ou a destinação das mercadorias apreendidas pelas unidades vinculadas a sua Superintendência.

### Subseção I

#### Da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização

**Art. 61.** A Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão promover no âmbito da superintendência o desenvolvimento das atribuições regimentares das suas unidades, assegurar o cumprimento das diretrizes e objetivos estratégicos, definir e priorizar os temas e objetivos direcionadores das verificações fiscais eletrônicas, bem como avaliar a efetividade do esforço desenvolvido pelas gerências que compõem a estrutura da Superintendência, cujas competências são:

I – aferir quadrimestralmente mediante relatório a ser disponibilizado a Assessoria de Política de Tributação os dados quantitativos e estatísticos referentes execução de atividades, superação de fatores críticos e desenvolvimento efetivo de atribuições e objetivos estratégicos nos períodos de apuração já verificados e por verificar;

II – apurar no âmbito das unidades da superintendência o cumprimento das diretrizes estratégicas e institucionais da Receita, bem como promover a correção, harmonização e integração sistêmica das atividades locais com aquelas desenvolvidas junto às demais unidades da Receita, metas, objetivos e diretrizes institucionais vigentes;

III – promover no âmbito da superintendência a observação dos objetivos sistêmicos e das diretrizes da política de verificação fiscal, cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, recuperação de débitos e simplificação que orienta a atuação dos gestores e servidores das unidades vinculadas à Receita;

IV – promover no âmbito da superintendência a difusão e a observação das atribuições das diversas unidades da Receita, respondendo ainda pela integração e alinhamento contínuo da superintendência aos planos da Receita e demais instrumentos de gestão ou divisão técnica do trabalho;

V – responder pela tempestiva articulação de tecnologia da informação vinculada as respectivas atribuições das unidades da superintendência e pelo aperfeiçoamento de sistemas aplicativos próprios, dados ou informação que produza, fazendo-o com identificação concreta e material da inconsistência, anomalia, irregularidade, contradição ou omissão que recomenda aperfeiçoar;

VI – assegurar a contínua e crescente integração, harmonização e sincronização da atividade desenvolvida pelas unidades da superintendência às atribuições, rotina e planos de outras unidades da Receita, visando garantir sinergia e integração a orientação de trabalho, objetivos e diretrizes estratégicas vigentes;

VII – incondicionalmente comunicar ao órgão de correição fazendário o descumprimento ou inobservância das disposições da legislação ou regimento pertinente as unidades da superintendência;

VIII – prospectar e divulgar, anualmente, após a aprovação da Unidade de Política de Tributação, os temas que deverão ser priorizados nos trabalhos de verificação eletrônica fiscal ou controle aduaneiro, considerados os riscos e potencial lesivo do comportamento desconforme;

IX – avaliar a efetividade das verificações fiscais efetuadas em termos de custo incorrido, crédito constituído, receita obtida, produtividade, segmentos atingidos e qualidade do trabalho realizado, sugerindo ao superintendente alternativa para melhorar o desempenho;

X – pesquisar, identificar riscos e propor às unidades da superintendência a utilização de ferramentas para realização de verificação fiscal eletrônica ou controle aduaneiro;

XI – promover e articular a integração e harmonização entre as unidades da superintendência para obtenção da sinergia de esforços e evitar retrabalho ou redundância de esforços;

XII – mapear, documentar e avaliar a efetividade dos diferentes tipos de processos afetos às unidades da Superintendência em termos de verificação fiscal eletrônica ou controle aduaneiro, propondo a descontinuidade daqueles que se mostrarem pouco efetivos, obsoletos ou inapropriados para promover a superação dos fatores críticos da política tributária;

XIII – identificar os requisitos e formatar processos mais adequados para garantir qualidade e efetividade de execução das unidades da Superintendência, realizando os estudos necessários para levantar os meios necessários, os custos de implantação e retorno esperado em termos de escala de produção, crédito constituído, receita auferida e qualidade de serviço;

XIV – definir e estabelecer os critérios a serem seguidos na instalação de aparato fixo de fiscalização ou controle aduaneiro, formalizando-os após a homologação da Unidade de Política de Tributação;

XV – definir, estabelecer e formalizar critérios para alocação e movimentação de pessoas entre as unidades de fiscalização, observadas as diretrizes organizacionais e a Política Tributária;

XVI – definir, estabelecer e formalizar os padrões a serem seguidos na construção ou adaptação das unidades fixas de fiscalização e controle aduaneiro, inclusive no que se refere a equipamentos, mobiliário e recursos de tecnologia de informação;

XVII – estabelecer os padrões de tempo, conformidade, escala e ambiência a serem observados pelas unidades operativas de fiscalização, fixas ou móveis, procedendo à revisão anual e a comunicação destes padrões ao público interno e externo;

XVIII – levantar, criticar e consolidar as necessidades de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas Unidades da Superintendência, e elaborar anualmente as propostas orçamentárias, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da implantação;

XIX – identificar e promover a correção de inconformidades entre o planejado e o executado no âmbito das unidades superintendência identificando as causas dos desvios e formas para eliminá-los para alcance dos resultados;

XX – realizar seminário interno quadrimestral para apresentar análise e avaliação do comportamento analítico e agregado do desempenho da verificação fiscal eletrônica de estabelecimentos, transportador, porto, aeroporto, aduana, segmento de fiscalização e resultados do controle digital de trânsito;

XXI – identificar e definir os pontos de verificação fiscal eletrônica, promovendo a elaboração e formalização dos procedimentos operacionais-padrões a serem observados nos trabalhos, mantendo-os atualizados;

XXII – coletar as necessidades, definir os requisitos, projetar e especificar as ferramentas e sistemas eletrônicos requeridos pelas unidades da Superintendência para a realização de verificação fiscal eletrônica;

XXIII – promover e assegurar junto as unidades da Superintendência o cumprimento da Resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública, pertinente ao procedimento fiscal aplicável no âmbito da gerência de fiscalização segmentada para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional.

### Subseção II

#### Da Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis

**Art. 62.** A Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-combustíveis, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão planejar, programar e executar a verificação eletrônica de irregularidades segundo as disposições política de verificação fiscal e os temas prioritizados pela GDAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes ao segmento de combustíveis e biocombustíveis, cujas competências são:

I – desenvolver suas atribuições e proceder à verificação fiscal observando o procedimento fixado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional;

II – observadas as diretrizes emanadas da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, os parâmetros da política de verificação fiscal e o disposto no inciso I, elaborar o plano e a programação anual de ações a serem executadas pela Unidade, na forma e no prazo definidos pela Unidade de Política de Tributação;

III – executar na forma do inciso I, dentro da respectiva área de atribuições, a verificação do cumprimento da obrigação tributária, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos métodos de verificação fiscal eletrônica em sua área de atuação, buscando a redução do custo incorrido, o aumento da produtividade, a redução do tempo de aplicação da sanção ao ilícito tributário e a qualidade crescente, mediante uso intensivo da tecnologia da informação;

V – executar na forma do inciso I as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou Unidades da Federação que resultem em redução ou recuperação dos prejuízos ao erário estadual, segundo diretrizes da Unidade de Relações Federativas Fiscais;

VI – executar e implantar o controle estatístico permanente das variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo de imediato as verificações fiscais necessárias para reverter tendência ou variação negativa relevante e não justificada;

VII – na forma do inciso I, executar as ações de forma presencial ou eletrônica, que se fizerem necessárias para prevenir e corrigir inconsistência ou irregularidade nas operações e prestações envolvendo diesel, álcool, gasolina, gás liquefeito de petróleo - GLP, gás natural veicular - GNV, querosene e outros tipos de combustíveis, incluso o biodiesel.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia

**Art. 63.** A Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão planejar, programar e executar a verificação eletrônica de irregularidades segundo as disposições política de verificação fiscal e os temas prioritizados pela Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de comunicação e energia, cujas competências são:

I – desenvolver suas atribuições e proceder à verificação fiscal observando o procedimento fixado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional;

II – observadas as diretrizes emanadas da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, os parâmetros da política de verificação fiscal e o disposto no inciso I, elaborar o plano e a programação anual de ações a serem executadas pela Unidade, na forma e no prazo definidos pela Unidade de Política de Tributação;

III – executar na forma do inciso I, dentro da respectiva área de atribuições, a verificação do cumprimento da obrigação tributária, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos métodos de verificação fiscal eletrônica em sua área de atuação, buscando a redução do custo incorrido, o aumento da produtividade, a redução do tempo de aplicação da sanção ao ilícito tributário e a qualidade crescente, mediante uso intensivo da tecnologia da informação;

V – executar na forma do inciso I as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou Unidades da Federação que resultem em redução ou recuperação dos prejuízos ao erário estadual, segundo diretrizes da Unidade de Relações Federativas Fiscais;

VI – executar e implantar o controle estatístico permanente das variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo de imediato as verificações fiscais necessárias para reverter tendência ou variação negativa relevante e não justificada;

VII – na forma do inciso I, executar as ações de forma presencial ou eletrônica, que se fizerem necessárias para prevenir e corrigir inconsistência ou irregularidade nas operações e prestações envolvendo serviços de comunicação e energia elétrica.

#### Subseção IV

##### Da Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários

**Art. 64.** A Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão planejar, programar e executar a verificação eletrônica de irregularidades segundo as disposições política de verificação fiscal e os temas prioritizados pela Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, nas operações e prestações pertencentes aos segmentos agropecuários, cujas competências são:

I – desenvolver suas atribuições e proceder à verificação fiscal observando o procedimento fixado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional;

II – observadas as diretrizes emanadas da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, os parâmetros da política de verificação fiscal e o disposto no inciso I, elaborar o plano e a programação anual de ações a serem executadas pela Unidade, na forma e no prazo definidos pela Unidade de Política de Tributação;

III – executar na forma do inciso I, dentro da respectiva área de atribuições, a verificação do cumprimento da obrigação tributária, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos métodos de verificação fiscal eletrônica em sua área de atuação, buscando a redução do custo incorrido, o aumento da produtividade, a redução do tempo de aplicação da sanção ao ilícito tributário e a qualidade crescente, mediante uso intensivo da tecnologia da informação;

V – executar na forma do inciso I as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou Unidades da Federação que resultem em redução ou recuperação dos prejuízos ao erário estadual, segundo diretrizes da Unidade de Relações Federativas Fiscais;

VI – executar e implantar o controle estatístico permanente das variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo de

imediatamente as verificações fiscais necessárias para reverter tendência ou variação negativa relevante e não justificada;

VII – na forma do inciso I, executar as ações de forma presencial ou eletrônica, que se fizerem necessárias para prevenir e corrigir inconsistência ou irregularidade nas operações e prestações envolvendo os segmentos de pecuária, soja, algodão, arroz e outros produtos agrícolas.

#### Subseção V

##### Da Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados

**Art. 65.** A Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão planejar, programar e executar a verificação eletrônica de irregularidades segundo as disposições política de verificação fiscal e os temas prioritizados pela Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de veículos, varejo, medicamentos e supermercados, cujas competências são:

I – desenvolver suas atribuições e proceder à verificação fiscal observando o procedimento fixado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional;

II – observadas as diretrizes emanadas da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, os parâmetros da política de verificação fiscal e o disposto no inciso I, elaborar o plano e a programação anual de ações a serem executadas pela Unidade, na forma e no prazo definidos pela Unidade de Política de Tributação;

III – executar na forma do inciso I, dentro da respectiva área de atribuições, a verificação do cumprimento da obrigação tributária, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos métodos de verificação fiscal eletrônica em sua área de atuação, buscando a redução do custo incorrido, o aumento da produtividade, a redução do tempo de aplicação da sanção ao ilícito tributário e a qualidade crescente, mediante uso intensivo da tecnologia da informação;

V – executar na forma do inciso I as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou Unidades da Federação que resultem em redução ou recuperação dos prejuízos ao erário estadual, segundo diretrizes da Unidade de Relações Federativas Fiscais;

VI – executar e implantar o controle estatístico permanente das variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo de imediato as verificações fiscais necessárias para reverter tendência ou variação negativa relevante e não justificada;

VII – na forma do inciso I, executar as ações de forma presencial ou eletrônica, que se fizerem necessárias para prevenir e corrigir inconsistência ou irregularidade nas operações e prestações envolvendo os segmentos econômicos de veículos, varejo, medicamentos e supermercados.

#### Subseção VI

##### Da Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos

**Art. 66.** A Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão planejar, programar e executar as atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, obedecidas as disposições política de fiscalização, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de transporte, atacado, bebidas, madeira e outros segmentos de interesse da Administração Tributária Estadual não especificado nos artigos anteriores, cujas competências são:

I – desenvolver suas atribuições e proceder à verificação fiscal observando o procedimento fixado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública para verificação de estabelecimento obrigado a escrituração fiscal digital, nota ou conhecimento de transporte eletrônico, processamento eletrônico de dados com fins fiscais ou outro controle eletrônico nacional;

II – observadas as diretrizes emanadas da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, os parâmetros da política de verificação fiscal e o disposto no inciso I, elaborar o plano e a programação anual de ações a serem executadas pela Unidade, na forma e no prazo definidos pela Unidade de Política de Tributação;

III – executar na forma do inciso I, dentro da respectiva área de atribuições, a verificação do cumprimento da obrigação tributária, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos métodos de verificação fiscal eletrônica em sua área de atuação, buscando a redução do custo incorrido, o aumento da produtividade, a redução do tempo de aplicação da sanção ao ilícito tributário e a qualidade crescente, mediante uso intensivo da tecnologia da informação;

V – executar na forma do inciso I as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou Unidades da Federação que resultem em redução ou recuperação dos prejuízos ao erário estadual, segundo diretrizes da Unidade de Relações Federativas Fiscais;

VI – executar e implantar o controle estatístico permanente das variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo de imediato as verificações fiscais necessárias para reverter tendência ou variação negativa relevante e não justificada;

VII – na forma do inciso I, executar as ações de forma presencial ou eletrônica, que se fizerem necessárias para prevenir e corrigir inconsistência ou irregularidade nas operações e prestações envolvendo segmentos econômicos de bebidas, transportes, madeira e outros segmentos de interesse da Receita.

#### Subseção VII

##### Da Gerência de Controle Aduaneiro

**Art. 67.** A Gerência de Controle Aduaneiro, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão a verificação fiscal e controle das operações e prestações de estabelecimentos transportadores submetidos ao livre trânsito dentro das circunscrições geográficas de gestão de trânsito da receita, bem como controlar e verificar mercadorias, bens, serviços ou pessoas submetidas ao regime de controle aduaneiro estadual portuário, aeroportuário, ferroviário, hidroviário e rodoviário, cujas competências são:

I – gerir o controle e a verificação em transportadoras, promovendo a lavratura do respectivo termo;

II – administrar, verificar, diligenciar e executar o controle e a verificação de transportador, portuária, aeroportuária e aduaneira de mercadorias, bens, serviços ou pessoa;

III – realizar, por setor ou segmento econômico, o controle e a verificação da obrigação tributária de qualquer espécie, pertinente ao estabelecimento transportador, portuário, aeroportuário e aduaneiro;

IV – providenciar, em conjunto com a Gerência de Mercadorias Apreendidas, o acondicionamento e a remessa para o local de guarda definitiva dos lotes de bens e mercadorias

apreendidas ou abandonadas que não tiverem a situação regularizada junto a Unidade que promoveu a apreensão no prazo regulamentar;

V – sugerir ao superintendente a abertura de leilão das mercadorias apreendidas ou abandonadas pela respectiva gerência, sempre que o volume, valor e tempo de apreensão justificarem;

VI – atuar de forma integrada e coordenada com as demais unidades da Superintendência, obedecendo às diretrizes emanadas da Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização, visando à execução dos programas e o alcance das metas almejadas;

VII – executar, por segmento e setor econômico, o controle e a verificação do cumprimento da obrigação tributária no trânsito aduaneiro;

VIII – elaborar escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito da Gerência, de forma que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pela Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização;

IX – executar procedimentos especiais de cautela fiscal relativo a transportador, porto, aeroporto ou aduana, tais como rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas;

X – administrar a regularização dos Termos de Apreensão e Depósitos e dos Termos de Verificação Fiscal Eletrônico emitido pela Gerência, adotando as medidas necessárias para evitar pendências e para garantir a conversão do crédito tributário em receita;

XI – verificar antecipadamente e em tempo real a compatibilidade entre o valor das operações e prestações e a capacidade econômico-fiscal do adquirente, remetente ou transportador;

XII – promover em tempo real ações corretivas ou preventivas quando da constatação de estabelecimento, transportador ou pessoa irregular ou inadimplente;

XIII – manter registro e controle digital de todos os dados vinculados ao tráfego de mercadorias, bens, serviços, transportadores e pessoas.

## Subseção VIII Da Gerência de Controle Digital

**Art. 68.** A Gerência de Controle Digital, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão criticar e verificar no âmbito da superintendência toda e qualquer informação produzida ou prestada por meio eletrônico que possa gerar alteração no tributo, seja ele constituído por declaração ou de ofício, cujas competências são:

I – executar eletronicamente as verificações fiscais cujas características, abrangência, ou peculiaridades não possam ser desenvolvidas nas gerências segmentadas;

II – recompor eletronicamente, mediante a utilização dos dados disponíveis em bases próprias ou de terceiros, a informação de interesse fiscal omitida ou prestada de forma incorreta ou irregular;

III – identificar os dados necessários e não disponíveis para a realização de verificação fiscal eletrônica, promovendo sua captura e disponibilização à gerência pertinente da Superintendência de Fiscalização, no tempo e formato adequado;

IV – realizar as verificações eletrônicas para validar toda e qualquer alteração realizada nos dados constantes de GIA, NFe, CTe ou EFD, que importe supressão ou alteração de faturamento ou tributo;

V – produzir, mediante tratamento eletrônico dos dados disponíveis a Receita ou obtidos de terceiros, as informações para suprir escrituração fiscal dos contribuintes omissos, contrastando o tributo apurado com o tributo pago e exigindo eventuais diferenças;

VI – realizar as verificações eletrônicas requeridas para apurar a regularidade, tempestividade e consistência dos dados informados pelos contribuintes a título de informações econômico-fiscais, promovendo as ações necessárias para assegurar a completude e a qualidade dos dados;

VII – realizar o levantamento e o cruzamento eletrônico dos dados necessários para produzir as informações que permitam suprir aquelas constantes em livros declarados extravaviados ou destruídos;

VIII – manter contato com órgãos externos, inclusive de outras unidades federadas, para viabilizar intercâmbio e cruzamento de informações vinculadas à área de negócios da Superintendência;

IX – efetuar a notificação e lançamento eletrônico pertinente ao descumprimento ou irregularidade no cumprimento de obrigação tributária apurada no desempenho de suas competências;

X – propor, a partir da análise digital de bases fazendárias, o planejamento, pesquisa e investigação vinculadas à área de negócios da Superintendência;

XI – projetar e especificar, a partir das demandas do núcleo estratégico e da área responsável pelo produto, ferramentas para o controle digital das operações sujeitas a controle aduaneiro, inclusive aquelas realizadas por meio ferroviário e aquaviário;

XII – manter o mapa de omissões e inconsistências na prestação de informações econômico-fiscais, de forma a permitir conhecimento das CNAEs e dos contribuintes reincidentes e com maior quantidade de irregularidades, inclusive por tipo, gerando as informações necessárias para a identificação de alvos de verificação fiscal pelas unidades da superintendência;

XIII – proceder, nas hipóteses previstas na legislação e segundo o que for fixado no plano de trabalho, à verificação fiscal sobre dado ou informação que já tenha sido no todo ou em parte submetido a qualquer procedimento de verificação fiscal realizado em qualquer unidade da Receita Pública;

XIV – propor a Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização a disponibilização de repositórios de dados necessários para a execução dos trabalhos de verificação fiscal de outras unidades da superintendência, promovendo as providências necessárias para mantê-las íntegras, atualizadas e permanentemente disponíveis.

## CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

### Seção I Da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito

**Art. 69.** A Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito, como unidade administrativa integrante do nível de Execução Programática tem como missão controlar e exigir o efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias decorrentes do trânsito de mercadorias, sejam elas principais ou acessórias, desde a identificação dos desvios até a aplicação da sanção pelo descumprimento da obrigação tributária, apurando a conformidade de comportamento do remetente, destinatário e transportador, cujas competências são:

I – planejar e promover a implantação dos sistemas de controle de trânsito de mercadorias nas fronteiras terrestres e aquáticas em âmbito estadual, supervisionando sua efetiva implantação e execução;

II – planejar, coordenar e supervisionar a fiscalização fixa e móvel das mercadorias em trânsito, exercendo o controle de fronteira e interno de vias públicas;

III – promover a necessária sincronia e uniformidade na execução do controle e fiscalização de mercadorias em trânsito, assegurando o cumprimento das diretrizes da política econômica e tributária e o cumprimento dos padrões de trabalho estabelecidos;

IV – supervisionar e acompanhar a regularização dos créditos tributários formalizados e exigidos pelas unidades de operação de fiscalização de trânsito, adotando, junto às respectivas

gerências, as medidas necessárias para evitar pendências e para garantir a conversão do crédito tributário em receita;

V – planejar, estruturar e coordenar esforços para que a fiscalização e o controle de trânsito contribuam efetivamente para a superação dos fatores críticos da política tributária e diretrizes da SARP;

VI – promover o aumento da efetividade das ações de trânsito, difundindo o risco fiscal e sancionando o comportamento irregular mediante a utilização crescente dos dados e informações disponíveis em ambiente fazendário para a escolha e atuação sobre alvos;

VII – supervisionar as unidades da Superintendência no que se refere ao cumprimento do plano de trabalho e desenvolvimento das atribuições regimentais, adotando as medidas necessárias para corrigir desvios entre o planejado e o executado;

VIII – impulsionar, acompanhar e supervisionar, a realização de leilão ou a destinação das mercadorias apreendidas pelas unidades vinculadas a sua Superintendência.

## Subseção I Da Gerência de Controle Informatizado de Trânsito

**Art. 70.** A Gerência de Controle Informatizado de Trânsito, como unidade administrativa integrante do nível de Execução Programática, tem como missão implantar e administrar soluções informatizadas para controle de trânsito de mercadorias e bens de interesse tributário, buscando a redução de custos, produtividade, escala e agilidade crescentes e planejar, programar e executar a verificação eletrônica de irregularidades segundo as disposições política de verificação fiscal e os temas priorizados pela PGPT, cujas competências são:

I – acompanhar em tempo real, por meio digital, o trânsito de pessoas, bens e mercadorias oriundas, destinadas ou em trânsito pelo Estado de Mato Grosso, promovendo à adoção de medidas cautelares junto à gerência correspondente, sempre que indicado;

II – realizar o cruzamento de dados para identificar omissões ou irregularidades praticadas por contribuintes durante o trânsito de mercadorias, exigindo o tributo omitido;

III – identificar, eletronicamente, os contribuintes omissos no registro de passagem de operações, intimando-os a regularizar os registros pertinentes e exigindo a penalidade, quando cabível;

IV – estudar e implantar a captura eletrônica dos dados requeridos para o controle do trânsito de operações realizadas através de sistemas de dutos ou por vias rodoviárias, aquaviárias ou ferroviárias;

V – promover, em tempo real, ações corretivas ou preventivas, quando da constatação de trânsito de mercadorias promovido por estabelecimento, transportador ou pessoa irregular ou inadimplente;

VI – executar, interconectar, integrar e operar sistemas digitais para efetuar o controle antecipado e o acompanhamento, em tempo real, do trânsito de mercadorias, bens, transportadores e pessoas que trafeguem ou venham trafegar pelo território estadual;

VII – manter registro e controle digital de todos os dados vinculados ao tráfego de mercadorias, bens, serviços, transportadores e pessoas, disponibilizando-os em formato amigável para manipulação e tratamento;

VIII – definir, especificar, implantar e administrar soluções informatizadas para melhorar a qualidade dos controles dos postos fiscais ou postos de controle, próprios ou conveniados.

## Subseção II

### Da Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito

**Art. 71.** A Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito como unidade administrativa integrante do nível de Execução Programática, tem como missão planejar, formatar e avaliar a qualidade dos processos relacionados à fiscalização de bens ou mercadorias em trânsito, buscando garantir maior efetividade, amplitude e escala de controle e custos decrescentes, cujas competências são:

I – planejar, articular e coordenar as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito, de forma a maximizar a produtividade e obter a sinergia necessária no processo global de fiscalização;

II – mapear, documentar e avaliar a efetividade dos processos de fiscalização de trânsito em reduzir ou suprimir ilícitos, propondo, à ANRP, a descontinuidade daqueles que se mostram obsoletos ou inapropriados para promover a superação dos fatores críticos da política tributária ou pouco efetivos na agregação de valor;

III – identificar e formatar os processos mais adequados para garantir qualidade e efetividade no controle das operações em trânsito, realizando os estudos necessários para levantar os custos de implantação e retorno esperado, considerando os impactos na imagem organizacional, na satisfação do usuário, na obtenção da receita, na escala de produção e no custo de manutenção;

IV – definir, estabelecer e formalizar critérios, ouvidas à ANRP e a AERP, a serem observados para a criação, supressão, alteração de categoria e localização de unidade ou aparato móvel de controle e fiscalização de trânsito, sejam os mesmos operados diretamente ou através de convênios;

V – definir e formalizar critérios para alocação e movimentação de pessoas entre as unidades de fiscalização fixa ou móvel, observadas as diretrizes institucionais;

VI – definir, estabelecer e formalizar os padrões a serem seguidos na construção ou adaptação das unidades de controle e fiscalização de trânsito, inclusive no que se refere a equipamentos, mobiliário e recursos de comunicação visual;

VII – estabelecer os padrões de tempo, conformidade, escala e ambiência a serem observados pelas unidades operativas de fiscalização de trânsito fixa ou móveis, operadas por pessoas próprias ou conveniadas, estejam elas instaladas em unidades próprias ou conveniadas, procedendo à revisão anual e à comunicação destes padrões ao público interno e externo;

VIII – levantar, criticar e consolidar as necessidades anuais de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados vinculadas à Superintendência, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da implantação;

IX – consolidar e criticar as propostas orçamentárias das unidades subordinadas à Superintendência, promovendo as adequações que se façam necessárias para garantir que os recursos sejam demandados na quantidade necessária e suficiente para garantir a execução do Plano de Trabalho e o regular desenvolvimento das atribuições de cada uma das unidades;

X – calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada as suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução;

XI – elaborar, controlar e distribuir procedimento operacional e norma de execução relacionada a área de atuação da Superintendência observada a ordem legal vigente;

XII – prospectar novas oportunidades, ferramentas e tecnologias para aperfeiçoar e acelerar os processos de fiscalização de mercadorias em trânsito;

XIII – identificar, estabelecer e comunicar, à unidade responsável pela gestão de pessoas, o perfil das competências requeridas do servidor ou do prestador de serviços, para que os mesmos estejam habilitados a produzir os resultados esperados no controle e fiscalização de operações em trânsito, observados os padrões fixados;

XIV – identificar e promover a correção de inconformidades entre o planejado e o executado no âmbito das unidades operativas de fiscalização de trânsito, identificando as causas dos desvios e formas para eliminá-las;

XV – implantar e gerir painel de bordo virtual, eletrônico, para, em tempo real, acompanhar as operações em cada unidade de fiscalização fixa ou móvel, evidenciando situação de pátios, indicadores de tráfego e serviços pendentes.

#### Subseção III Das Gerências de Execução de Trânsito

**Art. 72.** As Gerências de Execução de Trânsito, como unidade administrativa integrante do nível de Execução Programática, têm como missão executar, de forma regionalizada, o controle de fronteira e a gestão de trânsito interno da circunscrição da receita, cujas competências são:

- I – promover o crescente aumento de risco fiscal para o infrator durante o trânsito;
- II – administrar e integrar a fiscalização de trânsito de mercadorias, bens, serviços, transportador ou pessoa que trafeguem pelo território mato-grossense;
- III – realizar, por setor ou segmento econômico, a fiscalização da obrigação tributária de qualquer espécie, pertinente ao trânsito interno e em fronteiras terrestres e marítimas;
- IV – providenciar, em conjunto com a Gerência de Mercadorias Apreendidas, o acondicionamento e a remessa para o local de guarda definitiva dos lotes de bens e mercadorias apreendidas que não tiverem a situação regularizada junto à unidade que promoveu a apreensão no prazo regulamentar;
- V – propor, para homologação do superintendente de Execução Desconcentrada, a abertura de leilão das mercadorias apreendidas pela respectiva gerência;
- VI – obedecer ao planejamento elaborado pela Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito necessário para a execução dos programas e alcance das metas almejadas;
- VII – controlar fronteiras e deslocamento interno na região e executar, por segmento e setor econômico, a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária durante o trânsito de bens, mercadorias e serviços;
- VIII – gerir as unidades operativas de fiscalização móvel vinculadas ao trânsito de mercadorias, bens ou serviços, com vistas ao controle de fronteira, tráfego interno e verificação de denúncias;
- IX – administrar, controlar e acompanhar o fluxo de escoamento de mercadorias, bens e serviços, visando à intervenção em pontos de extravio, descaminho, fraudes e ilícitos;
- X – compilar, consolidar e analisar dados referentes aos ilícitos e práticas irregulares no trânsito, visando reduzir vulnerabilidades e identificar o agente infrator;
- XI – gerir, acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas nas unidades de operacionalização de fiscalização de trânsito de sua circunscrição;
- XII – elaborar as escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de atuação da Gerência, de forma que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito;
- XIII – administrar a regularização dos Termos de Apreensão e Depósito e dos Termos de Verificação Fiscal Eletrônico emitido pela Gerência, adotando as medidas necessárias para evitar pendências e para garantir a rápida conversão do crédito tributário em receita;
- XIV – promover em tempo real ações corretivas ou preventivas quando da constatação de estabelecimento, transportador ou pessoa irregular ou inadimplente;
- XV – verificar antecipadamente e em tempo real a compatibilidade entre o valor das operações e prestações e a capacidade econômico-fiscal do adquirente, remetente ou transportador.

**Parágrafo único.** Os Postos Fiscais têm vínculo administrativo e hierárquico com as unidades mencionadas no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

- I – executar, por segmento e setor econômico, a fiscalização das mercadorias em trânsito e do cumprimento da respectiva obrigação tributária;
- II – verificar durante o trânsito a idoneidade e regularidade da operação ou prestação a partir dos sistemas fazendários;
- III – executar a inspeção e verificação fiscal das mercadorias, bens e serviços transportados;
- IV – emitir, durante o trânsito, os termos de verificação fiscal e termos de apreensão e depósito;
- V – calcular e exigir o tributo, acréscimos legais e sanções pertinentes de operação ou prestação idônea ou irregular;
- VI – emitir e baixar documento de controle de trânsito de bens ou mercadorias;
- VII – identificar, registrar e disponibilizar informações econômico-fiscais pertinentes às operações, prestações, bens, veículos, equipamentos e pessoas envolvidas no trânsito;
- VIII – realizar a identificação, avaliação e destinar ou encaminhar, para armazenamento e início do processo de perdimento, os bens e mercadorias apreendidas ou abandonadas durante o respectivo trânsito;
- IX – identificar, avaliar e destinar, à entidade pública ou de reconhecido interesse público, as mercadorias e bens perecíveis apreendidos ou abandonados, visando redução de gastos públicos equivalente aos respectivos efeitos finais do processo de perdimento ou abandono;
- X – encaminhar, à gerência pertinente, os documentos que coletar;
- XI – executar atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de evitar o pagamento do tributo, afetar o controle tributário, ou impedir a aplicação do direito tributário pertinente;
- XII – emitir, em caráter excepcional, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação, prestação, equipamento, bens ou pessoas vinculados ao trânsito;
- XIII – executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativo ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas.

#### Subseção IV

##### Da Gerência de Mercadorias Apreendidas

**Art. 73.** A Gerência de Mercadorias Apreendidas, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão planejar e executar as atividades voltadas para a coleta, armazenagem e destinação dos bens e mercadorias apreendidas, cujas competências são:

- I – administrar o armazém central de mercadorias apreendidas e promover a contratação e disponibilização de locais apropriados para o armazenamento de mercadorias e bens que em função de suas características exijam tratamento especial;
- II – promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e/ou abandonados, desde o local de apreensão até o armazém central ou armazéns contratados/conveniados;
- III – identificar e propor a adoção de meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;
- IV – manter atualizados e em boa guarda os registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazém próprio, contratado ou conveniado;
- V – assegurar a preservação da qualidade, as exatas quantidades de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;
- VI – apresentar, sempre que requerido pela autoridade competente, os lotes de bens

ou mercadorias apreendidas que estejam sob sua guarda, inclusive facultando aos interessados em participar de processos de leilão a verificação prévia dos lotes levados a praça pública;

VII – proceder, a vista de autorização escrita da autoridade competente, a entrega de lote de bens ou mercadorias liberadas em face do pagamento do tributo, arrematado em leilão, ou que teve destinação final autorizada na forma da legislação vigente;

VIII – inventariar periodicamente os bens e mercadorias entregues a guarda de terceiros, excetuados os fiéis depositários, comunicando imediatamente a autoridade competente extravio, perda ou subtração;

IX – proceder, a pedido da gerência pertinente, a coleta dos lotes de bens ou mercadorias postos a disposição pelos fiéis depositários para que sejam submetidos ao processo de leilão;

X – propor à autoridade responsável pela apreensão, sempre que alguma circunstância objetiva justificar, a realização de leilão ou substituição de comissão para proceder à destruição de bens deteriorados ou contrafeitos;

XI – promover a contratação de leiloeiro para realizar o leilão de bens e ou mercadorias apreendidas e disponibilizar todas as informações requeridas para a promoção do certame;

XII – coordenar, controlar e promover as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos apreendidos ou abandonados.

#### Seção II

##### Da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte

**Art. 74.** A Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão ampliar o cumprimento voluntário da obrigação tributária, coordenando, direcionando e monitorando os esforços das Unidades Fazendárias próprias ou conveniadas para a entrega de produtos e prestação de serviços no domicílio tributário do cidadão usuário, visando à concretização das políticas da Receita Pública, cujas competências são:

I – promover e executar a desconcentração crescente de serviços e produtos fazendários das Gerências da Receita Pública, visando ofertá-los o mais próximo possível do domicílio do contribuinte;

II – promover a necessária sincronia e uniformidade na prestação dos serviços desconcentrados, assegurando o cumprimento das diretrizes fixadas pelos órgãos centrais e o cumprimento dos padrões de trabalho estabelecidos;

III – administrar o fluxo de insumos, de informações, e o procedimento geral de entrega de produtos e prestação de serviços da Receita Pública no domicílio tributário, de modo a garantir a obtenção de padrões de excelência;

IV – supervisionar e corrigir distorções na operacionalização da cadeia de entrega de produtos da Receita Pública no domicílio tributário conforme planejado;

V – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das Unidades que compõe a sua estrutura;

VI – responder pela implementação, realização e administração da prestação de serviços gerais, digitais e customizados, promovendo o cumprimento e melhoria contínua dos padrões estabelecidos pela SARP e dos compromissos assumidos com a sociedade;

VII – promover a articulação e a interação necessárias para que os serviços sejam prestados de forma contínua, tempestiva e adequados à consecução dos objetivos estratégicos da Receita;

VIII – promover a responsabilidade social e a sinergia em torno dos objetivos estatais vinculados às atividades fazendárias.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte

**Art. 75.** A Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão coordenar e harmonizar esforços para garantir uniformidade, qualidade e celeridade no atendimento às legítimas demandas dos contribuintes, reduzindo retrabalho, desconformidades e insatisfações, cujas competências são:

I – identificar os padrões de recorrência de anomalias e inconformidades na prestação de serviços, adotando ou promovendo junto às unidades pertinente a adoção das medidas necessárias para eliminá-las;

II – analisar as necessidades dos contribuintes e cidadãos, identificando os requisitos a serem atendidos e promovendo as ações necessárias para melhorar a qualidade do atendimento e o nível de satisfação dos contribuintes e cidadãos;

III – promover e definir critérios para levantar, mensurar, avaliar e acompanhar da carga de trabalho em cada uma das células de serviços e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;

IV – promover no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, a gestão da força de trabalho para atender demandas emergentes relacionadas à melhoria do atendimento ao contribuinte, redução no prazo de atendimento de demandas, ou solução de processos decorrentes;

V – uniformizar a forma de prestação de serviços e o atendimento nas células de serviço, instaladas em unidades próprias ou conveniadas, formalizando em instruções de serviço o procedimento a ser adotado em todo o território estadual;

VI – acompanhar, controlar e promover melhorias e adequações no fluxo de insumos do processo de atendimento, desde a unidade produtora até o usuário final, buscando assegurar a entrega de produtos de qualidade e prestação de serviços excelentes aos cidadãos-usuários;

VII – identificar e avaliar as causas da ocorrência de desvios da execução em relação ao planejado, no âmbito das células de serviço e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para correção ou eliminação dos mesmos junto à chefia de cada uma das Agências Fazendárias;

VIII – articular, tempestivamente, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos para a prestação contínua de serviços de qualidade no domicílio do cidadão-usuário e dentro dos padrões estabelecidos;

IX – definir os padrões de tempo, conformidade, escala e ambiências a serem observados pelas células de serviços estejam elas instaladas em unidades próprias ou conveniadas, procedendo à revisão anual e a comunicação destes padrões ao público interno e externo;

X – consolidar as necessidades e elaborar, anualmente, as propostas de capacitação, alteração legislativa, desenvolvimento de soluções informatizadas e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas unidades vinculadas à Superintendência, demonstrando a sua necessidade e o impacto decorrente da implantação;

XI – definir e estabelecer o perfil das competências requeridas do servidor ou prestador de serviços, no âmbito das unidades da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, e comunicá-lo à unidade responsável pela gestão de pessoas, visando promover melhor alocação e movimentação da força de trabalho e/ou as capacitações necessárias para executar o perfil de competência desejado para produzir os produtos com a qualidade requerida e prestar serviços no domicílio tributário, segundo os padrões estabelecidos e compromissos assumidos;

XII – estabelecer os parâmetros para guarda de documentos no âmbito das unidades de atendimento, inclusive conveniadas, definindo regras de descarte e prazos de arquivamento, quer em meio físico ou eletrônico;

XIII – definir, estabelecer e formalizar critérios, observadas as diretrizes da política tributária e a estratégia da SARP, para a criação, supressão ou alteração de Células de Serviços ou Unidades de Atendimento;

XIV - definir e estabelecer os padrões a serem seguidos na construção ou adaptação das unidades de Atendimento, inclusive do que se refere a equipamentos, mobiliário e recursos de tecnologia de informação e comunicação visual;

XV - definir, estabelecer e formalizar critérios a serem observados na alocação e movimentação de pessoas, no âmbito das unidades da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, considerando a política de garantir a prestação de serviços no domicílio do contribuinte e o cumprimento dos padrões de serviço;

XVI - identificar, definir e formatar os processos de atendimento ou prestação de serviços de competência das unidades próprias ou conveniadas da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, observadas as diretrizes da política tributária e a estratégia da Secretaria Adjunta da Receita Pública, de forma a garantir a exploração de oportunidades de melhoria, qualidade de atendimento ao cidadão-usuário e a concretização da visão organizacional;

XVII - mapear e avaliar a efetividade dos processos de atendimento em produzir os resultados requeridos pelas partes interessadas na organização, propondo à Unidade de Negócio da Receita Pública a descontinuidade daqueles que se mostrarem obsoletos e inapropriados para promover a superação dos fatores críticos da política econômica tributária e agregação de valor;

XVIII - realizar os estudos necessários para levantar os custos de implantação e o retorno esperado de novos processos ou procedimentos de atendimento, considerando os impactos na imagem organizacional, satisfação do usuário, obtenção da receita, escala de produção e custo de manutenção;

XIX - manter e disponibilizar cadastro atualizado das demandas dos cidadãos-usuários e das oportunidades de melhoria identificadas relacionadas ao atendimento, de forma que possam ser consideradas e avaliadas quando da definição e formatação de processos.

## Subseção II

### Da Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços

**Art. 76.** A Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão exercer em âmbito estadual a administração, distribuição e controle da tramitação dos requerimentos, assegurando o respectivo atendimento e a prestação de serviços de qualidade no domicílio tributário do requerente, observados as estratégias e os delineamentos da política tributária da Receita Pública, cujas competências são:

I - exercer de forma eletrônica, em âmbito estadual, a administração, distribuição e controle dos requerimentos, pedidos, recursos e interposições efetuadas no âmbito das unidades da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, especialmente aqueles vinculados direta ou indiretamente a revisão de exigências tributárias;

II - administrar a força de trabalho e força-tarefa, bem como realizar a gestão e remanejamento de todos os processos e recursos humanos e materiais, com vistas a efetividade de cumprimento dos prazos e da legislação aplicável;

III - promover a correção dos processos, o respeito ao procedimento e de ofício exercer o cumprimento da legislação tributária aplicável a interposição do sujeito passivo;

IV - assegurar a uniformidade decisória de aplicação da legislação, emitindo instruções normativas vinculantes que erradiquem decisões contraditórias ou divergentes para o mesmo mérito;

V - planejar, formatar e aperfeiçoar o controle do trâmite dos requerimentos, pedidos e interposições, assegurando o desenvolvimento do protocolo, o acompanhamento, orientação, patrocínio e decisão do processo junto a agência fazendária do respectivo domicílio tributário;

VI - assegurar a todos os requerentes, no âmbito das unidades da superintendência e na obtenção da decisão, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade e exatidão de sua tramitação e deliberação, bem como a observação rigorosa da respectiva legislação e prazos;

VII - zelar pela observância da legislação processual e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação a requerimentos, pedidos, recursos e interposições efetuadas no âmbito das unidades da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

VIII - na aplicação da legislação, expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência, ou recomendar providências que visem assegurar a efetividade do processo e das normas aplicáveis;

IX - exercer a supervisão administrativa de todos os processos e meios materiais e humanos abrangidos, fazendo-o como unidade central do sistema processual da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, cujas determinações terão efeito obrigatório;

X - receber e conhecer das reclamações sobre processos, inclusive contra seus serviços ou daqueles que neles exerçam função, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional cabível, podendo instaurar processos disciplinares, determinar remanejamentos, promover outras medidas que visem a efetividade do processo, o contraditório, a ampla defesa e a correta aplicação da legislação;

XI - desenvolver e administrar o processo digital no âmbito da Receita, bem como gerir a força de trabalho para atender demandas emergentes relacionadas à melhoria do atendimento ao contribuinte, redução no prazo de atendimento de demandas, ou solução de processos decorrentes de impugnação da exigência tributária.

XII - promover a coleta, tabular, analisar dados e disponibilizar, mensalmente, informações para as unidades responsáveis pela imposição tributária sobre as causas que motivaram o deferimento da impugnação da exigência, promovendo, junto às mesmas, a adoção de soluções para reduzir a ocorrência de erros e falhas;

XIII - articular, tempestivamente, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos para a prestação contínua de serviços de qualidade no domicílio do cidadão-usuário e dentro dos padrões estabelecidos;

XIV - definir e estabelecer o perfil das competências requeridas para o desenvolvimento do processo e comunicá-lo à unidade responsável pela gestão de pessoas, visando promover melhor alocação e movimentação da força de trabalho e/ou as capacitações necessárias para executar o perfil de competência desejado para produzir os produtos com a qualidade requerida e prestar serviços no domicílio tributário, segundo os padrões estabelecidos e compromissos assumidos.

## Subseção III

### Da Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados

**Art. 77.** A Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão ampliar a disponibilidade e a utilização de serviços de atendimento eletrônico, projetando e implantando soluções informatizadas capazes de aumentar a escala de produção, a qualidade e agilidade no atendimento ao cidadão e usuário, cujas competências são:

I - definir, projetar, especificar e documentar os requisitos dos sistemas digitais necessários para execução e gestão do atendimento e demais soluções informatizadas requeridas pelas unidades da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte;

II - administrar os sistemas digitais necessários à gestão do atendimento, assegurando sua operabilidade, adequação às necessidades do negócio, aumento da produtividade, redução do tempo e melhoria na qualidade;

III - divulgar e orientar usuários e servidores quanto às funcionalidades dos sistemas informatizados relacionados ao atendimento, bem como empreender outras iniciativas visando à crescente e racional utilização dos mesmos;

IV - efetuar a contínua avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados

remotamente por meio digital, adotando e promovendo ações para melhorar a satisfação dos usuários a custos decrescentes;

V - acompanhar em tempo real, por meio digital, o fluxo de pessoas, demandas e processos nas unidades fazendárias, promovendo a adoção de medidas cautelares junto à gerência correspondente para garantir qualidade e agilidade no atendimento;

VI - executar, interconectar, integrar e operar sistemas digitais para efetuar o controle do fluxo de demandas e pessoas nas células de serviço, inclusive automatizadas;

VII - estudar e implantar a captura eletrônica dos dados requeridos para o controle do fluxo de pessoas e demandas em células de prestação de serviços seja elas operadas diretamente ou mediante convênio;

VIII - manter registro e controle digital de todos os dados vinculados ao atendimento e às demandas de contribuintes ou cidadãos, disponibilizando-os em formato amigável para manipulação e tratamento;

IX - definir, especificar, implantar e administrar soluções informatizadas para melhorar a qualidade dos controles nas células de prestação de serviços próprias ou conveniadas.

## Subseção IV

### Da Gerência de Informações e Ouvidoria

**Art. 78.** A Gerência de Informações e Ouvidoria, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão receptionar, triar e promover a resposta rápida, precisa e conclusiva às demandas dos contribuintes e cidadãos, cujas competências são:

I - administrar os canais de comunicação necessários para garantir facilidade e segurança para o contribuinte ou cidadão apresentar reclamações, sugestões, ou demandas relacionadas a produtos ou serviços prestados pela Receita;

II - receptionar e triar as reclamações, informações, denúncias ou sugestões apresentadas, acompanhando os prazos de tramitação das mesmas até emissão da resposta conclusiva ao cidadão-usuário;

III - classificar e tabular as demandas dos clientes-cidadão e clientes-contribuinte classificando-as segundo o assunto, região geográfica, produto e unidade envolvida;

IV - planejar, promover a coleta e tabular os dados requeridos para identificar, sob a ótica do cliente, o nível e as causas de satisfação ou insatisfação do contribuinte ou do cidadão, considerados os produtos e a imagem organizacional;

V - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforço e intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente as suas atribuições;

VI - promover ações de conscientização junto ao cidadão-usuário para que o mesmo possa melhor compreender as formas de tributação e de financiamento do Estado, capacitando-o para que possa exercer efetivamente o controle social, buscando torná-lo parceiro no processo de identificação e combate ao desperdício, ilícito e evasão fiscal;

VII - administrar o serviço de Plantão Fiscal, garantido acessibilidade, qualidade e tempestividade das informações prestadas;

VIII - realizar a gestão das reclamações, denúncias, reivindicações, sugestões e elogios recebidos do cidadão-usuário cujo controle se justifique, realizando o tratamento estatístico e funcional pertinente às imperfeições, anomalias e irregularidades detectadas ou comunicadas;

IX - realizar as atividades normalizadas pelo Decreto nº 3.860/2004 e Lei Complementar nº 162/2004, e auxiliar o titular da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

## Subseção V

### Das Gerências Regionais de Serviços e Atendimento

**Art. 79.** As Gerências Regionais de Serviços e Atendimento, como unidades administrativas integrantes do Nível de Execução Programática, têm como missão assegurar a prestação de serviço e atendimento de qualidade nas células de serviços e unidades de atendimento de sua circunscrição, buscando a satisfação crescente do cidadão-usuário, cujas competências são:

I - acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários em cada um dos municípios da circunscrição, de forma a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos e padrões de serviço estabelecidos a um custo compatível;

II - assegurar, na sua região de atuação, a uniformidade na prestação de serviços segundo os padrões fazendários, sugerindo, à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte, melhorias nos processos de trabalho para ampliar a produtividade e satisfação do cidadão-usuário com os serviços fazendários;

III - supervisionar, orientar e adotar as providências necessárias junto às Unidades de Atendimento e Células de Serviço de sua circunscrição, para a adequada e tempestiva execução dos serviços e tarefas que lhe são afetas, segundo os padrões e compromissos estabelecidos;

IV - promover a contínua redução de desvios e anomalias na prestação de serviços no âmbito das Células de Serviços, Agências Fazendárias e Unidades de Serviços Delegados de sua circunscrição, inclusive propondo qualificação da força de trabalho e ajustes e melhorias nos processos de trabalho à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte;

V - promover encontros, diálogos e interações, com o objetivo de identificar as causas da informalidade e elaborar propostas ou mecanismos que melhorem a formalidade das relações econômicas nos negócios privados sujeitos à tributação estadual;

VI - promover a divulgação do volume de recursos transferidos aos municípios, das obras de infra-estrutura executadas e demais transferências ou aplicações de recursos no âmbito da sua circunscrição;

VII - prestar, através de equipe própria, os serviços cujas características e complexidade não permitam que sejam prestados pelas células de serviços instaladas no domicílio do contribuinte;

VIII - prestar, através de equipe própria, assessoria e assistência técnica para o correto cumprimento das obrigações aos contribuintes cujo volume, complexidade, e características das operações ou prestações recomendem tratamento específico e diferenciado, não passível de ser dispensado pela célula de serviço local;

IX - identificar e promover, junto às unidades pertinentes, o fornecimento regular e a disponibilização dos recursos, insumos e informações necessárias às Agências Fazendárias, para bem prestar os serviços ao contribuinte;

X - assegurar o correto entendimento e compreensão pelos colaboradores, sejam eles servidores ou prestadores de serviços delegados, das suas atribuições, do plano de trabalho da unidade, dos padrões de trabalho e compromissos assumidos pela Receita;

XI - promover a interação e a comunicação direcionada para o desenvolvimento da responsabilidade social das partes interessadas e da sociedade em geral;

XII - promover a difusão das melhores práticas de responsabilidade social verificada junto às partes interessadas e sociedade em geral;

XIII - promover a divulgação de práticas positivas e negativas dos contribuintes, do Fisco e do Estado, bem como seus efeitos e reflexos em relação aos objetivos sociais da coletividade, em função do público alvo destinatário das informações;

XIV - planejar e executar, diretamente ou através das unidades sob sua circunscrição, ações para identificar e explorar oportunidades de atuação conjunta com outras entidades estatais, profissionais, representativas de categorias econômicas ou da sociedade civil, objetivando gerar sinergia de esforços em torno de objetivos fazendários ou estatais;

XV - identificar, coletar e tabular as necessidades do cidadão-usuário de sua circunscrição, encaminhando-as para a Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte/

Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, de forma que possam ser consideradas quando da formatação e melhoria de serviços, processos ou produtos;

XVI – divulgar, aos usuários e à sociedade, os produtos, serviços, padrões de atendimento e ações de melhoria desenvolvidas pela Receita, buscando gerar credibilidade, confiança e imagem positiva;

XVII – identificar, avaliar e promover o aumento do conhecimento dos cidadãos-usuários sobre a organização, seus produtos, serviços e ações em execução;

XVIII – divulgar e avaliar o grau de conhecimento dos cidadãos-usuários sobre os principais canais de acesso disponíveis para solicitarem esclarecimentos sobre os serviços e produtos ou comunicarem suas sugestões e reclamações;

XIX – acompanhar o grau de conformidade, qualidade e o nível de satisfação dos cidadãos-usuários com os novos serviços e produtos prestados ou entregues, promovendo junto às unidades responsáveis pela formatação do produto ou processos as melhorias requeridas.

#### Subseção VI

##### Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios

**Art. 80.** A Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão garantir a legalidade, exatidão e transparência na apuração da quota-parte do Índice de Participação dos Municípios, cujas competências são:

I – estruturar e disponibilizar informações para o Índice de Participação dos Municípios – IPM, fazendo-o por meio da agência fazendária do respectivo município ou por serviços eletrônicos disponibilizados em rede aberta de computadores;

II – disponibilizar informações sobre Índice de Participação dos Municípios – IPM definitivo, fazendo-o por meio da agência fazendária do respectivo município ou por serviços eletrônicos disponibilizados em rede aberta de computadores;

III – encaminhar e gerenciar solicitações de serviços relativos ao Índice de Participação dos Municípios – IPM, fazendo-o por meio da agência fazendária do respectivo município ou por serviços eletrônicos disponibilizados em rede aberta de computadores;

IV – efetuar a notificação e lançamento eletrônico pertinente ao descumprimento ou irregularidade no cumprimento de obrigação tributária apurada no desempenho de suas competências;

V – efetuar a notificação e lançamento eletrônico pertinente ao saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições;

VI – promover o saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições, fazendo-o perante a unidade da Receita com atribuições regimentares pertinentes.

#### Subseção VII

##### Das Agências Fazendárias

**Art. 81.** As Agências Fazendárias, como unidades administrativas integrantes do Nível de Execução Programática, têm como missão executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, de modo a garantir a realização dos objetivos da Receita Pública e observar aos padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor à prestação dos serviços, de forma contínua e crescente, cujas competências são:

I – assegurar o amplo e contínuo acesso, assim como a qualidade na prestação de serviços e na entrega de produtos fazendários, observados os padrões definidos e compromissos assumidos pela Receita;

II – divulgar, orientar e esclarecer, tempestivamente, os contribuintes e a Sociedade sobre os produtos e serviços disponibilizados, garantindo o atendimento às suas legítimas expectativas e necessidades;

III – recepcionar e dar o tratamento adequado às demandas e sugestões dos cidadãos-usuários apresentadas nas células de prestação de serviços, inclusive acompanhando sua tramitação e o cumprimento dos prazos para solução, comunicando à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte/SUAC as desconformidades verificadas;

IV – assegurar a disponibilidade de força de trabalho e demais insumos, na qualidade e quantidade adequadas à prestação de serviços e ao atendimento nas células de serviços, segundo os padrões definidos;

V – identificar e executar o conhecimento, habilidades e aptidões necessárias aos servidores da sua unidade, para garantir a entrega dos produtos e a prestação de serviços de qualidade, propondo, à Gerência Regional de Serviços e Atendimento e à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte, a capacitação necessária;

VI – mandar e promover a execução de manutenção ou reparos em instalações, equipamentos e imóveis, necessários para garantir a prestação de serviços de forma contínua, segundo os compromissos assumidos e padrões de conformidade e ambiência;

VII – elaborar e manter atualizadas as estatísticas e controles necessários para se conhecer o volume de operações executadas, a conformidade das suas decisões e orientações e o grau de satisfação dos usuários das células de serviço operadas pela unidade;

VIII – identificar as oportunidades de inovação na prestação de serviços capazes de agregar valor e de atender às legítimas necessidades do cidadão-usuário, propondo, à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte e à Gerência de Serviços Mediáticos Informatizados, a realização dos estudos necessários para sua implementação;

IX – administrar e reduzir, constantemente, o percentual de reclamações, inconformidades, anomalias, erros, retrabalho e descumprimento de padrões e compromissos;

X – alocar e distribuir as células de serviço de forma a garantir maior produtividade, a ampliar a quantidade de serviços prestados e dos cidadãos-usuários atendidos, para reduzir custos e o deslocamento do usuário para acesso a atendimento de qualidade, segundo padrões e compromissos assumidos;

XI – identificar procedimentos manuais, repetitivos e rotineiros, cuja informatização implique redução de custos ou aumento da produtividade, propondo, à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte/SUAC e à Gerência de Serviços Mediáticos Informatizados, a criação de solução informatizada, inclusive auto-atendimento;

XII – levantar, avaliar e acompanhar a carga de trabalho afeta a cada uma das células de serviços e unidades de atendimento, promovendo a adoção de providências para adequar a capacidade produção ao volume de trabalho demandado.

#### Subseção VIII

##### Da Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte

**Art. 82.** A Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte, como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão prestar assistência, serviços e atendimento especializado aos contribuintes, cujo volume, complexidade, abrangência e características das demandas requeiram tratamento específico e diferenciado, na forma definida pela Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte/ Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, cujas competências são:

I – recepcionar e dar o tratamento adequado às demandas e sugestões dos cidadãos-

usuários que constituem sua clientela, efetiva ou potencial, assegurando agilidade, qualidade e completude na solução;

II – inventariar e tabular as falhas e desconformidades detectadas na prestação de serviços ao seu público-alvo, propondo à unidade responsável pelo produto e à Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços, ações para reduzi-las ou eliminá-las;

III – divulgar, orientar e esclarecer, tempestivamente, os cidadãos-usuários sobre os produtos e serviços disponibilizados, executando e promovendo as ações requeridas para garantir o atendimento às suas legítimas expectativas e necessidades;

IV – analisar e emitir parecer conclusivo nas demandas de contribuintes que envolvam diferentes processos, cuja solução deva ser única em face de continência ou conexão da causa de pedir;

V – identificar e comunicar, à unidade responsável pela gestão de pessoas, o conhecimento, habilidades e aptidões necessárias aos servidores da sua unidade, para garantir a entrega dos produtos e a prestação de serviços de qualidade, propondo, à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte e à Gerência Regional de Serviços e Atendimento, a capacitação necessária;

VI – elaborar e manter atualizadas as estatísticas necessárias para se conhecer o volume de demandas atendidas, o grau de conformidade das decisões prolatadas, a qualidade das orientações emitidas e a satisfação dos usuários com os serviços prestados;

VII – identificar as oportunidades de inovação na prestação de serviços capazes de agregar valor e de atender às legítimas necessidades do cidadão-usuário, propondo à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte e à Gerência de Serviços Mediáticos Informatizados, a realização dos estudos necessários para sua implementação;

VIII – administrar e reduzir, constantemente, o percentual de reclamações, inconformidades, anomalias, erros, retrabalho e descumprimento de padrões e compromissos de seus serviços e atendimentos;

IX – identificar procedimentos manuais, repetitivos e rotineiros, cuja informatização possa implicar redução de custos ou aumento da produtividade, propondo à Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte e à Gerência de Serviços Mediáticos Informatizados, a criação de solução informatizada;

X – exigir o correto cumprimento das obrigações junto aos contribuintes que constituem sua clientela, inclusive desenvolvendo as ações necessárias para detectar eletronicamente o descumprimento de obrigação, exigir o tributo, e garantir a efetividade da sanção;

XI – assistir ao contribuinte para evitar ou solucionar impasses na tramitação de demandas ou processos;

XII – orientar o contribuinte quanto à forma de tramitação de suas demandas e os procedimentos que deve seguir para cumprir com suas obrigações tributárias.

#### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

##### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I Do Secretário

**Art. 83.** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Fazenda:

I – promover a administração geral da Secretaria de Estado de Fazenda, com estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II – exercer a representação política e institucional do setor específico da pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III – assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – despachar com o Governador do Estado;

V – participar das reuniões do Governador com órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VI – fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos funcionários e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII – promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII – delegar atribuições ao Secretário Adjunto de Estado de Fazenda;

IX – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X – apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos órgãos e das entidades a ela subordinados ou vinculados ouvindo, sempre, a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria de Estado de Fazenda, órgãos e entidades a ela subordinada ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XIV – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Fazenda, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV – apresentar, anualmente, relatórios analíticos das atividades da Secretaria de Estado de Fazenda;

XVI – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria de Estado de Fazenda seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XVII – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria de Estado de Fazenda;

XVIII – atender prontamente as requisições e pedidos de informações do Judiciário e do Legislativo, e ou para fins de inquérito administrativo;

XIX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;

XX – exercer a função de ordenador de despesas ou delegar competência;

XXI – efetuar articulações com outros Poderes do Estado;

XXII – promover a integração com as Secretarias da área instrumental do Governo;

XXIII – aprovar alterações dos processos Fazendários quando solicitadas pelas

Unidades.

#### Seção II Dos Secretários Adjuntos

**Art. 84.** Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Fazenda:

I – auxiliar diretamente o Secretário de Fazenda em assuntos de competência de cada Secretaria Adjunta em geral;

II – analisar, oficializar, acompanhar e avaliar a Política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social;  
 III – propor, sistematizar, analisar, acompanhar e avaliar a Política Econômica;  
 IV – elaborar, analisar e disponibilizar as Informações Econômicas;  
 V – aprovar e oficializar as informações e pareceres técnicos pertinentes às competências de cada Secretaria Adjunta;  
 VI – revisar, acompanhar, avaliar e oficializar o Programa Fiscal e a Política Financeira;  
 VII – analisar, validar e encaminhar a Prestação de Contas Governamental;  
 VIII – analisar, validar e oficializar a Receita Pública;  
 IX – analisar e oficializar os Demonstrativos Fiscais, observando aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
 X – propor, oficializar, acompanhar e avaliar a modernização da Gestão e as Políticas Fazendárias;  
 XI – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas da SEFAZ;  
 XII – analisar, validar e acompanhar a implementação das Políticas de Planejamento, Modernização e Gestão Fazendária.

### Subseção I

#### Do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

**Art. 85.** Constituem atribuições exclusivas do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual:

I - promover o autógrafo do Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada ao Tesouro Estadual, a ser publicado;  
 II – coordenar a Câmara Fiscal;  
 III – coordenar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto ao Governo Federal;  
 IV – acompanhar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto ao Governo Federal.

### Subseção II

#### Do Secretário Adjunto da Receita Pública

**Art. 86.** Constituem atribuições exclusivas do Secretário Adjunto da Receita Pública:

I - promover o autógrafo do Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada à receita pública, a ser publicado;  
 II - definir, mediante Resolução estampada no Diário Oficial do Estado, a circunscrição geográfica de atuação das unidades que compõem a estrutura da Superintendência de Execução Desconcentrada;  
 III - definir o colegiado de responsáveis pela gestão sistêmica das medidas componentes de cada uma das perspectivas ou dos focos de gestão ou plano especial cuja execução é necessária para a concretização da Política Econômica e Tributária;  
 IV - designar servidores e definir as competências de cada Unidade da Secretaria Adjunta da Receita Pública que compõe o Nível de Apoio Estratégico e Especializado através de Ato.

### Seção III Dos Superintendentes

**Art. 87.** Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – analisar e auxiliar o Secretário de Estado de Fazenda na tomada de decisão macroeconômica de Política Fazendária de acordo com o Plano Estratégico da SEFAZ;  
 II – emitir parecer, preferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;  
 III – prestar assessoramento ao titular da pasta, quando solicitados, sobre assuntos de sua competência;  
 IV – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;  
 V – estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;  
 VI – fornecer ao titular da pasta informações referentes aos assuntos de sua competência;  
 VII – promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados.  
 VIII – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;  
 IX – formular a proposta orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;  
 X – garantir a gestão pública no planejamento, execução e avaliação das ações;  
 XI – criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I Do Chefe de Gabinete

**Art. 88.** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;  
 II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;  
 III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;  
 IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;  
 V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

### Seção II Dos Assessores

**Art. 89.** Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Fazenda;  
 II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda;  
 III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;  
 IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojotos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

### Seção III Dos Assistentes

**Art. 90.** Os assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II – distribuir correspondências;

III – atender ao telefone do gabinete;

IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V – prestar serviços de copeiragem;

VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

### Seção I Dos Coordenadores

**Art. 91.** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:



I - formular, acompanhar e controlar a efetividade dos nortes, diretrizes e políticas estratégicas;

II - dirigir a elaboração e efetividade dos planos com vistas a produção do resultado estratégico almejado;

III - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho, visando o resultado material que produza o melhor impacto público estratégico;

IV - promover o alinhamento estratégico adequado a melhor eficácia e efetividade da política econômica, tributária ou financeira, conforme área de atuação;

V - pronunciar em caráter estratégico o sentido e alcance material dos nortes, diretrizes, políticas, áreas de negócio, planos e ações;

VI - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

VII - suprir de informações para tomada de decisão o superior imediato nos assuntos relacionados às suas atribuições.

**Parágrafo único.** As atribuições de que trata este artigo são inerentes também ao Coordenador de Unidade da SARP, de que trata os itens 2 a 7 do inciso III do artigo 3º, com a responsabilidade de dirigir, monitorar em âmbito estratégico a efetividade das diretrizes, nortes e políticas da Receita Pública, promovendo o alinhamento no desenvolvimento das ações táticas e operacionais, a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho e da força laboral, que favoreçam o cumprimento da missão institucional e o alcance dos resultados.

#### Seção II Dos Gerentes

**Art. 92.** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos na sua área de atuação;

II - estabelecer metas a serem atingidas pelas unidades em conjunto com as superintendências;

III - coordenar e dirigir as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

IV - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da unidade que dirige;

VI - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

VII - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

VIII - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

IX - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.

#### Seção III Dos Gerentes Regionais

**Art. 93.** Constituem atribuições básicas dos Gerentes Regionais:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, bem como em suas próprias Agências;

II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;

IV - estabelecer metas, juntamente com os Gerentes das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, a serem atingidas pelas Agências Fazendárias em conjunto;

V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas;

VI - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos Gerentes das Agências Fazendárias;

VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;

VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.

#### Seção IV Dos Gerentes de Agências Fazendárias

**Art. 94.** Constituem atribuições básicas dos Gerentes de Agências Fazendárias:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Agência Fazendária em que atuam;

II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;

IV - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Agência Fazendária que lhe é responsável;

V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Agência Fazendária que lhe é responsável;

VI - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos seus subordinados;

VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação.

VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

##### Seção I

##### Dos Profissionais da Área Instrumental do Governo

**Art. 95.** A carreira dos profissionais da Área Instrumental do Governo é composta de 03 (três) cargos: Técnico da Área Instrumental do Governo, Agente da Área Instrumental do Governo e Auxiliar da Área Instrumental do Governo.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Área Instrumental do Governo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

##### Seção II Dos Agentes de Administração Fazendária

**Art. 96.** A carreira dos Agentes de Administração Fazendária é composta de apenas este cargo, sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### Seção III

#### Do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização

**Art. 97.** O Grupo Ocupacional TAF é composto pelas carreiras de Fiscal de Tributos Estaduais e Agente de Tributos Estaduais.

**Parágrafo único.** As atribuições dos integrantes do Grupo TAF encontram-se previstas nas respectivas legislações de carreira.

### CAPÍTULO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 98.** Das atribuições comuns aos cargos que integram a estrutura gerencial da Secretaria Adjunta da Receita Pública:

I - elaborar, controlar e distribuir procedimento operacional e norma de execução que deve ser por ele formulada com fulcro na ordem legal vigente;

II - organizar o trâmite, instruir e informar processos e elaborar minuta de ato normativo;

III - emitir parecer preliminar destinado a informar processo de consulta vinculado à legislação tributária e relacionado à obrigação principal;

IV - emitir parecer conclusivo destinado a informar processo de consulta recebido diretamente da Superintendência de Normas e vinculado à legislação tributária relacionada à obrigação acessória ou procedimento operacional que fixar;

V - na ausência de determinação diversa, responder em substituição, na ausência ou impedimento do superior hierárquico imediato, observada a pertinência do exercício com a respectiva gerência ou assessoria;

VI - promover revisão permanente dos processos e procedimentos, automatizando-os e oferecendo serviços eletrônicos em níveis crescentes;

VII - responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa às funções, processos e procedimentos executados no âmbito das suas atribuições;

VIII - calcular e informar o item de controle vinculado à respectiva medida do plano de trabalho anual ou gerenciamento da rotina, adotando as medidas necessárias a conduzi-lo para conformidade;

IX - desenvolver a análise crítica e tratamento digital crescente das informações, processos e procedimentos, maximizando-lhes a eficácia, economicidade, abrangência e escala;

X - desenvolver sistemas eletrônicos corporativos, executar a política institucional de segurança das informações, controlar e autorizar acesso aos dados e sistemas eletrônicos vinculados às suas atribuições;

XI - organizar a ação, sistemas e informações, observando a segmentação ou setorização econômica definida pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XII - redigir a minuta de ato normativo ou de alteração de legislação vinculada às suas atribuições ou responsabilidades e destinada a ser finalizada pela Superintendência de Normas;

XIII - autorizar modificações no documento de visão, no projeto de aplicativo informático, no número de pontos de função, até o limite máximo de dez por cento da previsão ou identificação inicial;

XIV - calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada às suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução;

XV - articular tempestivamente os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários para a implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento da rotina.

### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 99.** As atribuições dos órgãos vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública estão estruturadas de forma a permitir a sinergia dos esforços organizacionais mediante combinação dos fatores de produção em torno de processos interdependentes, distribuídos em diferentes órgãos, que se harmonizam e interagem para formar e produzir agregação final de valor, cujos sistemas são:

I - Sistema de Acompanhamento, Análise e Avaliação: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a realização da receita pública estadual segundo as dimensões econômica e fiscal, considerados nessas dimensões os mecanismos de renúncia tributária;

II - Sistema de Atendimento: integrado pelos processos que visam promover o cumprimento voluntário das obrigações, mensurar e avaliar a satisfação ou insatisfação do contribuinte com a administração tributária;

III - Sistema de Controle da Receita: integrado pelos processos que visam mensurar, avaliar e promover a eficácia, simplicidade e modicidade no controle das obrigações tributárias vinculadas à receita pública estadual;

IV - Sistema de Cooperação e Intercâmbio: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a articulação e o intercâmbio baseado em cenários federativos do ambiente de atuação da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - Sistema de Desenvolvimento da Gestão da Receita Pública: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar o desenvolvimento gerencial das áreas sistêmicas integradoras dos processos da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VI - Sistema de Difusão do Risco Fiscal: integrado pelos processos que visam promover a difusão, mensurar e avaliar a percepção do risco fiscal, referente ao descumprimento de obrigação pertinente a receita pública;

VII - Sistema de Gestão de Créditos: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia organizacional na gestão e realização dos seus créditos;

VIII - Sistema de Fiscalização: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia organizacional na redução de fraudes e anomalias detectadas;

IX - Sistema de Gestão do Conhecimento: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a adequação do conhecimento disponível para a consecução da missão e visão organizacional;

X - Sistema de Lançamento: integrado pelos processos que visam promover a eficácia de uso das informações fazendárias e mensurar, e avaliar a utilização das mesmas para o lançamento de ofício a partir dos dados disponíveis;

XI - Sistema de Normatização: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia e a efetividade das normas que regem a Receita Pública;

XII - Sistema de Formulação da Política Econômica e Tributária: integrado pelos processos que visam promover, avaliar e mensurar a eficácia das diretrizes de Política Econômica e Tributária em contraste com os cenários de planejamento da receita pública.

**Art. 100.** Os Superintendentes, preferencialmente, deverão ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

**Art. 101.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Fazenda a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Parágrafo único.** No caso da omissão regimental afetar exclusivamente as atribuições das Unidades de uma determinada Secretaria Adjunta, fica facultado ao respectivo Secretário Adjunto decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 102.** Deverão os gestores e servidores da SEFAZ observar que a supervisão, a coordenação, orientação normativa e de procedimentos, bem como o monitoramento da conformidade dos processos sistêmicos e de apoio, dos órgãos ou entidades dos quais representam, são de competência da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, conforme preceitua a Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, bem como as orientações proferidas pelos Órgãos Centrais de Administração Sistêmica do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não desobriga os gestores das responsabilidades administrativas e gerenciais sobre os processos inerentes ao planejamento, orçamento, gestão das rotinas, informações, gestão de pessoas, aquisições e outros vinculados ao modelo operacional de sua unidade administrativa.

**Art. 103.** O Secretário de Estado de Fazenda baixará outros atos suplementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento.

DECRETO Nº 592, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.234, 01 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 549102/2011, de 14/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.234, 01 de março de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 817430015 – SELMA VILELA BORGES GONÇALVES, Nível "08", a partir de 12/01/2005.

Leia-se:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 817430015 – SELMA VILELA BORGES GONÇALVES, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 593, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.247 de 03 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da IOMAT na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 522236/2011, de 06 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº. 5.247 de 03 de março de 2005, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo II

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 802210015 – Aquilino Cesar de A. Filho, Nível "08", a partir de 04/02/2005.

LEIA-SE:

Anexo II

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 802210015 – Aquilino Ceza de Almeida Filho, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.539/2011.

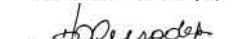
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 430925/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, a servidora LUCELIA ALVES DOS SANTOS, RG nº. 12395838-SSP/MT, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº. 137194, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 3.540/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos dos Processos n. 499930, 771260, 831866/2010-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL - PERFIL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
Pólo: Rondonópolis - Município: Campo Verde

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	33397	Diego Angelo Zagurski	23/10/1985	13892223 SEJUSP/MT	67

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

**ATO N. 3.527/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 611776/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DAMASIO DA CONCEICAO SILVA**, portador (a) do RG nº 3146006/SJ/MT e do CPF nº 086.260.491-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE DESENVOLV RURAL E AGRIC FAMILIAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.

  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.528/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 612101/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA FORTES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 279799/SSP/MT e do CPF nº 275.047.191-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.

  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.529/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 612106/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUCIA MENDES SALGADO ARRUDA**, portador (a) do RG nº 037961-1/SSP/MT e do CPF nº 108.555.641-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DO SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.

  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.530/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 612547/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS SOARES**, portador (a) do RG nº M2431349/SSP/MG e do CPF nº 469.226.876-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.

  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.531/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 612629/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE TEODORO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 335292/SSP/MT e do CPF nº 274.937.171-68, no posto de MAJOR, contando com 33 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.

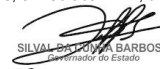
  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado


  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.532/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsidio integral, bem como o teor do Processo nº 613077/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARILDO JOSE GOBETTI**, portador (a) do RG nº 845740/SSP/MT e do CPF nº 888.099.941-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.


  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado


  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.533/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 613141/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GLICERIA ZUCHETTO TURCATTO**, portador (a) do RG nº 6007644344/SSP/RS e do CPF nº 250.912.200-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2011.

  
SILVAL BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 3.534/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 554888/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 3.539/2010, de 24.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **ANTONIO IREMAR DALLA COSTA**, RG nº 879.135/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:


**ONDE-SE-LÊ:**

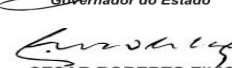
“... proporcional a 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACAO:** 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, período de 27.05.1994 à 24.06.2010. **AVERBADOS:** 09 (nove) meses e 10 (dezes) dias...”

**LEIA-SE:**

“... proporcional a 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACAO:** 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, período de 27.05.1994 à 24.06.2010. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.535/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 694558/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.765/2010, de 06.07.2010, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 3.099/2010, de 08.06.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr ADENILSON SOUZA SILVA, RG n.º 0091897-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ADENILSON DE SOUZA SILVA..."

**LEIA - SE:**

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ADENILSON SOUZA SILVA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.536/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 575339/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.363/2011, de 25.05.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr (a). PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 1.393.121/SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... proporcional a 24 (vinte e quatro) anos e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, período de 10.03.1988 a 10.04.1998 e 11.12.1989 a 25.05.2011..."

**LEIA – SE:**

"... proporcional a 24 (vinte e quatro) anos e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, período de 10.03.1988 a 10.04.1988 e 11.12.1989 a 25.05.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.537/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 603630/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.469/2011, de 09.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª MARIA AUXILIADORA BIZERRA SOUZA, RG n.º 032.010/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA BIZERRA FERNANDES..."

**LEIA - SE:**

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA BIZERRA SOUZA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.538/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 612474/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.439/2007, de 06.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. TIBURCIO NETO DE SOUZA, RG nº 878.028/PM/MT, SOLDADO RR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE - SE - LÊ:**

"... proporcional a 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados na Corporação, período de 23.10.90 a 03.01.2005..."

**LEIA - SE:**

"... proporcional a 17 (dezessete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviços prestados na Corporação, período de 23.10.90 a 06.12.2007..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ADESAO Nº 011/2011/SEPLAN AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD**

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 Contratada: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLÓGICO E INFORMATICA LTDA.  
 Objeto: Adesão ao Contrato nº 027/2011/SAD, visando a remuneração dos serviços mediante taxa de administração da gestão eletrônica da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos na capital e no interior do Estado a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis/mês.  
 Vigência: A partir de 16/06/2011 condicionado o seu término a vigência de futuros termos aditivos ao contrato nº027/2011/SAD conforme suas respectivas datas de prorrogação.  
 Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 Dotação Orçamentária: Programa 036, Projeto/Atividade 2006, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33.91.37.06, Fonte 100.  
 Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: José Gonçalves Botelho do Prado, Representante da Aderente  
 Cesar Roberto Zilio, Representante da Aderida.

**EXTRATO DE ADESAO Nº 009/2011/SEPLAN AO CONTRATO Nº 026/2011/SAD**

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA  
 Objeto: Adesão ao Contrato nº 026/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização da Rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum e diesel.  
 Vigência: A partir de 16/06/2011 condicionado o seu término a vigência de futuros termos aditivos ao contrato nº026/2011/SAD conforme suas respectivas datas de prorrogação.  
 Valor Total: R\$ 59.933,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais)  
 Dotação Orçamentária: Programa 036, Projeto/Atividade 2006, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33.9130.52, Fonte 100.  
 Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: José Gonçalves Botelho do Prado, Representante da Aderente  
 Cesar Roberto Zilio, Representante da Aderida.

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. N FULADOR & ZATT LTDA, IE: 13166678-9, Mod. M-01 nº 0337 A 350 e Mod. 2, D-1 nº 8289 a 8350. Água Boa, 09 de agosto de 2011. Elizandra Zandavalli 488500087 Gerente Fazendário

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Francisco Altamir Fernandes, IE:13414432-5, CPF: 084155509-52. Água Boa, 09 de agosto de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome. CPF, Município; Donizete Nunes Marques, 310.465.171-04, Santo Afonso; Jefferson Menezes Machado, 037.027.511-06, Santo Afonso. Felipe Barros Daltro, 038.168.611-18, Santo Afonso.Elizeir Álvaro Pinheiro Benevides, 927.882.111-04, Nortelândia

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 13.358.815-7 GILDOMAR TAVARES DA SILVA E 13.245.831-4 ANGELO CEZER BOLOGNESE - BARRA DO GARÇAS-MT-09/08/2011, ARNILDO CAMPONOGARA.

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: IE-13.428.123-3 SERV- OBRAS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ-26.556.290/0001-48 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 21 DE JULHO DE 2011. AAF: ARNILDO CAMPONOGARA.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL. Nome: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR I.E N.13.430.735-6; VENCESLAU FELÍCIO AUGUSTO I.E N.13.431.304-6. Diamantino-MT, Em 09/08/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 63/2011 Pontes e Lacerda/MT, 08 de Agosto de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Terezinha Conceição Pires de Freitas, CPF Nº:015.669.531-62, NOME DA PROPRIEDADE: Sítio São Vicente, estrada vicinal Gleba Estiva Velha, com área de 53,24000has, Pontes e Lacerda – MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Declaração da Prefeitura nº 074/2011, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 26/2009 Pontes e Lacerda/MT, 06/03/2009 de Março de 2009. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Dinamarte Barbosa, CPF Nº:130.162.351-0, NOME DA PROPRIEDADE: Sítio Boa Esperança, Gleba Casaalvasco, com área aproximada de 44,0000 has, Pontes e Lacerda – MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Certidão/Incr/SR-13/UAAG/nº005/2007, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual o inferior a 100 hectares atendendo a Portaria 114/2002 § 19 Art. 26 – TDI Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural nº 008/2011 – João Ferreira Dias CPF 535.810.591-34 – Maria Madalena Nunes Gerente Fazendária.

Republica-se por ter saído CPF nº 461.568.449-53 incorreto o correto é 457.666.499-91 referente TDI nº 003/2011 de Antonio Batista de Oliveira o qual apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a Portaria 114/02 § 19 Artigo 26 . Maria Madalena N. Bernini- Gerente Fazendária.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária Termo de Opção para realização de operação/ prestação com Diferimento do ICMS: Dilvo Dari Gunsch – I.E nº 13.239.973-3 Maria M. Nunes Bernini – Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Alberto Pichinhaki – I.E. 13.355.736-7; Alexandra Cossul – I.E. 13.350.025-0; César Mori – I.E. 13.239.795-1; Jaime Barichello – I.E. 13.251.419-2; Sorriso/MT, 09 de Agosto de 2011. Pedro Irineu Giehl – Matrícula: 49586001-6 - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECR.565 /2007 - DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ART.9 ANEXO X - RICMS EM OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO – MUNICIPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR. EST. DATA; NARA JANE DOERNER & OUTRO 011.044.611-96 13.424.064-2 09.08.2011; José Adeldo dos Santos – Ger. Faz. –Tabaporã/MT., 09 de agosto de 2011

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a entrar em contato com a Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia através do telefone 65 3617-2677 ou email [gfce@sefaz.mt.gov.br](mailto:gfce@sefaz.mt.gov.br) e solicitar o código verificador para acessar comunicação fiscal disponível no portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias.

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ	Comunicação Fiscal
133343545	TRANSIT DO BRASIL S.A	02.868.267/0080-24	430448/630/68/2011

Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Paulo Roberto Wiedtheuper - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 167410016.

Assunto: Apresentação de Informações fiscais

Contribuinte: ATDL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

INSCRICAO ESTADUAL: 131449869

Município: RONDONOPOLIS

E-process: 5020461/2011 Data: 14/06/2011

1- Fica o contribuinte acima identificado para no prazo de 30(trinta) dias, contados da sua ciência, a explicar a razão do destaque incorreto do ICMS, em conformidade com o disposto nos artigos 1º; 32, inciso VII; 49 e 132 do RICMS.

Fica, ainda, cientificado, que no prazo da apresentação dos documentos a que se refere esta intimação, poderá efetuar o pagamento da parte incontroversa do crédito tributário, com os benefícios da espontaneidade ( art. 467-C, parágrafo 1º, III c/c art. 467-B, parágrafo 2º do RICMS).

A formalização de resposta pelo sujeito passivo será realizada obrigatoriamente por meio de sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, podendo fazê-lo por meio da Agência Fazendária do seu domicílio tributário quando houver impossibilidade técnica ou fática, hipótese em que a unidade observará o disposto no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Resolução SEFAZ Nº 03, de 25/05/2010.

O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), na pasta e-Process, no Menu Serviços, link gerar novo código do usuário onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (65)3617-2696). Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá-MT, Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos -GFOS.

Fica desde já notificado, de que o não atendimento desta Intimação Fiscal, implicará na respectiva constituição do crédito tributário com aplicação de penalidade cabíveis, nos termos do art. 45, da Lei nº 7.098/1998.

2- Base legal do sistema de notificação eletrônica: Artigos 17, inciso XVIII; 39-B, § 4º, da lei estadual nº 7.098/1998, acrescentado pela lei nº 9.226/2009, regulamentado pelo artigo 467-A, §4º, do RICMS/ MT, Decreto Estadual nº 1944/1989.

Mauricio Mitsudo - FTE - Matrícula: 1180230016 - GFOS/SUFIS/SEFAZ

Assunto: Apresentação de Informações fiscais

Contribuinte: ITAOESTE TRANSPORTES LTDA

INSCRICAO ESTADUAL: 131851195

Município: RONDONOPOLIS

E-process: 5020571/2011 Data: 14/06/2011

1- Fica o contribuinte acima identificado para no prazo de 30(trinta) dias, contados da sua ciência, a explicar a razão do destaque incorreto do ICMS, em conformidade com o disposto nos artigos 1º; 32, inciso VII; 49 e 132 do RICMS.

Fica, ainda, cientificado, que no prazo da apresentação dos documentos a que se refere esta intimação, poderá efetuar o pagamento da parte incontroversa do crédito tributário, com os benefícios da espontaneidade ( art. 467-C, parágrafo 1º, III c/c art. 467-B, parágrafo 2º do RICMS).

A formalização de resposta pelo sujeito passivo será realizada obrigatoriamente por meio de sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, podendo fazê-lo por meio da Agência Fazendária do seu domicílio tributário quando houver impossibilidade técnica ou fática, hipótese em que a unidade observará o disposto no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Resolução SEFAZ Nº 03, de 25/05/2010.

O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), na pasta e-Process, no Menu Serviços, link gerar novo código do usuário onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (65)3617-2696). Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá-MT, Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos -GFOS.

Fica desde já notificado, de que o não atendimento desta Intimação Fiscal, implicará na respectiva constituição do crédito tributário com aplicação de penalidade cabíveis, nos termos do art. 45, da Lei nº 7.098/1998.

2- Base legal do sistema de notificação eletrônica: Artigos 17, inciso XVIII; 39-B, § 4º, da lei estadual nº 7.098/1998, acrescentado pela lei nº 9.226/2009, regulamentado pelo artigo 467-A, §4º, do RICMS/ MT, Decreto Estadual nº 1944/1989.

Mauricio Mitsudo - FTE - Matrícula: 1180230016 - GFOS/SUFIS/SEFAZ

PORTARIA Nº 216/2011 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 201/2010-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 201/2010-SEFAZ, de 16/09/2010, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2011.



**MARCEL SOUZA JURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA N° 216/2011 - SEFAZ**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
SUCATA			
Sucata de Aparar de Papel	KG	720449000005	0,14
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,12
Sucata de Ferro	KG	720449000013	0,12
Sucata de Plástico	KG	720449000017	0,30
Aço Inox	KG	720449000023	1,50
Sucata Eletrônica	KG	720449000024	0,50
Sucata de Cobre Encapado	KG	720449000035	3,00

**PORTARIA N° 215/2011 - SEFAZ**

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n° 159/2011-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n° 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n° 159/2011-SEFAZ, de 14/06/2011, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2011.



**MARCEL SOUZA JURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA N° 215 /2011 - SEFAZ**

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO BOVINO PARA ABATE			
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce	CB	010290190031	1.496,00
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190032	942,00
GADO BUFALINO PARA ABATE			
Macho gordo para abate	CB	010290190045	1.496,00
Fêmea gorda para abate	CB	010290190046	942,00
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	2,68

**PORTARIA N° 214/2011 - SEFAZ**

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n° 141/2011-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria n° 141/2011-SEFAZ, de 24/05/2011, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2011.



**MARCEL SOUZA JURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA N° 214/2011 - SEFAZ**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRÍCOLAS			
ALGODÃO			
Torta de Algodão (Preço Fob)	KG	520299000045	0,29
Torta de Algodão (Preço Cif)	KG	520299000051	0,43
Farelo de Algodão (Preço Fob)	KG	520299000048	0,29
Farelo de Algodão (Preço Cif)	KG	520299000053	0,43
MILHO			
Milho Debulhado (Preço Fob)	QUILO	100590100060	0,31
Milho Debulhado (Preço Fob)	SC 60 KG	100590100061	18,60
Milho Debulhado (Preço Cif)	QUILO	100590100062	0,44
Milho Debulhado (Preço Cif)	SC 60 KG	100590100063	26,40
MILHETO			
Milheto	SC 60 KG	100590900067	13,20
SOJA			
Farelo de Soja (Preço Fob)	QUILO	120100900192	0,52
Farelo de Soja (Preço Cif)	QUILO	120100900193	0,66
GIRASSOL			
Girassol Beneficiado	QUILO	120600900011	0,59
Girassol Bruto Industrial	QUILO	120600900012	0,50

**PORTARIA N° 213/2011-SEFAZ**

Altera a Portaria n° 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria n° 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica acrescentado o item 141 ao Anexo Único da Portaria n° 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2011.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE:**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 4 de agosto de 2011.



**MARCEL SOUZA JURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**"ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1o DA PORTARIA N° 006/2011-SEFAZ**

QDE	NOME	UNIDADE FAZENDÁRIA	Devolução dia da semana
...	...	...	...
141	Jose Mario de Albuquerque Affi (efeitos a partir de 15/08/2011)	ASEC SUAC	terça.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A SEMA E A CRAVARI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

**PARTES:** A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Cravari Geração de Energia S.A.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Doação de 04 (quatro) veículos grandes para as Gerências Regionais das Unidades de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, Parque Estadual do Araguaia, Parque Estadual do Xingu, Parque Estadual Serra de Santa Bárbara, proveniente do Termo de Compromisso referente à medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção, manutenção e operação da PCH Bocaiúva, empreendida pela CRAVARI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental n.º 51672/2005 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00, celebrado em 07 de outubro do ano de 2010, em sua Cláusula Primeira.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 09/08/2011

## SIGNATÁRIOS:

<b>ALEXANDER TORRES MAIA</b> Secretário de Estado do Meio Ambiente	<b>JOEMIR ALFREDO BRÚSKE</b> Representante Legal da Cravari Geração de Energia S.A.
---	--

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2384/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Agropecuária Cascalheira LTDA CNPJ: 09.609.226/0001-69, neste ato representado por Eugene Douglas Ferrell.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 280983/2008, no município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Agropecuária Cascalheira LTDA,**  
**Representado por Eugene Douglas Ferrell**  
**CNPJ: 09.609.226/0001-69**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2514/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Marvaldi Gorgen CPF: 512.927.779-15 e Fernando Gorgen CPF: 605.473.759-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 582776/2010, no município de **Querência/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

<b>Marvaldi Gorgen</b> CPF: 512.927.779-15 <b>Julio César Bachega</b> Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas GSAMC/SEMA/MT	<b>Fernando Gorgen</b> CPF: 605.473.759-72
---	---

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2525/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Antonio José Gomes CPF: 130.592.209-30.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 735329/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Antonio José Gomes**  
**CPF: 130.592.209-30**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2566/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Agropecuária Hugo Carvalho LTDA CNPJ: 18.103.622/0001-00, neste ato representado por **Madalena Paula Paiva Carvalho**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 684559/2010, no município de **Vila Rica/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente**

degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Agropecuária Hugo Carvalho LTDA,**  
**Representado por Madalena Paula Paiva de Carvalho**  
**CNPJ: 18.103.622/0001-00**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2594/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Antonio Barbosa de Castro CPF: 092.537.429-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 805366/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de março de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Antonio Barbosa de Castro**  
**CPF: 092.537.429-68**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2665/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Espólio de Pedro Ivo de Freitas CPF: 055.572.838-20, neste ato representado por Jean Pierre Dias de Freitas.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 103180/2005, no município de **Alto Garças/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de março de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Espólio de Pedro Ivo de Freitas,**  
**CPF: 055.572.838-20**  
**Representado por Jean Pierre Dias de Freitas**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2704/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Wilson Pedro Tissott CPF nº 495.537.200-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 95613/2005, no município de **Querência/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de março de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Wilson Pedro Tissott**  
**CPF nº 495.537.200-72.**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3231/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Oscar Nunes da Silva CPF: 151.426.809-44

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n.º 99844/2005, no município de **Nova Canaã do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

## SIGNATÁRIOS:

**Oscar Nunes da Silva**  
**CPF: 151.426.809-44**  
**Julio César Bachega**  
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
 GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3238/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Flavio Junqueira Meirelles CPF: 004.445.968-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 298770/2007, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Flavio Junqueira Meirelles*

**CPF: 004.445.968-87**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3240/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Francisco de Paula Gomes CPF: 173.297.281-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 791602/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Francisco de Paula Gomes*

**CPF: 173.297.281-87**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3251/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Edson da Silva Alves CPF: 108.797.378-32.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 234597/2010, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Edson da Silva Alves*

**CPF: 108.797.378-32**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3253/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Rubens Culturato CPF: 141.092.558-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 330305/2010, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Rubens Culturato*

**CPF: 141.092.558-72**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3259/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** José Carlos dos Santos CPF: 655.598.781-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 809072/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*José Carlos dos Santos*

**CPF: 655.598.781-20**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3261/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Antonio Aparecido dos Santos CPF: 387.341.419-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 762849/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Antonio Aparecido dos Santos*

**CPF: 387.341.419-87**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3182/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Agropecuária Paraguaçu LTDA CNPJ: 03.694.806/0001-15, neste ato representado por Miguel Ferreira de Aguiar.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 682268/2010, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 31 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Agropecuária Paraguaçu LTDA,*

*Representado por Miguel Ferreira de Aguiar*

**CNPJ: 03.694.806/0001-15**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3161/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Unirio Patat CPF: 198.271.139-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842405/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Unirio Patat*

**CPF: 198.271.139-68**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3133/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Espólio de Manoel Eurípedes Neves CPF: 561.837.716-00, neste ato representado por Irene Eurípedes Neves.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 900568/2010, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Espólio de Manoel Eurípedes Neves*

*Representado por Irene Eurípedes Neves*

**CPF: 561.837.716-00**

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2765/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Nilson Antônio Balestreri CPF: 386.538.859-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 630903/2008, no município de Brasnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Nilson Antônio Balestreri

CPF: 386.538.859-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2881/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Orlando Schioet CPF: 036.154.482-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771230/2010, no município de Santa Rita do Trivelato/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Orlando Schioet

CPF: 036.154.482-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2985/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** ANTONIO LUCIO COELHO CPF nº 274.331.371-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 855847/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

ANTONIO LUCIO COELHO

CPF nº 274.331.371-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2989/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Claudenor Zopone Júnior Z CPF: 067.826.958-04

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 599661/2010, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Claudenor Zopone Júnior

CPF: 067.826.958-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3062/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Reinaldo Mastrangelli Cipriano da Silva CPF: 713.026.461-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 796957/2010, no município de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Reinaldo Mastrangelli Cipriano da Silva

CPF: 713.026.461-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3065/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Cláudio Antônio Somenzi CPF: 005.829.059-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 802838/2010, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Cláudio Antonio Somenzi

CPF: 005.829.059-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3127/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Josino Secundo de Miranda CPF: 177.088.421-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 791190/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Josino Secundo de Miranda

CPF: 177.088.421-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4305/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** EDGARD COSENTINO CPF: 016.392.689-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 107351/2005, no município de Primavera do Leste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

EDGARD COSENTINO

CPF: 016.392.689-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4427/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Antonio Guelli de Oliveira CPF: 038.835.058-03.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 829646/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Antonio Guelli de Oliveira

CPF: 038.835.058-03

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4438/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** ANTÔNIO NUNES PEREIRA CPF: 036.390.128-01

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 886916/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 02 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**ANTÔNIO NUNES PEREIRA**

CPF: 036.390.128-01

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4690/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** GILMAR ANTÔNIO RECH CPF: 203.573.201-82

JOSÉ EVALDO DA SILVA CPF: 395.458.301-15

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 926746/2010, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**GILMAR ANTÔNIO RECH**

CPF: 203.573.201-82

**JOSÉ EVALDO DA SILVA**

CPF: 395.458.301-15

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5090/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** SÉRGIO CAPPELLESSO CPF: 250.088.209-82

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 403341/2010, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**SÉRGIO CAPPELLESSO**

CPF: 250.088.209-82

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO**

**DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5162/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega

**COMPROMISSADOS:** Hélio Pereira Neves CPF: 004.952.888-29.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 781423/2008, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Hélio Pereira Neves**

CPF: 004.952.888-29

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5185/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** ANTÔNIO CARLOS LOPES PRIULI CPF: 896.716.009-91

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 122503/2011, no município de Cuiabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**ANTÔNIO CARLOS LOPES PRIULI**

CPF: 896.716.009-91

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5194/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Norma Terezinha Rampeolotto Gatto CPF: 568.867.641-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 69599/2009, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Norma Terezinha Rampeolotto Gatto**

CPF: 568.867.641-87

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4252/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** CELESTINA LUCIA PASTRO ERHART CPF: 655.588.711-72

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 521972/2010, no município de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Celestina Lucia Pastro Erhart**

CPF: 655.588.711-72

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5644/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Ari Frigeri CPF: 312.289.501-30.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 327321/2010, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ari Frigeri**

CPF: 312.289.501-30

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5555/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Raul Amaral Campos CPF: 204.446.808-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103097/2005, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Raul Amaral Campos**

CPF: 204.446.808-53

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5028/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Reinaldo Fabiano Tavares CPF: 631.161.031-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 304136/2007, no município de Nova Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Reinaldo Fabiano Tavares

CPF: 631.161.031-00/Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5032/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Alcides Waldow CPF: 097.515.139-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 28920/2011, no município de São Félix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Alcides Waldow

CPF: 097.515.139-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5080/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Darcy Martelli CPF: 460.309.729-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 886545/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Darcy Martelli

CPF: 460.309.729-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5456/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Genecy Totti Junior CPF: 028.079.678-17.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 186433/2006, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Genecy Totti Junior

CPF: 028.079.678-17

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5483/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Ivo Alcino de Souza CPF: 199.475.859-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 123105/2011, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Ivo Alcino de Souza

CPF: 199.475.859-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5244/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** JARMES CRISPIM BARBOSA CPF: 170.306.096-20

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 121667/2010, no município de Barra do Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

JARMES CRISPIM BARBOSA

CPF: 170.306.096-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5429/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** LUIZ ANTONIO CASARIM CPF: 433.519-72

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223304/2011, no município de Vale de São Domingos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

LUIZ ANTONIO CASARIM

CPF: 433.519-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5519/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega

**COMPROMISSADOS:** Romildo Sebastião Barros CPF: 108.587.501-63

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103715/2005, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Romildo Sebastião Barros

CPF: 108.587.501-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5565/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Paulo Roberto Palhano CPF: 203.390.621-34

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 603549/2010, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Paulo Roberto Palhano

CPF: 203.390.621-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 320/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Rogério Berwanger CPF: 433.025.561-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 269566/2010, no município de Jaciara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Rogério Berwanger*

CPF: 433.025.561-87

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1510/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Osmar Messias Martinelli CPF: 452.616.959-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 221010/2007, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Osmar Messias Martinelli*

CPF: 452.616.959-53

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1970/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Dorival Luzia CPF: 201.573.989-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 357341/2009, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Dorival Luzia*

CPF: 201.573.989-00

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2008/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Euripedes do Prado Junqueira CPF: 003.444.941-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 669530/2010, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Euripedes do Prado Junqueira*

CPF: 00.444.941-87

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2169/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Habiarte Barc Construtores LTDA CNPJ: 54.635.552/0001-03, neste ato representado por Paulo Tadeu Rivalta de Barros.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100454/2005, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Habiarte Barc Construtores LTDA,*

*Representado por Paulo Tadeu Rivalta de Barros*

CNPJ: 54.635.552/0001-03

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2287/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Ernesto Boneti Catanio CPF: 165.796.699-00 e Iremar Catanio CPF: 567.537.481-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 599709/2010, no município de Juruena/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Ernesto Boneti Catanio*

CPF: 165.796.699-00

*Julio César Bachega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

*Iremar Catanio*

CPF: 567.537.481-72

**SETPU**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
**ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 039/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472936/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 039/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-326, Trecho: Nova Nazaré – Entrº MT-240, Sub Trecho: Nova Nazaré – Entrº MT-241, com extensão de 10,00 Km, com realização prevista para o dia 30 de agosto de 2011, às 08h30 na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/08/2011, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

**Eduardo Tomio Iwashita**

Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

**Engº Arnaldo Alves de Souza Neto**

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 040/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263523/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 040/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-246 e MT-247, Trecho: Entrº MT-175 – Salto do Céu / Entrº MT-175 – Comunidade Cigarra, numa extensão de 36,50 Km, no município de Salto do Céu-MT, com realização prevista para o dia 30 de agosto de 2011, às 14h30 na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/08/2011, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

**Eduardo Tomio Iwashita**

Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

**Engº Arnaldo Alves de Souza Neto**

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

**COMUNICADO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 020/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-358, Trecho: Nova Olímpia – Tangará da Serra – Itanorte:

Subtrecho: Nova Olímpia – Tangará da Serra (48,30 Km) e Tangará da Serra – Itanorte (67,32 Km), com extensão de 115,62Km, será realizada às 14h30 do dia 15 de agosto de 2011, conforme Errata nº 01 da Tomada de Preços nº 020/2011, e prazo para recolhimento da Caução de Participação até as 16h00 do dia 10.08.2011.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Técnico de Licitação  
 VISTO:  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.**  
**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 012/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº MT-338 - Entrº MT-220, Sub-trecho: Entrº MT-338 - Entrº MT-220, com extensão de 157,0 Km

- EMPRESAS HABILITADAS.**  
 CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
 CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA  
 GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
 G G DO PRADO  
 GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
 JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA  
 SANEBRÁS SANEAMENTO LTDA  
 TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA  
 TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA  
**EMPRESA INABILITADA**  
 GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Técnico de Licitação  
 VISTO:  
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 142/2011/00/00 - SETPU**

Processo nº 375245/2011-SETPU  
 Modalidade: Carta Convite 068/2011  
 Objeto do Contrato : Execução de Serviços Complementares em Rodovia Pavimentada (sinalização Rodoviária), nas Rodovias MT-060; MT-370 e MT-451, Trechos: Entrº BR-070 – Livramento – Poconé; Poconé – Porto ercado e entrº MT-060(Cangas) – Entrº BR-070, numa extensão de 74,0km; 41,0km, e 50,0 km, nos Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Poconé-MT  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 148.085,27 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1, conforme NE 25101.0001.11.01986-7  
**PARTES: CONSTRUTORA VC LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 087/11**

**PROCESSO: 55.981-8/11**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**  
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
**MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 144/2011/00/00 – SETPU**

Processo nº 366719/2011 – SETPU  
 Modalidade: Carta Convite nº 081/2011  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-351 – Trecho: Usina do Manso – Paraíso do Manso – Entrº MT-241 (Marzagão), sobre o Córrego Km 4,7e Córrego Arraia (Km 7,9), com extensão de 13,8 e 11,6m , respectivamente, no município de Rosário Oeste – MT.  
 Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos  
 Valor: R\$ 70.888,14 (setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01964-6.  
**PARTES: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL-ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 139/2011/00/00 - SETPU**

Processo nº 403994/2011-SETPU  
 Modalidade: Carta Convite 097/2011  
 Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-358 Entrº MT-246 e MT-246., Trecho: Nova Fermandópolis – Rio Sepotuba com extensão de 51,3 km e 15,7km, respectivamente, nos Municípios de Tangará da Serra – MT e Nova Olímpia - MT  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 149.000,14 (cento e quarenta e nove mil e quatorze centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1.– NE 25101.0001.11.01965-4.  
**PARTES: GUAXE -CONSTRUTORA e TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**PORTARIA / SETPU/N.º 362/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução dos Serviços de terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Esgotamento Sanitário, no bairro Morada do Ouro II, entre a Secretaria de Estado de Transportes e pavimentação Urbana e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT.**

**COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
 MEMBROS: ENGº ADELICIO BATISTA QUEIROZ  
 ENGº CARLOS ORMOND

**CUMPRASE:**

SECRETARIA DE ESTADO DETRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2011.

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 04 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2011**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Desempenho Preliminar dos candidatos na Segunda Fase - Avaliação Física** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2011.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
 Comandante Geral da PMMT

**ANEXO ÚNICO**

Curso	Sexo	Inscrição	Nome	RG	Nota Final	Situação
CFO - Polícia Militar	Masculino	107502	Adilson Diego Leite Ormond	2039864-6 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	128966	Adriano Aldo Silva do Nascimento	17805090 SSPMT/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	127707	Aguinelo Silvestre de Oliveira Júnior	14346579 PC-MG/MG	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	105227	Alan Augusto dos Santos	883911 PMMT/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132579	Alan Francis Moreira Rodrigues	001805437 SSP/MS	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	121954	Alekys de Assis Furtado	4009170 SSP/GO	13	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	121031	Alisson Rocha Brizola	2663436 SSP/DF/DF	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	125116	Allan Gustavo Gomes Paes	503823211 SSP/SP	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	116154	Anderson Fabio de Souza Fernandes	882706 PM/MT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123936	Andre Cardoso dos Santos	1453141 SSPMS/MS	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123456	Andre Henrique de Magalhaes	13742388 SSP/MT	19	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	127596	Andre Luis Carreira Rodrigues	14918161 SSP/MT	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	125200	André Luiz Rodrigues Simões	000836025 SSP/RO	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	119029	André Morais Leao	4619740 DGPCII/GO	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123311	André Santiago Baldan	256120122 SSP/SP	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	131410	André Vinicius Amorim	437370355 SSP/SP	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	113785	Antonio Paulo Conceição de Melo	883843 SESP/MT	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124908	Ariel Theotonio Almeida Simoes	21107050 SSP/MT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	134137	Armando Pereira de Almeida Neto	5041171 SPTC/GO	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	127670	Arthur de Figueiredo Correa	213870561 DETRAN/RJ	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	101090	Atilio Neto da Silva	16200152 SSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119698	Aurélio Rosa da Silva Junior	19383614 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	110140	Aureo Emanuel da Silva	002698660 ITEP/RN	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	134674	Bernardo de Oliveira Ignacio	548597 COMAER/MS	16	Apto

CFO - Polícia Militar	Masculino	122444	Bruno Campos Correa da Costa	19409982 SSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	115708	Bruno Carvalho Teixeira	20432011 SSP/MT	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	122830	Bruno César da Costa	18434320 SSP/MT	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	118937	Bruno da Costa Soares	17391717 SSP/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124397	Bruno Marins da Silva	001.668.406 SSP/MS	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	135425	Carlos Eduardo da Cruz Leitao	881669 PMMT/MT	8	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	107706	Carlos Ferreira Barbosa	4992933 SPTC/GO	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	128035	Carlos Manoel Marinho Sanches	883946 SSP/MT	16	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124573	Cirano Ribas de Paula Rodrigues	001170865 SSP/MS	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	133880	Claudio Magno da Silva Mota de Castro	17357721 SSP/MT	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123042	Cleber de Souza Ferreira	883892 PMMT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	125466	Daniel Anconi de Sousa	MG10430603 SSPMG/MG	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	102337	Daniel Santos de Lima	3068169 SSP-PB/PB	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	125456	Deolmar Moraes dos Santos	882227 PMMT/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	101942	Diego Evangelista Fernandes	16441680 SSP/MT/MT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	129599	Diego Henrique da Silva	1896889-9 SSP/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119707	Diego Monteiro Pinheiro	36311 PMPA/PA	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126636	Diego Silveira de Araujo	1552265-2 SSP/MT	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132069	Diogo Aquino de Moraes Junior	14186810 SSP/MT	1	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	129747	Douglas Boim Maggioni	20610785 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	127976	Douglas Vicente Norimatsu Sakata	20674031 SSP/MT	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	113065	Eder da Silva Gomes	20002130 SSPMT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124688	Edson Gilmar Schwingel Filho	14551667 SSP/MT	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	121248	Edson Mendes Martins Junior	2479185 SSP/DF	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	121158	Eduardo Barbosa Vilas Boas Neves	32339 PM/GO/GO	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	133025	Eduardo Lucio Umbelino	001535221 SEJUSP/MS	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126444	Emerson Aquino de Santana	883914 PMMT/MT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	103793	Ezandro Martins Silva	5216382 SPTC/GO	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	122523	Ezequiel Sousa da Cunha	357864 SSP/AC	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	127323	Fabio Mayco Nicolau de Almeida	21555883 SSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	114298	Felipe Santos da Silva	130091945 IFP-RJ/RJ	6	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	113960	Felipe Vieira Pereira	MG13628401 SSPMG/MG	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	134365	Fernando Henrique de Oliveira Rezende	4879507 DGPC/GO	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	125497	Fernando Marques de Souza	883903 PM-MT/MT	15	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126277	Fernando Ricardo Danelli	80139993 SSPPR/PR	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	125780	Fernando Silva Bustamante dos Santos	15256766 SSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	115853	Flávio da Silva Barbosa	13089790 SSP/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	131571	Francisco de Assis Assunção	18283640 SSP/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119521	Francisco Monteiro Rosa Marcos	0938886942 SIEX/MS	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	113887	Frederico Santos Antunes	14757036 SSP/MT	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	122606	Gabriel Dijan Schmeing	2102396-4 SSPMT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	135716	Gabriel Henrique Rocha Rossi	15802159 SSP/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119661	George de Castro Romeiro Martins	19444460 SSPMT/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	106801	Glaucciney Cezar do Nascimento	14345676 SSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	131761	Gledson Borges de Souza	15953572 SSP/MT/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	104186	Guilherme Carvalho Leonardo de Oliveira	1701335-6 SSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126207	Helckier Ricardo da Silva Araujo	0825212-2 SSP/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132023	Henrique Caue Demarchi Harami	20558880 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	127328	Herisson Santino Durães	27.032.046-8 DETRAN/RJ	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119108	Higor Marcell Mendes Montenegro	883956 PM/MT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	134584	Hugo Rafael Carvalho Nascimento	18507255 SSP/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	110176	Humberto Beraldo Rodrigues	882066 PMMT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	101743	Igor Thampson de Matos	18060218 SSP/MT	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126518	Israel de Araujo Teodoro	296950 SJSP/AC	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124076	Italo Bruno Figueiras Portes	094006584-0 MD/MS	15	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119766	Iuri Ribeiro Bertasi	1974583 SSP/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132539	Iuri Vinicius da Silva Barros	2232078-4 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	126956	Ivan Jorge Mourao Ferreira	1485600 SSP/MS	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	129891	Jaime Simao Almaraz Guerrero Junior	001422079 SSPMS/MS	11	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	102132	Janfernon da Silva	1818186-4 SSP/MT	28	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132505	Jean Santos do Nascimento	14965682 SSP/MT	8	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	118770	Jeferson Moreira de Almeida	17624118 SSP/MT	0	Ausente

CFO - Polícia Militar	Masculino	108138	Jefferson dos Santos Duca	882725 PMMT/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	118470	João Francisco Bezerra Casseb	20959460 SSP/MT/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	127711	João Paulo Moura de Arruda	16745922 SJSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	122696	João Ricardo Vicencio	1776309-6 SSP/MT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123781	Jonathan Lino Soares	883833 PMMT/MT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123536	José Carlos Evangelista	001811734 SSP/MS	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	136014	José Mauricio Neiva Alves	1350111 SSP/MS	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	103774	Josenildo Almeida Ferreira	0940530645 M DEF/MS	16	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	109659	Juliano da Costa Lima	001391261 SSP/MS/MS	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	102159	Juliano do Val Petry Freitas	22084959 SEJUSP/MT	10	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	135482	Kayo Marcelo Vieira Guimarães	883708 PMMT/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	115391	Kenny Acel Silva	883820 PMMT/MT	9	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119059	Kleber Augusto Magalhães Oliveira	18265464 SSP/MT	3	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	114959	Laercio Amaro Alves	12730033 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	104875	Lenilson Leite Moreira	15248801 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	120096	Leovaldo Alves de Castro Junior	23973390 SSP/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	105056	Lionel Rodrigo Galvao de Sousa	884131 SEJUSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	130672	Lorran Bunin Dantas de Figueiredo	15938107 SSPMT/MT	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123537	Lucas da Cruz Neves	0938462447 MEX/MS	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	110607	Luiz Gustavo Amaral de Amarante	19179065 SSP/MT/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	120491	Luiz Henrique Cabral Nogueira	488537502 SSP/SP	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	135024	Luiz Felipe Bolzan Nunes	53049543 SSP/SC	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132310	Luiz Gustavo de Souza Alves	08058717 SSPMT/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123540	Luiz Paulo Pereira Pegaña	0940804248 MEX/MS	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	127014	Manoel Junior Campos Rodrigues	11247630 SSP/MT	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	120346	Marcelo Freitas Rossani	16042050 SSPMT/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	112298	Marcio Luis Tomazi	15246507 SSP/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	110501	Marco Antonio da Silva	881371 PMMT/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124122	Marcos da Silva	884032 PM-MT/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	127122	Marcos Eduardo Vasconcelos	3107883-4 SSP-AL/AL	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	129975	Marcos José Ribeiro Aguiar	1589172-0 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	123830	Marcos Juvino Pulquerio	19406231 SSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	108688	Marcos Venicio Rosa Oliveira	2376377-9 MT SSP-MT/MT	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	105041	Marcos Vinicius Gomes de Cerqueira Caldas	17606020 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	130957	Marcos Vinicius Mattiazzo	17451256 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	134283	Marcos Wylkie Santos Brandão	034292052007-0 SSP-MAMA	8	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	103430	Marlon Luiz de Arruda Figueiredo	15888208 SSPMT/MT	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	110814	Mayk Roberth Amancio Ramalho	19028873 SSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	101681	Michael Santos Vitor	1139473845 M-DEF/DF	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	129166	Michel Targa do Prado	20680511 SSPMT/MT	8	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	102578	Mikail Palatas de Arruda	14602946 SSP/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	120494	Moisanielton Fonseca Alves	150767720008 SSPMA/MA	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	113362	Natan Vieira Alves	7872743 SDS/PE	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	130324	Nivaldo Figueiredo Alvares	2437482-2 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	129293	Paulo Antônio Lopes Capobianco	001.528.941 SSP/MS/MS	16	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124462	Paulo César de Campos Junior	20961782 SSP/MT	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	134588	Paulo Sergio Rezende de Souza	884075 PMMT/MT	16	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	116609	Rafael Cardoso de Barros Aguiar	2182167-4 SSPMT/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	125753	Raimundo Rafael Barbosa Neto	1618555-2 SSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126775	Renato Pacheco Camara	4868508 SSP/GO	25	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	130726	Ridres de Oliveira Novato	15465764 SSP/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	124186	Roberto Misahel do Amaral	19179529 SSPMT/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	101056	Roniel Boaventura de Oliveira	884048 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	122116	Sandro Lucio Fernandes da Silva	884050 PMMT/MT	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	129978	Selumielsen dos Anjos Bandeira	1759472-3 SSP/MT	7	Inapto
CFO - Polícia Militar	Masculino	118110	Sidiney Jose de Oliveira	883597 PM-MT/MT	24	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	117248	Sidmauro Rangel Xavier	14186306 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	133179	Sileimann de Sousa Campos Junior	4478757 DGPC/GO	15	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	117881	Thiago Antonio Passarelli Severino	1744458-6 SJSP/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	131208	Thiago de Oliveira	287965454 SSP/SP	25	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	115218	Thiago Satiro Albino	001044114 SSPMS/MS	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	127787	Thiago Vinicius da Silva	MG15267778 SSP/MG	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	100710	Uederson Ribeiro Pinto	000883341 SSP RO/RO	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	121742	Victor Agnelo Ribeiro Pizzatto	20880235 SSP/MT	18	Apto

CFO - Polícia Militar	Masculino	115016	Victor dos Santos Feliciano	0940532047 MINDEF/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123780	Vincen Luiz de Campos Chauvin	1408002-8 SSPMT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	119566	Vinicius Ferreira Amaro de Moraes	20403429 SSPMT/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123680	Vinicius Machado da Costa	0300919958 MD/EB/MS	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	110465	Vinicius Tiago Cassemiro de Arruda	1991459-8 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	123538	Wagner Coletti Duarte	0300077757 MEX/MS	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	104136	Welliton Leal Lima	14754410 SSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	123149	Wellyngton de Barros Maciel	14928353 SSP/MT	15	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	132592	Wesley Fagundes Pereira	13138197 SSP/MT	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	135606	Weverson Lemes da Costa	16828879 SSP/MT/MT	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	129682	Willian Ribas de Oliveira	001655815 SSP/MS/MS	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	126214	Windsney de Oliveira Bandeira	15646998 SSP/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Masculino	100226	Yuri Farias Grabert Teixeira	11707895 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Masculino	129450	Zequias Pinheiro Nobre Junior	1563279-2 SSP/MT	0	Ausente
CFO - Polícia Militar	Feminino	124644	Agatha Christie Dantas Silva	2170511-9 SSP/MT	2	Inapto
CFO - Polícia Militar	Feminino	120455	Ana Dimecice Scariotti	883997 PM/MT	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	125829	Bruna Karen Rodrigues Porto	0938737145 MINDEF/MS	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	110869	Dálete Campos Mariano	18683673 SEJUSP/MT	0	Inapto
CFO - Polícia Militar	Feminino	134031	Diane Cristina Stefanoski	1522453-8 SSP/MT	3	Inapto
CFO - Polícia Militar	Feminino	130826	Elizabeth Cristina ROpck	879888 PMMT/MT	16	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	116108	Erika Karoline da Silva	13337009 SSP MT/MT	9	Inapto
CFO - Polícia Militar	Feminino	104418	Gabrielle Narjara Nazário de Barros Moraes	11709618 SJ/MT	21	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	135345	Iasmin Daiane Soares	2361240-1 SSP/MT	22	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	107625	Ingrid Rodrigues Benevides	18543278 SSP/MT	19	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	123749	Josiesse D'aparecida Silva da Rosa	883932 PMMT/MT/MT	18	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	132324	Joyce Souza Oliveira	4442593 DGPC/GO	3	Inapto
CFO - Polícia Militar	Feminino	132935	Karem Maria Alves Dantas	000805365 SSP/RO	20	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	120881	Leidiane Gomes Dias	16220676 SSPMT/MT	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	105245	Milla Trabachin Almeida Ferraz	14425750 SSP/MT	23	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	126497	Patrícia Mendes Amorim	882575 PMMT/MT	16	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	125166	Thalita Kelen Fonseca Castrillon	2396906-7 SSP/MT	17	Apto
CFO - Polícia Militar	Feminino	135426	Wílma Wellen Camilo Fernandes	884.273 PM MT/MT	20	Apto

**PORTARIA N.º 308/QCG/DGP, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.**

Desligar por falecimento do Quadro de Inativos da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento o 2º **TENENTE PM RR REINALDO PINTO DUARTE** do Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2011, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Choque cardiogenico, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, conforme consta na Certidão de óbito datada de 01/04/2011 de matrícula 0637500155 2011 4 00281 068 0100968 64, registrada no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex- 2º **TENENTE PM RR REINALDO PINTO DUARTE**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 305/QCG/DGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, XII e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **SOLDADO PM ADILSON DE SOUZA PINHEIRO, RG 881.267 PMMT**, pertencente ao efetivo

do CR-I/9º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Agregar por licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SOLDADO PM ADILSON DE SOUZA PINHEIRO, RG 881.267 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I/9º BPM, a contar de 29 de julho de 2011, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM ADILSON DE SOUZA PINHEIRO, RG 881.267 PMMT**.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM ADILSON DE SOUZA PINHEIRO**.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 307/QCG/DGP, DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

Inclui e Matrícula candidato no Curso de Formação de Oficiais da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 05 de maio de 2011, o candidato sub Juiz **LORRAN LEOCADIO SILVA**, em cumprimento a liminar concedida pelo Juiz Roberto Teixeira Seror da Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública da comarca de Cuiabá-MT, no Processo nº 6128-47.2011.811.0041, e consequentemente inclui-lo temporariamente nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno Oficial PM.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N.º 001/DEIP-CBMMT/2011**

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Desempenho Preliminar dos candidatos na Segunda Fase – Avaliação Física** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2011.

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## ANEXO ÚNICO

## DESEMPENHO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO FÍSICA

Curso: CFO - Bombeiro Militar - Cuiabá - Masculino

Legenda: AM - Atestado Médico | BI - Exame Biométrico | CR - Corrida | BR - Barra | AB - Abdominal Remador | MS - Meio Sugado | NT - Natação | NF - Nota Final

INSC.	NOME	RG	AM	BI	CR	BR	AB	MS	NT	NF	SITUACAO
127399	Alvaro Guilherme Oliveira dos Santos	002640462 SSP/RN	Apto	Apto	5	5	5	5	5	25	APTO
124916	André Ricardo Freire Pereira Batista	5249952 SPTC/GO	Apto	Apto	5	2	5	5	3	20	APTO
121982	Caique Xavier Lima	001657003 SSP-MS/MS	Apto	Apto	4	2	5	5	5	21	APTO
122870	Carlos Henrique do Carmo Junior	2444352-2 SSP/MT	Apto	Apto	5	5	5	5	2	22	APTO
127590	Cleyton Alan Clemente	1616952 SSP/MS	Apto	Apto	5	5	5	5	1	21	APTO
114362	Daniel Henrique Marins da Silva	001668414 SSPMS/MS	Apto	Apto	5	5	5	5	1	21	APTO
108026	Douglas Constantino Gozzo	14443970 SSP/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
125079	Eduardo Dalla Nora	0938590049 MDEF/MS	Apto	Apto	4	5	2	5	5	21	APTO
105289	Felipe Silva de Almeida	0938488343 MEX/MS	Apto	Apto	5	5	5	5	5	25	APTO
113608	Giovani Preza Fontes	15376028 SSP/MT	Apto	Apto	2	5	5	5	3	20	APTO
120363	Giovany Coelho Motti	1668208-4 SSP/MT	Apto	Apto	1	5	5	5	5	21	APTO
120423	Gustavo Makiana	15771393 SSP/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
129329	Hector Gama Vidal	201207461 DETRAN/RJ	Apto	Apto	3	4	5	5	3	20	APTO
130948	Italo Augusto Diniz dos Santos	1240298842 MD/EB/MS	Apto	Apto	4	5	5	5	5	24	APTO
131777	José Marcos Felipe	17530911 SSP/MT	Apto	Apto	3	5	5	5	5	23	APTO
112103	Jovane Gomes Domingos	1595747-0 SSP/MT	Apto	Apto	5	5	5	5	5	25	APTO
126954	Luciano da Silva Nascimento	16470621 SJSP/MT	Apto	Apto	3	4	5	5	2	19	APTO
112939	Luiz Carlos da Costa Junior	15744285 SSPMG/MG	Apto	Apto	3	5	5	5	2	20	APTO
125558	Marcelo Slusarski de Oliveira	883937 PMMT/MT	Apto	Apto	4	5	5	5	1	20	APTO
129921	Mauricio da Silva Oliveira	20853394 SSP/MT	Apto	Apto	3	4	5	5	1	18	APTO
114033	Maxwell Neponoceno Ribeiro	17415683 SSP/MT	Apto	Apto	2	-	-	-	-	2	INAPTO
127605	Nikolas Couto Reis Leiria	0938366846 MEX/MS	Apto	Apto	3	-	-	-	-	3	INAPTO
123652	Paulo César de Campos Filho	22373772 SSP/MT	Apto	Apto	5	5	5	5	1	21	APTO
100166	Paulo Roberto Martins	4621946 DGPC/GO	Apto	Apto	4	5	5	5	1	20	APTO
134729	Rafael Morais Feltrin	13900064 SSP/MT	Apto	Apto	-	-	-	-	-	-	INAPTO
131967	Rivaldo Miranda de Andrade	3085319 SSP/PB	Apto	Apto	5	5	5	5	1	21	APTO
111989	Rudiney Taveira Longuinho	1695805-5 SSP/MT	Apto	Apto	5	5	5	5	5	25	APTO

## ANEXO ÚNICO

## DESEMPENHO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO FÍSICA

Curso: CFO - Bombeiro Militar - Cuiabá - Feminino

Legenda: AM - Atestado Médico | BI - Exame Biométrico | CR - Corrida | BR - Barra | AB - Abdominal Remador | MS - Meio Sugado | NT - Natação | NF - Nota Final

INSC.	NOME	RG	AM	BI	CR	BR	AB	MS	NT	NF	SITUACAO
133649	Deianna Keise Leite Sobral	2427713 SSP/PI	Apto	Apto	3	5	2	1	5	16	APTO
125990	Isis Armoa Nagata	1233512 SSP/MS	Apto	Apto	1	5	5	5	5	21	APTO
130208	Renata de Aviz Batista	3895033 CBM-PA/PA	Apto	Apto	2	5	5	5	5	22	APTO



## AVISO DE CHAMAMENTO nº 001/2011-CBMMT

Considerando que o concurso público para provimento de cargo efetivo de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25618, de 09 de agosto de 2011, e no uso das atribuições conferidas de acordo com a Resolução nº 001-DEIP/2011, de 09 de agosto de 2011, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, do dia 10 a 15 de agosto de 2011, propostas de credenciamento de empresas devidamente constituídas como pessoas jurídicas, especializadas na realização de avaliações psicológicas, para prestação de serviços, que atendam às condições estabelecidas na resolução retro mencionada. Os interessados poderão obter informações sobre o credenciamento, tomar conhecimento dos termos da resolução, e da documentação necessária para sua formalização, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, localizada no Quartel do Comando Geral do CBMMT, sito à Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, bairro Centro Sul, nesta cidade de Cuiabá/MT. Conforme artigo 5º da referida resolução, a empresa interessada em habilitar-se ao credenciamento, encaminhará um requerimento, instruído pela documentação de habilitação descrita nos artigos 6º ao 9º da resolução. A abertura dos envelopes e o credenciamento de acordo com parecer técnico previsto nos artigos 13 e 14 da referida resolução será divulgado no dia 16 de agosto de 2011, às 09h00min horas, em reunião no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, bairro Centro Sul, nesta cidade de Cuiabá/MT, quando as empresas credenciadas tomarão ciência dos testes psicológicos que deverão ser aplicados aos candidatos, objetivando a avaliação destes de acordo com perfil previsto para o cargo. Cumprindo o que prescreve o artigo 15 da mesma resolução, fica definido que o valor máximo da avaliação psicológica para este certame, para cada candidato, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficando as empresas habilitadas livres para o exercício do menor preço. Considerando ainda as previsões editalícias que regem a realização do certame em pauta, as empresas pretendentes ao credenciamento deverão cumprir as seguintes determinações:

1) assegurar medidas necessárias para o cumprimento irrestrito das condições estabelecidas no edital principal e editais complementares, no que referir a execução da 3ª fase (avaliação psicológica);

2) a aplicação dos testes de avaliação psicológica será realizada no dia 28 de agosto de 2011 (domingo), no período matutino a partir das 08:00 horas, com resultado a ser divulgado no dia 12 de setembro de 2011;

3) os testes e técnicas serão aplicados individual e coletivamente, sendo este último em salas com o máximo de trinta candidatos, devendo conter em cada uma delas um profissional psicólogo devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e acompanhado de um estagiário de psicologia cursando no mínimo o 6º termo

4) considerando o resultado da 2ª fase (avaliação física) do certame, a empresa pretendente do credenciamento deverá considerar o número máximo de 25 (vinte e cinco) candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica, apresentando em envelope lacrado para a Comissão de Processo Seletivo, as seguintes informações:

a) planejamento para execução das provas, compreendendo o local de aplicação, número de salas;

b) relação com a equipe de psicólogos que participará da avaliação, com comprovação de habilitação técnica, através da apresentação da cópia da carteira do conselho regional de psicologia;

c) relação com a equipe de estagiários, os quais deverão estar cursando no mínimo 6º termo do curso de psicologia, devidamente comprovado com o atestado de frequência da instituição de ensino;

5) todo o material produzido e utilizado na Avaliação Psicológica, independente do resultado do candidato, é de propriedade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, devendo ser repassado, ao final da 3ª fase do certame, à Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Processo Seletivo, ficando o material sob a guarda da referida Comissão;

6) os testes psicológicos a serem aplicados serão determinados pela Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Processo Seletivo, assessorada pelas Psicólogas da SESP, de acordo com o perfil profissiográfico publicado em Boletim do Comando Geral nº 471 de 13 de dezembro de 2000, e dos mandamentos citados no edital do certame;

7) o resultado da avaliação psicológica deverá ser entregue para a Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Processo Seletivo na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT, até às 16h00min do dia 09 de setembro de 2011, no seguintes termos:

a) relatório sintético, contendo nº da inscrição (protocolo), nome, documento de identificação e o resultado obtido pelo candidato (RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO);

b) relatório analítico, contendo os laudos psicológicos confeccionados conforme resolução nº 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia, de 14 de junho de 2003;

8) a empresa que aplicar os testes será responsável para contestação de eventuais recursos impetrados, de acordo com as previsões do certame.

As empresas pretendentes do credenciamento ficam sujeitas às condições expressas neste aviso de chamamento, bem como as demais decorrentes da realização do concurso, que possam advir e que atendam o interesse da administração pública.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de eletricista para Acadepol/PJC, conforme especificações, contidas na proposta e no Edital de Pregão nº 036/2011/SESP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 33.724,92 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 301/Projeto: 3951/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 02/08/2011 a 01/08/2012.

DA DATA: 02/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO – Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA./CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa TOP GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME

DO OBJETO: prestação de serviços de suporte logístico e operacional na realização de eventos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$6.554,70 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310/Atividade: 4269/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012.

DA DATA: 09/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA – Empresa TOP GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME/CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA - ME.

DO OBJETO: a prestação de serviços de chaves e confecção de chaves para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 026/2011/SAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.037,93 (hum mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310/Projeto: 1064/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012.

DA DATA: 09/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA – Empresa GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA - ME/ CONTRATADA.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 068/2010, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Sra. EUDES FORTES.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 24, Processo nº 400208/2011, pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 185/2011GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 18/22, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 068/2010, que tem como objeto a locação do imóvel de propriedade da Locadora, a fim de abrigar as instalações da Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil de Várzea Grande - MT, de R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 1.473,29 (Hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), proveniente do presente reajuste financeiro, com efeitos a partir do primeiro dia de vigência do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 04/07/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 8,33%, ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$ 113,29 (Cento e treze reais e vinte e nove centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 17.679,48 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA DATA: 09/08/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e a Sra. EUDES FORTES/ LOCADORA.

## PORTARIA Nº 49/2011/GAB/SESP, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a necessidade de definir as ações do Gestor de Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que quando da celebração de convênios ou instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos, com Órgãos e Entidades da Administração Direta do Governo Federal, será designado por Portaria um Servidor para atuar como Gestor do Convênio sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela execução, acompanhamento e pelo ato de prestar de contas, devendo ser pertencente ao Quadro de Lotação do Órgão ou Entidade, para exercer as atividades especificadas nesta Portaria.

Art. 2º - A designação do Servidor, de que trata o artigo anterior, se dará após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, celebrado pelo Estado com os Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal.

§ 1º - O servidor a ser designado como Gestor do Convênio deverá, preferencialmente, estar vinculado direta ou indiretamente à Área Técnica do objeto do convênio.

§ 2º - O servidor designado como Gestor do Convênio terá, no exercício dessa atividade, vinculação direta com os Coordenadores e/ou Diretores de suas respectivas unidades administrativas devendo reportar-se à Área de Planejamento do Órgão, exclusivamente para fins de prestar informações e fornecer subsídios ao processo decisório quanto à melhoria dos processos de gestão das metas físicas e financeiras do instrumento sob sua responsabilidade.

§ 3º - A atividade de Gestor do Convênio não credencia o servidor a pleitear a designação para cargos de comissionados, no entanto será considerada de alta relevância, podendo constituir-se em pontuação dentro dos critérios de avaliação de desempenho destinados à movimentação na Carreira.

Art. 3º - As atribuições e competências decorrentes do cumprimento desta atividade guardarão estrita observância com os objetivos do convênio, bem como com as diretrizes que vierem a ser estabelecidas pelo Órgão ou Entidade concedente e por esta Portaria.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

- I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignadas nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
- III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para a execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;
- IV – Garantir à Área de Planejamento do Órgão ou Entidade a que estiver jurisdicionado o acesso às informações e avaliações sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;
- V – Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto às metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON.
- VI - Sempre que solicitado pelo Órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao Órgão ou Entidade detentora do convênio.
- VII - Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo Órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênios, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Termo de Convênio	Objeto	Gestor Responsável
748352/2010	Modernizar a estrutura de tecnologia de informação da POLITEC com servidores dimensionados para suportar a atual demanda de produção e armazenamento de informações e documentos...	Túlio de Assis Bianchini

Art. 5º - Todo e qualquer servidor que praticar atos em desacordo com os preceitos da lei ou que, de forma direta ou indireta, frustrar o cumprimento dos objetivos do convênio, se sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal que seu ato ensejar.

**Parágrafo Único** - A Área de Convênios, a Área de Planejamento, a Área Financeira, as Áreas Técnicas e de Administração do Órgão ou Entidade executora do convênio, deverão fornecer ao Gestor do Convênio orientações e informações de todas as ações pertinentes à aplicação dos recursos oriundos do convênio sob sua responsabilidade.

**PUBLICAR E-SE. REGISTRAR E-SE. CUMPRIR E-SE.**

Cuiabá (MT), 05 de agosto de 2011.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2011 - SESP/SEJUDH/SAENS/FUNDECON**

Designa servidores para a função de Fiscal dos Contratos de Aquisição e Prestação de Serviços vigentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2.212 de 27 de outubro de 2009 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 que dispõe acerca das responsabilidades dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Cap. PM, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Controle de Veículos do Núcleo Sistêmico Segurança, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 019/2011/SESP

**Contratada:** Delta Construções S/A

**Objeto:** Locação de 21 veículos zero km, marca chevrolet, tipo caminhonete para

atender a SESP.

**Vigência:** 07/04/2011 à 06/04/2012.

**Contrato:** 028/2011/SESP

**Contratada:** Delta Construções S/A

**Objeto:** Locação de 41 veículos zero km (41 caminhonetes) para atender a SESP

e unidades.

**Vigência:** 29/04/2011 à 28/04/2012.

Art. 2º Designar o servidor ENILSON PEREIRA DA SILVA, Agente da Área Instrumental do Governo, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Controle de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 022/2011/SESP

**Contratada:** Agência de Viagens Universal Ltda EPP

**Objeto:** Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo para atender a SESP e unidades.

**Vigência:** 18/04/2011 à 17/04/2012.

**Contrato:** 023/2011/SESP

**Contratada:** World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda

ME.

**Objeto:** Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo para atender a SESP e unidades.

**Vigência:** 13/05/2011 à 12/05/2012

**Contrato:** 030/2011/SESP

**Contratada:** RD Combustíveis Ltda

**Objeto:** Aquisição de gasolina e querosene de aviação, para manter atividades/ operações helitransportadas realizadas pelo CIOPAER

**Vigência:** 05/05/2011 à 04/05/2012

**Contrato:** 006/2011/SEJUDH

**Contratada:** Empresa de Transportes Andorinha S/A

**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais para atender a SEJUDH.

**Vigência:** 07/04/2011 à 06/04/2012.

**Contrato:** 014/2011/SEJUDH

**Contratada:** Agência de Viagens Universal Ltda-EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento para atender a SEJUDH e unidades.

**Vigência:** 02/05/2011 à 01/05/2012.

**Contrato:** 015/2011/SEJUDH

**Contratada:** World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda

- ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento para atender a SEJUDH e unidades.

**Vigência:** 13/05/2011 à 12/05/2012.

**Contrato:** 001/2011/FUNDECON

**Contratada:** Agência de Viagens Universal Ltda - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento para atender o PROCON.

**Vigência:** 23/05/2011 à 22/05/2012.

Art. 3º Designar a servidora FERNANDA DE BARROS BERNARDES, Técnica da Área Instrumental do Governo, lotada no GAB-SAENS, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 009/2011/SESP

**Contratada:** Editora NDJ Ltda

**Objeto:** Aquisição de boletins mensais de Boletim de Direito Administrativo - BDA e Boletim de Licitações e Contratos - BLC para atender demanda da Assessoria Técnica do GAB-SAENS.

**Vigência:** 24/03/2011 à 31/12/2011.

Art. 4º Designar o servidor MARCOS ROBERTO SOVINSKI, Ten. Cel. PM, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças da PM/MT - SESP para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 012/2011/SESP

**Contratada:** Ssel Indústria e Comércio de Calçados Ltda ME

**Objeto:** Aquisição de coturnos para atender a Polícia Militar.

**Vigência:** 11/04/2011 à 10/04/2012.

**Contrato:** 016/2011/SESP

**Contratada:** Ssel Indústria e Comércio de Calçados Ltda ME

**Objeto:** Aquisição de bota de cano curto para policiamento ostensivo (borzeguim) para atender a Polícia Militar.

**Vigência:** 12/04/2011 à 11/04/2012.

**Contrato:** 025/2011/SESP

**Contratada:** Ssel Indústria e Comércio de Calçados Ltda ME

**Objeto:** Aquisição de material de consumo - Bota Tática para atender a Polícia Militar.

**Vigência:** 05/05/2011 à 04/05/2012.

**Contrato:** 026/2011/SESP

**Contratada:** Patrulha Indústria Tática Ltda

**Objeto:** Aquisição de material de consumo - Cinto Tático para atender a Polícia Militar.

**Vigência:** 04/05/2011 à 03/05/2012.

Art. 5º Designar o servidor ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR, papiloscopista ocupante do cargo Gerente de Manutenção e Certificação de Equipamentos da POLITEC - SESP para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

**Contrato:** 029/2011/SESP

**Contratada:** Ford Motor Company Brasil Ltda

**Objeto:** Aquisição de viatura para transporte de cadáveres, sendo veículo zero km, tipo caminhonete pick-up cabine simples (rabcão) para atender a POLITEC.

**Vigência:** 12/05/2011 à 11/05/2012.

Art. 6º Designar o servidor ÁTILA WANDERLEY DA SILVA, Maj. BM, lotado na SESP, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**Contrato:** 032/2011/SESP

**Contratada:** Lakeland Brasil S/A

**Objeto:** Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio.(bota, capa para incêndio) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

**Vigência:** 12/05/2011 à 08/09/2011.

**Contrato:** 033/2011/SESP

**Contratada:** E. M. Filippo ME

**Objeto:** Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio.(roupa de extermínio a inseto, mangueira de incêndio, cinto de guarnição) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

**Vigência:** 06/05/2011 à 02/09/2011.

**Contrato:** 034/2011/SESP

**Contratada:** Ferráquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramental Ltda - Me.

**Objeto:** Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento

terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (luva, ferramentas) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 10/05/2011 à 06/09/2011.

Contrato: 035/2011/SESP  
Contratada: PRP Borges Comércio Me

Objeto: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (abafador, facão, marmitta, corta vergalhão de 18" e 36") para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 12/05/2011 à 08/09/2011.

Contrato: 036/2011/SESP

Contratada: Multistock Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (luva, flutuador, saco de dormir, mochila) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 13/05/2011 à 09/09/2011

Contrato: 037/2011/SESP

Contratada: Tecnisub Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (roupa isotérmica para mergulho, colete) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 09/05/2011 à 05/09/2011.

Contrato: 038/2011/SESP

Contratada: Bellsb Comérc. de Materiais Esportivos Ltda Me

Objeto: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (roupa neoprene) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 16/05/2011 à 12/09/2011.

Contrato: 039/2011/SESP

Contratada: Hércules Equipamentos de Proteção Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (bala clava capuz) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 12/05/2011 à 08/09/2011.

Contrato: 040/2011/SESP

Contratada: Makai Equipamentos e Serviços Ltda Me

Objeto: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio. (capacete, colete salva-vidas) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 10/05/2011 à 06/09/2011.

Contrato: 046/2011/SESP

Contratada: Comercial Luar Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo, copa e cozinha (água mineral) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 23/05/2011 à 31/12/2011.

Contrato: 047/2011/SESP

Contratada: Multiparck Comércio e Serviço Representação Ltda Me

Objeto: Aquisição de material de consumo, copa e cozinha (água mineral garrafão) para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Vigência: 26/05/2011 à 31/12/2011.

Art. 7º Designar a servidora FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES, Diretora da Penitenciária Ana Maria do Couto May – SEJUDH para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 021/2011/SEJUDH

Contratada: Capriata de Souza Lima e Souza Ltda

Objeto: Aquisição de bens de consumo – gêneros alimentícios (pão tipo francês) para atender o Sistema Prisional.

Vigência: 24/05/2011 à 23/05/2012.

Art. 8º Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistêmico Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

Art. 9º O servidor nomeado como gestor do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

**Diógenes Gomes Curado Filho**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP  
(original assinado)

**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH  
(original assinado)

**Sirlei Teresinha Theis de Almeida**  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Segurança  
(original assinado)

**Gisela Simona Viana de Souza**  
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON  
(original assinado)

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa STACKE & STACKE LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e agentes orientadores plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis – MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 022/2011/SEJUDH/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, e nas demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 209.791,05 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 305/Atividade: 4261/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 08/08/2011 a 07/08/2012.

DA DATA: 08/08/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. VALDIR STACKE – Empresa STACKE & STACKE LTDA/ CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA.-ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Garças - MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 037/2011/SEJUDH/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, e nas demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 516.993,30 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 12/08/2011 a 11/08/2012.

DA DATA: 09/08/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES ARAÚJO – Empresa HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA.-ME/CONTRATADA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 914 de 27/11/2007, que dispôs sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2009, páginas 08 a 11, com retificações no Diário Oficial do Estado em 24/07/2009, 31/07/2009, e Edital de abertura para complementação de vagas remanescentes publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2009, páginas 18 a 21, com retificações no Diário Oficial do Estado em 30/11/2009;

Considerando a determinação do Mandado de Segurança Individual nº 5965/2010 de 02/06/2011 CLASSE CNJ 120 – Comarca da Capital;

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vaga, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com a respectiva lotação/cargo:

PENITENCIÁRIA DE SINOP/MT  
Agente Penitenciário – Masculino  
Diego Leal Velásques

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação, a partir da circulação deste Edital, das 08h às 12h e das 14h às 18h para entrega de documentação e assinatura dos contratos de serviço temporário.

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades do pólo de Cuiabá, deverão comparecer na sede da SEJUDH, localizada na Avenida DI, S/N, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura do contrato de serviço temporário.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar, munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 14 de outubro de 2009, item 12 (doze), para a formalização do contrato, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2011

Processo n.º 554326/2011

**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00 (Contratada).  
**II – OBJETO:** Contratação de órgão especializado para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante.  
**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 152/2011, pela Superintendência Administrativa, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 1053/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59, Autorização 667/2011/SAD.  
**IV – FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**V – VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**VI – SIGNATÁRIOS:** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00 (CONTRATADA).  
 Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2011 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de Livro de Registro de Certificado de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital.  
**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 22 de agosto de 2011 às 08:30hs.  
**INÍCIO DA SESSÃO:** ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de agosto de 2011 às 08:30hs.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**INFORMAÇÕES:** SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6589  
**PREGOEIRA OFICIAL:** Agrizelda Magda de Arruda  
 E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)  
**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2011

Processo n.º 458393/2011

**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e INSTITUTO INDÍGENA MAIWU DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 08.738.629/0001-45 (Contratada).  
**II – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de capacitação na área de professores indígenas e realizar oficinas pedagógicas com o objetivo de fazer revisões antropológicas.  
**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 201/2011, pela Superintendência de Diversidades Educacionais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 958/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59, Autorização 581/2011/SAD.  
**IV – FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**V – VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA:** R\$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais).  
**VI – SIGNATÁRIOS:** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E INSTITUTO INDÍGENA MAIWU DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 08.738.629/0001-45 (CONTRATADA).  
 Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Repblicado tendo em vista a correção do Termo de Referência.

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N.º 225/2009

**Origem:** Tomada de Preço n.º 022/09.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** PRADO ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS NONA – Da Vigência e DÉCIMA SEGUNDA – Do Valor, todas do Contrato n.º 225/2009.  
**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/08/2011 e término em 01/12/2011. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Valor.  
**Do Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 39.627,22 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um aumento de 21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º e seus incisos e Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 101/2010

**Origem:** Concorrência 009/2010.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução do contrato 101/2010.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de mais 90 (noventa) dias, passando a ser de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 12/08/2010 até 10/11/2011.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, §§s 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 039/2010

**Origem:** Convite n.º 001/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.  
**Contratada:** Traço Arquitetura Ltda.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo da Vigência; do Contrato 039/2010.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2011 e término em 30/12/2011.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, e inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 091/2011

**Origem:** Adesão Ata de Registro de preços n.º 003/2011, Pregão Presencial n.º 068/2010, Processo administrativo n.º 2010/11503/11691/00026-SEMAC Secretaria Municipal de Administração de Manaus  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
**Contratada:** CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA - EPP  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, tipo freezer horizontal e refrigerador.  
**Valor:** R\$ 63.629,28 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte nove e oito centavos)  
**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias, com início em 09/08/2011 e seu término em 08/11/2011

Cuiabá/MT 09 de AGOSTO de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 093/2011

**Origem:** Tomada de Preço n.º 002/2011 – Processo licitatório n.º 417967/2011  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** Aroeira Construções Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa em execução de obras para reforma geral de cobertura e instalações elétricas na Escola Estadual Dom Bosco localizada em Alta Floresta.  
**Valor:** R\$ 318.981,65 (trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).  
**Prazo de Vigência:** 08 (meses), com início em 08/08/2011 e término em 05/04/2012.  
**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.  
**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 08 de Agosto de 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 092/2011

**Origem:** Pregão n.º 010/2011/SEDUC  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
**Contratada:** CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA - ME  
**Objeto:** Aquisição de Materiais Pedagógicos e Escolares para atender Alfabetizadores e Alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado/MEC/FNDE/SEDUC.  
**Valor:** R\$ 535.994,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)  
**Prazo de Vigência:** 03 (Três) meses com início em 04/08/2011 e seu término em 03/11/2011

Cuiabá/MT 04 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 229/2009

**Origem:** Concorrência 012/2009.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** SM CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência; do contrato 229/2009.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 26/03/2010 até 20/01/2012.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 31/08/2011 e término em 27/01/2012.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, incisos II da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 114/2010.**

Locador: SEDUC - MT.  
 Locatário: LUIZ EUGENIO DE MIRANDA  
**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do reajuste" do contrato n.º. 151/2010 para funcionamento de duas salas anexas da EE Filogonio Correa, no Município de Canabrava do Norte/MT.  
**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de R\$ 1.931,41 (hum mil novecentos e Trinta e um reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 23.176,92 (vinte e três mil cento e setenta e seis reais noventa e dois centavos).  
 **Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 05/08/2011 e seu término em 04/08/2012.

Cuiabá – MT, 05 de agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 186

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2011.**

**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 5398282011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DJALMA FERREIRA DE SOUZA" CNPJ/MF 03.225.549/0001-72, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para melhoria na estrutura física (quadra e refeitório) da unidade escolar.  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 290.3880  
 Elemento de Despesa: 335030 e 335039  
 Fonte: 110  
 Nota de Empenho: 14101.0001.11.15198-1  
**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2011

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201/2011.**

**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 365376/2011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª MARIA HERMINIA ALVES" CNPJ/MF 02.016.112/0001-66, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhoria na estrutura física (telhado e forro) da unidade escolar  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 290.3880  
 Elemento de Despesa: 335030 e 335039  
 Fonte: 110  
 Nota de Empenho: 14101.0001.11.14905-7 e 14101.0001.11.14906-5  
**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2011

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2011.**

**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 277609/2011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "15 DE OUTUBRO" CNPJ/MF 02.099.611/0001-64, no município de Barra do Bugres/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na estrutura física (muro, calçada e pintura) da unidade escolar.  
**CÓDIGO:** 14.101  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 290.3880  
 Elemento de Despesa: 335030 e 335039  
 Fonte: 122  
 Nota de Empenho: 14101.0001.11.14690-2 e 14101.0001.11.14690-3  
**VALOR:** R\$ 12.874,00 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2011

**ERRATA DA PORTARIA Nº 294/2011/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8666/1993, Lei Estadual nº 7692/2002 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 410146/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Corrigir o art. 1º da Portaria nº 294/2011/GS/SEDUC/MT, de 24/05/2011, publicada no Diário Oficial de 27/05/2011, página 19.

**Art. 2º.** Onde se lê "inexecução total", leia-se "inexecução parcial".

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições.

**Art. 4º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**ERRATA DA PORTARIA CONJUNTA Nº.151/11/AGE/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Corrigir a Portaria nº 151/11/AGE/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08 de julho de 2011, na página 19 que prorrogou a Sindicância Administrativa nº 839073/2010, na E. E. João Briene de Camargo/Cuiabá MT: onde consta 10 de julho se leia 08 de julho de 2011.

**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 08 de agosto 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

**EDITAL Nº 014 – SECITEC/MT de 08 de Agosto de 2011.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental nº 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de 10 a 23 de agosto de 2011, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subseqüente para o período 2011/2, sendo ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 –** O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subseqüente a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

**1.2 -** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**1.3 -** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**1.4 -** A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no site www.secitec.mt.gov.br, e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376.

**1.5 -** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

**1.6 -** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro do Anexo I.

**1.7 -** O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Anexo I).

**1.8 –** As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

**1.9 – Cronograma**

AÇÕES	DATAS
Inscrições	10/08 a 23/08
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2011
Divulgação dos locais das provas	31/08/2011
Aplicação das provas	18/09/2011
Divulgação do gabarito preliminar	19/09/2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	20/09/2011
Divulgação do gabarito oficial	22/09/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	26/09/2011
Matrícula dos aprovados nos cursos	27/09/2011 a 30/09/2011

**2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1 -** O Processo Seletivo oferecerá 160 (cento e sessenta) vagas, conforme o disposto no Quadro de Vagas (anexo I).

**2.2 -** Para habilitar-ser o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio e ter idade mínima de 15 anos completos na data de matrícula para os Cursos de Técnico em Agropecuária (Noturno), Agricultura (Noturno) e Agronegócio (vespertino e noturno).

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 -** As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

**3.2 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3 -** Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

**3.4 -** A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

**3.5 -** As inscrições serão realizadas no horário das 7h às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

**3.6 –** Somente será aceita uma inscrição por candidato.

**3.7 -** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.

**3.8 -** Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar cópia documento de Identificação –RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

**3.9 -** Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

## 3.10 – Local de inscrição.

3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10/08 a 23/08/2011 (exceto aos/sábados e, domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376. O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.

3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.

3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## 3.11 – Pessoas com Deficiência

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2 - Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.11.4 - O candidato enfermo poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Lucas do Rio Verde, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a) Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades, com antecedência de 72h (setenta e duas horas) antes da prova;

b) Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c) No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido. Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

3.11.6 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, com antecedência de 04 (quatro) dias antes da prova a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11.7 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

3.11.10 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos de inscrição ou sobre os dados econômicos será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

## 4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Será publicada no dia 24/08/2011 a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

### 4.2 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.

4.2.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 31/08/2011, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

4.2.2 - Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, pessoalmente ou pelos Fones: (65) 3549-4376 nos horários das 07 às 11 h, 13 às 17 h e das 19h00 às 22h, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC.

4.2.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

## 5 - LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
Lucas do Rio Verde	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376

## 6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
18/09/2011	14h às 18h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 4 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma única alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. De questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC poderá interpor recursos no prazo de um dia útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

## 7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia 18/09/2011, horário das 14h às 18h, no município de Lucas do Rio Verde.

7.2 - Um dos locais de realização das provas será a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT, e os demais locais de realização serão informados aos candidatos em mural da Escola, após o período das inscrições, caso haja necessidade de espaço físico.

7.3 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

## 8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 - As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.1.4 - Não serão aceitos como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portarem, boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

8.2.16 - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;

4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;  
 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;  
 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;  
 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;  
 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;  
 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;  
 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.  
**8.2.19 -** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

**9.1 -** Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.  
**9.2 -** Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

#### 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1 -** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de um dia a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 7h às 11h, das 14h às 17h e 19h às 22h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC  
**10.2 -** Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), no dia 19/09/2011.  
**10.3 -** Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.  
**10.4 -** O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.  
**10.5 -** Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.  
**10.6 -** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.  
**10.7 -** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.  
**10.8 -** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.  
**10.9 -** Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.  
**10.10 -** O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:  
 a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;  
 b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;  
 c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;  
 d) Assinatura do requerente.  
**10.11 -** Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

#### 11 - DA AVALIAÇÃO

**11.1 -** Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.  
**11.2 -** Cada questão objetiva conterá 4( quatro ) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" ) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.  
**11.3 -** O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.  
**11.4 -** Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

#### 12 - DO RESULTADO FINAL

**12.1 -** Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.  
**12.2 -** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:  
 a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;  
 b) Maior pontuação em Matemática;  
 c) Caso persista o empate, o de maior idade.  
**12.3 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:  
 a) Deixar de comparecer as provas;  
 b) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

#### 12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

**12.4.1 -** Candidatos aprovados são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorrerem, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.  
**12.4.2 -** Candidatos classificados são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.  
**12.4.3 -** Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.  
**12.4.4 -** O candidato eliminado, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

#### 13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1 -** O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia 26/09/2011.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1 -** Também será eliminado o candidato que:  
 a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;  
 b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;  
 c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.  
**14.2 -** A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.  
**14.3 -** Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.  
**14.4 -** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.  
**14.5 -** A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) e nos murais da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC,  
**14.6 -** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.  
**14.7 -** A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.  
**14.8 -** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.  
**14.9 -** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.  
**14.10 -** Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.  
**14.11 -** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.  
**14.12 -** A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo. Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 40 alunos, não será aberta a turma.  
**14.13 -** O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

#### 15 - DA MATRÍCULA

**15.1 -** Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.  
**15.2 -** Para matricular nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente o candidato deverá:  
 a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).  
 b) Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, para os cursos Técnicos em Agropecuária, Agrícola e Agronegócio e obter aprovação no Processo Seletivo.  
**15.3 -** As matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, no horário das 7 às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

#### 15.3.1 - Matrícula

CHAMADA	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	27/09 a 30/09 de 2011
2ª chamada	03/10 a 07/10 de 2011

**15.4 -** Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.  
**15.5 -** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.  
**15.6 -** Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.  
**15.7 -** As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde  
**15.8 -** A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades escolares no período de 30 (trinta) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.  
**15.9 -** As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.  
**15.10 -** Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.  
**15.11 -** O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.

#### 15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

**15.12.1 -** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:  
 a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.  
 b) Certidão de nascimento ou casamento (foto cópia);  
 c) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;  
 d) Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio;  
 e) Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG, CPF;  
 f) Reservista militar;  
 g) Comprovante de residência.

#### 16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

**16.1 -** O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde.

**17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde- MT, 08 de Agosto de 2011

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO/2011**

1. Língua Portuguesa		
Textos • Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais); • Níveis de linguagem e variantes linguísticas; • A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos.	Fonologia • Ortografia; • Acentuação gráfica; • Ortografia e prosódia.	Sintaxe • Termos da oração; • Períodos simples e compostos; • Orações coordenadas e subordinadas; • Uso das conjunções na construção do sentido do texto; • Regência nominal e verbal; • Pontuação; • Coesão e coerência; • Crase.
Morfologia • Estrutura e formação da palavra; • Classes de Palavras; • Emprego de pronomes;		Estilística • Figuras de linguagem; • Recursos de expressividade

2. Matemática		
• Polinômios (Conhecimentos do Ensino Fundamental); • Produtos notáveis; • Equações de 2º Grau	Função Modular • Módulo de um número real; • Definição da função; • Gráfico; • Imagem; • Equações modulares; • Inequações modulares.	Trigonometria • Lei dos senos; • Lei dos co-senos; Geometria • Geometria plana; • Ângulos; • Triângulos; • Polígonos: quadriláteros notáveis;
Álgebra (Conjuntos numéricos); • Naturais; • Inteiros; • Racionais; • Irracionais; • Reais; • Intervalos reais	Função exponencial • Potenciação no conjunto dos números reais; • Definição da função; • Gráfico imagem.	Linhas proporcionais; semelhantes de triângulos; • Relações métricas no triângulo retângulo; • Lugares geométricos; • Arcos na circunferência; potência de um ponto;
Funções • Domínio e contradomínio; • Gráficos; • Análise de gráficos	Matrizes • Igualdade de matrizes; • Operações com matrizes; • Matriz identidade; • Matriz inversa.	Áreas das figuras planas.
Função do 1º grau • Gráfico; • Coeficientes: angular e linear; • Crescimento e decréscimo; • Sinal; • Inequações.	Sistemas lineares • Equação linear; • Sistema linear;	
	Matemática Financeira • Razão e proporção • Porcentagem; • Juros simples; • Juros compostos; • Descontos simples.	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO I QUADRO DE VAGAS**

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Técnico em Agronegócio	Vespertino/Noturno	80
Técnico em Agropecuária	Noturno	40
Técnico em Agricultura	Noturno	40
<b>Tota de vagas</b>		<b>160</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

**ANEXO V**

**MODELO DE RECURSO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

--

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

--

CURSO

--

SOLICITAÇÃO

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de:  
 ( ) Indeferimento de Inscrição  
 ( ) Gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**OBSERVAÇÕES:**

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso, unidade a que está concorrendo;
- Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra o gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica;
- Argumentação lógica e consistente.

NO CASO DE RECURSO CONTRA GABARITO INDIQUE:

NÚMERO DE QUESTÃO OBJETO DE RECURSO: \_\_\_\_\_

GABARITO DIVULGADO PELA SECITEC: \_\_\_\_\_

GABARITO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**


**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO III**  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO/2011

1. Língua Portuguesa	
Textos <ul style="list-style-type: none"> <li>Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais);</li> <li>Níveis de linguagem e variantes lingüísticas;</li> <li>A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos.</li> </ul> Fonologia <ul style="list-style-type: none"> <li>Ortografia;</li> <li>Acentuação gráfica;</li> <li>Ortoepia e prosódia.</li> </ul> Morfologia <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura e formação da palavra;</li> <li>Classes de Palavras;</li> <li>Emprego de pronomes;</li> </ul>	Sintaxe <ul style="list-style-type: none"> <li>Termos da oração;</li> <li>Períodos simples e compostos; Orações coordenadas e subordinadas;</li> <li>Uso das conjunções na construção do sentido do texto;</li> <li>Regência nominal e verbal;</li> <li>Pontuação;</li> <li>Coesão e coerência;</li> <li>Crase.</li> </ul> Estilística <ul style="list-style-type: none"> <li>Figuras de linguagem;</li> <li>Recursos de expressividade</li> </ul>

2. Matemática		
Polinômios (Conhecimentos do Ensino Fundamental) <ul style="list-style-type: none"> <li>Produtos notáveis;</li> <li>Equações de 2º Grau</li> </ul> Álgebra (Conjuntos numéricos); <ul style="list-style-type: none"> <li>Naturais;</li> <li>Inteiros;</li> <li>Racionais;</li> <li>Irracionais;</li> <li>Reais;</li> <li>Intervalos reais</li> </ul> Funções <ul style="list-style-type: none"> <li>Domínio e contradomínio;</li> <li>Gráficos;</li> <li>Análise de gráficos</li> </ul> Função do 1º grau <ul style="list-style-type: none"> <li>Gráfico;</li> <li>Coefficientes: angular e linear;</li> <li>Crescimento e decrescimento;</li> <li>Sinal;</li> <li>Inequações.</li> </ul>	Função Modular <ul style="list-style-type: none"> <li>Módulo de um número real;</li> <li>Definição da função;</li> <li>Gráfico;</li> <li>Imagem;</li> <li>Equações modulares;</li> <li>Inequações modulares.</li> </ul> Função exponencial <ul style="list-style-type: none"> <li>Potenciação no conjunto dos números reais;</li> <li>Definição da função;</li> <li>Gráfico imagem.</li> </ul> Matrizes <ul style="list-style-type: none"> <li>Igualdade de matrizes;</li> <li>Operações com matrizes;</li> <li>Matriz identidade;</li> <li>Matriz inversa.</li> </ul> Sistemas lineares <ul style="list-style-type: none"> <li>Equação linear;</li> <li>Sistema linear;</li> </ul> Matemática Financeira <ul style="list-style-type: none"> <li>Razão e proporção</li> <li>Porcentagem;</li> <li>Juros simples;</li> <li>Juros compostos;</li> <li>Descontos simples.</li> </ul>	Trigonometria <ul style="list-style-type: none"> <li>Lei dos senos;</li> <li>Lei dos co-senos;</li> </ul> Geometria <ul style="list-style-type: none"> <li>Geometria plana;</li> <li>Ângulos;</li> <li>Triângulos;</li> <li>Polígonos: quadriláteros notáveis;</li> <li>Linhas proporcionais; semelhanças de triângulos;</li> <li>Relações métricas no triângulo retângulo;</li> <li>Lugares geométricos;</li> <li>Arcos na circunferência; potência de um ponto;</li> <li>Áreas das figuras planas.</li> </ul>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**

**ENDEREÇO**

**FONE CELULAR**

**FILIAÇÃO**

**NÚMERO DA IDENTIDADE UF.**

**NÚMERO DO CPF**

**CURSO TUR**

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são expressões da verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**

Grid for name entry

**NÚMERO DA IDENTIDADE UF.**

Grid for ID number entry

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo de Aluno/2011/SECITEC, venho REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA e apresentar LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo:

Tipologia de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).  
Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.  
 NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado especial).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL Nº 014 – SECITEC/MT de 08 de Agosto de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental nº 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de 10 a 23 de agosto de 2011, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subseqüente para o período 2011/2, sendo ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subseqüente a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

**1.2** - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**1.3** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**1.4** - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no site www.secitec.mt.gov.br, e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376.

**1.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

**1.6** - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro do Anexo I.

1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Anexo I).

1.8 - As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

## 1.9 – Cronograma

AÇÕES	DATAS
Inscrições	10/08 a 23/08
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2011
Divulgação dos locais das provas	31/08/2011
Aplicação das provas	18/09/2011
Divulgação do gabarito preliminar	19/09/2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	20/09/2011
Divulgação do gabarito oficial	22/09/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	26/09/2011
Matrícula dos aprovados nos cursos	27/09/2011 a 30/09/2011

## 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo oferecerá 160 (cento e sessenta) vagas, conforme o disposto no Quadro de Vagas (anexo I).

2.2 - Para habilitar-se o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio e ter idade mínima de 15 anos completos na data de matrícula para os Cursos de Técnico em Agropecuária (Noturno), Agricultura (Noturno) e Agronegócio (vespertino e noturno).

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.5 - As inscrições serão realizadas no horário das 7h às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

3.6 - Somente será aceita uma inscrição por candidato.

3.7 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.

3.8 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar cópia documento de Identificação –RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

3.9 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

### 3.10 – Local de inscrição.

3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10/08 a 23/08/2011 (exceto aos/sábados e, domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376. O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.

3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.

3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

### 3.11 – Pessoas com Deficiência

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2 - Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.11.4 - O candidato enfermo poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Lucas do Rio Verde, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a)? Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades., com antecedência de 72h (setenta e duas horas) antes da prova;

b)? Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c)? No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido. Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

3.11.6 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, com antecedência de 04 (quatro) dias antes da prova a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11.7 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

3.11.10 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição ou sobre os dados econômicos será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

## 4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Será publicada no dia 24/08/2011 a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

### 4.2 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.

4.2.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 31/08/2011, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

4.2.2 - Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, pessoalmente ou pelos Fones: (65) 3549-4376 nos horários das 07 às 11 h, 13 às 17 h e das 19h00 às 22h, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC.

4.2.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

## 5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
Lucas do Rio Verde	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376

## 6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
18/09/2011	14h às 18h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 4 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma única alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. De questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
TOTAL			50

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC poderá interpor recursos no prazo de um dia útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

## 7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia 18/09/2011, horário das 14h às 18h, no município de Lucas do Rio Verde.

7.2 - Um dos locais de realização das provas será a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT, e os demais locais de realização serão informados aos candidatos em mural da Escola, após o período das inscrições, caso haja necessidade de espaço físico.

7.3 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

## 8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 – As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.2.4 - Não serão aceitos como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portarem, boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

8.2.16 - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;
  - 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
  - 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- 8.2.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

9.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

9.2 - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

## 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de um dia a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 7h às 11h, das 14h às 17h e 19h às 22h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC

10.2 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), no dia 19/09/2011.

10.3 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.4 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

10.5 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

10.6 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

10.9 - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

10.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.

10.11 - Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

## 11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

11.2 - Cada questão objetiva conterá 4( quatro ) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" ) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

11.3 - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

11.4 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

## 12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

12.2 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Matemática;
- c) Caso persista o empate, o de maior idade.

12.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer as provas;
- b) Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

## 12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

12.4.1 - Candidatos aprovados são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

12.4.2 - Candidatos classificados são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

12.4.3 - Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.

12.4.4 - O candidato eliminado, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

## 13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia 26/09/2011.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Também será eliminado o candidato que:

- a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;
- b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.

14.2 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.

14.3 - Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.

14.4 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

14.5 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) e nos murais da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC,

14.6 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

14.7 - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

14.8 - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

14.9 - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

14.10 - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

14.11 - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.

14.12 - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo. Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 40 alunos, não será aberta a turma.

14.13 - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

## 15 - DA MATRÍCULA

15.1 - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.

15.2 - As matrículas serão realizadas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente o candidato deverá:

- a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).
- b) Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, para os cursos Técnicos em Agropecuária, Agrícola e Agronegócio e obter aprovação no Processo Seletivo.

15.3 - As matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, no horário das 7 às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

## 15.3.1 - Matrícula

CHAMADA	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	27/09 a 30/09 de 2011
2ª chamada	03/10 a 07/10 de 2011

15.4 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.  
 15.5 - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.  
 15.6 - Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.  
 15.7 - As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde  
 15.8 - A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades escolares no período de 30 (trinta) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.  
 15.9 - As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.  
 15.10 - Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.  
 15.11 - O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.

**15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.**

15.12.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:  
 a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.  
 b) Certidão de nascimento ou casamento (foto cópia);  
 c) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;  
 d) Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio;  
 e) Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG, CPF;  
 f) Reservista militar;  
 g) Comprovante de residência.

**16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO**

16.1 - O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde.

**17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.  
 17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Agosto de 2011

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO/2011**

1. Língua Portuguesa	
<p><b>Textos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais);</li> <li>• Níveis de linguagem e variantes lingüísticas;</li> <li>• A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfosintáticos e semânticos.</li> </ul> <p><b>Fonologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ortografia;</li> <li>• Acentuação gráfica;</li> <li>• Ortoepia e prosódia.</li> </ul> <p><b>Morfologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura e formação da palavra;</li> <li>• Classes de Palavras;</li> <li>• Emprego de pronomes;</li> </ul>	<p><b>Sintaxe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termos da oração;</li> <li>• Períodos simples e compostos;</li> <li>• Orações coordenadas e subordinadas;</li> <li>• Uso das conjunções na construção do sentido do texto;</li> <li>• Regência nominal e verbal;</li> <li>• Pontuação;</li> <li>• Coesão e coerência;</li> <li>• Crase.</li> </ul> <p><b>Estilística</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Figuras de linguagem;</li> <li>• Recursos de expressividade</li> </ul>

2. Matemática		
<p><b>Ensino Fundamental)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polinômios (Conhecimentos do Ensino Fundamental)</li> <li>• Produtos notáveis;</li> <li>• Equações de 2º Grau</li> </ul> <p><b>Álgebra (Conjuntos numéricos);</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Naturais;</li> <li>• Inteiros;</li> <li>• Racionais;</li> <li>• Irracionais;</li> <li>• Reais;</li> <li>• Intervalos reais</li> </ul> <p><b>Funções</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio e contradomínio;</li> <li>• Gráficos;</li> <li>• Análise de gráficos</li> </ul> <p><b>Função do 1º grau</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gráfico;</li> <li>• Coeficientes: angular e linear;</li> <li>• Crescimento e decréscimo;</li> <li>• Sinal;</li> <li>• Inequações.</li> </ul>	<p><b>Função Modular</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo de um número real;</li> <li>• Definição da função;</li> <li>• Gráfico;</li> <li>• Imagem;</li> <li>• Equações modulares;</li> <li>• Inequações modulares.</li> </ul> <p><b>Função exponencial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potenciação no conjunto dos números reais;</li> <li>• Definição da função;</li> <li>• Gráfico imagem.</li> </ul> <p><b>Matrizes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Igualdade de matrizes;</li> <li>• Operações com matrizes;</li> <li>• Matriz identidade;</li> <li>• Matriz inversa.</li> </ul> <p><b>Sistemas lineares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equação linear;</li> <li>• Sistema linear;</li> </ul> <p><b>Matemática Financeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Razão e proporção</li> <li>• Porcentagem;</li> <li>• Juros simples;</li> <li>• Juros compostos;</li> <li>• Descontos simples.</li> </ul>	<p><b>Trigonometria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei dos senos;</li> <li>• Lei dos co-senos;</li> </ul> <p><b>Geometria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Geometria plana;</li> <li>• Ângulos;</li> <li>• Triângulos;</li> <li>• Polígonos: quadriláteros</li> <li>• Linhas proporcionais;</li> <li>• semelhanças de triângulos;</li> <li>• Relações métricas no triângulo retângulo;</li> <li>• Lugares geométricos;</li> <li>• Arcos na circunferência;</li> <li>• potência de um ponto;</li> <li>• Áreas das figuras planas.</li> </ul>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO I QUADRO DE VAGAS**

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Técnico em Agronegócio	Vespertino/Noturno	80
Técnico em Agropecuária	Noturno	40
Técnico em Agricultura	Noturno	40
<b>Tota de vagas</b>		<b>160</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL Nº 014 – SECITEC/MT de 08 de Agosto de 2011.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT.** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental nº 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de **10 a 23 de agosto de 2011**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subseqüente para o período 2011/2, sendo ofertadas **160** (cento e sessenta ) vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subseqüente a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro do Anexo I.

1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Anexo I).

1.8 - As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

**1.9 – Cronograma**

AÇÕES	DATAS
Inscrições	10/08 a 23/08
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2011
Divulgação dos locais das provas	31/08/2011
Aplicação das provas	18/09/2011
Divulgação do gabarito preliminar	19/09/2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	20/09/2011
Divulgação do gabarito oficial	22/09/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	26/09/2011
Matrícula dos aprovados nos cursos	27/09/2011 a 30/09/2011

**2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 - O Processo Seletivo oferecerá **160** (cento e sessenta) vagas, conforme o disposto no Quadro de Vagas (anexo I).  
 2.2 - Para habilitar-se o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio e ter idade mínima de 15 anos completos na data de matrícula para os Cursos de Técnico em Agropecuária (Noturno), Agricultura (Noturno) e Agronegócio (vespertino e noturno).

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.  
 3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.  
 3.3 - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.  
 3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.  
 3.5 - As inscrições serão realizadas no horário das 7h às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.  
 3.6 - Somente será aceita uma inscrição por candidato.  
 3.7 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.  
 3.8 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar cópia documento de Identificação –RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.  
 3.9 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

**3.10 – Local de inscrição.**

3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de **10/08 a 23/08/2011** (exceto aos/sábados e, domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376. O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.  
 3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.  
 3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.  
 3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.  
 3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.  
 3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.  
 3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.  
 3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**3.11 – Pessoas com Deficiência**

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2 - Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.11.4 - O candidato **enfermo** poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Lucas do Rio Verde, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a)? Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades., com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** antes da prova;

b) ?Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c)? No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido. Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

3.11.6 - A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, com antecedência de **04 (quatro) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11.7 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

3.11.10 – Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição ou sobre os dados econômicos será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

**4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Será publicada no dia 24/08/2011 a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

**4.2 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.**

4.2.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **31/08/2011**, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

4.2.2 - Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, pessoalmente ou pelos Fones: (65) 3549-4376 nos horários das 07 às 11 h, 13 às 17 h e das 19h00 às 22h, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC.

4.2.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

**5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.****5.1 - O local para efetuar a inscrição.**

Município	Local de inscrição	Endereço
Lucas do Rio Verde	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376

**6 - DAS PROVAS**

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
18/09/2011	14h às 18h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 4 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar **uma única** alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. De questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC poderá interpor recursos no prazo de **um dia útil** após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

**7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 - As provas serão realizadas no dia **18/09/2011**, horário das 14h às 18h, no município de Lucas do Rio Verde.

7.2 - Um dos locais de realização das provas será a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT, e os demais locais de realização serão informados aos candidatos em mural da Escola, após o período das inscrições, caso haja necessidade de espaço físico.

7.3 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

**8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;  
 b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 – As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.2.4 - Não serão aceitos como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portarem, boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 – A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

**8.2.10** - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

**8.2.11** - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

**8.2.12** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

**8.2.13** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

**8.2.14** - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

**8.2.15** - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

**8.2.16** - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

**8.2.17** - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**8.2.18** - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;
  - 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
  - 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- 8.2.19** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

**9.1** - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

**9.2** - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

## 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de um dia a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 7h às 11h, das 14h às 17h e 19h às 22h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC

**10.2** - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), no dia 19/09/2011.

**10.3** - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**10.4** - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

**10.5** - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

**10.6** - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.7** - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

**10.8** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

**10.9** - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

**10.10** - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
  - b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
  - c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
  - d) Assinatura do requerente.
- 10.11** - Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

## 11 - DA AVALIAÇÃO

**11.1** - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

**11.2** - Cada questão objetiva conterá 4( quatro ) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" ) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

**11.3** - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**11.4** - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

## 12 - DO RESULTADO FINAL

**12.1** - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

**12.2** - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Matemática;

c) Caso persista o empate, o de maior idade.

**12.3** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer as provas;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

## 12. 4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

**12.4.1** - **Candidatos aprovados** são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

**12.4.2** - **Candidatos classificados** são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

**12.4.3** - **Candidatos eliminados** são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.

**12.4.4** - O candidato eliminado, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

## 13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1** - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, e no sítio [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia 26/09/2011.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** - Também será eliminado o candidato que:

- a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;
- b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.

**14.2** - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.

**14.3** - Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.

**14.4** - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

**14.5** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, no sítio [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) e nos murais da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC,

**14.6** - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**14.7** - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**14.8** - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**14.9** - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**14.10** - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

**14.11** - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.

**14.12** - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo. Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 40 alunos, não será aberta a turma.

**14.13** - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

## 15 - DA MATRÍCULA

**15.1** - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.

**15.2** - Para matricular nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente o candidato deverá:

- a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).
- b) Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, para os cursos Técnicos em Agropecuária, Agrícola e Agronegócio e obter aprovação no Processo Seletivo.

**15.3** - As matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, no horário das 7 às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

### 15.3.1 - Matrícula

CHAMADA	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	27/09 a 30/09 de 2011
2ª chamada	03/10 a 07/10 de 2011

**15.4** - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

**15.5** - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

**15.6** - Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.

**15.7** - As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

**15.8** - A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades escolares no período de 30 (trinta) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

**15.9** - As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.

**15.10** - Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.

**15.11** - O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.



**NÚMERO DO CPF**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**CURSO** TUR

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em	
---	--

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são expressões da verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**

--	--

**NÚMERO DA IDENTIDADE** **UF.**

--	--

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

**EDITAL Nº 014 – SECITEC/MT de 08 de Agosto de 2011.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental nº 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de **10 a 23 de agosto de 2011**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente para o período 2011/2, sendo ofertadas **160** (cento e sessenta ) vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O presente edital tem por objetivo normalizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro do Anexo I.

1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Anexo I).

1.8 – As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

**1.9 – Cronograma**

AÇÕES	DATAS
Inscrições	10/08 a 23/08
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2011
Divulgação dos locais das provas	31/08/2011
Aplicação das provas	18/09/2011
Divulgação do gabarito preliminar	19/09/2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	20/09/2011
Divulgação do gabarito oficial	22/09/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	26/09/2011
Matrícula dos aprovados nos cursos	27/09/2011 a 30/09/2011

**2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 - O Processo Seletivo oferecerá **160** (cento e sessenta) vagas, conforme o disposto no Quadro de Vagas (anexo I).

2.2 - Para habilitar-ser o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio e ter idade mínima de 15 anos completos na data de matrícula para os Cursos de Técnico em Agropecuária (Noturno), Agricultura (Noturno) e Agronegócio (vespertino e noturno ).

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.5 - As inscrições serão realizadas no horário das 7h às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

3.6 – Somente será aceita uma inscrição por candidato.

3.7 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.

3.8 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar cópia documento de Identificação –RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

3.9 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

**3.10 – Local de inscrição.**

3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de **10/08 a 23/08/2011** (exceto aos/sábados e, domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376. O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.

3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.

3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**3.11 – Pessoas com Deficiência**

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2- Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.11.4 - O candidato enfermo poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Lucas do Rio Verde, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a)? Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades., com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** antes da prova;

b) ?Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c)? No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido . Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

3.11.6 - A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, com antecedência de **04 (quatro) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11.7 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

3.11.10 – Qualquer **inveracidade constatada nos documentos da inscrição ou sobre os dados econômicos** será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

**4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Será publicada no dia 24/08/2011 a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

**4.2 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.**

4.2.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 31/08/2011, no site



www.secitec.mt.gov.br, e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

**4.2.2 - Caso o candidato constata que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, pessoalmente ou pelos Fones: (65) 3549-4376 nos horários das 07 às 11 h, 13 às 17 h e das 19h00 às 22h, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC.**

**4.2.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.**

**4.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.**

#### 5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
Lucas do Rio Verde	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376

#### 6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
18/09/2011	14h às 18h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 4 (cinco) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma única alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. De questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
TOTAL		50	50

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC poderá interpor recursos no prazo de um dia útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

#### 7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia 18/09/2011, horário das 14h às 18h, no município de Lucas do Rio Verde.

7.2 - Um dos locais de realização das provas será a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT, e os demais locais de realização serão informados aos candidatos em mural da Escola, após o período das inscrições, caso haja necessidade de espaço físico.

7.3 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

#### 8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 - As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - **Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - **Não serão aceitas** fotocópias de documento original, ainda que autênticas.

8.2.4 - **Não serão aceitos** como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - **O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.**

8.2.6 - **Não será permitido** ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

8.2.7 - **Não será permitido** ao candidato, no momento de realização das provas, portarem, boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

8.2.16 - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;

3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;

4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

10) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

8.2.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

9.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

9.2 - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

#### 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 7h às 11h, das 14h às 17h e 19h às 22h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC

10.2 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC

e no site www.secitec.mt.gov.br, no dia 19/09/2011.

10.3 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.4 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

10.5 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

10.6 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

10.9 - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

10.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:

a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;

c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;

d) Assinatura do requerente.

10.11 - Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

#### 11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

11.2 - Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

11.3 - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

11.4 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

#### 12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

12.2 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Maior pontuação em Matemática;

c) Caso persista o empate, o de maior idade.

12.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comparecer as provas;

b) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

#### 12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

12.4.1 - **Candidatos aprovados** são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

12.4.2 - **Candidatos classificados** são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

12.4.3 - **Candidatos eliminados** são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 12.1 e seus subitens ou do subitem 12.3.

12.4.4 - O candidato eliminado, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

**13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

13.1 - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, e no sítio www.secitec.mt.gov.br, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia 26/09/2011.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - Também será eliminado o candidato que:
- Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;
  - Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
  - Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.
- 14.2 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.
- 14.3 - Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.
- 14.4 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.
- 14.5 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, no sítio www.secitec.mt.gov.br e nos murais da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.
- 14.6 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.
- 14.7 - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 14.8 - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 14.9 - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.
- 14.10 - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.
- 14.11 - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.
- 14.12 - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo. Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 40 alunos, não será aberta a turma.
- 14.13 - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

**15 - DA MATRÍCULA**

- 15.1 - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.
- 15.2 - Para matricular nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente o candidato deverá:
- Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).
  - Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, para os cursos Técnicos em Agropecuária, Agrícola e Agronegócio e obter aprovação no Processo Seletivo.
- 15.3 - As matrículas serão realizadas na secretária da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, no horário das 7 às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

**15.3.1 - Matrícula**

CHAMADA	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	27/09 a 30/09 de 2011
2ª chamada	03/10 a 07/10 de 2011

- 15.4 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.
- 15.5 - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- 15.6 - Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.
- 15.7 - As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
- 15.8 - A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades escolares no período de 30 (trinta) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 15.9 - As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.
- 15.10 - Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.
- 15.11 - O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.

**15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.**

- 15.12.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:
- Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
  - Certidão de nascimento ou casamento (foto cópia);
  - 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
  - Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio;
  - Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG, CPF;
  - Reservista militar;
  - Comprovante de residência.

**16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO**

16.1 - O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde.

**17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

- 17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde- MT, 08 de Agosto de 2011

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO/2011

1. Língua Portuguesa		
Textos poéticos (verbal e não verbal);	Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbal e não verbal);	Sintaxe
linguagem, elementos morfosintáticos e semânticos.	Níveis de linguagem e variantes lingüísticas;	Termos da oração;
Fonologia	A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfosintáticos e semânticos.	Períodos simples e compostos;
Ortografia;	Ortografia;	Orações coordenadas e subordinadas;
Acentuação gráfica;	Acentuação gráfica;	Uso das conjunções na construção do sentido do texto;
Ortoepia e prosódia.	Ortoepia e prosódia.	Regência nominal e verbal;
Morfologia	Estrutura e formação da palavra;	Pontuação;
Classes de Palavras;	Classes de Palavras;	Coesão e coerência;
Emprego de pronomes;	Emprego de pronomes;	Crase.
		Estilística
		Figuras de linguagem;
		Recursos de expressividade
2. Matemática		
Ensino Fundamental)	Polinômios (Conhecimentos do Ensino Fundamental);	Função Modular
Produtos notáveis;	Produtos notáveis;	Módulo de um número real;
Equações de 2º Grau	Equações de 2º Grau	Definição da função;
Algebra (Conjuntos numéricos);	Naturais;	Gráfico;
Naturais;	Inteiros;	Imagem;
Inteiros;	Racionais;	Equações modulares;
Racionais;	Irracionais;	Inequações modulares.
Irracionais;	Reais;	Função exponencial
Reais;	Intervalos reais	Potenciação no conjunto dos números reais;
Intervalos reais		Definição da função;
Funções		Gráfico imagem.
Domínio e contradomínio;	Gráficos;	Matrizes
Gráficos;	Análise de gráficos	Igualdade de matrizes;
Análise de gráficos		Operações com matrizes;
Função do 1º grau		Matriz identidade;
Gráfico;		Matriz inversa.
Coefficientes: angular e linear;		Matemática Financeira
Crescimento e decrescimento;		Razão e proporção
Sinal;		Porcentagem;
Inequações.		Juros simples;
		Juros compostos;
		Descontos simples.
		Trigonometria
		Lei dos senos;
		Lei dos co-senos;
		Geometria
		Geometria plana;
		Ângulos;
		Triângulos;
		Polígonos: quadriláteros
		notáveis;
		Linhas proporcionais;
		semelhanças de triângulos;
		Relações métricas no triângulo retângulo;
		Lugares geométricos;
		Arcos na circunferência;
		potência de um ponto;
		Áreas das figuras planas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSOS	TORNOS	VAGAS
Técnico em Agronegócio	Vespertino/Noturno	80
Técnico em Agropecuária	Noturno	40
Técnico em Agricultura	Noturno	40
Tota de vagas		160

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

**EDITAL N° 014 – SECITEC/MT de 08 de Agosto de 2011.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar n° 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar n° 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar n° 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental n° 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de **10 a 23 de agosto de 2011**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente para o período 2011/2, sendo ofertadas **160** (cento e sessenta ) vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
- 1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.
- 1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376.
- 1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- 1.6 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro do Anexo I.
- 1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Anexo I).
- 1.8 – As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

**1.9 – Cronograma**

AÇÕES	DATAS
Inscrições	10/08 a 23/08
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/08/2011
Divulgação dos locais das provas	31/08/2011
Aplicação das provas	18/09/2011
Divulgação do gabarito preliminar	19/09/2011
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	20/09/2011
Divulgação do gabarito oficial	22/09/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	26/09/2011
Matrícula dos aprovados nos cursos	27/09/2011 a 30/09/2011

**2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 2.1 - O Processo Seletivo oferecerá **160** (cento e sessenta) vagas, conforme o disposto no Quadro de Vagas (anexo I).
- 2.2 - Para habilitar-ser o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio e ter idade mínima de 15 anos completos na data de matrícula para os Cursos de Técnico em Agropecuária (Noturno), Agricultura (Noturno) e Agronegócio (vespertino e noturno ).

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.
- 3.5 - As inscrições serão realizadas no horário das 7h às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.
- 3.6 – Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 3.7 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.
- 3.8 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar cópia documento de Identificação –RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.
- 3.9 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

**3.10 – Local de inscrição.**

- 3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de **10/08 a 23/08/2011** (exceto aos/sábados e, domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376. O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.
- 3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.
- 3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.
- 3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.
- 3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
- 3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.
- 3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**3.11 – Pessoas com Deficiência**

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2- Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.11.4 - O candidato **enfermo** poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Lucas do Rio Verde, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a) ? Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades., com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** antes da prova;

b) ?Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c) ? No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido . Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

3.11.6 - A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC-MT, com antecedência de **04 (quatro) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11.7 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/ SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

3.11.10 – **Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição ou sobre os dados econômicos será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.**

**4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Será publicada no dia 24/08/2011 a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

**4.2 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.**

4.2.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 31/08/2011, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

4.2.2 - Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, pessoalmente ou pelos Fones: (65) 3549-4376 nos horários das 07 às 11 h, 13 às 17 h e das 19h00 às 22h, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC.

4.2.3 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

**5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.**

**5.1 - O local para efetuar a inscrição.**

Município	Local de inscrição	Endereço
Lucas do Rio Verde	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376

**6 - DAS PROVAS**

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
18/09/2011	14h às 18h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterà 4 (cinco) itens

(elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma única alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. De questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

**6.1.4** - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC poderá interpor recursos no prazo de um dia útil após a publicação do gabarito preliminar.

**6.1.5** - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

## 7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1** - As provas serão realizadas no dia **18/09/2011**, horário das 14h às 18h, no município de Lucas do Rio Verde.

**7.2** - Um dos locais de realização das provas será a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT, e os demais locais de realização serão informados aos candidatos em mural da Escola, após o período das inscrições, caso haja necessidade de espaço físico.

**7.3** - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

## 8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

**8.1.1** - As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

**8.1.2** - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

**8.1.3** - Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

**8.2.4** - Não serão aceitos como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

**8.2.5** - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

**8.2.6** - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

**8.2.7** - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portarem, boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

**8.2.8** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**8.2.9** - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.18 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

**8.2.10** - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

**8.2.11** - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

**8.2.12** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

**8.2.13** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde /SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

**8.2.14** - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

**8.2.15** - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

**8.2.16** - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

**8.2.17** - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**8.2.18** - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;
- 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

**8.2.19** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

**9.1** - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

**9.2** - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

## 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões

objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 7h às 11h, das 14h às 17h e 19h às 22h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC

**10.2** - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC

e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), no dia 19/09/2011.

**10.3** - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**10.4** - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

**10.5** - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

**10.6** - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.7** - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

**10.8** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

**10.9** - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

**10.10** - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.

**10.11** - Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

## 11 - DA AVALIAÇÃO

**11.1** - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

**11.2** - Cada questão objetiva conterà 4( quatro ) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d" ) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

**11.3** - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**11.4** - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

## 12 - DO RESULTADO FINAL

**12.1** - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

**12.2** - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - b) Maior pontuação em Matemática;
  - c) Caso persista o empate, o de maior idade.
- 12.3** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Deixar de comparecer as provas;
  - b) Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

## 12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

**12.4.1** - Candidatos aprovados são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

**12.4.2** - Candidatos classificados são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

**12.4.3** - Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.

**12.4.4** - O candidato eliminado, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

## 13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1** - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, e no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Anexo I, no dia 26/09/2011.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** - Também será eliminado o candidato que:

- a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;
- b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.

**14.2** - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.

**14.3** - Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.

**14.4** - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

**14.5** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) e nos murais da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/SECITEC.

**14.6** - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**14.7** - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**14.8** - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**14.9** - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

14.10 - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

14.11 - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.

14.12 - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo. Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 40 alunos, não será aberta a turma.

14.13 - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

#### 15 - DA MATRÍCULA

15.1 - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.

15.2 - Para matricular nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente o candidato deverá:

a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).

b) Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, para os cursos Técnicos em Agropecuária, Agrícola e Agronegócio e obter aprovação no Processo Seletivo.

15.3 - As matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, no horário das 7 às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h.

#### 15.3.1 - Matrícula

CHAMADA	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	27/09 a 30/09 de 2011
2ª chamada	03/10 a 07/10 de 2011

15.4 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

15.5 - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

15.6 - Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.

15.7 - As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

15.8-A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades escolares no período de 30 (trinta) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

15.9 - As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exigiam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.

15.10 - Os cursos cujos planos curriculares exigiam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.

15.11 - O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.

#### 15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

15.12.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- b) Certidão de nascimento ou casamento (foto cópia);
- c) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- d) Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio;
- e) Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG, CPF;
- f) Reservista militar;
- g) Comprovante de residência.

#### 16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

16.1 - O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde.

#### 17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde- MT, 08 de Agosto de 2011

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### NOME DO (A) CANDIDATO (A)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### ENDEREÇO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### FONE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### CÉLULAR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### FILIAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### NÚMERO DA IDENTIDADE

UF:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### NÚMERO DO CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### CURSO

TUR

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são expressões da verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### NOME DO (A) CANDIDATO (A)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### NÚMERO DA IDENTIDADE

UF:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Técnico em Agronegócio	Vespertino/Noturno	80
Técnico em Agropecuária	Noturno	40
Técnico em Agricultura	Noturno	40
Tota de vagas		160

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO/2011

1. Língua Portuguesa	
<p><b>Textos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais);</li> <li>• Níveis de linguagem e variantes lingüísticas;</li> <li>• A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos.</li> </ul> <p><b>Fonologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ortografia;</li> <li>• Acentuação gráfica;</li> <li>• Ortoepia e prosódia.</li> </ul> <p><b>Morfologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura e formação da palavra;</li> <li>• Classes de Palavras;</li> <li>• Emprego de pronomes;</li> </ul>	<p><b>Sintaxe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termos da oração;</li> <li>• Períodos simples e compostos;</li> <li>• Orações coordenadas e subordinadas;</li> <li>• Uso das conjunções na construção do sentido do texto;</li> <li>• Regência nominal e verbal;</li> <li>• Pontuação;</li> <li>• Coesão e coerência;</li> <li>• Crase.</li> </ul> <p><b>Estilística</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Figuras de linguagem;</li> <li>• Recursos de expressividade</li> </ul>

2. Matemática		
Polinômios (Conhecimentos do Ensino Fundamental)	Função Modular	Trigonometria
Produtos notáveis;	Módulo de um número real;	Lei dos senos;
Equações de 2º Grau	Definição da função;	Lei dos co-senos;
Algebra (Conjuntos numéricos);	Gráfico;	Geometria
Naturais;	Imagem;	Geometria plana;
Inteiros;	Equações modulares;	Ângulos;
Racionais;	Inequações modulares.	Triângulos;
Irracionais;	Função exponencial	Polígonos:
Reais;	Potenciação no conjunto dos números reais;	quadriláteros
Intervalos reais	Definição da função;	Linhas proporcionais;
Funções	Gráfico imagem.	semelhanças de triângulos;
Domínio e contradomínio;	Matrizes	Relações métricas no triângulo retângulo;
Gráficos;	Igualdade de matrizes;	Lugares geométricos;
Análise de gráficos	Operações com matrizes;	Arcos na circunferência;
Função do 1º grau	Matriz identidade;	potência de um ponto;
Gráfico;	Matriz inversa.	Áreas das figuras planas.
Coefficientes: angular e linear;	Sistemas lineares	
Crescimento e decréscimo;	Equação linear;	
Sinal;	Sistema linear;	
Inequações.	Matemática Financeira	
	Razão e proporção	
	Porcentagem;	
	Juros simples;	
	Juros compostos;	
	Descontos simples.	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONE CELULAR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FILIAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO DA IDENTIDADE UF.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO DO CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CURSO TUR

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em	
---	--

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são expressões da verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO DA IDENTIDADE UF.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em	
---	--

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2010/SECITEC, referente ao Processo nº548747/2011/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

**CONTRATADO:** Condor Construções, Conservação e Limpeza - CNPJ: 32.937.609/0001-88.

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – Da Vigência referente ao Contrato nº. 032/2010/SECITEC, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1 - Prorroga-se a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2011 e término em 29/07/2012, podendo no interesse da Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento

**ASSINATURA:** 29/07/2011.

**ASSINAM:** ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO – Condor Construções, Conservação e Limpeza - Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 072/2011/SECITEC/MT**

Institui a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos 2011/2 na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Lucas do Rio Verde, a serem ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

**Comissão do Processo Seletivo**

- Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb
- Vera Ferreira de Arruda
- Emerson Toledo Santana
- Silvania Geller
- Rosimar de Jesus Queiróz
- Deisy Elis da Rosa

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

Eliene José de Lima  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 072/2011/SECITEC/MT**

Institui a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos 2011/2 na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Lucas do Rio Verde, a serem ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

**Comissão do Processo Seletivo**

- Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb
- Vera Ferreira de Arruda
- Emerson Toledo Santana
- Silvania Geller
- Rosimar de Jesus Queiróz
- Deisy Elis da Rosa

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

Eliene José de Lima  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## PORTARIA Nº 072/2011/SECITEC/MT

Institui a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos 2011/2 na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Lucas do Rio Verde, a serem ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

## Comissão do Processo Seletivo

Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb  
Vera Ferreira de Arruda  
Emerson Toledo Santana  
Silvania Geller  
Rosimar de Jesus Queiróz  
Deisy Elis da Rosa

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

Eliene José de Lima  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## PORTARIA Nº 072/2011/SECITEC/MT

Institui a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos 2011/2 na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Lucas do Rio Verde, a serem ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

## Comissão do Processo Seletivo

Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb  
Vera Ferreira de Arruda  
Emerson Toledo Santana  
Silvania Geller  
Rosimar de Jesus Queiróz  
Deisy Elis da Rosa

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

Eliene José de Lima  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## PORTARIA Nº 072/2011/SECITEC/MT

Institui a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos 2011/2 na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de alunos para os cursos de Educação Profissional

Técnica de Nível Médio de Lucas do Rio Verde, a serem ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

## Comissão do Processo Seletivo

Rita Francisca Gomes Bezerra Casseb  
Vera Ferreira de Arruda  
Emerson Toledo Santana  
Silvania Geller  
Rosimar de Jesus Queiróz  
Deisy Elis da Rosa

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

Eliene José de Lima  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## PORTARIA Nº. 050/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Mar Armigliatto**, como Gestor do Contrato 018/2011/SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Integração Transportes Ltda - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2011.

  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

## PORTARIA Nº. 046/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MAR ARMIGLIATTO**, como Gestor do Contrato 010/2011/SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Intercar Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2011.

  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

## PORTARIA Nº. 047/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rômulo Stéfano W. Fraga**, como Gestor do Contrato 015/2011/SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Agência de Viagens Universal Ltda – EPP ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2011.

  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

## PORTARIA Nº. 049/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Mar Armigliatto**, como Gestor do Contrato 017/2011/SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda – EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2011.

  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

**PORTARIA Nº. 049/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **José Mar Armigliatto**, como Gestor do Contrato 017/2011/SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda – EPP.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2011.

  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
Secretário de Estado de Cultura

**PORTARIA Nº. 048/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Renata De Lamonica Vendramini**, como Gestora do Contrato 016/2011/SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda – ME.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2011.

  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
Secretário de Estado de Cultura

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 16/2009**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF e a Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso – AREFLORESTA.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio 016/2009, até o dia 31/12/2016.  
Data da Assinatura: 05/08/2011.  
Assina: O senhor Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Sr. Luiz Carlos Alcêio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7.819-833 SSP/SP.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2011/SEDRAF**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA e suas alterações, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, tornar público a data da sessão de licitação:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 18 e 19 de agosto de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 22 de agosto de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09 (nove) horas, horário local.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 22 de agosto de 2011.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, ENXADA ROTATIVA E ARADO REVERSÍVEL, conforme especificações no Anexo I do edital.  
**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-4806.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

**RESULTADO DO PREGÃO 001/2011/SEDRAF**

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa que a sessão do Pregão Presencial nº 001/2011/SEDRAF, para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 01.08.2011, às 14:30h, na sala 04, da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso foi considerado DESERTO tendo em vista que nenhuma empresa compareceu a sessão de licitação.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

**SECID**

**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 478/2010/01/01 - ASJU  
Processo nº 548093/2011 e 585969/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05(cinco)Lotes, sendo para este, o lote 05 – no Município de Agua Boa-MT.  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 478/2010/00/00-ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o item 3.4 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o item 3.5.  
Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 477/2010/01/01 - ASJU  
Processo nº 548117/2011 e 586451/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05(cinco)Lotes, sendo para este, o lote 04 – no Município de Primavera do Leste-MT.  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 477/2010/00/00-ASJU, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o item 3.4 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o item 3.5.  
Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
Objeto Contratual: Readequação dos Sistemas Elétrico e Lógico da Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN  
I.C 012/2011/00/00 SECID  
Empresa: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA  
Município: Cuiabá - MT  
Data do Reinício: 08/08/2011.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
Objeto Contratual: Reforma da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT  
I.C 440 /10/00/00 ASJU  
Empresa: FL TAQUES & CIA LTDA  
Município: Cuiabá - MT  
Data do Reinício: 01/08/2011.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 004/2011  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71124/2010/SEJUSP)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2011, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de Serviços de Reforma da Unidade Policial Militar do Comando Regional VIII, no município de Juína/MT, será prorrogada para o dia 31 de agosto de 2011, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital, em virtude da impugnação protocolizada pelo Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON-MT, sob nº. 605283/2011. O Edital com as possíveis alterações estará à disposição dos interessados no Site da SETPU/SECID, a partir do dia 16/08/2011 (terça-feira). O certame ocorrerá na Sala de Licitação da SECID, 3º Andar do Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir de 13/06/2011 (segunda-feira), na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-6644 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-6760 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Válidos Augusto Miranda  
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Ernandy Maurício Baracat de Arruda  
Secretário de Estado de Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA VIVENDAS LOCADORAS DE VEÍCULOS LTDA – ME.  
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo, Micro-Ônibus, para atender as necessidades de Supervisão de Transporte e serviços da universidade do estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.  
DA ASSINATURA: 21/07/2011  
DO VALOR: R\$ 219.940,00  
DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.3390.100/121/240/262.  
DA VIGÊNCIA: de 09/08/2011 até 08/08/2012  
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sra. Neide Taeko Sano Laurindo – Representante Legal.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2009**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA F. PELACHIM & CIA LTDA – ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o aumento de quantidades, e em consequência o aumento do valor final do contrato, em R\$ 73.610,08 (setenta e três mil seiscentos e dez reais e oito centavos), conforme as descrições dos lotes 01e 02 inseridos nas tabelas abaixo. Desta forma o seu valor total passa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 373.610,08 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e dez reais e oito centavos).

**DA ASSINATURA:** 01/08/2011

**DO VALOR:** R\$ 73.610,08

**DA DOTAÇÃO:** 26201.3065.0800.3390.3000.262/100

**DA VIGÊNCIA:** de 11/12/2009 até 09/12/2012

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Francisco Pelachim – Representante Legal.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****RE-RATIFICAÇÃO:**

Re-ratificamos a Portaria nº 001/2011, Publicada no Diário Oficial do dia 03 de agosto de 2011, páginas 30/31, ficando com a seguinte redação:

O Procurador Regional da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Gentil Bussiki, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art.133 § 5º, “e”, do Decreto Estadual nº180, de 20 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

I. Designar para exercer o Cargo de Gerente de Registro Empresarial da JUCEMAT a Servidora **JOELMA APARECIDA RONDON**, matriculada sob o nº 80690, a partir do dia 03/08/2011 a 31/08/2011, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **JAIRDES RIBEIRO FERREIRA**, matriculada sob nº. 80829, em gozo de férias.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

III Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2011.

(Original assinado)

**GENTIL BUSSIKI**

Procurador Regional

De acordo:



**ROBERTO PERÓN**  
Presidente - JUCEMAT

**RE-RATIFICAÇÃO:**

Re-ratificamos a Portaria nº 010/2011, Publicada no Diário Oficial do dia 03 de agosto de 2011, página 31, ficando com a seguinte redação:

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, proibida administrativa e considerando o que dispõe o art. 133, § 5º, “e”, do Decreto Estadual nº180, de 20 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

I. Designar para exercer o Cargo de Gerente de Registro Empresarial da JUCEMAT a Servidora **JOELMA APARECIDA RONDON**, matriculada sob o nº 80690, a partir do dia 03/08/2011 a 31/08/2011, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **JAIRDES RIBEIRO FERREIRA**, matriculada sob nº. 80829, em gozo de férias.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

III Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2011.



**ROBERTO PERÓN**  
Presidente - JUCEMAT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 101/2011**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal do contido nos autos do processo nº 638385/2010. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 96,0289 ha (Noventa e seis hectares, duas ares, oitenta e nove centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada “FAZENDA RIO ARICÁ” Perímetro: 4.553,43 m e possuindo os seguintes limites

e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4462, de coordenadas N 8.265.935,139m e E 618.682,960m; situado no limite da Faz. Serafina com a Fazenda São Júlio; deste, segue confrontando com a Faz. São Júlio, de Espólio de Gabriel Muller, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°57'37" e 295,44 m até o vértice AAU-M-4461, de coord. N 8.265.765,850m e E 618.925,086m; 138°28'09" e 260,97 m até o vértice AAU-M-4467, de coord. N 8.265.570,484m e E 619.098,118m; situado no limite da Faz. São Júlio com a margem direita do Rio Aricazinho; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Aricazinho a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°30'37" e 33,07 m até o vértice AAU-P-A306, de coord. N 8.265.538,464m e E 619.089,831m; 225°39'04" e 45,62 m até o vértice AAU-P-A307, de coord. N 8.265.506,577m e E 619.057,211m; 196°37'54" e 60,60 m até o vértice AAU-P-A308, de coord. N 8.265.448,515m e E 619.039,867m; 263°10'55" e 49,38 m até o vértice AAU-P-A309, de coord. N 8.265.442,653m e E 618.990,839m; 193°15'33" e 55,90 m até o vértice AAU-P-A310, de coord. N 8.265.388,239m e E 618.978,017m; 178°15'26" e 80,86 m até o vértice AAU-P-A311, de coord. N 8.265.307,416m e E 618.980,476m; 119°22'17" e 39,81 m até o vértice AAU-P-A312, de coord. N 8.265.287,892m e E 619.015,166m; 183°05'44" e 38,17 m até o vértice AAU-P-A313, de coord. N 8.265.249,781m e E 619.013,105m; 142°58'47" e 59,26 m até o vértice AAU-P-A314, de coord. N 8.265.202,467m e E 619.048,785m; 117°00'03" e 50,04 m até o vértice AAU-P-A315, de coord. N 8.265.179,750m e E 619.093,368m; 154°10'39" e 58,28 m até o vértice AAU-P-A316, de coord. N 8.265.127,293m e E 619.118,752m; 204°41'04" e 55,30 m até o vértice AAU-P-A317, de coord. N 8.265.077,049m e E 619.095,659m; 286°02'44" e 82,64 m até o vértice AAU-P-A318, de coord. N 8.265.099,890m e E 619.016,241m; 246°26'26" e 89,81 m até o vértice AAU-P-A319, de coord. N 8.265.063,992m e E 618.933,915m; 160°38'18" e 28,90 m até o vértice AAU-P-A320, de coord. N 8.265.036,727m e E 618.943,496m; 225°46'53" e 37,13 m até o vértice AAU-P-A321, de coord. N 8.265.010,832m e E 618.916,885m; 168°05'32" e 17,37 m até o vértice AAU-P-A322, de coord. N 8.264.993,836m e E 618.920,469m; 107°35'17" e 78,06 m até o vértice AAU-P-A323, de coord. N 8.264.970,249m e E 618.994,879m; 160°11'10" e 60,46 m até o vértice AAU-P-A324, de coord. N 8.264.913,368m e E 619.015,373m; 115°22'53" e 84,18 m até o vértice AAU-P-A325, de coord. N 8.264.877,285m e E 619.091,427m; 169°49'17" e 95,05 m até o vértice AAU-P-A326, de coord. N 8.264.783,732m e E 619.108,224m; situado na margem direita do Rio Aricazinho com a margem direita do Rio Aricá Assu; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Aricá Assu a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°44'58" e 45,52 m até o vértice AAU-P-A327, de coord. N 8.264.740,144m e E 619.095,106m; 284°25'12" e 77,30 m até o vértice AAU-P-A328, de coord. N 8.264.759,393m e E 619.020,244m; 228°53'17" e 25,68 m até o vértice AAU-P-A329, de coord. N 8.264.742,505m e E 619.000,893m; 193°14'54" e 94,94 m até o vértice AAU-M-4463, de coord. N 8.264.650,090m e E 618.979,135m; situado na margem direita do Rio Aricá Assu com a Faz. Aricá Assu; deste, segue confrontando com a Faz. Aricá Assu, de Espólio de Carlos Reiners, matrícula nº 60.396, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°23'27" e 835,95 m até o vértice AAU-M-4462, de coordenadas N 8.264.941,355m e E 618.195,569m; 299°09'48" e 520,02 m até o vértice AAU-M-4455, de coordenadas N 8.265.194,764m e E 617.741,466m; situado no limite da Fazenda Aricá Assu com a Fazenda Serafina; deste, segue confrontando com a Faz. Serafina, de Benedita Serafina de Carvalho Reiners, RG nº 176.538 SSP/MT, CPF nº 688.467.701-53, com o seguinte azimute 51°49'09" e distância 1.197,73 m até o vértice AAU-M-4462, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' WGR, tendo como datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de julho de 2.011.

**AFONSO DALBERTO**

PRESIDENTE DO INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA CONJUNTA Nº. 188/2011/AGE-COR/INDEA**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº. 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo sob número de Protocolo sob o nº 4005/2011 de 04/01/2011.

Considerando o documento expedido às fls. 02 [...] que o agente fiscal da Unidade não iria receber a vacina, alegando diversos fatores que impediria de registrar o recebimento [...] em tese.

Considerando que [...] Diante disso solicitei que mandasse por escrito o motivo a qual alega a sua insubordinação [...], em tese, [...] Dentro dessa inconveniência venho informar que este servidor esta comprometendo a nossa campanha de vacinação 03/2010, omitindo-se de sua função [...] em tese.

Considerando que, agindo assim, o servidor **Francinaldo Santos Veras**, afastou-se em tese dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III, IV, XI, artigo 144, incisos IV, XV e artigo 159, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Francinaldo Santos Veras**, matrícula 80205.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para a presidência da primeira para procederem à apuração dos fatos:

I- VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

II- NEWTON HECHT CASTILHO

III- GEOVANI GOMES PORTELA

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o

exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada e CUMPRASE.

Cuiabá, MT, 27 de julho de 2011.

VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário AGE

Documento original assinado

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2010

OBJETO: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 19/07/2011 a 18/07/2012.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – CARLOS ALBERTO SANTANA (Presidente em exercício).

CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DE EQUIPAMENTOS LTDA – TOMÉ MAIO ROCHA - AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2011, publicado 07/07/2011, página 15,

#### Onde se lê:

OBJETO: Suprimir em R\$ 105,00 (cento e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) correspondente a 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento) do valor contratado, com fulcro no Art. 65, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 em decorrência da exoneração do Sr. Candido dos Santos Rosa Junior; e retificar a cláusula 3.4, § 4º, passando a ter a seguinte redação: "Parágrafo quarto: Caso algum servidor desista do curso, o mesmo deverá ressarcir os valores pagos pelo DETRAN/MT e pagar uma multa no valor de 01 (uma) mensalidade."

#### Leia-se:

OBJETO: Suprimir em R\$ 105,00 (cento e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) correspondente a 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) do valor contratado, com fulcro no Art. 65, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 em decorrência da exoneração do Sr. Candido dos Santos Rosa Junior; e retificar a cláusula 3.4, § 4º, passando a ter a seguinte redação: "Parágrafo quarto: Caso algum servidor desista do curso, o mesmo deverá ressarcir os valores pagos pelo DETRAN/MT e pagar uma multa no valor de 01 (uma) mensalidade."

## FEEP

### FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2011/FUNDED, referente ao Processo nº 538363/2011 CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal LTDA – CNPJ nº. 02.981.173/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto agendamento, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.FUNDED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 1613 – 33903300 – 101 - N.Empenho 11.01116-1

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 03/08/2011.

ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda – Contratada.

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2011/CEPROMAT

No extrato de publicação do Contrato n. 010/2011/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso- Cuiabá, quarta-feira, 22 de junho de 2011, nº 25586, pág. 39.

#### ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de 16 (dezesseis) aprendizes ao mercado de trabalho.

#### LEIA-SE:

Objeto: Contratação de 13 (treze) aprendizes ao mercado de trabalho.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

João Paulo Carvalho Feitosa  
Coordenador de Aquisições

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011/EMPAER

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Conjunta Nq 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA e suas alterações, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, torna pública a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 18 a 22 de agosto de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 23 de agosto de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09 (nove) horas, horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 23 de agosto de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: GRAVADOR, MINI GRAVADOR, FILMADORA, CÂMERA, FLASH E MÁQUINA FOTOGRAFICA), conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*65) 3613-4806.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2011

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 08 de Agosto de 2011, a Portaria nº 011/2008 do dia 03 de Março de 2008 que nomeou a Sra. DURCELINA SILVA DA CRUZ como Assistente Técnico I DGA 8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS  
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO  
Diretor – Técnico

Obs.: A original encontra-se devidamente assinada.

## AGECOPA

ATO Nº. 082/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, o servidor abaixo, a partir do dia 09 de agosto 2011.

1- ARMANDO FELIPE DE MELLO – Assistente de Gabinete da Agência Nível DAC-08

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

ÉDER DE MORAES DIAS  
Diretor-Presidente - AGE COPA

#### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº. 008/2011 AGE COPA/SETPU

PARTES: Agência Estadual de Execução de Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, CNPJ nº 11.343.269/0001-97 e Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao Termo de Cooperação nº008/2011, realizado entre a AGE COPA e a SETPU, alterando suas Clausulas Terceira – “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” e Sétima – “DOS PAGAMENTOS”, para a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04302

Programa: 315, Projeto/Atividade: 5004, Microrregião: 0600, Natureza de Despesa: 44.90.51,

Fonte de Recursos: 251 - Valor: R\$ 31.000.000,00

Fonte de Recursos: 202 - Valor: R\$ 3.199.484,48.

**DOS PAGAMENTOS:** (...) **Parágrafo Único:** A cada medição apresentada, os pagamentos serão realizados na proporção de: 5% (cinco por cento) de recursos oriundos da fonte 202 e 95% (noventa e cinco por cento) de recursos oriundos da fonte 251 (...).

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº

.008/2011 AGECOPA/SETPU, firmado em 08 de junho de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2011

**ASSINAM:** Eder de Moraes Dias - Diretor Presidente da Agecopa e Arnaldo Alves dos Santos Neto - Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**PORTARIA nº 050/2011/AGECOPA**

Criar comissão para efetuar estudo e análise dos projetos pertinentes ao

Contrato nº 008/2011/AGECOPA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 418, de 18 de abril de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

Considerando o contrato nº 08/2011/AGECOPA, decorrente do Pregão Presencial 004/2011/AGECOPA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, para dinamizar o tráfego de veículos e movimento de pessoas durante os eventos da Copa do Mundo FIFA 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para efetuar estudo e análise dos projetos elaborados pela empresa contratada, através do Contrato nº 08/2011/AGECOPA.

Art. 2º Designar os servidores elencados abaixo, para comporem a referida comissão:

- Engº Delormel Castro Júnior – CEA nº 14015897-7
- Engº Gamaliel Cruz Soares – CREA nº 120901895-0
- Engº Robson Darcio Souza - CREA nº 120263916-0

Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho das atividades a eles designadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2011.

EDER DE MORAES DIAS  
Diretor Presidente da AGE COPA

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00314/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 539507/2011

Nome: (80135/2) JOSE ALVES FERREIRA  
Quinquênio: 01/02/2002 Ate 31/01/2007  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 366765/2011

Nome: (33041/5) LUIS GONZAGA DOMINGUES  
Quinquênio: 01/01/2004 Ate 31/12/2008  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 533555/2011

Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER  
Quinquênio: 04/09/2005 Ate 03/09/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 423933/2011

Nome: (81464/1) SALVADOR ALVES FREIRE  
Quinquênio: 01/10/1994 Ate 30/09/1999  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00107/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 528597/2011

Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
A Partir de: 02/06/2011

Processo N.: 528597/2011

Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
A Partir de: 02/06/2011

Processo N.: 528597/2011

Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133388) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
A Partir de: 02/06/2011

Processo N.: 597096/2011

Nome: (205516/1) ZENI CAMPREGHER  
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142140) COORD. DE AQUISIÇÕES  
A Partir de: 15/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00246/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.: 609514/2011

Nome: (38432/1) CESAR RUBENS GONCALVES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (146439) GER. DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
A Partir de: 29/06/2011

Processo N.: 609514/2011

Nome: (16678/1) TELMA REZENDE TIMO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (146439) GER. DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
A Partir de: 05/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00245/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 582984/2011

Nome: (16165/1) BENEDITO EUZEBIO FERREIRA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (172472) GER. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DAS  
INDIRETAS

A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 602818/2011

Nome: (16608/1) CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 602818/2011

Nome: (24840/1) JOSÉ MENDES VIEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE  
A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 588387/2011

Nome: (201545/1) MARILAINÉ CECÍLIA FUMES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (143553) SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 02/08/2011

Processo N.: 602818/2011

Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE  
A Partir de: 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00015/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 604072/2011

Nome: (81076/1) BENEDITO DIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 604072/2011

Nome: (81389/1) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 604072/2011

Nome: (81226/1) EUCARIO SANTANA DUARTE  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Carlos Antonio de Azambuja  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00066/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 608890/2011

Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 608890/2011

Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00040/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: supg

Nome: (205043/2) ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Diogenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00039/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: supg

Nome: (225986/1) MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR  
A Partir de: 22/08/2011 Até 20/09/2011  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (92283/2) LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE  
Un. Adm: (131210) COORD. DE PROVIM., MANUTEN. E MONITORAMENTO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Diogenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00308/2011 DE: 09/08/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1588/11

Nome: (38604/1) ENES DE FRANCA BARBOSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 02/08/2005 Ate 01/08/2010

A Partir de: 01/06/2011 Ate 29/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00307/2011 DE: 09/08/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/08/2011 Até 02/10/2011

Processo N.:

Nome: (95839/1) SISLEY GOMES AIRES DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES

A Partir de: 12/11/2010 Até 10/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00048/2011 DE: 09/08/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: supg

Nome: (32367/1) BENEDITA LOPES DOS ANJOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/FM/00175/2011 DE: 09/08/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40374/1) BENEDITO DIAS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA

A Partir de: 03/08/2011 Até 07/08/2011

Processo N.:

Nome: (230736/1) KELSON RICARDO TELLES PASSINATO

Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010

Un. Adm: (097527) DECIMO SEGUNDO CMDO POLICIA.AREA PRIMAVERA

A Partir de: 02/08/2011 Até 08/08/2011

Processo N.:

Nome: (40776/1) VALDECY JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 02/08/2011 Até 11/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00161/2011 DE: 09/08/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94600/1) CELSO ANTONIO DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00160/2011 DE: 09/08/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (12953/5) ADAVILSO APARECIDO PARPINELI  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232773/1) ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (46307/2) ALTAIR DE MORAES BRUNO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (57090/1) ALTAMIR GERALDO DE BARROS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (232243/1) ANE CAROLINA PRADO SANTOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (94618/1) ANTONIO CELSO MOREIRA  
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (24992/2) ANTONIO DE MORAES CHAGAS  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (32716/1) ANTONIO DOLIVEIRA GONCALVES PREZA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (44562/3) AROLDO MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (32732/1) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159212) GER. DE ANTROPOLOGIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (24654/1) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (9301/1) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (32700/1) CARLOS MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (19512/1) CELIA DO NASCIMENTO LIMA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159174) GER. DE PERICIAS EM VITIM. DE VIOLEN. SEXUAL E DE GEN

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (31983/2) CICERO ALVES LEITE  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 07/07/2011 Até 07/07/2011

Processo N.:

Nome: (9343/1) CRESCENCIO COSTA LEITE  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (17754/1) EDSON RAMIRES NUNES  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (62038/6) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (12052/1) ELINEY NATANAEL DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (9427/1) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159174) GER. DE PERICIAS EM VITIM. DE VIOLEN. SEXUAL E DE GEN

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (220042/1) GIULIANO DOS SANTOS ALVES CORREA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (9344/1) HELIO STECH JUNIOR  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (32696/1) HELSON RUAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (32695/1) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (58601/1) JOSE CARLOS ARENA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (26383/1) JOSIAS SANTOS GUIMARAES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (82486/1) JULIETE DE SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (57153/1) JURANDIR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (233663/1) KATIUSCE SOARES KERSCH  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (17758/1) LEANDRO FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (57157/1) LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (79110/1) LUIZA SOUZA XAVIER  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (32726/2) MANOEL ELIAS DE RESENDE  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (94628/1) MARCELLO FERNANDO VARELLA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (122670/3) MARCELO VINICIUS DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (52733/1) MARCOS DE MORAES GOMES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (205034/2) MARCOS HENRIQUE BANA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

Processo N.:

Nome: (52738/1) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI  
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (59583/1) MARGARETH SILVA AGUIAR  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (219994/1) MARIA DAS DORES GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (57349/2) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (25389/1) MARIO AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (23568/1) MIRIAN MICHALIZSEN  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (19976/2) NATANAEL MATOS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159182) GER. DE PERICIAS EM PSIQUIATRIA FORENSE  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (9230/1) NILZA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (9229/1) ORTENCIA MARTINS TORRES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

## Processo N.:

Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (219723/1) RENATA ALICE LIBARDI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

## Processo N.:

Nome: (114930/2) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

## Processo N.:

Nome: (220162/1) ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

## Processo N.:

Nome: (110422/4) ROSANA SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (122723/3) SERGIO DEZANETTI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (31982/2) SIMAO BARGAS DA COSTA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 07/07/2011 Até 07/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (139200/2) TADEU JUNIOR GROSS  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233094/1) TULIO CESAR GONÇALVES PIRES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 05/07/2011 Até 05/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (94632/1) VALERIA DA CORTE ROSSI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (58165/1) VALTER FERRARI CASTRO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (226438/1) WALID KHALIL  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Patricia de Cassia Valerio Fachone  
Diretora Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00278/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

## Processo N.:

Nome: (232545/1) FRANCISCO FIGUEIRA NETTO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232161/1) ADAILTON FERNANDO DIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233324/1) ADEL LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233340/1) ADELINA GONÇALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (123466/3) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

## Processo N.:

Nome: (217557/2) ADEMIR PEREIRA DA MATA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (122211/1) ADRIANO APARECIDO DADA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (102850/4) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233967/1) AELSON DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232328/1) ALAN PRESTE DE MELLO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (120259/5) ALDECIDES DE AQUINO SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011

## Processo N.:

Nome: (128596/4) ALEX LORENZON  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (217876/2) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233396/1) AMARAI MORAIS PRETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (233099/1) ANDERSON DE AMORIM DE MELO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233735/1) ANDERSON LUIZ POLETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (232263/1) ANDRE LUIZ DAMACENA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (114794/5) ANDRE LUIZ DE MORAES E SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (112921/2) ANDREA BRENDA PEREIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (80659/1) ANTONIO DA COSTA E SILVA  
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC  
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.

## FEMININA

A Partir de: 10/07/2011 Até 10/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233732/1) ANTONIO JOSE GOMES BARROSO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (123420/1) ARILSON BENEDITO FORTES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (233960/1) ARNOLD DE SOUZA PACHECO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
A Partir de: 24/06/2011 Até 24/06/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

## MASCULINA

A Partir de: 06/07/2011 Até 06/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (217589/2) CARINA APARECIDA BERTOLLO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233120/1) CARLOS MARCELO GEHM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (127834/4) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232437/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (126194/13) CLAUDIA ELIANE ZORTEA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232313/1) CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232825/1) CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (128645/4) CLEBER BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233137/1) CLEBER SANTOS PANGARO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (141796/6) CLEOSNILDA NILO DE SANTANA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233132/1) CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (215473/4) DANGELA MARIA DE CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232051/1) DANIEL ENGLEITNER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (232867/1) DAVID GLAUCIO DELUQUE  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (233502/1) DEUSDETE BARBOSA MABAÇO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (69346/4) DEVACY CARDOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233295/1) DHIEGO THIAGO HUTTER  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233336/1) DIEGO DOS SANTOS MIGUEL  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233244/1) DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (201232/4) DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

## Processo N.: 126cc

Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

## Processo N.:

Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

## Processo N.:

Nome: (233061/1) EDILSON GALDINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (86267/1) EDINALDO SOUSA E SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233330/1) EDIVALDO OLBERG  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233313/1) EDMAR MENDES FELISMINO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (124169/2) EDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (79467/1) EDSON GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (44182/2) EDUARDO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (232192/1) ELAINE MARA MARTINS PEREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233289/1) ELIZIENE DA SILVA TOLEDO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (232191/1) EONI DE SOUZA LIMA NETO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233424/1) EULA ROSA ORMOND  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (232397/1) EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (72767/9) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233166/1) EVERSON FABIO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233721/1) FABIANO BECKMANN PEDROSO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (233319/1) FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162710) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (232524/1) FABIO BATISTA VIANA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (212069/2) FABIO DA ROSA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (126790/4) FABIO RAMON BISPO CIRQUEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (137590/2) FABIO REIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (111389/3) FABIO WILLIAM DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233292/1) FERNANDA FERNANDES DA SILVA CARMO CARVALHO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233527/1) FERNANDA SANTOS BEZERRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (115312/1) GERONICE MARIA DE MORAES HORN  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (141943/5) GILBERTO BISPO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (212174/6) GILBERTO ERIK DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (232186/1) GILVANI GUIMARAES LIMA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

**Processo N.: 126cc**  
 Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (224207/2) GISLAINE MARA AMADOR  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (58435/6) GIZELLY CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (233331/1) GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H



Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233677/1) GRAZIELLY DIAS GALVAO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (208141/3) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (233288/1) HARLEY JORGE DE MENDONÇA LUIS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232427/1) HELENA LEANDRO FERREIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (217707/2) HELIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (232850/1) HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (127655/2) HIGINO FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (233284/1) HOOUNE LLEVENSTON ALVES DE SOUSA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (233092/1) ISABEL CRISTINA SOARES DA CRUZ  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (232410/1) IVO MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232421/1) JACKSON DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233468/1) JACOB SOUZA CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (205867/2) JAIANE FERNANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (233301/1) JAIRO DOS SANTOS CASTRO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232327/1) JANNY JEICY JENNY DE LIMA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233488/1) JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (232273/1) JEAN CESAR MONTEIRO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (59748/10) JEAN JOSE ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (232847/1) JEFFERSON SOUZA MENEZES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233953/1) JOAO BRITO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (140584/3) JOAO EDISON BORGES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA COSTA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233469/1) JOAO PEREIRA DA CUNHA FILHO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (80740/6) JOAQUIM SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.:

Nome: (80709/1) JOEL DOS SANTOS AMORIM  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (233298/1) JOELSON ALMEIDA CUIABANO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.:

Nome: (233290/1) JOSE ANTONIO DE ASSIS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233230/1) JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (80698/1) JOSE NUNES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (93410/1) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232530/1) JOSE RONALDO GOMES VIDAL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (232163/1) JOSEMARIO LISBOA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233314/1) JOSIANE DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (233367/1) JOSIMAR LIMA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162710) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232406/1) JOSINO FERNANDES NETO JUNIOR  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (122209/1) JOSÉ WILSON MIRANDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (233386/1) JOZIAS LIMA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162710) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (206545/2) JOÃO CARLOS SOKOLOWSKI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232073/1) JUILSON SOARES PALMA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232164/1) JULIO DE ARRUDA MARTINHO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232620/1) JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233538/1) LAURA REJANE DE SOUSA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232317/1) LEANDRO DE CARVALHO PONTES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (217754/2) LEONARDO ALVES DE GODOI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233896/1) LOURIVAL BARREIRA AGUIAR  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233446/1) LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (233404/1) LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (213283/2) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (137583/10) LUCINAITH MARIA CRISTO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233826/1) LUIS CESAR COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (232254/1) LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (232413/1) MARCELLY EGUES DIAS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233965/1) MARCELO FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (232600/1) MARCELO FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162930) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (109861/4) MARCOS ANTONIO BUCHMANN  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (233125/1) MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (117540/1) MARIA FATIMA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 31/07/2011 Até 31/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (232117/1) MARIO MAXWEL CANEVAROLLI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 10/07/2011 Até 10/07/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (233549/1) MARIO TORRES NETO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (233893/1) MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (143225/2) MARLY RODRIGUES SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (129292/3) MARTA JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139988/3) MAURI MULLER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (140582/3) MAURICIO MIGNOSO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (233103/1) MAYCON CARVALHO TINAN  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (201572/1) MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRAÇA FURTADO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233969/1) MOÇULIN DA COSTA WOLKER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (109693/7) NELSON MARQUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (133260/15) NEY BARBOZA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162710) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
A Partir de: 12/06/2011 Até 12/06/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232260/1) NIVALDO DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (233205/1) NOE ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (233581/1) OLAI R VIRGILIO CARNEIRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (232861/1) OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (122213/1) PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (129693/3) PAULO CESAR ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (232924/1) PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (233148/1) RAPHAEL TATEIRA ASSIS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:

Nome: (122601/2) RENATA GOMES DE OLIVEIRA LIMA MORAN  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:

Nome: (85457/1) RENATO ARAUJO LOPES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.:

Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (234298/1) RONIELSON JUSTINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 21/06/2011 Até 21/06/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (234298/1) RONIELSON JUSTINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233423/1) ROSELY BENICIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162710) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (137584/2) ROSINEY BORGES DOS SANTOS BRAGA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (232400/1) RUBENS DE CARVALHO PENHA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (130816/8) RUBENS JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233534/1) RUBENS MARTINS PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (212146/2) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233857/1) SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (56649/11) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (217594/2) SILVANO SILVA DE BARROS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:

Nome: (233102/1) SIRLEIDE RODRIGUES GOMES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (120779/11) UGNEI HAGMUSSI ANGELIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 04/07/2011 Até 04/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (143821/3) VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (232198/1) VANDERVAL VIGINOTTI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:

Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:

Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:

Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:

Nome: (232862/1) WELINGTON APARECIDO AIRES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:

Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.:

Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 01/07/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
Processo N.:

Nome: (233090/1) ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
A Partir de: 02/07/2011 Até 02/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00063/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 2462011  
Nome: (142452/6) MARCELO SALES RODRIGUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 10/06/2011 Até 10/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00062/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 604761/2011  
Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES  
A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011  
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
Substituído: (46153/6) SELMA NUNES DA SILVA  
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
Processo N.: 1336/sgc  
Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO  
A Partir de: 04/08/2011 Até 02/09/2011  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (131101/1) ALEX SANDRO DE LIMA  
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47326/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 100000990288  
Contratado: (228220/2) NILSON ALMEIDA DA SILVA  
CPF: 504.416.129-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47327/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 100000981097  
Contratado: (228249/1) TAINA DA SILVA CAMARGO  
CPF: 023.721.901-80  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012890) EEPSP - PROF. NILO POVOAS  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47328/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 100000984222  
Contratado: (228464/1) ALEX FERREIRA CANDIDO  
CPF: 040.664.251-60  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016560) EEPSP - JOAO SATO  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47329/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 1000009977089  
Contratado: (228645/1) MARA LUCIA DE SOUZA  
CPF: 875.938.666-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015733) EEPSP - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47330/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 100000995391  
Contratado: (228645/2) MARA LUCIA DE SOUZA  
CPF: 875.938.666-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015733) EEPSP - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47331/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 1000009977369  
Contratado: (228672/1) VALDIR NAZARIO DE SOUZA  
CPF: 020.350.979-08  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042587) EEPSP - PROF. RAFAEL RUEDA  
Em: 05/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47307/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N.: 100000982973  
Contratado: (220759/5) TALITA BORGES FIGUEIRA  
CPF: 017.492.561-18  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA  
Em: 08/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47306/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001043028  
Contratado: (220508/5) EUZENI DA GLORIA BENTO  
CPF: 470.400.842-87  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 18/07/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47301/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046581  
Contratado: (220394/3) JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS FILHO  
CPF: 888.676.411-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais  
Un. Adm: (106020) E.E.PROFª ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO  
A Partir de: 03/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47288/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000983767  
Contratado: (216956/5) FRANCIELE SILVEIRA DE AGUIAR  
CPF: 945.029.781-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI  
Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47289/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000978345  
Contratado: (217051/5) VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA  
CPF: 015.778.381-22  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO  
Em: 05/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47290/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000993789  
Contratado: (217256/3) KIMIKO KIHARA  
CPF: 396.426.581-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO  
Em: 03/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47291/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000992547  
Contratado: (217301/6) EDSON JOSE DA COSTA MAGALHAES  
CPF: 002.002.411-84  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (096865) E.E.PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
Em: 05/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47292/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000989914  
Contratado: (218833/2) SOLANGE BRAGA DA MOTA  
CPF: 038.530.106-52  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47293/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001010051  
Contratado: (218833/4) SOLANGE BRAGA DA MOTA  
CPF: 038.530.106-52  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47294/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000972524  
Contratado: (219578/5) CLAUDIA DE FATIMA GODINHO  
CPF: 007.338.781-99  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 03/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47295/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000986101  
Contratado: (219915/5) MARIA CLAUDIA DA SILVA  
CPF: 014.845.271-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47296/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001010576  
Contratado: (219915/6) MARIA CLAUDIA DA SILVA  
CPF: 014.845.271-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47297/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001014936  
Contratado: (219915/7) MARIA CLAUDIA DA SILVA  
CPF: 014.845.271-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47298/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000982895  
Contratado: (220295/4) POLLYANY PEREIRA MARTINS  
CPF: 008.824.051-79  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47299/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001013650  
Contratado: (220295/6) POLLYANY PEREIRA MARTINS  
CPF: 008.824.051-79  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47300/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000972317  
Contratado: (220372/2) RUTH DE FREITAS CARNAUBA  
CPF: 011.328.961-85  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
Em: 04/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47287/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047602  
Contratado: (215993/6) LEANDRO ALVES DE SOUZA  
CPF: 019.114.351-08  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47286/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000973625  
Contratado: (215816/3) MARIA DO CARMO ROMAO  
CPF: 020.555.441-52  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
Em: 19/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47283/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046497  
Contratado: (213416/7) RENAN APARECIDO DA SILVEIRA  
CPF: 009.951.541-55  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47284/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046438  
Contratado: (213671/9) KATIA FERREIRA BRECHO  
CPF: 972.065.041-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47285/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047698  
Contratado: (214050/3) JULIANA DE FATIMA SCHROEDER  
CPF: 774.135.559-72  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47282/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000999840  
Contratado: (213030/8) CARLOS DA COSTA CURADO  
CPF: 019.266.641-08  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
Em: 15/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47280/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001047847  
Contratado: (212177/6) RUBIA ANGELICA MARMET  
CPF: 019.452.211-35  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/47281/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001046380  
Contratado: (212736/6) VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETTI  
CPF: 042.842.609-36  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47308/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001046439  
Contratado: (220884/5) SOLETE PEREIRA DA SILVA  
CPF: 840.086.791-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47309/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000984785  
Contratado: (221038/3) ROSANGELA DA SILVA  
CPF: 054.772.589-26  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING  
Em: 01/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47310/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000991291  
Contratado: (221038/4) ROSANGELA DA SILVA  
CPF: 054.772.589-26  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING  
Em: 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47324/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001047955  
Contratado: (224513/6) CIRLENE PEREIRA DA SILVA NUNES  
CPF: 497.902.692-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/47325/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001043454  
Contratado: (22552/9) EDITH JURACI KUMMER  
CPF: 495.683.021-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 04/07/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47323/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000994103  
Contratado: (224513/3) CIRLENE PEREIRA DA SILVA NUNES  
CPF: 497.902.692-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47322/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001047920

Contratado: (223684/6) SIMONE BECOSKI  
CPF: 949.687.801-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 07/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47318/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000980127  
Contratado: (222216/2) ANA LAZARA SILVA  
CPF: 065.731.996-18  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47319/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001011240  
Contratado: (222216/4) ANA LAZARA SILVA  
CPF: 065.731.996-18  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47320/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000988670  
Contratado: (222766/2) KLEBIA FERREIRA DE CARVALHO  
CPF: 009.044.771-93  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011851) EEPG - VILA PROGRESSO  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47321/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000976143  
Contratado: (223007/2) TATYANY CAVALCANTE ROCHA  
CPF: 026.097.141-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
Em: 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47317/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001047672  
Contratado: (222204/8) SIMEIA RODRIGUES TELLES  
CPF: 035.712.939-32  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47316/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000000987386  
Contratado: (221928/2) JUSSARA LABORAO SILVA  
CPF: 453.051.961-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO  
Em: 13/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47314/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001046710  
Contratado: (221560/5) CLARICE BORKENHAGEN  
CPF: 016.737.671-33  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 25/07/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/47315/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001045115  
Contratado: (221637/4) GLAUCIA NEVES DE VASCONCELOS  
CPF: 885.046.541-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47313/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 1000001004680

Contratado: (221481/9) ANA PAULA BENDER  
 CPF: 919.114.941-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 15/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47311/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047019  
 Contratado: (221062/2) DERLI GONCALVES MACHADO  
 CPF: 844.263.579-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47312/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047811  
 Contratado: (221361/4) DJANIRA CORREIA ALBUQUERQUE  
 CPF: 457.732.702-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47279/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046502  
 Contratado: (212095/8) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS  
 CPF: 987.470.881-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO  
 Em: 07/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47278/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046496  
 Contratado: (211841/11) FABIANI CAPELARI  
 CPF: 777.759.881-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47277/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000979743  
 Contratado: (211416/11) RUBIA GARIBOTTI  
 CPF: 784.162.051-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
 Em: 07/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47241/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000972770  
 Contratado: (144123/7) ADEMIR MARCIO KEMPF  
 CPF: 027.482.519-89  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47242/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000979135  
 Contratado: (144174/4) MARIA DO CARMO DA PENHA  
 CPF: 537.796.811-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO  
 Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47243/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001025966  
 Contratado: (144232/5) THELMA VIEIRA BATISTA  
 CPF: 012.078.131-09  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO  
 Em: 01/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47244/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000978023  
 Contratado: (144236/17) SANDRA ELISDETE DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF: 021.946.161-95  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47245/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000975020  
 Contratado: (144688/4) MARIA APARECIDA FERNANDES  
 CPF: 482.370.351-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE  
 Em: 08/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47237/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001045127  
 Contratado: (141890/8) JOSEFA SOARES DA SILVA FILHA  
 CPF: 027.603.461-96  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47238/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046452  
 Contratado: (142849/9) ALESSANDRO MACEDO DE SOUZA  
 CPF: 032.619.071-69  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47239/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046427  
 Contratado: (143169/18) MIRIAN CAMARGO LIMA  
 CPF: 589.161.059-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais  
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47240/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047394  
 Contratado: (143557/5) CLEUNICE QUIRINO DA SILVA  
 CPF: 005.737.251-95  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47233/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000989648  
 Contratado: (140980/20) ANGELINA RODRIGUES GOMES  
 CPF: 978.032.001-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47234/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000978465  
 Contratado: (141158/5) DILZA APARECIDA CAMPANELLI  
 CPF: 136.989.068-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA  
 Em: 01/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47235/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001045983  
 Contratado: (141578/11) GRETCHEN PINHEIRO DE ARRUDA  
 CPF: 885.049.561-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
 Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47236/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001011969  
 Contratado: (141724/15) MAIANE DEBASTIANE  
 CPF: 998.650.921-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
 Em: 07/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47229/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046355  
 Contratado: (138878/13) TANIA ROSELI STEINKE VIEIRA  
 CPF: 621.934.571-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47230/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001045669  
 Contratado: (139316/21) ELIANE CRISTINE FERREIRA  
 CPF: 695.185.301-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (096865) E.E. PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 24/06/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/47231/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001045130  
Contratado: (139384/14) DANIELE DO AMARAL  
CPF: 011.118.551-37  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47232/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047930  
Contratado: (140439/13) NILVA ANGELINA RIBEIRO  
CPF: 292.815.472-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47227/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001041213  
Contratado: (136988/18) RONALDO ANTONIO DA SILVA  
CPF: 944.722.621-34  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47228/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001027215  
Contratado: (138872/8) NORLEY NEVES CARDOSO  
CPF: 545.350.421-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA  
Em: 29/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47226/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047951  
Contratado: (135537/13) SHEILA AMANCIO DA SILVA  
CPF: 025.180.691-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47224/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000992313  
Contratado: (135537/10) SHEILA AMANCIO DA SILVA  
CPF: 025.180.691-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 01/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47225/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001006509  
Contratado: (135537/12) SHEILA AMANCIO DA SILVA  
CPF: 025.180.691-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47223/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001044076  
Contratado: (135099/2) TAKAKTUM METUKTIRE  
CPF: 014.384.621-31  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE  
A Partir de: 06/07/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47216/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000975576  
Contratado: (132444/7) VALDEMARIA APARECIDA FERRAREZ DE OLIVEIRA  
CPF: 503.268.641-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
Em: 27/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47217/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 10000009989116  
Contratado: (133081/11) LAURA CAROLINA SERRA SOARES  
CPF: 004.039.371-24  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47218/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000998491  
Contratado: (133299/6) ROGERIO FAVILE DA ROCHA  
CPF: 411.341.761-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS  
Em: 05/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47219/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000987248  
Contratado: (134407/5) MARY CHRISTINE PEREIRA  
CPF: 031.258.579-96  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
Em: 05/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47220/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000991287  
Contratado: (134763/16) MARIA INES FERREIRA MONTEIRO  
CPF: 720.581.291-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING  
Em: 01/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47221/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000979480  
Contratado: (134818/19) LILIA ADRIANA LANCANOVA  
CPF: 046.471.009-01  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47222/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000990275  
Contratado: (134818/20) LILIA ADRIANA LANCANOVA  
CPF: 046.471.009-01  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47246/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047024  
Contratado: (144765/6) CRISTINA SOUZA DOLCE AGOSTINI  
CPF: 877.524.761-53  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47247/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001044001  
Contratado: (200505/16) SUEIDE APARECIDA DE AGUIAR  
CPF: 943.290.441-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
Em: 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47275/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001048566  
Contratado: (211298/5) LUDIMILLA DO NASCIMENTO FARIAS  
CPF: 970.959.661-68  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47276/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001046738  
Contratado: (211390/15) EVERTON GUERREIRO CAMPOS  
CPF: 014.270.141-67  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47272/2011 DE: 09/08/2011



Processo Nº: 100000986746  
 Contratado: (211152/6) RICARDO AUGUSTO PEREIRA  
 CPF: 961.864.290-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING  
 Em: 05/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47273/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000986777  
 Contratado: (211154/7) ANA KAROLINA MARQUES  
 CPF: 017.614.231-26  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING  
 Em: 05/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47274/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001004303  
 Contratado: (211154/8) ANA KAROLINA MARQUES  
 CPF: 017.614.231-26  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING  
 Em: 05/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47270/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047187  
 Contratado: (210735/8) ELENICE OLIVEIRA SOARES  
 CPF: 704.200.921-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47271/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001046005  
 Contratado: (211006/6) SIOMARA MULLER PEREIRA  
 CPF: 838.539.529-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47262/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001041497  
 Contratado: (208718/11) GISELE TAVARES DA SILVA  
 CPF: 016.877.161-61  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47263/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000976963  
 Contratado: (209365/5) ANTONIO LUTIS DA SILVA  
 CPF: 168.932.041-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Em: 07/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47264/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001005301  
 Contratado: (210078/13) DANIELA STEFANELLO  
 CPF: 986.179.740-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47265/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000977119  
 Contratado: (210078/9) DANIELA STEFANELLO  
 CPF: 986.179.740-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47266/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000996896  
 Contratado: (210492/6) MARCIA ALVES DE SOUSA  
 CPF: 887.127.611-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47267/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000990363  
 Contratado: (210584/5) JUZINEY CORREA DE MORAES  
 CPF: 362.316.571-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47268/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001010384  
 Contratado: (210584/6) JUZINEY CORREA DE MORAES  
 CPF: 362.316.571-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47269/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001000496  
 Contratado: (210716/9) VALERIA MIRANDA JULIAO BATISTA  
 CPF: 006.801.189-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE  
 Em: 01/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47261/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001043046  
 Contratado: (208563/11) LUCIAINY DE SOUSA SILVA  
 CPF: 881.365.661-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47258/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000975733  
 Contratado: (207099/8) LUIS PAULO FREITAS GARCIA  
 CPF: 012.248.501-73  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 Em: 04/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47259/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000978594  
 Contratado: (207260/17) ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO  
 CPF: 331.588.318-13  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47260/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001031365  
 Contratado: (207848/4) QUEILA MATHEUS  
 CPF: 015.620.501-76  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47257/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001046448  
 Contratado: (206382/4) NOEMIA LIMA SALUSTIANO  
 CPF: 006.758.451-90  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47249/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001015468  
 Contratado: (203604/2) MICHAEL BEZERRA DA SILVA  
 CPF: 023.831.581-94  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL  
 Em: 30/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47250/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001004118  
 Contratado: (204676/12) LEONARDO MOREIRA DA SILVA  
 CPF: 326.689.238-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 07/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47251/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001017951  
 Contratado: (204676/14) LEONARDO MOREIRA DA SILVA  
 CPF: 326.689.238-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 07/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47252/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001043461  
 Contratado: (204676/15) LEONARDO MOREIRA DA SILVA  
 CPF: 326.689.238-08  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 07/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47253/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001011973  
 Contratado: (205174/7) ATIVONY ALVES BARROSO  
 CPF: 936.821.073-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
 Em: 07/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47254/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 100000997674  
 Contratado: (205264/13) ADRIANA ALVES DE FREITAS  
 CPF: 900.428.591-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
Em: 15/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47255/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000985799  
Contratado: (205748/10) SANDRA REGINA BALDASSE  
CPF: 007.603.621-90

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
Em: 24/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47256/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000985715  
Contratado: (205929/5) ANALICE DA CRUZ BARBOSA  
CPF: 551.022.121-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES  
Em: 06/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47248/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047678  
Contratado: (201154/11) MARCOS MACHADO AMERICÓ  
CPF: 008.051.631-90  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47215/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046431  
Contratado: (131371/12) LEILA LOURENCO BORGES  
CPF: 870.149.711-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47332/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046440  
Contratado: (229082/2) HUITISCLEIA APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 043.172.641-88  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00999/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (34363/1) DINAH DE FRANCA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:  
Nome: (45381/8) ELEN LUCI INES DUSO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.:  
Nome: (28617/1) JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 06/06/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:  
Nome: (18567/1) MARIA INES MORO SERRANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 04/07/2011 Até 22/07/2011

Processo N.:  
Nome: (33594/1) MARLY DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 05/08/2011 Até 20/08/2011

Processo N.:  
Nome: (85829/1) ROSELY NEVES PREUSS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI  
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:  
Nome: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 26/11/2011 Até 23/02/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00998/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001044674  
Nome: (135113/18) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 28/07/2011 Até 26/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00997/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001048035  
Nome: (135113/19) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  
A Partir de: 28/07/2011 Até 26/08/2011

Processo N.: 1000001047890  
Nome: (110554/25) CLEONICE DUARTE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 04/07/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 1000001047294  
Nome: (95028/28) ELIENE TEXEIRA MACHADO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO  
A Partir de: 03/08/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 1000001047648  
Nome: (142491/6) JANERE SILVA NARDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
A Partir de: 26/07/2011 Até 25/08/2011

Processo N.: 1000001046697  
Nome: (106098/16) JOSEFINA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 19/07/2011 Até 16/09/2011

Processo N.: 1000001046746  
Nome: (144338/15) SIDINEIA ROSANA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 20/07/2011 Até 19/08/2011

Processo N.: 1000001047573  
Nome: (210056/6) VANCELEIA BISPO GONCALVES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00996/2011 DE: 09/08/2011  
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001046358  
Nome: (212584/4) ANA MARIA SIGARINE BASTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) EEPG - MALK DIDIER NAMED ZAHAFI  
A Partir de: 29/07/2011 Até 25/11/2011

Processo N.: 1000001047723  
Nome: (82613/8) CARLA ANDREA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO  
A Partir de: 02/08/2011 Até 29/11/2011

Processo N.: 1000001047796  
Nome: (135280/6) CLAUDINEIA DE AQUINO NUNES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 22/07/2011 Até 18/11/2011

Processo N.: 1000001045370  
Nome: (141275/21) DEBORA CARINA DA SILVA VIANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT  
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.: 1000001048557  
Nome: (105582/32) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.: 1000001048558  
Nome: (105582/29) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.: 1000001048561

Nome: (105582/28) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016179) EEPGS - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.: 1000001048562

Nome: (105582/30) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016209) EEPGS - PADRE THIAGO  
A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.: 1000001047486

Nome: (136841/6) JOICE MEIRELES  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
A Partir de: 01/08/2011 Até 28/11/2011

Processo N.: 1000001047339

Nome: (218326/4) NIELY CRISTINY XAVIER BRITO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015237) EEPGS - MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 02/08/2011 Até 29/11/2011

Processo N.: 1000001048143

Nome: (201837/8) ROSYCHELLI GUIA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"  
A Partir de: 01/08/2011 Até 28/11/2011

Processo N.: 100000104126

Nome: (205934/5) VIVIANE RUBHIA MORAES BELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010596) EEPGS - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 13/05/2011 Até 09/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00995/2011

DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000985526

Nome: (85052/1) RUBIA ALVES BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011517) EEPGS - ARTUR DA COSTA E SILVA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 13/02/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00994/2011

DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001047986

Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047921

Nome: (219673/4) ADAO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011282) EEPGS - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047922

Nome: (219673/4) ADAO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011282) EEPGS - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001048625

Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048009

Nome: (87251/1) ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047969

Nome: (130310/11) ADEMIR VENDRUSCOLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048208

Nome: (212685/7) ADILSON ANDRADE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001046716

Nome: (208888/6) ADRIANO CONCEICAO MARIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016357) EEBB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048682

Nome: (124119/7) AELSON RAIMUNDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) EEPGS - ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047966

Nome: (223785/3) ALAIR ADOLFINO MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049964) EEPGS FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048044

Nome: (119635/7) ALESSANDRO PAULO MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048628

Nome: (228525/1) ALEXANDRO QUEIROZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048220

Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015040) EEPGS - CORONEL VANIQUE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048211

Nome: (54071/6) ANESIO ANDRADE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048151

Nome: (46260/3) ANTONIO CARLOS THEODORO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (127728) E.E. EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048186

Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012629) EEPGS - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047934

Nome: (210317/5) ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048154

Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048715

Nome: (87962/1) AUGUSTO BENJAMIN RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048120

Nome: (232667/2) CARLOS DAVID DURAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
A Partir de: 15/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048156

Nome: (232494/1) CARLOS SERGIO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048133

Nome: (134281/3) CELIO RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015482) EEPGS - RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001046678

Nome: (41519/2) CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (1503) VIGIA  
Un. Adm: (016357) EEBB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048221

Nome: (227130/1) CIRINEU ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015040) EEPGS - CORONEL VANIQUE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048687

Nome: (93028/3) CLAUDEMIR CARLOS ANGOLA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047970

Nome: (211157/5) CLAUDENIR DILKIN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048150

Nome: (38845/1) CRISTOVAN RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (127728) E.E. EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048097

Nome: (205556/6) DANIEL ALBANO NOVADVORSKI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048714

Nome: (16040/1) DEOLINO JOSE DE MELLO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001048094

Nome: (128039/12) DEURIVAN DA SILVA GAMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048659  
Nome: (229031/1) DOUGLAS JOSE CAMARGO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048686  
Nome: (225322/2) EDIVALDO RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048168  
Nome: (229044/2) EDIVANIA MARIA DA SILVA TAVARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Processo N.: 1000001048169  
Nome: (229044/2) EDIVANIA MARIA DA SILVA TAVARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048284  
Nome: (101134/1) EDSON DOS SANTOS NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048042  
Nome: (119533/16) EDSON RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048008  
Nome: (85833/1) ELIETE ROSA CARRIJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048209  
Nome: (226516/2) ELIEZER DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048102  
Nome: (59695/6) ELIO JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048115  
Nome: (233705/1) ELTON JONES CRUZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048147  
Nome: (218216/4) EMERSON DE SOUZA NEVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048098  
Nome: (231889/1) ESMANUEL ANTONIO LINK  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/07/2011 Até 16/07/2011  
Processo N.: 1000001048103  
Nome: (87176/1) ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048110  
Nome: (224441/3) EURIDES GOMES SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047962  
Nome: (216638/5) FABIO CLAUDINO DE MELO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048122  
Nome: (218362/4) FRANCISCO GASPARD DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048149  
Nome: (219251/5) FRANCISCO PEDROSO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048146  
Nome: (142271/3) FRANKLIN WILL ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048271  
Nome: (41617/19) GABRIEL JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048109  
Nome: (222889/3) GERALDO BARBOSA LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001047987  
Nome: (78043/2) GLEYDSON RODRIGUES ROSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048007  
Nome: (234738/1) GREICK DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048045  
Nome: (133250/3) HELDER FONSECA MACEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048123  
Nome: (234600/1) ISRAEL PEREIRA MENDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048660  
Nome: (225031/3) JOAO ANTONIO DE CAMARGO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048105  
Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048197  
Nome: (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048539  
Nome: (229643/1) JONATHA JOB NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048077  
Nome: (220672/3) JOSIELE FERRERA DE SOUZA SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048121  
Nome: (54829/2) JOSE ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048188  
Nome: (119739/8) JOSE BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048117  
Nome: (87389/1) JOSE DA SILVA LOPES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048672  
Nome: (88399/28) JOSE FILHO LOPES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 04/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048107  
Nome: (209011/6) JOSE JOAQUIM QUEIROZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048685  
Nome: (77953/2) JOSE RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048101  
Nome: (66013/9) JOSINETO JOSE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048540  
Nome: (232664/1) JUCINEY LOURIVAL DA SILVA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048189  
Nome: (84613/1) JULIO CESAR DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048114  
Nome: (226499/2) LEANDRO PIMENTEL FERREZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048046  
Nome: (216245/9) LEOZENIR MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048085  
Nome: (222721/2) LEURIS APARECIDO ZUCCA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048219  
Nome: (78789/2) LEVI AVELINO DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANQUE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048207  
Nome: (112970/4) LUCIANO AGUIAR DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
A Partir de: 18/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048626  
Nome: (219672/3) LUCIANO DE JESUS CEBALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048083  
Nome: (137352/4) LUCIANO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048272  
Nome: (99722/1) LUCIO CEZAR FRANCISCO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048116  
Nome: (85042/1) LUIS GOBIS DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047974  
Nome: (211518/5) LUIZ CARLOS LOMBARDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048108  
Nome: (203910/4) LUIZ CARLOS PRADO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Processo N.: 1000001048683  
Nome: (87374/1) MAGNO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048538  
Nome: (91232/1) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047926  
Nome: (84924/1) MANOEL PEDRO DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 22/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048041  
Nome: (87178/1) MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPOS BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047978  
Nome: (211515/5) MARCOS DRUMOND CAMARGO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048716  
Nome: (89009/1) MARILDO DE AMORIM SALGADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047988  
Nome: (66348/1) MILTON RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047961  
Nome: (211011/5) NATAN DHUNIOR DE MOURA ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047932  
Nome: (133612/10) NOEL RAIMUNDO SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048152  
Nome: (227594/1) ODIMAR DE CAMPOS NUNES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (127728) E.E. EDU. BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048134  
Nome: (40765/2) OLAVO ANTONIO RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048074  
Nome: (26828/1) PAULO SERGIO DE MESQUITA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048167

Nome: (27680/1) PEDRO LIMA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048658  
Nome: (200926/4) PRISCILA JAMPINETRO BAHU  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047984  
Nome: (66567/3) RENATO PEREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048106  
Nome: (48399/20) ROBERTO ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048111  
Nome: (226150/2) RUBENS DE MELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048043  
Nome: (231974/1) SALATIEL ARAUJO PESSOA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048166  
Nome: (118801/4) SANDRA EMIDIO DA SILVA MATOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048084  
Nome: (231578/1) SHEILA ANDRADE FREITAS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048684  
Nome: (219586/4) SIDNEY OLIVATI FARIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047928  
Nome: (142719/8) SILVANI SOARES GUIMARAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 29/05/2011  
Processo N.: 1000001048132  
Nome: (128169/8) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047983  
Nome: (85100/1) SIZENANDO SANTANA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047985  
Nome: (84379/1) TALLEZ RICARDO DA SILVA VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048155  
Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048680  
Nome: (234980/1) VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 21/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001048681  
Nome: (234980/1) VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 19/04/2011  
Processo N.: 1000001047902  
Nome: (227071/1) VALDIVINO LEMES DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047972  
Nome: (209053/6) VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001047933  
Nome: (142770/8) VANDERLEY DIAS DA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048075  
Nome: (119990/6) WANDERLEY PEREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Processo N.: 1000001048113  
Nome: (223193/2) WELLITON MOREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47399/2011 DE: 09/08/2011

Processo N.: 1000000999337  
Contratado: (97738/24) EDILCE MIRANDA DOS SANTOS  
CPF: 627.018.861-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES  
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47400/2011 DE: 09/08/2011

Processo N.: 1000001026326  
Contratado: (98314/23) SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR  
CPF: 968.784.601-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
Em: 05/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01000/2011 DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (39430/1) ANDREA PEREZ LEINAT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA  
A Partir de: 08/08/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:

Nome: (39430/1) ANDREA PEREZ LEINAT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:

Nome: (19771/1) DIONE MARIA LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 05/08/2011 Até 18/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01001/2011 DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (141154/5) FABIA NEVES BRITO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 11/07/2011 Até 06/01/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01004/2011 DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001047940

Nome: (37749/1) APARECIDA DE FATIMA SANTOS GREGORIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (041769) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUARANTA DO NORT  
A Partir de: 11/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001047946

Nome: (18500/1) CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
A Partir de: 11/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001048049

Nome: (23301/1) EROTILDE DOS SANTOS GUIRRA ROSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01003/2011 DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001027644

Nome: (22181/1) AMELIA LUCIA MACIEL RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008  
A Partir de: 10/06/2011 Ate 09/07/2011

Processo N.: 1000001035238

Nome: (70004/2) MARIA HONORIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 26/09/2005 Ate 25/09/2010  
A Partir de: 14/06/2011 Ate 12/08/2011

Processo N.: 1000000962738

Nome: (75395/2) NEUSA CELIA DE REZENDE TAVARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 26/07/2011 Ate 23/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01002/2011 DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001036849

Nome: (85016/1) ADRIANA APARECIDA DE ASSIS SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 18/07/2011 Ate 15/09/2011

Processo N.: 1000001042877

Nome: (14896/1) AGOSTINHA FELIX DE BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 16/09/2000 Ate 15/09/2005  
A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/09/2011

Processo N.: 1000001011775

Nome: (3136/1) ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1999 Ate 28/02/2004  
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001006053

Nome: (34879/1) CELIA REGINA DE CAMPOS SIRERA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000000961381

Nome: (18576/1) CLEUNICE SEVERINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001040722

Nome: (85114/1) EDEVALDO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 05/08/2011 Ate 03/09/2011

Processo N.: 1000001015522

Nome: (26219/1) EDNAIR ALVES MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
A Partir de: 18/08/2011 Ate 15/11/2011

Processo N.: 1000001035944

Nome: (63472/3) EDSON ESTEVAO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 05/07/2011 Ate 02/10/2011

Processo N.: 1000001017588

Nome: (84482/1) ELENI NICOLETTE MORENO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000000990548

Nome: (75320/2) ELIANE CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
A Partir de: 30/07/2011 Ate 27/10/2011

Processo N.: 1000001034995

Nome: (17215/1) ENEIDE NUNES DIAS E SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
A Partir de: 30/10/2011 Ate 27/01/2012

Processo N.: 1000001015208

Nome: (84402/1) EVA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 04/09/2011 Ate 01/12/2011

Processo N.: 1000001036816

Nome: (53844/10) GEDSON CARDOSO KEMPE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Ate 01/06/2005  
A Partir de: 27/06/2011 Ate 24/09/2011

Processo N.: 1000001036818

Nome: (53844/10) GEDSON CARDOSO KEMPE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Ate 01/06/2010  
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000001044772

Nome: (25683/1) IOLANDA RIBEIRO DE FIGUEIREDO ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 09/03/2002 Ate 08/03/2007  
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001036895

Nome: (85283/1) JAIR CANDIDO FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 1000001000141  
 Nome: (20190/1) JAIRO AUGUSTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 1000001021752  
 Nome: (31421/1) LENI DE SOUZA ARRAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1988 Ate 21/02/1993  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 1000001039894  
 Nome: (7012/1) LEONOR BORGES LEAL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/03/2004 Ate 20/03/2009  
 A Partir de: 14/06/2011 Ate 06/07/2011  
 Processo N.: 100000979255  
 Nome: (49183/8) LOURDES NUNES LORENZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011  
 Processo N.: 100000995753  
 Nome: (57711/6) LUCIA DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 03/08/2011 Ate 20/08/2011  
 Processo N.: 1000001016652  
 Nome: (57711/6) LUCIA DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 22/08/2011 Ate 19/11/2011  
 Processo N.: 1000001040041  
 Nome: (20650/1) MARCIA HELOISA FIGUEIREDO ITACARAMBY  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/03/1985 Ate 13/03/1990  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 30/08/2011  
 Processo N.: 1000001040219  
 Nome: (6584/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 29/05/1990 Ate 28/05/1995  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 1000001040220  
 Nome: (6584/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 29/05/2005 Ate 28/05/2010  
 A Partir de: 31/10/2011 Ate 28/01/2012  
 Processo N.: 1000001048727  
 Nome: (25931/1) MARIA CRISTINA MARGONATO PORFIRIO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/11/2004 Ate 09/11/2009  
 A Partir de: 25/07/2011 Ate 22/10/2011  
 Processo N.: 1000001044216  
 Nome: (87401/1) MARIA DE SALES BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 15/08/2011 Ate 13/09/2011  
 Processo N.: 1000001043232  
 Nome: (30497/1) MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Ate 03/04/2008  
 A Partir de: 11/07/2011 Ate 08/10/2011  
 Processo N.: 1000001048016  
 Nome: (37970/1) MARIA LEONICE NEVES BRAGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/01/1994 Ate 09/01/1999  
 A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/09/2011  
 Processo N.: 1000001048018  
 Nome: (37970/1) MARIA LEONICE NEVES BRAGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2004 Ate 09/01/2009  
 A Partir de: 07/09/2011 Ate 05/12/2011  
 Processo N.: 100000928594  
 Nome: (61068/3) MEIRIA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 1000001041096  
 Nome: (11721/1) OLICIO BRITO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 A Partir de: 25/07/2011 Ate 23/08/2011  
 Processo N.: 1000001040037  
 Nome: (87011/1) ROSANGELA DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011  
 Processo N.: 1000001033703  
 Nome: (84653/1) SIZENANDO FRANCISCO CRUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/09/2011  
 Processo N.: 1000001033705  
 Nome: (84653/1) SIZENANDO FRANCISCO CRUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 A Partir de: 30/09/2011 Ate 28/12/2011  
 Processo N.: 1000001040286  
 Nome: (12534/1) TEREZINHA DE OLIVEIRA AGUIAR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 13/09/1987 Ate 12/09/1992  
 A Partir de: 04/07/2011 Ate 01/10/2011  
 Processo N.: 1000001040290  
 Nome: (12534/1) TEREZINHA DE OLIVEIRA AGUIAR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 13/09/2002 Ate 12/09/2007  
 A Partir de: 02/10/2011 Ate 30/12/2011  
 Processo N.: 1000001046677  
 Nome: (58723/2) VANI LUSIA DARIENZO ALVES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 A Partir de: 25/08/2011 Ate 22/11/2011  
 Processo N.: 1000001042908  
 Nome: (93663/1) VANIA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 A Partir de: 08/08/2011 Ate 05/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47398/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000001039945  
 Contratado: (96578/14) SERGIO MUNIZ BERNARDES  
 CPF: 286.255.286-00  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA  
 A Partir de: 21/05/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47395/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000001037681  
 Contratado: (92458/11) EDILEUZA FERNANDES DA SILVA  
 CPF: 780.785.631-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014796) EEPSP - MARIA QUITERIA  
 Em: 11/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47396/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000009978726  
 Contratado: (94297/16) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA  
 CPF: 001.638.381-86  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015733) EEPSP - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 Em: 06/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47397/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000009994619  
 Contratado: (94297/17) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA  
 CPF: 001.638.381-86  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015733) EEPSP - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 Em: 06/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47394/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000001043544  
 Contratado: (91445/18) IZABEL LEMES DE MORAIS  
 CPF: 513.621.471-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (012106) EEPSP - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 A Partir de: 21/06/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47345/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000001047818  
 Contratado: (234169/4) MARIA CARINE BIALVA  
 CPF: 699.423.902-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47346/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N.: 1000001044580  
 Contratado: (234921/2) HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE  
 CPF: 010.891.581-65  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (015890) EEPSP - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 04/04/2011 Até 10/06/2011  
**CONTRATO/SEDUC/47347/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001044446  
 Contratado: (234926/2) BRUNNA FERNANDA LOURENCO LIMA  
 CPF: 022.823.551-05  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 02/07/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47348/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001041934  
 Contratado: (234989/2) LIA BEATRIZ SILVA NUNES  
 CPF: 817.109.419-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 30/06/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47349/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047264  
 Contratado: (234990/1) MARIA DA PENHA BENTO ALVES  
 CPF: 139.196.102-10  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO  
 A Partir de: 10/05/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47350/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047535  
 Contratado: (234991/1) NEIDE SOUZA DOS SANTOS  
 CPF: 762.482.082-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47351/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001045548  
 Contratado: (234994/1) MIRIAM ARRUDA DE SOUZA  
 CPF: 021.905.601-36  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 22/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47352/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047566  
 Contratado: (234996/1) ANA GOMES FERREIRA  
 CPF: 979.042.011-00  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
 A Partir de: 27/06/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47353/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047242  
 Contratado: (234997/1) LUCIANA MARTOS ALENCAR  
 CPF: 003.906.931-11  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47354/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001042848  
 Contratado: (234998/1) CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSIS  
 CPF: 032.940.861-56  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI  
 A Partir de: 14/07/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47344/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001030402  
 Contratado: (233918/1) LEANDRO LUIS TENCONI  
 CPF: 757.994.999-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47343/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001045187  
 Contratado: (233784/3) CLAUDIA GONCALVES  
 CPF: 027.383.011-26  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO  
 A Partir de: 27/07/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47342/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001028460  
 Contratado: (233413/1) PRISCILA OKAMURA  
 CPF: 014.295.211-71  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47341/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047696  
 Contratado: (232993/3) LEANDRO SANTOS DA SILVA  
 CPF: 043.709.001-90  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47340/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001039010  
 Contratado: (232635/4) KAMILA SAVAZI SALMAZO  
 CPF: 017.216.621-70  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 Em: 06/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47339/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047402  
 Contratado: (232127/2) STELA ANTUNES DA ROZA  
 CPF: 041.774.651-27  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47338/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001007299  
 Contratado: (231823/1) ELIEL CARLOS CORDEIRO  
 CPF: 870.573.281-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47335/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001047548  
 Contratado: (231520/4) MARIA DA CONCEICAO CAZOTE  
 CPF: 003.806.851-67  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47336/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001046441  
 Contratado: (231661/3) SHEILA PIRES DOS SANTOS  
 CPF: 029.413.231-71  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/47337/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001046459  
 Contratado: (231772/3) LESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA  
 CPF: 947.625.892-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
 A Partir de: 31/07/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/47355/2011** DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100001037336



Contratado: (32838/3) NEIDE MARIA DE SOUSA  
CPF: 667.513.731-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47356/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000976694  
Contratado: (33044/3) VALDENIR JOSE DOTTO  
CPF: 532.991.400-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47357/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000982073  
Contratado: (36364/33) ALFREDO SOARES GUSMAO  
CPF: 970.067.778-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47358/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001005438  
Contratado: (36848/48) GERSON CLAUDIO COENGA FERREIRA  
CPF: 384.086.271-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
Em: 30/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47359/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000986286  
Contratado: (36945/41) VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA  
CPF: 551.391.911-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
Em: 04/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47360/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001001318  
Contratado: (36945/42) VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA  
CPF: 551.391.911-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
Em: 04/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47361/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000978452  
Contratado: (40830/20) VALDEI LINO DE ARAUJO  
CPF: 482.174.841-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA  
Em: 01/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47362/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001027219  
Contratado: (43662/46) SAMOEL BENEDITO DE ARRUDA  
CPF: 393.704.371-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
Em: 29/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47363/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000977062  
Contratado: (46703/11) REGINA ELISA DA SILVA  
CPF: 616.131.001-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47364/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001047182  
Contratado: (47446/24) ANA NITA DA SILVEIRA  
CPF: 487.366.279-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47392/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000983829  
Contratado: (89321/10) VILMA MARIA DE BARROS OLIVEIRA  
CPF: 329.070.951-53  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
Em: 30/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47393/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001020945  
Contratado: (90991/3) RINALDO GOMES DA SILVA  
CPF: 651.580.081-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA  
Em: 08/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47391/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001047539

Contratado: (89160/10) JOICY SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 868.362.931-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47385/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000993340  
Contratado: (78533/25) IVONEI ANTUNES  
CPF: 459.118.861-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47386/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001005296  
Contratado: (78533/26) IVONEI ANTUNES  
CPF: 459.118.861-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47387/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001030505  
Contratado: (78946/31) ROSIMERY ARRUDA DA SILVA  
CPF: 836.423.661-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
Em: 30/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47388/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000992945  
Contratado: (83991/15) AURIZANE CARDOSO CARVALHO  
CPF: 873.468.691-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
Em: 02/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47389/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000991989  
Contratado: (86489/15) ROSIVAM RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 868.012.521-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013137) EEPG. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47390/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001000322  
Contratado: (86587/10) VEREDIANA VIEIRA KELLER  
CPF: 710.200.802-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES  
Em: 30/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47383/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001046382  
Contratado: (73681/47) JOSE LUIS DA SILVA  
CPF: 015.400.248-81  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/47384/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100001045139  
Contratado: (77970/2) MARCILENE MENDES DE LIMA  
CPF: 522.059.831-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
A Partir de: 26/07/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47375/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000988642  
Contratado: (64540/33) ELIRAN QUEIROZ DE CARVALHO ARNOLDO  
CPF: 419.943.291-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
Em: 31/07/2011  
CONTRATO/SEDUC/47376/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000972475  
Contratado: (65715/24) WILDON FERRERIA DE MORAES  
CPF: 352.247.701-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013641) EEPG - POXOREO  
Em: 07/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47377/2011 DE: 09/08/2011  
Processo N°: 100000999987  
Contratado: (67847/4) SOLANGE MARIA DE FRANCA  
CPF: 581.808.501-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47378/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000983900  
 Contratado: (67896/14) CLEONICE VOOS KUMBIER  
 CPF: 363.014.771-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47379/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000998492  
 Contratado: (67896/15) CLEONICE VOOS KUMBIER  
 CPF: 363.014.771-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47380/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001005098  
 Contratado: (67896/16) CLEONICE VOOS KUMBIER  
 CPF: 363.014.771-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47381/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000974296  
 Contratado: (68957/32) FELICIA CONCEICAO FREITAS  
 CPF: 535.147.001-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
 Em: 03/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47382/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000994856  
 Contratado: (69949/28) CRISTIANE ALVES MEIRA  
 CPF: 889.669.681-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
 Em: 07/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47374/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046395  
 Contratado: (61805/34) SONIA MELOQUERO PEREIRA  
 CPF: 442.080.659-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47370/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000974624  
 Contratado: (56101/21) WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA  
 CPF: 762.441.991-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47371/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001003860  
 Contratado: (56101/22) WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA  
 CPF: 762.441.991-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47372/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001004349  
 Contratado: (56101/23) WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA  
 CPF: 762.441.991-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47373/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000994922  
 Contratado: (61746/14) VALDENIL MARIA FRUTUOSO  
 CPF: 482.699.051-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 Em: 07/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47369/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001048264  
 Contratado: (53577/23) NORCILENE SALES DA SILVA  
 CPF: 768.364.361-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO  
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47365/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000986040  
 Contratado: (49480/38) ARLINDO DAVI DE SOUZA  
 CPF: 011.749.268-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
 Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47367/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000990188  
 Contratado: (53286/24) ROSALINA DA CONCEICAO ALVES SILVA DE MORAES  
 CPF: 651.845.131-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 10/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47368/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001015090  
 Contratado: (53301/17) EDSON ALVES BEZERRA  
 CPF: 551.233.171-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 Em: 05/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47369/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001034650  
 Contratado: (53301/18) EDSON ALVES BEZERRA  
 CPF: 551.233.171-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 Em: 05/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47333/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000989718  
 Contratado: (229140/1) PATRICIA CLARA BARROS  
 CPF: 019.947.751-57  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA  
 Em: 06/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47334/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001035961  
 Contratado: (229335/7) MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI  
 CPF: 808.865.741-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES  
 Em: 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47112/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001042879  
 Contratado: (102958/23) MAURIZETE MARIA DE OLIVEIRA  
 CPF: 827.398.381-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 Substituído: (14480/1) JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 05/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47113/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000979262  
 Contratado: (116561/16) MELINA DAMACENA  
 CPF: 719.649.161-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 Em: 25/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47114/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001012891  
 Contratado: (117489/10) MARINETE VIEIRA DA SILVA  
 CPF: 312.311.602-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 Em: 26/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47115/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001043826  
 Contratado: (124287/22) ANDREIA CAMARGO FLECK  
 CPF: 016.162.941-59  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET

Substituído: (74574/3) IZABEL SILVEIRA DIAS  
A Partir de: 02/06/2011 Até 16/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47116/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000974360  
Contratado: (124543/13) FRANCIDAIVA CARVALHO DA SILVA  
CPF: 017.821.321-71  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
Em: 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47117/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047387  
Contratado: (130939/48) CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER  
CPF: 000.085.331-30  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (18709/1) LIGIA VIEIRA GARCIA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47118/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000989941  
Contratado: (131161/12) ADRIANE ROCKENBACH COSTA E SILVA  
CPF: 946.662.291-91  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011932) EEBB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
Em: 01/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47119/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000000999796  
Contratado: (135032/7) NELLY DE ALMEIDA MELO  
CPF: 758.565.571-15  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 26/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47120/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047923  
Contratado: (138109/14) MARCIA APARECIDA SILVEIRA JANHAKI  
CPF: 793.649.349-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO  
Substituído: (87028/1) MARISTELA BARATTER  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47121/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001047461  
Contratado: (138707/12) PATRICIA LAURA DA SILVA  
CPF: 010.924.551-24  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
Substituído: (20211/1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA  
A Partir de: 14/06/2011 Até 11/09/2011

CONTRATO/SEDUC/47122/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001044559  
Contratado: (140905/20) MAURA MARIA RIBEIRO  
CPF: 004.620.641-82  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
Substituído: (32836/2) ALIANE GUITMAREZ DE SOUZA RONCATTO  
A Partir de: 05/07/2011 Até 03/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47123/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001044350  
Contratado: (142988/10) ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA  
CPF: 007.685.411-66  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
Substituído: (92816/16) SIMONE REGINA DE CASTRO  
A Partir de: 11/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47124/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001046654  
Contratado: (144441/8) MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 921.559.951-72  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA  
Substituído: (25688/1) IVONE RIBEIRO VIANA BORBA

A Partir de: 02/07/2011 Até 30/08/2011  
CONTRATO/SEDUC/47125/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001043285  
Contratado: (200540/7) MARILUS HAMMES BARBOSA  
CPF: 026.695.119-88  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
Substituído: (36523/1) JOSE ALESANDRO RODRIGUES  
A Partir de: 20/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47126/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001043138  
Contratado: (204500/6) RUTE CARVALHO RODRIGUES  
CPF: 631.209.251-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
Substituído: (14480/1) JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 05/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47127/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001004087  
Contratado: (204676/13) LEONARDO MOREIRA DA SILVA  
CPF: 326.689.238-08  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
Em: 07/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00434/2011 DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
Processo N.: 1000000992205

Nome: (75708/11) ADRIANA ESTER REICHERT PALU  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI  
A Partir de: 07/08/2011

Processo N.: 1000000990142

Nome: (226866/1) ANDERSON BOAVENTURA DA CUNHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001003429

Nome: (211155/6) DANIELE APARECIDA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001041206

Nome: (20777/1) ILSON BARBOZA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000986334

Nome: (100150/20) JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 14/07/2011

Processo N.: 1000001029375

Nome: (68682/8) LIANE INES SCHREINER DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI  
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001044596

Nome: (38039/1) MARIA DO ESPIRITO SANTO E SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001043000

Nome: (124190/24) NUBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 01/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/47128/2011 DE: 09/08/2011

Processo N°: 1000001048160  
Contratado: (208848/3) JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE  
CPF: 017.349.301-79  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON  
Substituído: (87708/1) ISMAILSON GOMES DA SILVA  
A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47129/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100000978303  
 Contratado: (210716/7) VALERIA MIRANDA JULIAO BATISTA  
 CPF: 006.801.189-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE  
 Em: 01/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47130/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046503  
 Contratado: (212095/9) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS  
 CPF: 987.470.881-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO  
 Substituído: (128736/6) JANICE DALLA LIBERA RODRIGUES  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47131/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001048174  
 Contratado: (216456/10) SANDRA REGINA GONCALVES LEITE  
 CPF: 866.173.031-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
 Substituído: (84581/1) MARIA HELENA DO AMARAL BARROS  
 A Partir de: 13/06/2011 Até 10/09/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47111/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001037623  
 Contratado: (234885/2) AMARAGY JOSE FELIX MARTINS  
 CPF: 143.046.318-02  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE  
 Em: 01/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47098/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047020  
 Contratado: (106507/14) MONICA DE ALMEIDA RIBAS  
 CPF: 003.545.561-69  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Substituído: (221009/5) ADRIANA RAMIRES MURTINHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 28/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47099/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047408  
 Contratado: (106507/15) MONICA DE ALMEIDA RIBAS  
 CPF: 003.545.561-69  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H  
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Substituído: (221009/3) ADRIANA RAMIRES MURTINHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 28/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47100/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047911  
 Contratado: (106507/16) MONICA DE ALMEIDA RIBAS  
 CPF: 003.545.561-69  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Substituído: (221009/4) ADRIANA RAMIRES MURTINHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 28/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47101/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046583  
 Contratado: (116818/6) ROSANA PITANGA TOMAZ DE ARRUDA  
 CPF: 154.127.618-36  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (106620) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO  
 Substituído: (206302/8) JANE CRISTINA SANTOS GONCALVES  
 A Partir de: 11/07/2011 Até 08/09/2011

CONTRATO/SEDUC/47102/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046151  
 Contratado: (121710/11) CASSIO MEIRELES GONCALVES  
 CPF: 691.711.571-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
 Substituído: (53543/19) NORMI GONCALINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 15/06/2011 Até 12/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47103/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046167  
 Contratado: (121710/12) CASSIO MEIRELES GONCALVES  
 CPF: 691.711.571-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
 Substituído: (53543/19) NORMI GONCALINA DE CAMPOS

A Partir de: 15/06/2011 Até 12/10/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47104/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001043825  
 Contratado: (124287/21) ANDREIA CAMARGO FLECK  
 CPF: 016.162.941-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET  
 Substituído: (223570/6) FABIANE FURLANETO SOUCHIE  
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/09/2011

CONTRATO/SEDUC/47105/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001044409  
 Contratado: (126866/6) JOCIELE HELENA DA SILVA  
 CPF: 023.262.431-37  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Substituído: (85530/43) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

CONTRATO/SEDUC/47106/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001044407  
 Contratado: (130209/14) KAIRA PINHEIRO COSTA  
 CPF: 014.956.031-13  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Substituído: (85530/43) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

CONTRATO/SEDUC/47107/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001043201  
 Contratado: (211879/10) LITCHANE APOENA SANTANA  
 CPF: 003.484.561-58  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
 Substituído: (221277/6) JOELMA APARECIDA DITOS  
 A Partir de: 12/07/2011 Até 07/11/2011

CONTRATO/SEDUC/47108/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001043198  
 Contratado: (211879/9) LITCHANE APOENA SANTANA  
 CPF: 003.484.561-58  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
 Substituído: (221277/5) JOELMA APARECIDA DITOS  
 A Partir de: 12/07/2011 Até 07/11/2011

CONTRATO/SEDUC/47109/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046611  
 Contratado: (223230/6) DEBORA PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 951.033.251-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 Substituído: (99614/13) CICERA GOMES DE BRITO MATOS  
 A Partir de: 05/07/2011 Até 30/09/2011

CONTRATO/SEDUC/47110/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046619  
 Contratado: (231889/2) ESMEL ANTONIO LINK  
 CPF: 028.424.731-67  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
 Substituído: (226323/2) RICARDO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 17/07/2011 Até 30/09/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47302/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100000977215  
 Contratado: (220500/4) BIBIANA NARA SCHWERZ  
 CPF: 957.736.900-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47303/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 100000990318  
 Contratado: (220500/6) BIBIANA NARA SCHWERZ  
 CPF: 957.736.900-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47304/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001005293  
 Contratado: (220500/7) BIBIANA NARA SCHWERZ  
 CPF: 957.736.900-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47305/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001019729  
 Contratado: (220500/8) BIBIANA NARA SCHWERZ  
 CPF: 957.736.900-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00432/2011 DE: 09/08/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 100000986498

Nome: (135076/3) CARLOS ROBERTO PEREIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA  
A Partir de: 27/07/2011

Processo N.: 1000000569581

Nome: (54724/5) REGINALDO EUGENIO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00433/2011

DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001048081

Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011  
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001048617

Nome: (38155/1) DALVA APARECIDA CARDOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 21/05/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001048674

Nome: (226748/1) EDIVALDO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 27/08/2011  
Qtde Horas: 11

Processo N.: 1000001048173

Nome: (69953/14) EDVALMAIR PEREIRA DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
A Partir de: 07/07/2011 Até 23/07/2011  
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001046430

Nome: (140832/4) EUDES ARRAIS GOIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001047910

Nome: (73612/12) FERNANDA DA SILVA E SOUZA QUIRINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 09/08/2011  
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001048610

Nome: (39630/4) GUIONORA SILVANIA VIEGAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001046419

Nome: (139650/13) KLEBER ALVES BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001046501

Nome: (75992/12) LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES MASO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001046460

Nome: (100563/22) MARCIA MARIA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAMANTE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001048650

Nome: (84579/1) MARISTELA SYRINO CORDEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
A Partir de: 11/07/2011 Até 26/07/2011  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001047896

Nome: (233820/1) MISAEEL SANTOS REBORDOES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001041699

Nome: (50092/18) NEIDE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 05/07/2011 Até 23/07/2011  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001046435

Nome: (47516/17) OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001048005

Nome: (211710/3) RAUL RICARDO DA FONTE GAVARONE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL  
A Partir de: 11/07/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001048076

Nome: (36304/1) RONITA GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011  
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001046444

Nome: (84344/1) SERGIO TEZINI MOLINA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001035905

Nome: (138132/17) SUSIMEIRE GONCALVES MARIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 30/05/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001047884

Nome: (15098/22) VILMA PRUDENTE DE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00435/2011

DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001034354

Nome: (121701/20) TATIANI DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 30/05/2011 Até 15/06/2011  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001034351

Nome: (214760/7) VAGNER MICHAEL CAVALHERI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 30/05/2011 Até 15/06/2011  
Qtde Horas: 16  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00436/2011

DE: 09/08/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001047281

Nome: (140197/1) MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 14/06/2011 Até 12/06/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47132/2011

DE: 09/08/2011

Processo N.: 1000001016467

Contratado: (218244/8) EVA LUCIA DE ALMEIDA  
CPF: 983.226.131-72  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
Em: 15/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47212/2011

DE: 09/08/2011

Processo N.: 1000001012880

Contratado: (131029/10) MICHELE ALEXANDRA KRUG  
CPF: 918.343.091-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN  
Em: 04/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47213/2011

DE: 09/08/2011

Processo N.: 1000000987586  
Contratado: (131348/16) NATHALIA ARAUJO DE SOUZA  
CPF: 012.963.131-07  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47214/2011

DE: 09/08/2011

Processo N.: 1000001013252  
Contratado: (131348/17) NATHALIA ARAUJO DE SOUZA  
CPF: 012.963.131-07  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
Em: 07/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47172/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000973046  
 Contratado: (100209/34) AURELIO CORNELIO DA SILVA  
 CPF: 346.671.801-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47173/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000978080  
 Contratado: (100678/16) LUZIA GLORIA DA SILVA E SILVA  
 CPF: 615.493.471-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 30/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47174/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000997913  
 Contratado: (100678/17) LUZIA GLORIA DA SILVA E SILVA  
 CPF: 615.493.471-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 30/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47175/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001035974  
 Contratado: (101751/22) MARISETE RODRIGUES MACHADO  
 CPF: 942.403.021-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47176/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000982031  
 Contratado: (101958/14) JULIANA RONDON  
 CPF: 921.357.491-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47177/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000997797  
 Contratado: (101958/15) JULIANA RONDON  
 CPF: 921.357.491-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47178/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046388  
 Contratado: (105079/23) IRENE DE FATIMA CAMPOS  
 CPF: 048.243.388-40  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47179/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000981275  
 Contratado: (106052/5) LUSIRENE NUNES SILVA DE SOUSA  
 CPF: 616.951.731-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA  
 Em: 04/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47180/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046577  
 Contratado: (108441/7) VICENTE TENUTES DA SILVA FILHO  
 CPF: 267.459.411-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47181/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001045512  
 Contratado: (109184/16) MANAYRI TAPIRAPE  
 CPF: 010.415.021-17  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE  
 A Partir de: 05/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47182/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001045674  
 Contratado: (110495/24) TANIA CASSIA FARIAS DA SILVA MIAMURA  
 CPF: 959.080.139-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47183/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046350  
 Contratado: (110495/25) TANIA CASSIA FARIAS DA SILVA MIAMURA

CPF: 959.080.139-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47184/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000981650  
 Contratado: (112302/15) GILBERTO SIMISEN  
 CPF: 782.792.679-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI  
 Em: 07/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47185/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001039665  
 Contratado: (112797/30) DANIELY DE SOUZA ALMEIDA  
 CPF: 940.395.501-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 Em: 27/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47186/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047832  
 Contratado: (112876/24) FABIANA DOS REIS DE PIERI  
 CPF: 214.590.348-80  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47187/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001029328  
 Contratado: (114647/4) THIAGO FERNANDO ROCKENBACH PFEIFER  
 CPF: 006.185.481-65  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47188/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001029329  
 Contratado: (114647/5) THIAGO FERNANDO ROCKENBACH PFEIFER  
 CPF: 006.185.481-65  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47189/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000991873  
 Contratado: (115547/6) ALENICE APARECIDA DE ANDRADE  
 CPF: 600.290.301-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47190/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001007273  
 Contratado: (115547/7) ALENICE APARECIDA DE ANDRADE  
 CPF: 600.290.301-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47191/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000999994  
 Contratado: (115547/8) ALENICE APARECIDA DE ANDRADE  
 CPF: 600.290.301-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47192/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001000436  
 Contratado: (115547/9) ALENICE APARECIDA DE ANDRADE  
 CPF: 600.290.301-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS  
 Em: 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47193/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047465  
 Contratado: (117390/31) ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA  
 CPF: 832.379.251-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA-COTRIGUACU

A Partir de: 01/08/2011 Até 16/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47194/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001045667  
 Contratado: (117575/17) ALICE LEMES DO NASCIMENTO SANTANA  
 CPF: 899.535.681-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS  
 A Partir de: 24/06/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47195/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000985835  
 Contratado: (117914/6) NIDJA OLIVEIRA RAMOS MAGALHAES  
 CPF: 964.874.021-68  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS  
 Em: 04/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47196/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000999804  
 Contratado: (121412/15) CESAR MASO  
 CPF: 723.138.209-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47197/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001005917  
 Contratado: (121412/17) CESAR MASO  
 CPF: 723.138.209-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47198/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001014572  
 Contratado: (121412/19) CESAR MASO  
 CPF: 723.138.209-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 Em: 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47199/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000979639  
 Contratado: (122398/21) EDSON LEMES DA SILVA  
 CPF: 953.570.841-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012807) E.E. "PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA"  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47200/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000989021  
 Contratado: (122812/10) SIMONE COELHO GONCALVES  
 CPF: 835.309.751-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47201/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000986491  
 Contratado: (123548/21) FABIANA REGINA BETIOL  
 CPF: 621.356.601-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 21/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47202/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001026062  
 Contratado: (123778/4) JOILSON CAMPOS ASSUNCAO  
 CPF: 876.704.961-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47203/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000981156  
 Contratado: (126141/3) AMANDA FERREIRA GOMES  
 CPF: 000.417.711-84  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47204/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000981139  
 Contratado: (126498/14) ADRIANA DALLABRIDA VIEIRA  
 CPF: 973.762.131-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47205/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000981515  
 Contratado: (128273/10) MARIA CELIA DA SILVA SANTANA  
 CPF: 481.862.101-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 Em: 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47206/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001043460  
 Contratado: (128295/27) JUCILENE MARIA DA CRUZ  
 CPF: 831.431.811-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 A Partir de: 21/05/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47207/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000996414  
 Contratado: (129047/8) AJUKURI KUIKURU  
 CPF: 017.727.571-52  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069302) EICE KARIB  
 Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47208/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000973305  
 Contratado: (129172/13) NILCE GORGONHA BENITEZ  
 CPF: 384.327.811-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA  
 Em: 05/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47209/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000999902  
 Contratado: (129448/16) WAGNER CLEBER JOSE DE SOUZA  
 CPF: 000.337.611-75  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012807) E.E. "PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA"  
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47210/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000982079  
 Contratado: (129536/17) FLAVIA DOS SANTOS OLIVA  
 CPF: 968.602.511-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 Em: 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47211/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047958  
 Contratado: (130649/8) NELIO DOS SANTOS  
 CPF: 701.637.312-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47171/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001047598  
 Contratado: (99767/8) HELENA APARECIDA MARCAL  
 CPF: 959.213.971-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 Substituído: (210819/3) ANDREIA DE SOUZA GOMES  
 A Partir de: 31/05/2011 Até 26/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47170/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000000979211  
 Contratado: (97171/31) MARIA DE SOCORRO TAVARES DE FREITAS  
 CPF: 846.183.291-49  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 Em: 25/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47165/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046101  
 Contratado: (68939/29) LILIAN APARECIDA CHORE  
 CPF: 862.736.981-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA  
 Substituído: (140139/6) ROSELI VARGAS  
 A Partir de: 08/07/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47166/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo N°: 1000001046433  
 Contratado: (69820/28) ESDA LOPES DE FARIAS  
 CPF: 547.852.351-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (010189) EEPSPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
Substituto: (92816/16) SIMONE REGINA DE CASTRO  
A Partir de: 11/07/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/47167/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001046451  
Contratado: (78224/19) IVANETE MARTINS DE MIRANDA  
CPF: 652.055.881-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"  
Substituto: (22544/1) JOSE LUIZ DA SILVA  
A Partir de: 17/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47168/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047888  
Contratado: (86583/26) JANETH DE SOUZA COSTA  
CPF: 474.514.831-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
Substituto: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN  
A Partir de: 26/07/2011 Até 24/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47169/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001043532  
Contratado: (96971/20) SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE  
CPF: 893.442.511-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
Substituto: (44725/1) ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA SOUZA  
A Partir de: 12/07/2011 Até 22/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47137/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001048003  
Contratado: (221558/10) ADRIELI MARIA VASSOLER  
CPF: 020.736.481-85  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
Substituto: (40518/17) NELSON FRANCESCCHI  
A Partir de: 11/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47138/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001046712  
Contratado: (221560/4) CLARICE BORKENHAGEN  
CPF: 016.737.671-33  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (015458) EEPSPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
Substituto: (29065/1) ECIO ALMAGRO MOURA  
A Partir de: 25/07/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47139/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001036543  
Contratado: (22216/6) ANA LAZARA SILVA  
CPF: 065.731.996-18  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
Em: 31/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47140/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001048004  
Contratado: (22263/7) VAGUIMAR DOS REIS SANTANA  
CPF: 035.422.816-11  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
Substituto: (21385/1) MARYNILCE DOS SANTOS SOUZA CAMPOS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47141/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047639  
Contratado: (222437/5) SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO  
CPF: 009.381.991-96  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
Substituto: (56206/4) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES  
A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47142/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000000981307  
Contratado: (222596/7) ROSANA CARVALHO MUNIZ LIMA

CPF: 301.069.528-46  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013331) EESPSG - ROSA DOS VENTOS  
Em: 06/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47143/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047738  
Contratado: (223783/3) MARIA EDNA DELGADO  
CPF: 534.947.681-53  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015687) EEPSPG - OSCAR SOARES  
Substituto: (85231/1) SONIA MARIA DA SILVA FURLAN  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47144/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047610  
Contratado: (225015/5) DERLIANNI APARECIDA DAMIAN  
CPF: 019.195.821-26  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (012106) EEPSPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
Substituto: (39893/8) HELENA MARIA DA ROSA ARRUDA  
A Partir de: 02/06/2011 Até 17/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47145/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047162  
Contratado: (225015/6) DERLIANNI APARECIDA DAMIAN  
CPF: 019.195.821-26  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (012106) EEPSPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
Substituto: (39893/8) HELENA MARIA DA ROSA ARRUDA  
A Partir de: 27/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47146/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001048036  
Contratado: (226129/3) WELLINGTON JOSE LEITE FERREIRA  
CPF: 041.447.211-08  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (012700) EEPSPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
Substituto: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ  
A Partir de: 29/06/2011 Até 27/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47147/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001046428  
Contratado: (229082/3) HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 043.172.641-88  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
Substituto: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47148/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047739  
Contratado: (230551/3) JAQUELIE DOS SANTOS ARAUJO  
CPF: 877.938.491-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015687) EEPSPG - OSCAR SOARES  
Substituto: (56880/2) CLEUSA DOLMEN COLARES  
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

CONTRATO/SEDUC/47149/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047722  
Contratado: (232746/3) IRZELENA RODRIGUES VIEIRA  
CPF: 649.206.152-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (009423) E.E. - BARAO DE MELGACO  
Substituto: (22394/1) NILDA MARIA DOS REIS AKERLEY  
A Partir de: 28/07/2011 Até 26/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47150/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047675  
Contratado: (234886/2) MICHELLE BEATRIZ BRAGA SEVERO  
CPF: 065.571.456-14  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 07H  
Un. Adm: (016357) EEBB - IRANY JAIME FARINA  
Substituto: (37661/16) SALETE MARIA BORRE PANSERA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47151/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001047623  
Contratado: (234999/1) GERONIMA MONTEIRO SALES  
CPF: 024.669.971-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO  
Substituto: (225869/1) GLEISSON ALVES DE QUEIROZ  
A Partir de: 30/05/2011 Até 28/06/2011

CONTRATO/SEDUC/47152/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001040674  
Contratado: (235000/1) CELMA DOS SANTOS GUIMARAES  
CPF: 652.111.111-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA  
Substituto: (131158/10) TELMA MARA RODRIGUES GUEDES  
A Partir de: 02/06/2011 Até 18/06/2011

CONTRATO/SEDUC/47153/2011 DE: 09/08/2011

Processo Nº: 1000001044421  
Contratado: (235000/2) CELMA DOS SANTOS GUIMARAES  
CPF: 652.111.111-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA  
Substituto: (131158/10) TELMA MARA RODRIGUES GUEDES  
A Partir de: 20/06/2011 Até 16/12/2011



CONTRATO/SEDUC/47154/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047887  
 Contratado: (25585/36) MARIA CRISTINA NOVAES DE PAULA LEITE DA SILVA  
 CPF: 004.726.148-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN  
 A Partir de: 26/07/2011 Até 24/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47135/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001035116  
 Contratado: (221173/3) MARCIA INES BACK HERRMANN  
 CPF: 023.053.699-99  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 Em: 31/07/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47136/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001012291  
 Contratado: (221481/13) ANA PAULA BENDER  
 CPF: 919.114.941-04  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO  
 Em: 15/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47155/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000000999793  
 Contratado: (46452/34) HERONICE XAVIER PEREIRA  
 CPF: 177.428.112-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 Em: 26/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47156/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001043303  
 Contratado: (47508/29) SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA  
 CPF: 346.126.611-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
 Substituído: (52384/6) MARIA AUXILIADORA DE JESUS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 28/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47157/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001041867  
 Contratado: (49089/29) JUSSARA INES DE BONA  
 CPF: 482.301.461-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES  
 Substituído: (14987/1) MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47163/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001037178  
 Contratado: (68786/29) MARTA DAMIAO DA SILVA  
 CPF: 571.788.281-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
 Em: 01/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47164/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001040627  
 Contratado: (68786/30) MARTA DAMIAO DA SILVA  
 CPF: 571.788.281-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
 Em: 01/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47163/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001037178  
 Contratado: (68786/29) MARTA DAMIAO DA SILVA  
 CPF: 571.788.281-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
 Em: 01/08/2011  
 CONTRATO/SEDUC/47164/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001040627  
 Contratado: (68786/30) MARTA DAMIAO DA SILVA  
 CPF: 571.788.281-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT  
 Em: 01/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47133/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001046417  
 Contratado: (220884/6) SOLETE PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 840.086.791-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
 Substituído: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/47134/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047883  
 Contratado: (220885/9) CRISTIANY MARINHO DE SOUZA MAGALHAES  
 CPF: 018.480.961-43  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN  
 A Partir de: 26/07/2011 Até 24/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/47158/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047905  
 Contratado: (60976/34) GILDA OSTER ROEWER  
 CPF: 806.902.111-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA  
 A Partir de: 15/06/2011 Até 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47159/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047895  
 Contratado: (60976/35) GILDA OSTER ROEWER  
 CPF: 806.902.111-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA  
 A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47160/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047904  
 Contratado: (61059/21) MARIUZA PEREIRA DA MOTTA  
 CPF: 860.729.948-49  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA  
 A Partir de: 15/06/2011 Até 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/47161/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047900  
 Contratado: (61059/22) MARIUZA PEREIRA DA MOTTA  
 CPF: 860.729.948-49  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA  
 A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

CONTRATO/SEDUC/47162/2011 DE: 09/08/2011  
 Processo Nº: 1000001047885  
 Contratado: (62427/10) NORMA SUELY TEIXEIRA BARCELLOS  
 CPF: 362.938.301-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN  
 A Partir de: 26/07/2011 Até 24/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

## SES

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00542/2011 DE: 09/08/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 573297/2011  
 Nome: (138489/3) ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 510231/2011  
 Nome: (131860/4) ALEXANDRE LOVERDE FALCAO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 573153/2011  
 Nome: (234532/2) ANA ADELIA DANTAS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 06/06/2011 Até 31/12/2011  
 Processo N.: 520867/2011

Nome: (214885/2) ANDREIA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 573233/2011

Nome: (138434/2) ANDREIA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 02/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 481867/2011

Nome: (143240/2) AZITA MARIA PERONDI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 20/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (209134/2) CARLA MAYUMI TOYOTA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 573275/2011

Nome: (126126/2) CELIA PRIMO DA CUNHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 06/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (138576/4) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 324218/2011

Nome: (70308/5) CRISTIANE MACIEL MENDES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 573225/2011

Nome: (132003/4) DHIEGO DONIZETE FERREIRA GUMIERI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 511158/2011

Nome: (114825/4) EDUARDO WHITAKER GONZALES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 499442/2011

Nome: (96524/1) ELZA GOMES COLOMBO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL  
A Partir de: 17/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (124783/4) EMERSON LUIZ DE AMORIM  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 580148/2011

Nome: (234533/1) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 518626/2011

Nome: (123715/4) FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 545381/2011

Nome: (114082/1) FATIMA DE MEDEIROS GURGEL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE  
A Partir de: 14/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 573116/2011

Nome: (133594/4) FLAVIA GARCIA PIRES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 432126/2011

Nome: (131855/4) FLAYANE PINTO CALLIL  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 573135/2011

Nome: (111933/4) FRANCISCA ARCANJO DE DEUS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 05/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (32154/3) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 434375/2011

Nome: (138394/3) GISLAINE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 509570/2011

Nome: (114932/4) GUILHERME DAMASCENO FILHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 542983/2011  
Nome: (127502/5) ILCA TIEMI MIURA OKIDA NOGUEIRA MOREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 569588/2011

Nome: (200286/4) JANAINA GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 522492/2011

Nome: (138529/3) JONIEL JONATAS DA SILVA MILOMEM  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 506236/2011

Nome: (214893/2) JOSE ROBERTO DOS SANTOS SANTANA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (214627/2) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (138574/3) LIRIA MASSUDA CAVALCANTI MELLO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 501395/2011

Nome: (108988/4) MAGDALI MARINHO DE FARIA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 578673/2011

Nome: (112013/1) MARCIO LUIZ BENEVIDES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 26/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 573145/2011

Nome: (214847/2) MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 520713/2011

Nome: (234171/1) MARLI DE BRITO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 493488/2011

Nome: (111833/4) MAURO DA COSTA PINHEIRO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (123372/5) OLIVER GUILHERME DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 520682/2011

Nome: (124260/4) ORLANDO GALETTI JUNIOR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (125123/4) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 432164/2011

Nome: (73927/8) ROSANE TERESINHA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 520696/2011

Nome: (214845/2) SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 518629/2011

Nome: (215050/2) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 571554/2011

Nome: (124218/4) SILVIO LUIZ SOARES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

**EPIDEMI**  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 580206/2011

Nome: (215244/2) TATIENY MARCELA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
Processo N.: 466398/2011

Nome: (58268/1) TERESINHA MENDONCA DO CARMO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS



Processo N.: 568447/2011  
 Nome: (204938/2) MARCIO AUGUSTO MORRONI NUNES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 483777/2011  
 Nome: (94073/1) MARIA APARECIDA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até

Processo N.: 537896/2011  
 Nome: (114520/4) MARIA APARECIDA SOARES PADILHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537757/2011  
 Nome: (206839/2) MARIA DAS GRACAS VIEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 520994/2011  
 Nome: (234390/1) MARIA JOSE FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537504/2011  
 Nome: (138402/3) MARIA LENI SALES EVARISTO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 569553/2011  
 Nome: (133596/4) MARIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 556889/2011  
 Nome: (140105/3) PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 538103/2011  
 Nome: (138360/4) POLLYANE MEDEIROS MARQUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 525655/2011  
 Nome: (234516/1) RAFAEL BORTOLON  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 568465/2011  
 Nome: (118646/2) RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537458/2011  
 Nome: (114225/4) REVERTON RUZZON RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 538074/2011  
 Nome: (234539/1) ROBERTO SUDRE CAMARGO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 553981/2011  
 Nome: (100825/6) ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 434782/2011  
 Nome: (73927/8) ROSANE TERESINHA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537144/2011  
 Nome: (234540/1) SIMONE ANDREOTTO CAVEQUIA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537697/2011  
 Nome: (200303/2) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537846/2011  
 Nome: (123623/4) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 510678/2011  
 Nome: (116424/3) SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 568462/2011  
 Nome: (222826/2) STENIO AUGUSTO COSTA BASTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 496149/2011  
 Nome: (234543/1) SUELLEN PITON PRADO YAGUCHI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 506519/2011  
 Nome: (140228/3) SUZANNE CRISTINA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 556614/2011  
 Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até

Processo N.: 580233/2011  
 Nome: (215244/2) TATIENY MARCELA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537307/2011  
 Nome: (114209/4) VALDEMIR JOSE DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 538035/2011  
 Nome: (138357/4) VERA LUCIA AVELINO SOARES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 537223/2011  
 Nome: (138445/3) VIVIANE ANDREOTTO COALHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 569548/2011  
 Nome: (203064/3) VIVIANE YTUYO FERNANDES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 554077/2011  
 Nome: (111854/4) WEBER CHIMELLO BALHESTER  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 527135/2011  
 Nome: (127458/4) WERLEY SILVA PERES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00188/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS  
 Processo N.: 576222/2011  
 Nome: (111776/1) ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 505149/2011  
 Nome: (110995/1) CESAR AUGUSTO NICCOLI DA SILVA MENDES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131784) COORD. DE OBRAS E REFORMAS  
 A Partir de: 30/06/2011 Até 27/09/2011

Processo N.: 576221/2011  
 Nome: (106865/1) CRISTIANA PASCHOIOTTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 573639/2011  
 Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
 A Partir de: 25/07/2011 Até 23/10/2011

Processo N.: 552458/2011  
 Nome: (123153/1) GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (084972) SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAPADA DOS GUIMARAES  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 252736/2011  
 Nome: (97306/1) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
 A Partir de: 03/01/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 570044/2011  
 Nome: (81577/1) NILSON CUNHA DE MACEDO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 560125/2011  
 Nome: (113088/1) OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/10/2011

Processo N.: 571516/2011  
 Nome: (92165/2) TEREZINHA ALICE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00539/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232503/1) ALCILENE LIN DE LARA PINTO  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232501/1) ALINE NUNES VIEIRA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 485978/2011

Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 04/05/2011 Até 04/05/2011

Processo N.: 485978/2011

Nome: (120222/1) CLAUDINETE SILVA FARINA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232479/1) EDINILSA DA SILVA FERMINO  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232507/1) ELBER FERNANDO ALMEIDA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (111066/1) FRANCISCO VALDINER ALVES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232588/1) JONAS MARCELO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232973/1) JOSEIL LUCIA SEBA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232522/1) LETICIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (233371/1) LUANA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 518241/2011

Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232531/1) MARCIA MARIA DE MELLO CUNHA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 485978/2011

Nome: (120489/1) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232581/1) MILENA ROZANTE CREPALDI  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 547432/2011

Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 529330/2011

Nome: (232578/1) PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 553890/2011

Nome: (107317/1) RODRIGO VARGAS SOARES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011  
Processo N.: 553890/2011  
Nome: (107317/1) RODRIGO VARGAS SOARES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 534561/2011

Nome: (120280/1) TATIANA ANTONIA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00540/2011 DE: 09/08/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95466/1) ELIETE DOS ANCHIETA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 30/07/2011 Até 02/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00140/2011 DE: 09/08/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82325/1) ROMAIR ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS  
A Partir de: 03/08/2011 Até 31/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMAT

### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00108/2011 DE: 09/08/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 588640/11

Nome: (79965/1) ADJAR PEREIRA LINHARES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 588640/11

Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 588640/11

Nome: (79919/2) AELCO ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057131) UNID. LOC. EXEC. DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 588640/11

Nome: (79834/1) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 588640/11

Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149667) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 588640/11

Nome: (133892/1) EDIJON COELHO DA CRUZ  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149640) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 588640/11

Nome: (79866/1) EDMUNDO ANTONIO DA COSTA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79872/1) ENOQUE DIAS MOREIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (55317/3) FRANCIS LIVIO CORRÊA QUEIROZ  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (055190) COORD. DE FISC. DE REC. NAT. RENOVAVEIS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79634/1) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (056723) UNID. LOCAL DE EXEC. SANTO ANTONIO LEVER  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79790/1) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (130734/1) JHONATHAN ELY GUEDES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (109734/1) JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149764) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE SÃO JOSÉ DO POVO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113468) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79754/1) JOAO RAMON CREPALDI  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79671/2) LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79132/1) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148920) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79924/2) MANOEL DOUGLAS DOURADO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79641/1) MANOEL JORGE NETO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (17846/1) NEWTON ALVES SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148652) GER.DO LAB. ANÁLISE DE SEMENTE GUILHERME DE A.LIMA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (37013/3) PAULO CESAR DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (80043/2) RONAIR ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79831/1) TULIO SEVIO DE AQUINO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (226807/1) VALTUIR CAMILIO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149969) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE UNIÃO DO SUL  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ROSÁRIO OESTE  
A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (79767/1) WALMIR FALCAO DE BRITO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149675) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
Processo N.: 588640/11

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
A Partir de: 01/08/2011 Até 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00109/2011 DE: 09/08/2011  
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (79959/1) OTACILIO MANOEL DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/08/2011 Até 15/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00012/2011 DE: 09/08/2011  
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 596364/2011  
Nome: (217764/1) JONE RODRIGUES DE CAMPOS  
A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (125541/3) ROSANGELA PAES DA CONCEICAO  
Un. Adm: (150720) GER. DE SERV. GERAIS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial da CASA MILITAR/NÚCLEO GOVERNADORIA do Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº. 005/2011, de 20 de julho de 2011, Publicado no D.O.E MT de 20 de julho de 2011, vem a público divulgar o resultado do Pregão Presencial nº 003/2011/CASA MILITAR - processo administrativo n.º 493826/2011, o qual tem por objeto a Contratação de Escola e/ou Centro de Treinamento especializado em capacitação de piloto de helicóptero em voo por instrumento - IFR, para servidor da Gerência de Transporte Aéreo da Casa Militar de Mato Grosso.

RESULTADO				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VR. UNIT.	TOTAL
01	EDRA AERONAUTICA LTDA	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
02	EDRA AERONAUTICA LTDA	-	R\$ 115,00	R\$ 115,00
03	EDRA AERONAUTICA LTDA	25	R\$ 385,00	R\$ 9.625,00
04	EDRA AERONAUTICA LTDA	48	R\$ 1.416,60	R\$ 67.997,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 81.137,00

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Edson Monfort de Albuquerque  
Pregoeiro Oficial

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ESCLARECIMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público que o Pregão Presencial n.º 059/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 17/08/2011 às 08h:30m, sala 02, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e consumo, que houve a inclusão do 1º TERMO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos:

Quanto ao item 178 do ANEXO I, onde se lê "ano de 2007" leia-se "para o ano".

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado de Análise Amostras - Pregão Presencial 035/2011/SAD

Conforme Análise de amostras emitido pela Comissão composta na Portaria N.º 300/QCG/DGP, de 26 Julho de 2011, encaminhado mediante Ofício 2773/2011-COPLAN/PM, a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar que o resultado da análise das amostras do Pregão cujo objeto refere-se ao Registro de Preço para aquisição de medicamento para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, estará disponível amanhã, 10 de agosto, no Portal de Aquisições de Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2011.

Franciele Dorth da Silva  
Pregoeira Oficial

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE CONTINUIDADE DO  
LOTE 16 DO PREGÃO N.º 014/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta n.º 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista que a sessão de abertura do LOTE 16 foi suspensa para análise da amostra do item único deste lote, e, diante da CI n.º 122/GEPM-SENF/2011 da Gerência de Patrimônio, realizará sessão de continuidade de Licitação Pública somente do LOTE 16 do Pregão Presencial em epígrafe, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT".

REALIZAÇÃO: DIA 10 de AGOSTO de 2011 (4ª feira), às 14:30 HORAS, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.050-970;

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309/2372, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2011.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:  
\*original assinado

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 045/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2011/SESP, Processo n.º 404355/2011, realizado no dia 08/08/2011, cujo objeto foi a prestação de serviço de seguro contra sinistro para veículo tipo ônibus, abrangendo motorista, passageiros e terceiros, para atender as necessidades da ACADEPOL - Academia de Polícia Civil, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
Único	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61.074.175/0001-38	R\$ 12.300,00
TOTAL			R\$ 12.300,00

Homologo o lote único no valor total de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP  
(documento original assinado)

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 042/2011/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO N.º 042/2011/SEJUDH, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT, realizado no dia 04/08/2011, foi o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2011/FUNDEIC/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME/FUNDEIC.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por Empresa do Sistema "S", para desenvolver o Programa INDÚSTRIA EM AÇÃO 2011, com propostas de atendimento as necessidades Industriais em Educação Profissional e Serviços Técnicos e Tecnológicos, em Cuiabá e municípios do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.601; Projeto: 1837; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.500.341,20 (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 291/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 284/2011-PGJ, que exonerou a servidora **GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN**, portadora do RG nº 1050231-9-SJ/MT e do CPF nº 667.824.651-91, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN, portadora do RG nº 1050231-9-SJ/MT e do CPF nº 667.824.651-91..."

**LEIA-SE:** "...GABRIELA BIGIO TARDIN SALES SILVA, portadora do RG nº 1050231-9-SJ/MT e do CPF nº 667.824.651-91..."

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 292/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004771-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **FRANCYELLE MOREIRA FREITAS DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1205353-8-SJ/MT e do CPF nº 002.899.921-50, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO 144/2011-PGJ

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004467-001/2011, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 142/2011-PGJ, que alterou o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I****JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MICHELI COELHO CANO	Ag. Administrativo	01/08/2011

**LEIA-SE:****ANEXO I****JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MICHELI COELHO CANO	Ag. Administrativo	01/08/2011

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 173/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, matrícula nº 0930, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**CONTRATO nº 43/2011**

**Empresa:** UMA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 04.294.816/0001-23

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 08 de agosto de 2011.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 177/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOÃO CARLOS SÁ DOS SANTOS**, matrícula nº 6093, lotado no Departamento de Engenharia para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO nº 46/2011

Empresa: DR Consultoria Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 05.829.233/0001-15

CONTRATO Nº 47/2011

Empresa: DR Consultoria Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 05.829.233/0001-15

CONTRATO Nº 48/2011

Empresa: DR Consultoria Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 05.829.233/0001-15

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2011.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo(GEDOC):** 001323-001/2011 **Espécie:** 1º TA ao Contrato nº 018/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratado:** LUIS CARLOS CAVALCANTI GALVÃO. **Objeto:** Aditivo de prazo ao contrato de serviços técnicos de profissional para elaboração de parecer médico analítico sobre documentos técnico-científicos (peças periciais) que apura a causa da morte de EIKO NAYARA UEMURA. Prazo: Adita-se até o dia 10 de agosto de 2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Luiz Carlos Cavalcanti Galvão – Contratado. Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004081-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preços nº 027/2011 **Espécie:** Contrato nº 046/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA-MT. nos termos da proposta comercial, atendidos os fins e interesses da Administração. **Valor:** R\$ 36.486,55 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto – 3549.0400, Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 e Fonte – 100. **Vigência:** 06 (seis) meses, **Execução:** 60 dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004081-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preços nº 027/2011 **Espécie:** Contrato nº 047/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL COM READEQUAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CÁCERES - MT. nos termos da proposta comercial, atendidos os fins e interesses da Administração. **Valor:** R\$ 98.799,20 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto – 3549.0700, Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 e Fonte – 100. **Vigência:** 06 (seis) meses, **Execução:** 60 dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004081-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preços nº 027/2011 **Espécie:** Contrato nº 048/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS - MT. nos termos da proposta comercial, atendidos os fins e interesses da Administração. **Valor:** R\$ 60.745,64 (sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto – 3549.0400, Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 e Fonte – 100. **Vigência:** 06 (seis) meses, **Execução:** 60 dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE ADESÃO Nº 010/2011/PGE/FUNJUS AO CONTRATO Nº 026/2011/SAD

Contratante Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/FUNJUS  
 Contratada **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.**  
 Objeto O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 026/2011/SAD, que consiste na prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum e diesel.  
 Valor Total O valor será de R\$ 37.969,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais)

Dotação oPrograma 036, Projeto/Atividade 2007, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33.91.30.52, Fonte 240.

Orçamentária  
 Vigência A partir de 16/06/2011 condicionado o seu término à vigência de futuros Termos Aditivos ao contrato 026/2011/SAD conforme suas respectivas datas de prorrogação  
 Fund. Legal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam Maria Amélia Santos da Silva, Representante da Aderente  
 Cesar Roberto Zilio, Representante da Aderida  
 João Paulo Carvalho Feitosa, Testemunha  
 Grazielle Cauhy Pichioni, Testemunha

## EXTRATO DE ADESÃO Nº 008/2011/PGE/FUNJUS AO CONTRATO Nº 025/2011/SAD

Contratante Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/FUNJUS  
 Contratada **COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA.**  
 Objeto O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 025/2011/SAD, que consiste na prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande) compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum e diesel.  
 Valor Total O valor será de R\$ 34.978,50 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais)

Dotação oPrograma 036, Projeto/Atividade 2007, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33.91.30.52, Fonte 240.

Orçamentária  
 Vigência A partir de 16/06/2011 condicionado o seu término à vigência de futuros Termos Aditivos ao contrato 025/2011/SAD conforme suas respectivas datas de prorrogação  
 Fund. Legal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam Maria Amélia Santos da Silva, Representante da Aderente  
 Cesar Roberto Zilio, Representante da Aderida  
 João Paulo Carvalho Feitosa, Testemunha  
 Grazielle Cauhy Pichioni, Testemunha

## EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2011/PGE/FUNJUS AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD

Contratante Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/FUNJUS  
 Contratada **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA**  
 Objeto O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 027/2011/SAD, que consiste na remuneração dos serviços mediante taxa de administração da gestão eletrônica da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos na capital e no interior do Estado a ser aplicada sobre o fornecimento de combustíveis/mês  
 Valor Total O valor será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação oPrograma 036, Projeto/Atividade 2007, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33.91.37.06, Fonte 240.

Orçamentária  
 Vigência A partir de 16/06/2011 condicionado o seu término à vigência de futuros Termos Aditivos ao contrato 027/2011/SAD conforme suas respectivas datas de prorrogação  
 Fund. Legal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam Maria Amélia Santos da Silva, Representante da Aderente  
 Cesar Roberto Zilio, Representante da Aderida  
 João Paulo Carvalho Feitosa, Testemunha  
 Grazielle Cauhy Pichioni, Testemunha

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA

### Aviso de Reabertura do Pregão Presencial Nº 008/2011/DP/MT

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de mão-de-obra – **Oficial de Serviços Gerais**, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus anexos.

**Data:** 22/08/2011.

**Horário:** 14h30min (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração / SAD - Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões nº 03.

**Aquisição do Edital:** [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)

**Informações:** (65) 3613-3457 / 3613-3430.

**Pregoeiro:** Julean Faria da Silva

**Ordenador de Despesas:** André Luiz Prieto.

### DECISÕES DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### JULGADOS NO DIA 05-08-2011:

Procedimento nº: **615237/2010 apenso 287322/2011**. Interessado (a): Dr. Carlos Gomes Brandão – Defensor Público. Assunto: Sugestão de Resolução do CSDP fixando critérios para atendimento pela Defensoria Pública. Conselheiro relator: Dr. Hércules da Silva Gahyva.

**Decisão.** “O Conselho, à unanimidade, aprovou a minuta da resolução, acolhendo as duas sugestões apresentadas, regulamentando, assim, os critérios para o atendimento da Defensoria Pública, passando a ser a Resolução nº 46/2011”.

Procedimento nº: **69474/2011 apenso 60028/2011**. Interessado (a): Dr. Cristiano Bruno – Defensor Público. Assunto: Solicitação de dispensa de atuação no Juizado Especial de Paranatinga – MT. Conselheiro relator: Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti.

**Decisão.** “O Conselho, por maioria de votos, deliberou pela atuação, como regra, da Defensoria Pública nos Juizados Especiais, podendo o Defensor Público-Geral excepcionar a referida atuação, casuisticamente, desde que de forma devidamente fundamentada”.

Procedimento nº: **136160/2011**. Interessado (a): Dra. Luciana Decesaro Galeazzi – Defensora Pública Coordenadora. Assunto: Atuação dos Defensores Públicos da Comarca de Sorriso – MT. Conselheiro relator: Dr. João Paulo Carvalho Dias.

**Decisão.** “O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, deliberando que o Núcleo de Sorriso deva atuar na defesa de todo e qualquer hipossuficiente, inclusive em ambos os pólos da demanda se o caso assim o exigir”

Procedimento nº: **170880/2011**. Interessado (a): Dr. Paulo Rogério Lemos Melo de Meneses – Ouvidor Geral Defensoria Pública. Assunto: Projeto de Estruturação Física e de Pessoal de Apoio da Ouvidoria da

DP-MT. Conselheiro relator: Dr. Air Praeiro Alves.

**Decisão.** “O Conselho, por maioria de votos, não conheceu do pedido de instrução do feito, por meio da sua conversão em diligência, acompanhando o voto do relator”.

Procedimento nº: **338733/2011**. Interessado (a): Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública. Assunto: Análise da natureza do voto do Presidente do CSDP e do Ouvidor-Geral. Conselheiro relator: Dr. Sílvio Jeferson de Santana.

**Decisão.** “O Conselho, por maioria de votos, acompanhou o voto de divergência, reconhecendo o direito de voto, enquanto membro, do Presidente do Conselho Superior, não estendendo tal direito ao Ouvidor-Geral, que terá apenas direito à voz nas reuniões do colegiado”

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Presidente do Conselho Superior

ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA

### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 008/2011/DP/MT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento de todos os interessados que no **Edital do Pregão nº 008/2011/DP/MT**, marcado para realizar-se dia **22/08/2011 às 14:30 horas** (horário local) na sala 03 da Central de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MT), que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de mão-de-obra – Oficial de Serviços Gerais – para atender a Defensoria Pública Estadual, serão feitas as seguintes alterações:

1. No Edital de Pregão fica acrescido o **item 5.8**, com os seguintes termos:

“5.8. As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão participar da presente licitação para contratação de serviços de cessão de mão-de-obra vedadas pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários do regime diferenciado na proposta de preços e que, caso venha a ser contratada, faça a comunicação ao órgão fazendário competente, para fins de exclusão do regime diferenciado, e para que passe a recolher os tributos pelo regime comum”.

Cuiabá(MT), 09 de agosto de 2011

JULEAN FARIA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2011

<b>LOCAL E DATA</b>	Dia 22 de agosto de 2011, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços de infraestrutura para a reestruturação do cabeamento lógico e elétrico bem como proceder adequações de layouts das unidades gerenciais da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência n. 240/2011.
<b>CREENCIAMENTO</b>	Das 13:30 (treze horas e trinta minutos) até as 14:00 (quatorze horas) Horário de Mato Grosso.
<b>ABERTURA DOS ENVELOPES</b>	14:00 (quatorze horas) Horário de Mato Grosso.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL</b>	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site <a href="http://www.tce.mt.gov.br">www.tce.mt.gov.br</a> .

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Carlos José de Campos

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E CHAMAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2011

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 060/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de junho de 2011, em cumprimento a Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis, além das condições estabelecidas no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública n. 01/2011, processo administrativo n. 18.036-0/2010, o qual tem por objeto a contratação de produtora de vídeo especializada em produção de programas do tipo telejornal para para realizar o serviço de produção do telejornal diário "TCE Notícias", incluindo a pesquisa dos temas e assuntos, elaboração da pauta, roteiro e "script", produção das matérias jornalísticas, gravação em estúdio, edição, produção, geração de uma cópia diária própria para exibição em TV e outra com imagem com resolução própria para exibição em páginas internet, entrega diária de CD ou mídia similar com a respectiva edição em emissora de TV e a postagem da edição diária em sites de notícias, assim como produção de comerciais institucionais como formato de matérias especiais para veiculação dentro do telejornal, vem ao público divulgar o **RESULTADO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA**, após apresentação das razões e contrarrazões, o senhor Conselheiro Valter Albano da Silva ratifica a decisão da Comissão Técnica Julgadora, na seguinte forma:

Empresas	Pontuação Final
Godoy & Moura Ltda. – ME	7,8
R. S. Shinike Muller E Shinike Ltda.	8,8
Dv3 Comunicações Ltda. - ME	6
Rodrigo S. Piovezan – ME	7,8
Cláudio César Cordeiro - ME	7,4

Ficam intimados pela Comissão Permanente de Licitação desde já para abertura da proposta de preço, as empresas devidamente habilitadas, cujos nomes estão indicados na tabela acima a comparecer na Escola Superior de Contas, no dia 15 de agosto às 14:00 horas.

Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 45/2011/TCE

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Econst Construções e Empreendimentos Ltda  
**PROCESSO:** 9.352-1/2011 – Tomada de Preço nº. 03/2011.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para execução de obra de adequações parciais necessárias para atender as demandas da Escola Superior de Contas, conforme projeto básico e planilha orçamentária estimada.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
**VIGÊNCIA:** 150 (cento de cinquenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.  
**FORO:** Cuiabá-MT

//MBVA//

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 112/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando

a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Helois Auxiliadora Boaventura de Moraes** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
41/2011	João Namir de Castro Mendonça	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
42/2011	Jorni Gabriel de Arruda Axkar	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
43/2011	Leonor Rodrigues	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
44/2011	Nelson José Otto Lins	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 04 de agosto de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA  
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 113/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **João Virgílio Batista Ribeiro** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
37/2011	Engepoli Consultoria Engenharia Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
38/2011	Pavimax Consultoria Supervisão Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
39/2011	Rossi Engenharia e Construtora Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.
40/2011	Tecnopav Engenharia, Consultoria Ltda	Credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 04 de agosto de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA  
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 114/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei de acordo com o disposto no inciso XXX do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução em 14/2007 e visando a possibilitar a continuidade dos trabalhos da Comissão Técnica Auditora designada por meio da Portaria nº 026/2011,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo previsto na Portaria nº 026/2011 por mais 60 (sessenta) dias, de forma a propiciar a continuidade dos trabalhos de auditoria dos atos relativos às compensações entre créditos contra a Fazenda Pública Estadual e créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## PORTARIA Nº 115/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA** - Diretora da Escola de Contas, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
036/2011	Fundação Vargas	Curso de pós graduação Lato Sensu, nível especialização, denominado Pós Graduação em Direito do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 05 de agosto de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA  
Secretário de Gestão

PROCESSO 14.431-2/2011  
INTERESSADO ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA  
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

## DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 273/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Antônio Henrique de Aquino Teixeira, para a Referência 10, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 28.02.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 02.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## ATO Nº 086/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

## RESOLVE:

**EXONERAR SUSANE FERREIRA LOPES** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 1º de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## ATO Nº 087/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

## RESOLVE:

**EXONERAR DENISE SUSZEK DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 1º de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## ATO Nº 088/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

## RESOLVE:

**NOMEAR DENISE SUSZEK DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 1º de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1001/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1001/JCN/2011

PROCESSO Nº 11.407-3/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito Municipal de Cocalinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 03 a 06 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1002 A 1003/2011**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1002/AJ/2011

PROCESSO Nº 12.596-2/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 905/2011/GCR/AJ/TCE-MT, de 5/7/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 67/70.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1003/AJ/2011

PROCESSO Nº 24.224-1/2010  
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA  
GESTOR(A) LUCIANA RODRIGUES GALDINO  
INTERESSADO(A) LUZIA PEREIRA DE SOUZA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pela Diretora Executiva do Fundo Municipal de Paranatinga, Senhora Luciana Rodrigues Galdino, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro em partes tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1004/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1004/WJT/2011

PROCESSO Nº 11.440-5/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ COSTA

INTERESSADOS(AS)	RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI – Responsável pelo Sistema de Controle Interno ROSEMARI DE AMORIM – Responsável pelo Sistema APLIC JHONI HELEN CRESTANI – Secretária Municipal de Administração CLÓVIS SANCHES – Secretário Municipal de Agricultura ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável NEVALDIR GRAF – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo JULIO CESAR TIMOTEO DIAS – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano ADRIANO DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Licitação IVONE LATANZI DA COSTA – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação SILVANO FERREIRA DO AMARAL – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MAURI RODRIGUES DE LIMA – Secretário Municipal de Governo ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO – Secretário Municipal de Educação EDILSON ROCHA RIBEIRO – Secretário Municipal da Cidade ALCIONE PAULA DA SILVA – Secretária Municipal de Obras ALBERTO KAZUNORI KINOSHITA – Secretário Municipal de Saúde ADILSON OLIVA KOVALSKI – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONTRAATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiados pelas notificações nº 854/2011, 853/2011, 852/2011, 851/2011, 850/2011, 849/2011, 848/2011, 839/2011, 840/2011, 843/2011, 845/2011, 847/2011, 841/2011, 842/2011, 844/2011 e 846/2011, às fls. 462 a 473-TCE, e 475 a 478-TCE, até o momento não se manifestaram, NOTIFICADO os Srs(as): RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI – Responsável pelo Sistema de Controle Interno, ROSEMARI DE AMORIM – Responsável pelo Sistema APLIC, JHONI HELEN CRESTANI – Secretária Municipal de Administração, CLÓVIS SANCHES – Secretário Municipal de Agricultura, ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, NEVALDIR GRAF – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, JULIO CESAR TIMOTEO DIAS – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, ADRIANO DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Licitação, IVONE LATANZI DA COSTA – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, SILVANO FERREIRA DO AMARAL – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, MAURI RODRIGUES DE LIMA – Secretário Municipal de Governo, ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO – Secretário Municipal de Educação, EDILSON ROCHA RIBEIRO – Secretário Municipal da Cidade, ALCIONE PAULA DA SILVA – Secretária Municipal de Obras, ALBERTO KAZUNORI KINOSHITA – Secretário Municipal de Saúde, ADILSON OLIVA KOVALSKI – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se em relação à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria às fls. 5/55-TCE, e 439/460-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entenderem necessários a sua defesa, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 621/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	14.353-7/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, CONFORME PRECONIZA O ART 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007/TCE/MT
---	--

(...)

Dessa forma, com fundamento na perda de objeto da presente representação determino seu envio ao arquivo desta Corte.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 618/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	387-5/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO MARCELO BEDUSCHI LEI Nº 1291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011
---	---

No uso da competência legal a mim atribuída pelo do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 221-226/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.020/2011 (fls. 228-231/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 1.291 de 15 de dezembro de 2010 da Prefeitura Municipal de Comodoro, gestão do Sr. Marcelo Beduschi; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	383-2/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA NEWTON FREITAS DE MIOTTO LEI Nº 1199/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011
---	--

No uso da competência legal a mim atribuída pelo do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 298-305/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.029/2011 (fls. 307-309/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 1.199 de 17 de dezembro de 2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do Sr. Newton de Freitas Miotto; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	23.893-7/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO SINALDO SANTOS BRITO LEI Nº 780, DE 22 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011
---	---

No uso da competência legal a mim atribuída pelo do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 412-416/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.046/2011 (fls. 418-420/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 780 de 22 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, gestão do Sr. Sinaldo Santos Brito.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	23.599-7/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO MARCELO BEDUSCHI LEI Nº 1264, DE 27 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011
---	--

No uso da competência legal a mim atribuída pelo do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 146-148/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.027/2011 (fls. 152-154/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.264 de 27 de julho de 2010 da Prefeitura Municipal de Comodoro, gestão do Sr. Marcelo Beduschi.

Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	11.457-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS MAURO VALTER BERFT ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009 / PROCESSO Nº 197564/2009
---	--

(...)

Considerando que concordo com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal, e com base na competência outorgada pelos Artigos 90, inciso I, "a" e 201 da Resolução 14/2007, acolho o Parecer Ministerial e DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal, originados do Processo Seletivo Público 1/2009 (processo 19.756-4/2009), realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	739-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA GRANDE MURILO DOMINGOS LEI Nº 3549/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011
---	---

No uso da competência legal a mim atribuída pelo do inc. II, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 774-782/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.032/2011 (fls. 784-787/TCEMT) do procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 3.549 de 15 de dezembro de 2010 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, gestão do Sr. Murilo Domingos; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 619/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)	6.221-9/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
---	--

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009  
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5079/2011, julgo o Sr. **João Antônio de Oliveira quite** em relação à multa imposta no Acórdão 821/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROTOCOLO Nº 19.676-2/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER  
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO/2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 / PROCESSO Nº 62243/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5076/2011, julgo o Sr. **Celso Paulo Banazeski quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 2096/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 09/06/2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROTOCOLO Nº 6.890-0/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5092/2011, julgo o Sr. **Massao Paulo Watanabe quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2516/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 15/10/2009.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 620/2011  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 12.038-3/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ COSTA  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Diante disso, com base nos artigos 232, § 3º, 235, *caput*, e § 2º, 238, *caput*, e parágrafo único da Resolução nº 014/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas, acompanho os Pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas, portanto, **CONHEÇO da consulta, e no mérito, pela improcedência do presente pedido de reexame de prejudgado e, por consequência, determino o ARQUIVAMENTO** deste processo.

Encaminhe-se cópia virtual ao consultante, do Parecer nº 63/2011 da Consultoria Técnica através do endereço eletrônico [prefeitura@sinop.mt.gov.br](mailto:prefeitura@sinop.mt.gov.br).

Publique-se.

**DISTRIBUIÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Relator

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO **DOMINGOS NETO**

**MUNICÍPIOS PÓLO**

Relator Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

1 - CUIABÁ

- Prefeitura Municipal de Cuiabá

- Câmara Municipal de Cuiabá

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá

- Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá

- Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá

- Companhia de Saneamento da Capital

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Relator Conselheiro **HUMBERTO BOSAIPO**

## 2 - RONDONÓPOLIS

- Prefeitura Municipal de Rondonópolis

- Câmara Municipal de Rondonópolis

- Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis

- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis

- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

- Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso

Relator Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

## 3 - VÁRZEA GRANDE

- Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- Câmara Municipal de Várzea Grande

- Fundação de Saúde de Várzea Grande

- Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande

Relator Conselheiro **DOMINGOS NETO**

## 4 - SINOP

- Prefeitura Municipal de Sinop

- Câmara Municipal de Sinop

- Instituto de Previdência de Sinop

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Relator Conselheiro **ALENCAR SOARES**

## 5 - TANGARÁ DA SERRA

- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

- Câmara Municipal de Tangará da Serra

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

Relator Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

## 6 - SORRISO

- Prefeitura Municipal de Sorriso

- Câmara Municipal de Sorriso

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL**

**GRUPO 1**Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**1.1. NÚCLEO EDUCAÇÃO**

1.1.1. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

**1.2. PODER JUDICIÁRIO**

1.2.1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

1.2.1.1. Fundo de Apoio ao Judiciário

**1.3. DEFENSORIA PÚBLICA**

1.3.1. Defensoria Pública do Estado

**1.4. NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO**

1.4.1. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

1.4.1.1. Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED

1.4.2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

1.4.3. Secretaria de Estado de Cultura - SEC

1.4.4. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

1.4.4.1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

**1.5. OUTROS**

1.5.1. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

1.5.2. Fundação de Apoio ao Ensino Superior Pública Estadual - FAESPE

**GRUPO 2**Relator Conselheiro ALENCAR SOARES**2.1. NÚCLEO FAZENDÁRIO**

2.1.1. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

2.1.1.1. Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEFAZ

2.1.1.2. Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ

2.1.1.3. Tesouro do Estado de Mato Grosso

**2.2. NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO**

2.2.1. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

2.2.1.1. Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEPLAN

2.2.3. Procuradoria Geral do Estado - PGE

2.2.3.1. Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE - FUNJUS

**2.3. NÚCLEO AMBIENTAL**

2.3.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**2.4. ASSOCIAÇÕES**

2.4.1. União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT

2.4.2. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDMT

**GRUPO 3**Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**3.1. NÚCLEO SAÚDE**

3.1.1. Secretaria de Estado de Saúde - SES

3.1.1.1. Fundo Estadual de Saúde - FES

**3.2. NÚCLEO GOVERNADORIA**

3.2.1. Vice-Governadoria

3.2.1.1. Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

3.2.1.2. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO

3.2.1.3. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER

3.2.2. Casa Civil

3.2.2.1. Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes

3.2.2.2. Secretaria Extraordinária de Apoio Institucional às Ações da AGECOPA E PAC

3.2.3. Casa Militar

3.2.4. Auditoria Geral do Estado - AGE

3.2.5. Secretaria de Comunicação Social - SECOM

**GRUPO 4**Relator Conselheiro DOMINGOS NETO**4.1. NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES**

4.1.1. Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETUP

4.1.1.1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

4.1.2. Secretaria de Estado das Cidades - SECID

4.1.2.1. Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT

**4.2.1. NÚCLEO SÓCIO-ECONÔMICO**

4.2.1. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

4.2.1.1. Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC

4.2.1.2. Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ

4.2.1.3. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

4.2.1.4. Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS

4.2.1.5. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

**4.3. PODER LEGISLATIVO**

4.3.1. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

4.3.1.1. Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar

4.3.1.2. Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo

**GRUPO 5**Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**5.1. NÚCLEO SEGURANÇA**

5.1.1. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

5.1.2. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

5.1.2.1. Fundação Nova Chance

5.1.2.2. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

**5.2. NÚCLEO AGROPECUÁRIO**

5.2.1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

5.2.2. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

5.2.3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

5.2.4. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER

**5.3. MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.3.1. Procuradoria Geral de Justiça

5.3.1.1. Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado – FUNAMP

**5.4. ASSOCIAÇÕES**

5.4.1. Associação dos Municípios do Norte do Araguaia

**5.5. OUTROS**

5.5.1. Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA

**GRUPO 6**

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

**6.1. NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

6.1.1. Secretaria de Estado de Administração – SAD

6.1.1.1. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SAD

6.1.1.2. Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado – FUNDESP

6.1.1.3. Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV

6.1.2. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE

6.1.3. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS

6.1.3.1. Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso – FIA

6.1.3.2. Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso – FEAT

6.1.3.3. Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS

6.1.3.4. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

**6.2. TRIBUNAL DE CONTAS**

6.2.1. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

**6.3. ASSOCIAÇÕES**

6.3.1. Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM

MUNICÍPIOS

**BLOCO 1**

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

**REGIÃO A**

**VILA RICA**

- Prefeitura Municipal de Vila Rica

- Câmara Municipal de Vila Rica

- Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia

**SANTA TEREZINHA**

- Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

- Câmara Municipal de Santa Terezinha

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha

**SANTA CRUZ DO XINGU**

- Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

- Câmara Municipal Santa Cruz do Xingu

**CONFRESA**

- Prefeitura Municipal de Confresa

- Câmara Municipal de Confresa

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

**SÃO JOSÉ DO XINGU**

- Prefeitura Municipal de São José do Xingu

- Câmara Municipal de São José do Xingu

**PORTO ALEGRE DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

**CANABRAVA DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

- Câmara Municipal de Canabrava do Norte

**LUCIARA**

- Prefeitura Municipal de Luciara

- Câmara Municipal de Luciara

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

- Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

- Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

- Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

**ALTO BOA VISTA**

- Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

- Câmara Municipal de Alto Boa Vista

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

**SERRA NOVA DOURADA**

- Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

- Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

**BOM JESUS DO ARAGUAIA**

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

- Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia

**NOVO SANTO ANTONIO**

- Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

- Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

**REGIÃO B**

**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

- Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira

- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira

**QUERÊNCIA**

- Prefeitura Municipal de Querência

- Câmara Municipal de Querência

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência

**CANARANA**

- Prefeitura Municipal de Canarana
- Câmara Municipal de Canarana
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

**NOVA NAZARÉ**

- Prefeitura Municipal de Nova Nazaré
- Câmara Municipal de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré

**ÁGUA BOA**

- Prefeitura Municipal de Água Boa
- Câmara Municipal de Água Boa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

**GAÚCHA DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
- Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte

**COCALINHO**

- Prefeitura Municipal de Cocalinho
- Câmara Municipal de Cocalinho
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho

**CAMPINÁPOLIS**

- Prefeitura Municipal de Campinápolis
- Câmara Municipal de Campinápolis
- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis

**NOVA XAVANTINA**

- Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
- Câmara Municipal de Nova Xavantina
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

**NOVO SÃO JOAQUIM**

- Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim
- Câmara Municipal de Novo São Joaquim

**BLOCO 2**Relator Conselheiro ALENCAR SOARES**REGIÃO C****ARAGUAIANA**

- Prefeitura Municipal de Araguaiana
- Câmara Municipal de Araguaiana

**PONTAL DO ARAGUAIA**

- Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
- Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social Servidores de Pontal do Araguaia

**GENERAL CARNEIRO**

- Prefeitura Municipal de General Carneiro
- Câmara Municipal de General Carneiro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro

**TORIXORÉU**

- Prefeitura Municipal de Torixoréu
- Câmara Municipal de Torixoréu
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu

**RIBEIRÃOZINHO**

- Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
- Câmara Municipal de Ribeirãozinho
- Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho

**PONTE BRANCA**

- Prefeitura Municipal de Ponte Branca
- Câmara Municipal de Ponte Branca
- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca

**ARAGUAINHA**

- Prefeitura Municipal de Araguainha
- Câmara Municipal de Araguainha
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha

**ALTO ARAGUAIA**

- Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
- Câmara Municipal de Alto Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

**ALTO TAQUARI**

- Prefeitura Municipal de Alto Taquari
- Câmara Municipal de Alto Taquari

**ALTO GARÇAS**

- Prefeitura Municipal de Alto Garças
- Câmara Municipal de Alto Garças
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

**PEDRA PRETA**

- Prefeitura Municipal de Pedra Preta
- Câmara Municipal de Pedra Preta

**ITIQUEIRA**

- Prefeitura Municipal de Itiquira
- Câmara Municipal de Itiquira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira

**BARRA DO GARÇAS**

- Prefeitura Municipal de Barra do Garças
- Câmara Municipal de Barra do Garças
- Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia

**REGIÃO D**



**MIRASSOL D'OESTE**

- Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
- Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

**CURVELÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Curvelândia
- Câmara Municipal de Curvelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia

**LAMBARI D'OESTE**

- Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste
- Câmara Municipal de Lambari D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste

**RIO BRANCO**

- Prefeitura Municipal de Rio Branco
- Câmara Municipal de Rio Branco
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

**SALTO DO CÉU**

- Prefeitura Municipal de Salto do Céu
- Câmara Municipal de Salto do Céu

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

- Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal

**ARAPUTANGA**

- Prefeitura Municipal de Araputanga
- Câmara Municipal de Araputanga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga

**INDIAVAÍ**

- Prefeitura Municipal de Indavaí
- Câmara Municipal de Indavaí

**FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

- Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
- Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé

**JAURO**

- Prefeitura Municipal de Jauru
- Câmara Municipal de Jauru
- Fundo Municipal de Previdência Social de Jauru

**RESERVA DO CABAÇAL**

- Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
- Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal

**VALE DE SÃO DOMINGOS**

- Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
- Câmara Municipal de Vale de São Domingos
- Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos

**BLOCO 3****Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS****REGIÃO E****SÃO JOSÉ DO POVO**

- Prefeitura Municipal de São José do Povo
- Câmara Municipal de São José do Povo
- Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo

**GUIRATINGA**

- Prefeitura Municipal de Guiratinga
- Câmara Municipal de Guiratinga
- Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga

**TESOURO**

- Prefeitura Municipal de Tesouro
- Câmara Municipal de Tesouro

**POXORÉU**

- Prefeitura Municipal de Poxoréu
- Câmara Municipal de Poxoréu
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu

**PRIMAVERA DO LESTE**

- Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
- Câmara Municipal de Primavera do Leste
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste

**SANTO ANTONIO DO LESTE**

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
- Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste

**PARANATINGA**

- Prefeitura Municipal de Paranatinga
- Câmara Municipal de Paranatinga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga
- Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental – Paranatinga

**CAMPO VERDE**

- Prefeitura Municipal de Campo Verde
- Câmara Municipal de Campo Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde

**DOM AQUINO**

- Prefeitura Municipal de Dom Aquino
- Câmara Municipal de Dom Aquino

**JACIARA**

- Prefeitura Municipal de Jaciara
- Câmara Municipal de Jaciara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara

**SÃO PEDRO DA CIPA**

- Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
- Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

**JUSCIMEIRA**

- Prefeitura Municipal de Juscimeira
- Câmara Municipal de Juscimeira

**PLANALTO DA SERRA**

- Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
- Câmara Municipal de Planalto da Serra
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra

**NOVA BRASILÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
- Câmara Municipal de Nova Brasilândia
- Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia

**REGIÃO F****COLNIZA**

- Prefeitura Municipal de Colniza
- Câmara Municipal de Colniza
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza

**COTRIGUAÇU**

- Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
- Câmara Municipal de Cotriguaçu
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena

**JURUENA**

- Prefeitura Municipal de Juruena
- Câmara Municipal de Juruena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena

**CASTANHEIRA**

- Prefeitura Municipal de Castanheira
- Câmara Municipal de Castanheira
- Fundo Municipal de Previdência de Castanheira

**JUÍNA**

- Prefeitura Municipal de Juína
- Câmara Municipal de Juína
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína
- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

**BRASNORTE**

- Prefeitura Municipal de Brasnorte

- Câmara Municipal de Brasnorte

**ARIPUANÃ**

- Prefeitura Municipal de Aripuanã
- Câmara Municipal de Aripuanã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã

**RONDOLÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Rondolândia
- Câmara Municipal de Rondolândia

**CAMPO NOVO DO PARECIS**

- Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
- Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

**BLOCO 4**Relator Conselheiro DOMINGOS NETO**REGIÃO G****CHAPADA DOS GUIMARÃES**

- Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
- Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães
- Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães

**SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger

**BARÃO DE MELGAÇO**

- Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço
- Câmara Municipal de Barão de Melgaço
- Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço

**NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento

**POCONÉ**

- Prefeitura Municipal de Poconé
- Câmara Municipal de Poconé

**JANGADA**

- Prefeitura Municipal de Jangada
- Câmara Municipal de Jangada

**ACORIZAL**

- Prefeitura Municipal de Acorizal
- Câmara Municipal de Acorizal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal

**BARRA DO BUGRES**

- Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
- Câmara Municipal de Barra do Bugres
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres

**PORTO ESTRELA**

- Prefeitura Municipal de Porto Estrela
- Câmara Municipal de Porto Estrela
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela

**NOVA OLÍMPIA**

- Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
- Câmara Municipal de Nova Olímpia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia

**DENISE**

- Prefeitura Municipal de Denise
- Câmara Municipal de Denise

**ARENÁPOLIS**

- Prefeitura Municipal de Arenópolis
- Câmara Municipal de Arenópolis
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai

**SANTO AFONSO**

- Prefeitura Municipal de Santo Afonso
- Câmara Municipal de Santo Afonso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso

**NOVA MARILÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Nova Marilândia
- Câmara Municipal de Nova Marilândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia

**REGIÃO H****NORTELÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Nortelândia
- Câmara Municipal de Nortelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia

**ALTO PARAGUAI**

- Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
- Câmara Municipal de Alto Paraguai

**DIAMANTINO**

- Prefeitura Municipal de Diamantino
- Câmara Municipal de Diamantino
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado

**NOBRES**

- Prefeitura Municipal de Nobres
- Câmara Municipal de Nobres
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres

**ROSÁRIO OESTE**

- Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
- Câmara Municipal de Rosário Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

- Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
- Câmara Municipal de São José do Rio Claro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

**NOVA MARINGÁ**

- Prefeitura Municipal de Nova Maringá
- Câmara Municipal de Nova Maringá

**NOVA MUTUM**

- Prefeitura Municipal de Nova Mutum
- Câmara Municipal de Nova Mutum
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum – Fundação Mutuense de Saúde
- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

**SANTA RITA DO TRIVELATO**

- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
- Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato

**BLOCO 5**Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**REGIÃO I****LUCAS DO RIO VERDE**

- Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
- Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
- Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

**TAPURAH**

- Prefeitura Municipal de Tapurah
- Câmara Municipal de Tapurah
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah

**ITANHANGÁ**

- Prefeitura Municipal de Itanhanga
- Câmara Municipal de Itanhanga

**PORTO DOS GAÚCHOS**

- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos
- Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos

**NOVO HORIZONTE DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte

**JUARA**

- Prefeitura Municipal de Juara
- Câmara Municipal de Juara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

**TABAPORÃ**

- Prefeitura Municipal de Tabaporã
- Câmara Municipal de Tabaporã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporã

**IPIRANGA DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
- Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte

**NOVA UBIRATÃ**

- Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã
- Câmara Municipal de Nova Ubiratã
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratã

**VERA**

- Prefeitura Municipal de Vera
- Câmara Municipal de Vera
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera

**FELIZ NATAL**

- Prefeitura Municipal de Feliz Natal
- Câmara Municipal de Feliz Natal
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal

**REGIÃO J****COLÍDER**

- Prefeitura Municipal de Colíder
- Câmara Municipal de Colíder
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

**CARLINDA**

- Prefeitura Municipal de Carlinda
- Câmara Municipal de Carlinda
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

**ALTA FLORESTA**

- Prefeitura Municipal de Alta Floresta
- Câmara Municipal de Alta Floresta
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

**PARANAÍTA**

- Prefeitura Municipal de Paranaíta
- Câmara Municipal de Paranaíta
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta

**NOVA MONTE VERDE**

- Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
- Câmara Municipal de Nova Monte Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

**NOVA BANDEIRANTES**

- Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
- Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

**APIACÁS**

- Prefeitura Municipal de Apiacás
- Câmara Municipal de Apiacás
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires

**NOVA CANAÃ DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
- Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte

**BLOCO 6**Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**REGIÃO K****SANTA CARMEM**

- Prefeitura Municipal de Santa Carmem
- Câmara Municipal de Santa Carmem

**CLÁUDIA**

- Prefeitura Municipal de Cláudia
- Câmara Municipal de Cláudia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

**UNIÃO DO SUL**

- Prefeitura Municipal de União do Sul
- Câmara Municipal de União do Sul

**ITAÚBA**

- Prefeitura Municipal de Itaúba
- Câmara Municipal de Itaúba
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba

**MARCELÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Marcelândia
- Câmara Municipal de Marcelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia

**NOVA SANTA HELENA**

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
- Câmara Municipal de Nova Santa Helena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena

**TERRA NOVA DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
- Câmara Municipal de Terra Nova do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte

**NOVA GUARITA**

- Prefeitura Municipal de Nova Guarita
- Câmara Municipal de Nova Guarita
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

**PEIXOTO DE AZEVEDO**

- Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo
- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto

**MATUPÁ**

- Prefeitura Municipal de Matupá
- Câmara Municipal de Matupá
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá

**GUARANTÁ DO NORTE**

- Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
- Câmara Municipal de Guarantã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

**NOVO MUNDO**

- Prefeitura Municipal de Novo Mundo
- Câmara Municipal de Novo Mundo
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

**REGIÃO L****COMODORO**

- Prefeitura Municipal de Comodoro
- Câmara Municipal de Comodoro
- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro

**CAMPOS DE JÚLIO**

- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
- Câmara Municipal de Campos de Júlio

**SAPEZAL**

- Prefeitura Municipal de Sapezal
- Câmara Municipal de Sapezal

**NOVA LACERDA**

- Prefeitura Municipal de Nova Lacerda
- Câmara Municipal de Nova Lacerda

**CONQUISTA D'OESTE**

- Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste
- Câmara Municipal de Conquista D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste

**PONTES E LACERDA**

- Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

- Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

- Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

**VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

- Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade

**PORTO ESPERIDIÃO**

- Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- Câmara Municipal de Porto Esperidião

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião

**GLÓRIA D'OESTE**

- Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

- Câmara Municipal de Glória D'Oeste

**CÁCERES**

- Prefeitura Municipal de Cáceres

- Câmara Municipal de Cáceres

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – Cáceres

- Companhia de Desenvolvimento de Cáceres

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária Geral do Tribunal Pleno

Jean Fábio de Oliveira

Subsecretário Geral do Tribunal Pleno

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 008/2011. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para a execução de projeto arquitetônico, projeto hidrosanitário, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro do Centro de Cidadania de Água Boa – MT, com área de 1.260,00 m². **REALIZAÇÃO:** 26/08/2011. **HORAS:** 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 08 de Agosto de 2011.

Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação.

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 06

A Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.altoaraguaia.mt.gov.br](http://www.altoaraguaia.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado. Alto Araguaia/MT, 09/08/2011. Helton Nascimento da Silva - Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. K3/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 037/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame. Alto Araguaia – MT, 09 de Agosto de 2011.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

COMUNICADO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011 – Processo nº 1387/2011

**OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo de construção civil e projetos com comprovada capacidade técnica para execução de unidades habitacionais a serem contratadas junto à CEF, no âmbito do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, em terreno, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Taquari, com vistas a atender à famílias com baixa renda, observadas a legislação vigente, quer seja municipal, estadual e federal e as normas específicas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009.

Com referência ao Chamamento Público acima mencionado, informamos que:

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 24 de agosto de 2011 até às 17h00min.

**DATA DA ABERTURA:** 24 de agosto de 2011 às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Bairro Centro – Alto Taquari – MT.

Alto Taquari – 09 de agosto de 2011.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 063/2011 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica, montagem e desmontagem de bombas d'água, com fornecimento de peças para poços artesanais localizados neste município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2011.

Abertura às 09:00h do dia 22/08/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail:

[licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 09 de agosto de 2011. Fernanda Mara de Freitas. Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**  
O Prefeito Municipal de Araputanga em face aos elementos contidos na justificativa apresentada pelo Sr. Julio Maria de Oliveira – Secretária Municipal de Obras, corroborada pela Assessoria Jurídica e, diante da comprovação apresentada nos autos, de que a empresa ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA, é a única responsável pela fabricação de Tubos de Aço Corrugado - MP – 100, circular, galvanizado, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15C e MP – 100, circular, galvanizado, espessura de 2,70mm, diâmetro de 2,40 metros, mod. 24C, objeto do presente certame, onde se dá o valor do contrato de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) sendo assim, resolvo RATIFICAR a justificativa apresentada, reconhecendo ser inexigível a licitação, tendo por fundamento o art. 25, inciso I, da Lei de Licitações. Destarte, autorizo à publicação e conseqüente contratação, observada as demais cautelas necessárias. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26). Araputanga - MT, 09 de Agosto de 2011. Vano José Batista - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços no Transporte de Passageiros, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 23/08/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 23/08/2011 às 08h30min horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 23/08/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 09 de Agosto de 2011 - RÉGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2011, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2011 – REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araputanga, em cumprimento ao que dispõe Decreto Municipal nº 029/2010 que em seu Art. 12, § 3º e 4º c/c. Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica a todos os interessados que REVOGOU INTEGRALMENTE a Ata de Registro de Preço supracitado e que a íntegra do procedimento Revogatório encontra-se à disposição dos interessados. Informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações por meio do e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br) ou do fone/fax: (065) 3261-1100. Araputanga-MT, 09 de Agosto de 2011. Vano Jose Batista - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011

A Prefeitura Municipal de Brasnorte –MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade Pregão Presencial n. 014/2011, tendo como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, com data de abertura prevista para o dia 23/08/2011, as 08:00 hs. Maiores informação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs. Brasnorte –MT, 09 de agosto de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2011

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010.

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 30h	
Classificação	Candidato
5º	MAIARA SANTOS VALENTIN

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - 40h	
Classificação	Candidato
51º	ALINE COSTA PEREIRA

Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de agosto de 2011.

**MAURO VALTER BERFT** - Prefeito Municipal DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011, Contratação de empresa de engenharia especializada para adequação das dependências da Escola Estadual Padre Arlindo Inácio de Oliveira, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra. Ficou DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2011.**

**Leandro Nery Varaschin** - Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05 Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **24 de agosto de 2011, às 14h00min**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **14h e 15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos ônibus que compõe a frota, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde e para o veículo L200 4 x 4, Placa NPC 7532 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados nos anexos deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Campo Novo do Parecis 09 de agosto 2011.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro DMT/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **25 de agosto de 2011, às 14h00min** (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **14h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos para atender a cadeia de produção de leite da Bacia Leiteira Alto do Rio Paraguai, conforme contrato de repasse n. 0315351-19/2009/MDA/CAIXA, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá

ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Campo Novo do Parecis 09 de agosto 2011.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro DMT/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ( LOTE)**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **26 de agosto de 2011, às 08:00 horas** (horário local), e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **08h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação pública material hidráulico, ventiladores, moto bomba, equipamentos para poda de árvore e corte de grama, Bombas Submersas, para atender as Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, Educação e Infraestrutura, conforme anexo I desse Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Campo Novo do Parecis 09 de agosto 2011.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO**, na Modalidade Pregão nº 066/2011, dia **22 de agosto de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de agosto de 2011

*Hélida B. M. Pacheco Hübner*  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EDITAL Nº. 018/2011**

De: 09/08/2011

**COMUNICAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a data previamente agendada para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apreciação da proposta de discussão e apreciação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Especial, convocada nos termos do Edital nº. 15/2011 publicado em 28/07/2011, foi cancelada;

**COMUNICA**

que a audiência pública a cargo da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, foi **redesignada para o dia 22 de agosto (segunda feira) do corrente ano**, com sua instalação marcada para às 19:30h, no Centro Comunitário Riciéri Mazutti, ficando convocados todos os interessados a participarem da audiência pública ora redesignada, mantidas todas as demais disposições do Edital supra referido.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de comunicação, de alteração de data da Audiência Pública.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**,  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº. 017/2011**

De: 09/08/2011

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo mencionado:

CARGO: (1) FISIOTERAPEUTA	CLASSIFICAÇÃO
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	2º
CARGO: (2) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)	CLASSIFICAÇÃO
ENI DE ALMEIDA	41º
ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO	42º
ROSENI OLIVEIRA SILVA	43º

**Art. 2º.** O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga, ficando assim autorizado a convocação do próximo candidato classificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 032/2011**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeada pela Portaria Nº 240/2.011, vem a público divulgar, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** abaixo descrita:

Onde se lê “Percentual do desconto oferecido sobre o valor do bilhete emitido”, Passa-se a ler “Percentual do desconto oferecido sobre a taxa de serviços (D.U)”

Altera-se a data de abertura de 11/08/2011 para 23/08/2011, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Campos de Júlio - MT, 09 de Agosto de 2011.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Wagner de Jesus Borges, Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 002/2011 que tem por objetivo **Fornecimento e Manutenção de Sistema Informatizado dos Serviços de Gestão, Organização e Controle da Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**, que opere em ambiente Web, com Tecnologia de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, por Empreitada Integral, Bem como a **Manutenção Atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes Do Issqn**, visando ao **Disciplinamento e Utilização de Metodologia Técnica para a Racionalização da Cobrança e o Incremento desse Imposto do tipo menor preço global**, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **Nota Control Tecnologia Ltda** venceu o certame com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Chapada dos Guimarães/MT, 04 de agosto de 2011.

Wagner de Jesus Borges – Pregoeiro

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011**

**Objeto:** Contratação de serviços de 700 horas máquina com escavadeira hidráulica, 700 horas máquina com motoniveladora e 550 horas máquina com rolo compactador, 550 horas com trator de pneus com grade de disco, locação de um caminhão pipa equipado com tanque e equipamento de alta pressão, locação de um caminhão comboio de lubrificação e locação de um caminhão com prancha de três eixos, para recuperação de estradas, conforme especificações constantes do anexo I, do edital. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 8:30 hrs do dia 17 de agosto de 2011, estará recebendo propostas por menor preço, para abertura às 09:00 hrs do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 09 de Agosto de 2011.

**VILMAR GIACHINI-Prefeito Municipal**  
**VALMIR JOSE FARIA DA SILVA-Pregoeiro.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 059/2011, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL, QUE TENHA DISPONIBILIDADE EM ATENDER A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NA MODALIDADE DE P.S.F. RURAL – NOVA ALVORADA (COM ABRANGÊNCIA DO INTERIOR), PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, INCLUINDO 04 (QUATRO) PLANTÕES EM GLEBAS DISTANTES, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 19/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.**

Comodoro – MT, 09 de agosto de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2006**

**CONCEDENTE:** DETRAN/MT

**CONVENETE:** Prefeitura Município de Cuiabá/MT

**OBJETO:** Prorrogação ao Convênio nº 001/2006,

**PRAZO:** 23/05/2011 a 22/11/2011.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA CONCEDENTE:**

- UNIDADE ORÇAMENTARIA: UG \_\_\_\_150601

- PROJETO DE ATIVIDADE: 2036 Ações de Programa de Trânsito

- NATUREZA DE DESPESA: 339036 Elemento de despesa

- FONTE: 203

- VALOR: 4.200.000,00

**CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE :4.200.00,00**

- **PRAZO:** o prazo de vigência do presente convenio será ate a data de 22/11/2011, a contar da data da assinatura.

**ASSINAM :** O Sr°. Francisco Galindo Filho - Prefeito Municipal

O Sr°. Edivá Pereira Alves – Secretário Municipal

O Sr° Teodoro Moreira Lopes – Presidente do DETRAN/MT

O Sr°. Carlos Alberto Santana – Diretor de Gestão de Sistemas

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG706217-7/2011)**

Município de Cuiabá, através da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, com o apoio da **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/ SPMF**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº. 007/2010, de 09 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **REVOGAR** a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços emergenciais de recuperação de telhados, forros, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias e serviços complementares em Creches e Escolas da rede municipal**, fundamentado na aplicação da prerrogativa do uso do princípio da conveniência e oportunidade, visto que, conforme Ofício nº 538/2011/GS/SME, de 04/08/2011, as Planilhas constantes no Edital deverão ser readequadas para atender novas necessidades das citadas Escolas e Creches.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2011

**VALDIR PEREIRA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

**Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr**  
Diretor de Compras e Licitações

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFE Nº 038/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – PARTES - MUNICIPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Francisco Bello Galindo Filho**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.626.149 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 724.565.408-59 e pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Paulo de Campos Borges Júnior**, portador da Carteira de Identidade RG nº 667.084 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 496.452.261-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF Nº. 04.195.725/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua 306, s/nº, Quadra 94, casa 20, Setor III, bairro Tijucal - Município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **DIANARY SOUZA DE**



**CASTRO, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 162678 SSP/MT e CPF/MF Nº. 208.544.801-10 – OBJETO** - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 120(cento e vinte) dias, cuja duração passa a ser contada a partir de 29 de dezembro de 2010 e término em 29 de abril de 2011, condicionado a vigência do Contrato de Repasse nº 0262988-68/2008/ Ministério do Esporte/Caixa - Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2010 – **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CUIABÁ- FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO - Prefeito Municipal - PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR - Secretário Municipal de Infraestrutura – CONTRATADA - DIANARY SOUZA DE CASTRO - DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL.**

**EXTRATO**

**EXTRATO - CONTRATO N.º 5.500/2011 - ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PG 70557-9/2011 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Cuiabá, através do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diogo Domingos Ferreira, N.º 292, Bairro Bandeirantes – Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 00.724.394/0001-20, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Perminio Pinto Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 317.701 SSP/MT e do CPF nº 384.350.391-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado 1.- **COOPERANGI COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - CNPJ.: 05.599.362/0001-64, com sede à NUCLEO SANTO ANTONIO ASSENTAMENTO RURAL – AGROANA GIRAU – ZONA RURAL CEP.: 78175-000 – Município de Poconé /MT, representada pelo Sr. ANTONIO LUPERINIO , portador do documento de identidade RG Nº 14.153.518 SSP/SP e do CPF/MF Nº 033.437.638-61; 2 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO - CNPJ.: 06.017.780/0001-69, com sede à ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO DO CAPÃO VERDE II – ZONA RURAL – ALTO PARAGUAI – CEP.: 78410-000 – Município de ALTO PARAGUAI/MT, representada pela Sra. NEIDE FERNANDES DA SILVA DOMINGUES, portadora do documento de identidade RG Nº 1955269-6 SSP/MT e do CPF/MF Nº 249.308.061-00; 3 – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE - CNPJ.: 86.736.899/0001-20, com sede à AV PRINCIPAL – BURITI GRANDE - – CEP.: 78180-000 – Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, representada pelo Sr. MANOEL MESSIAS NERY DE SOUZA, portador do documento de identidade RG Nº 0301024-4 SSP/MT e do CPF/MF Nº 229.580.701-82; 4 – **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE MT – COOPERUNIÃO - CNPJ.: 12.157.585/0001-37, com sede à AV BRASÍLIA 1010 – BAIRRO CENTRO – CEP 78840-000 - Município de CAMPO VERDE MT, representada pelo Sr. EDNO ALEXANDRINO SALES, portador do documento de identidade RG Nº 4830113 SSPMT e do CPF/MF Nº 345.945.581-00; 5 – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ - CNPJ.: 00.643.388/0001-49, com sede à AV TRABALHADORES – TERREO – BAIRRO SANTA TEREZA - CEP 78175-000 - Município de POCONÉ/MT, representada pelo Sr. JORGE GETULIO DA SILVA, portador do documento de identidade RG Nº 951009 SSPMT e do CPF/MF Nº 781.671.241-34; doravante denominados **CONTRATADO – OBJETO** - Objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, PNAE, EJA, PROJÓVEM e EDUCA MAIS, verba FNDE/PNAE de 2011 . Cuiabá - MT, 28 de Julho de 2011 - MUNICÍPIO DE CUIABÁ – FUNED - PERMINIO PINTO FILHO - Diretor – Presidente do FUNED – CONTRATADA - COOPERANGI COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE - COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE MT – COOPERUNIÃO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ.********

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG705015-9/2011)  
PREÂMBULO**

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFE, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMFP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 007/2010, de 09 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Agosto de 2011, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no subsolo do Palácio Alencastro – End.: Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá/MT, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Retirada do Edital: Site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – Link: Licitações; Ano: 2011 – Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFE; Maiores Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMFP, situada no Palácio Alencastro – Praça Alencastro, nº. 158 – Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78005-580 – Telefones: (65) 3645-6270, Atendimento: 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br) - **OBJETO** - O objeto da presente licitação é a Ampliação de Drenagem de Águas Pluviais e recuperação de pavimentação nas Ruas: Uruguai, Moçambique, José Rabello Leite e Canadá - Bairro Santa Rosa em Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I e as demais condições e anexo do presente Edital - Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2011 - **Presidente da Comissão de Licitação - V I S T O - Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr - Diretor de Compras e Licitações.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para

conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2011, menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção de motoniveladora FG140, realizada em sessão pública no dia 09/08/2011, tendo como vencedor os licitantes: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; Lote 01 no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Agosto de 2011.

**Dandra Renata Souza Lima - Pregoeira**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2011**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**, no dia 23 de Agosto de 2011 às 08h00min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de nitrogênio líquido efetuadas em botijões criogênicos dos produtores rurais do município de Figueirópolis D'Oeste em média 15 Kg cada recarga. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br), ou solicitar pelo email [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueiropolis D'Oeste - MT, 09 de Agosto de 2011.

**DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira**

**K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 01/2010. **Processo nº:** 037/2010. **Pregão Presencial nº:** 015/2010. **Objeto:** Prorrogação do Registro de Preços dos produtos propostos por item, pela empresa a seguir identificada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/2001 e observando, dentre outras, as seguintes condições: **Data da assinatura:** 16/07/2011, **Prazo de Validade:** 05 (cinco) meses, **VIGÊNCIA:** 13/12/2011.

MINERAÇÃO SHALON LTDA.				
Item	Produto	Fabricante	Unidade	Preço Unitário
01	Pedra Brita nº 0	Shalon	tonelada	R\$ 90,00
MINERAÇÃO SHALON LTDA.				
Item	Produto	Fabricante	Unidade	Preço Unitário
02	Pedra Brita nº 1	Shalon	tonelada	R\$ 90,00
MINERAÇÃO SHALON LTDA.				
Item	Produto	Fabricante	Unidade	Preço Unitário
03	Pedrisco	Shalon	tonelada	R\$ 90,00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 02/2010. **Processo nº:** 038/2010. **Pregão Presencial nº:** 016/2010. **Objeto:** Prorrogação do Registro de Preços dos produtos propostos por item, pela empresa a seguir identificada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/2001, observando, dentre outras, as seguintes condições: **Data da assinatura:** 27/07/2011, **Prazo de Validade:** 05 (cinco) meses, **VIGÊNCIA:** 24/12/2011.

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A – DISBRAL				
Item	Produto	Fabricante	Unidade	Preço Unitário
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Disbral	Tonelada	R\$ 1.122,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A – DISBRAL				
Item	Produto	Fabricante	Unidade	Preço Unitário
02	ASFALTO DILUÍDO CM-30	Disbral	Tonelada	R\$ 2.036,00

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2011**

**OBJETO:** Pagamento de profissional médico Clínico Geral e profissional médico especializado em Ortopedia e Traumatologia. **FAVORECIDO:** T. V. RODRIGUES CLINICA ORTOPEDICA ME e JACOBI SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais). **PERÍODO/PRAZO:** imediato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.1123.2051.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2011.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2011**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e material elétrico e eletrônico para manutenção de Escolas Rurais do município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** GILBERTO L. BRUN ME. R\$ 4.229,25 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **PERÍODO/PRAZO:** imediato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24

Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.12.361.1031.2031.339030 – 04.01.12.361.1033.1013.449052. Ratifica a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2011.

Mercídio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA** - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação das Inscrições do Concurso, de acordo com a Relação de Inscrições Homologadas dos Candidatos Insritos no Concurso Público nº 001/2011, que fica considerada como parte integrante deste Edital. Torna público também a **Divulgação dos Locais (com os respectivos endereços) de Realização das Provas Escritas que serão aplicadas no dia 14 de Agosto de 2011 às 08:00 horas no Município de Guiratinga/MT.** Encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: <http://www.guiratinga.mt.gov.br> e <http://www.grupoatame.com.br> as seguintes relações: 1) Relação de Inscrições Homologadas no Concurso Público nº 001/2011; 2) Relação contendo os Locais (com os respectivos endereços) de realização das Provas Escritas por cargo. Guiratinga/MT, 09 de Agosto de 2011.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Joao Antonio Pereira - Presidente Comissão Examinadora de Concurso.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006 /2011

**OBJETO:** Contratação de *show* artístico com o Cantor DANIEL a realizar-se no dia 19 de setembro de 2011, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 21ª Feira da Amizade, em comemoração ao 32º aniversário de Emancipação Política do Município. **FAVORECIDO:** S. DE SOUZA CORREIA - ME, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), PERÍODO/PRAZO: 19 de setembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **PROCESSO Nº.** 2359/2011 Ratifica a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT, 08 de Agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE LEILÃO Nº 002/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Leilão, do tipo "Maior lance por Lote", sob a égide da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, objetivando a alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, sendo 06 (seis) Ônibus e 01 (um) Motor MWM 06 cilindros conforme especificações no Anexo I do Edital, sendo o Leilão conduzido por Leiloeiro Oficial, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2011, às 10:00 horas (local) no Parque de Máquinas deste Município. O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Centro, em Juína-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, até o momento da abertura da sessão do Leilão, pelo custo de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores informação no Departamento de Licitação ou pelo telefone nº. (066) 3566 8338. Juína-MT, 09 de agosto de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL - Poder Executivo – Juína-MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para locação de tratores esteira, caminhão prancha, escavadeira hidráulica e pá carregadeira para recuperação de estradas no Assentamento Gleba Iracema I, II e III, estradas de acesso ao Rio Preto e para manutenção do Lixão Municipal de Juína – MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de

habilitação prevista para dia 19 de agosto de 2011, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. (66) 3566-8300. Juína-MT, 09 de agosto de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2011 PROCESSO 093/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Data de abertura das Propostas: 23/08/2011 Horário: 09h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Agosto de 2011.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011 PROCESSO 087/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a Empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME. Nova Canaã do Norte, 09 de Agosto de 2011.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2011

Considerando que a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preço nº 004/2011, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 10/08/2011 a 23/08/2011, das 07h30min às 11h30min de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, no Setor de Licitações, situado na Av. São Paulo, nº 89, Bairro Centro - Nova Canaã do Norte/MT, munidos dos documentos exigidos no Edital de chamamento nº 001/2011, que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) link licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Nova Canaã do Norte-MT, 09 de Agosto de 2011

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVENIDA TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT. EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO Nº 017/2011

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS( OLEO DIESEL COMUM). Dia: 22/08/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas, do dia 22/08/2011. Edital Completo: Afixado no endereço

acima e na Internet, site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:30 horas, do dia 22 de agosto de 2011, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Nova Marilandia- MT, em 09 de agosto de 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA – Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE PUBLICAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2011–Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilizar nos ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de agosto de 2011. **HORÁRIO:** 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Editais e Anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 09 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 119/2011 – Objeto:** aquisição de sacos plásticos para uso no projeto de reciclagem de lixo. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Editais e Anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 109 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.011

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT torna público o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo. Considerando a ausência de licitantes interessadas é declarado **FRACASSADO** o presente certame. - Nova Xavantina – MT, 08 de agosto de 2011.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### CONTRATO Nº 049/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Construtora e Matérias para Construção três T Ltda Me. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da Escola Maria Quitéria Localizada na Comunidade Sombra da Manhã no Assentamento São Pedro Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 59.145,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais). PTA – MT, 09/08/2011.

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** por razões de interesse público e falta de elementos técnicos essenciais ao Edital da Licitação Supracitado Processo Licitatório nº 044/2011 **OBJETO:** A Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de Construção de 01(uma) unidade de educação infantil, Pró Infância tipo C, padronizado pelo FNDE, no município de Ponte Branca – MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1252. - Ponte Branca - MT, 08 de agosto de 2011.

Leila Nogueira Araujo - Presidente da C. P. L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE PREGÃO No 065/2011- PMPL

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 100/2011-PMPL)

**PREGÃO Nº. 065/2011** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CREDENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 19 de agosto 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 19 de agosto de 2011 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br)

(website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de agosto de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação n.º 041/2011, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. **PROCESSO:** 041/2011. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 021/2011. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais para uso do Município de Querência - MT. **Data:** 03/08/2011. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **O referido processo licitatório foi declarado DESERTO, pois não houve a participação de nenhuma empresa.** Querência – MT., 08 de agosto de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2011

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente no **termo do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2011**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 314/2011**, emitido pelo Dr. **Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pelo Dr. **Rogério Luz Borges Leal**, Procurador do Município, a favor da empresa: **E.C. Bárbara Equoterapia**, situada na Rua Rio Branco, n.º 1.299, Centro, Rondonópolis-MT, inscrita no Cnpj/ MF n.º 11.582.865/0001-20. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de equoterapia, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos pacientes: **L.C.B.**, em cumprimento do Mandado de Citação e Intimação, expedido pelo Juízo da Sexta Vara Cível (Infância e Juventude), Comarca de Rondonópolis-MT, processo n.º 7801-29.2010.811.0003 (192/2010) e **I.A.P.S.**, em cumprimento do Mandado de Intimação, expedido pelo Juízo da Sexta Vara Cível (Infância e Juventude), Comarca de Rondonópolis-MT, processo n.º 10503-45.2010.811.0003 (241/2010). **Valor Total da Dispensa:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal “A Gazeta” e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2011.

De Acordo: **Efraim Alves dos Santos** - Procurador Geral do Município  
**José Carlos Junqueira de Araújo** - Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011; Tipo: Menor Preço; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Global. **OBJETO:** “Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.” A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone - fax: (65) 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, tornam público a todos os interessados que realizará às 10h00min, do dia 25/08/2011, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 005/2011. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1200, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00 de segunda a sexta-feira. **SALTO DO CEU - MT, 10 DE AGOSTO DE 2011.**

MAIARA CARDOSO PEREIRA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2011 às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 05/2011, do tipo **MENOR POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE**

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM. Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. Santos Dumont 491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 h às 13 h, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1115 /1509. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem – MT, 03 de Agosto de 2011.  
Marceli Tafarel - Presidente CPL

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2011.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Aviso de licitação Tomada de preço 05/2011 publicada no DOU e AMM em 04/08/2011. Onde se lê 19/08/2011, lê se 25/08/2011. Justificativa: há não Publicação no Diário Oficial do Estado.

Santa Carmem, 09 de Agosto 2011  
Marceli Tafarel - Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

**Aviso de Licitação**

Pregão Presencial nº. 013/2011

**Objeto:** aquisição de produtos alimentícios e refrigerantes a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Ação Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão Presencial nº013/2011, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 9h30min, do dia 23 de Agosto de 2011. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 09/08/2011, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Agosto de 2011.  
Astor Albrecht - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2011**

Em cumprimento o que reza o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, torna público aos interessados que houve alteração no item 19.1 do edital da Tomada de Preços nº 013/2011, referente às Fontes dos Recursos e Dotações Orçamentárias, tendo como objeto a prestação de serviços de atendimento odontológico no programa saúde da família do município de Santa Cruz do Xingu – MT. As demais informações ficam inalteradas. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada a Av. dos Imigrantes, s/nº, Centro. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu-MT, 09 de Agosto de 2011.  
Marcelo Simões Vieira – Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
AVISO DE LEILÃO Nº002/2011**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, através de seu leiloeiro Sr. Admir Lopes Ricardo, torna público que realizará no dia 26/08/2011, às 09:00 horas, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, modalidade Leilão nº002/2011, do tipo maior lance, para alienação de bens móveis tais como máquinas e veículos considerados inservíveis no estado em que se encontram para a Administração Pública Municipal. Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – Setor de Licitações, pelo fone: (66) 3594-1000, no horário das 7:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.  
Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Agosto de 2011.  
Leiloeiro – Admir Lopes Ricardo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 49/2011**

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

SERVIDOR BRAÇAL:		
Colocação	Inscrição	Nome

72	302	MARIA QUITERIA DA SOLEDADE SILVA
73	017	JUCILENE DO ESPIRITO SANTO

São José do Rio Claro – MT, 08 de Agosto de 2011.  
**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 0/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial SRP Nº 044/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 22 de Julho de 2011. Inclui-se no Anexo I, Item I-OBJETO, o item 4, com a seguinte redação: O Poder Executivo conta, atualmente, com aproximadamente 150 cargos e 750 servidores em seu quadro de geral. Sendo que desse total, aproximadamente 140 servidores ocupam cargos de provimento efetivo no magistério municipal, 560 ocupam cargos efetivos e comissionados, nos demais espaços públicos e os servidores restantes são contratados temporariamente, por excepcional interesse público não existindo empregos públicos nos quadros municipais.

Pregoeira e Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 046/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial SRP Nº 046/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 04 de agosto de 2011. **Exclui – se o do Edital o Item 8.1.4. Atestado de capacidade técnica de fornecimento e qualidade dos produtos, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público.** Pregoeira e Equipe de Apoio.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ sob 01.614.225/0001-09 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para ampliação do complexo da Prainha que compõem: Confecção de até 8.000,00 m² de pavimentação asfáltica do tipo “TSD” (Tratamento Superficial Duplo), - Instalação de Deck com Guarda-Corpo na Lagoa, Construção de Quiosque de apoio a eventos, Execução de Cascata em laguinho existente e canaleta de concreto para drenagem de águas pluviais, localizados na área urbana da cidade de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. 09/08/2011  
JOÃO CESAR BORGES MAGGI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09  
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2011.**

**CONTRATO Nº. 060/2011**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.

**Objetivo:** O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Obras de Construção Civil para confecção e instalação de alambrado no perímetro do bosque municipal, construção dos pórticos metálicos, pavimentação asfáltica e pavimentação com tipo “paver” no bosque municipal do município de Sapezal – MT. Conforme Plantas, Cronogramas, planilha e Memorial Descritivo em anexo.

**Valor:** R\$ 604.032,00(seiscentos e quatro mil e trinta e dois reais)

**Data:** 04/07/2011

**Procedimento:** Tomada de Preço

**Vigência:** 04/12/2011

**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos

**CONTRATO Nº. 061/2011**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUIS CARLOS VIER & CIA TLDA - ME.

**Objetivo:** Contratação De Banda Musical Com Especialidade Em Acompanhamento De Festivais De Música, Na Modalidade Interpretação - Nacional, Para A Realização De Festivais De Música.

**Valor:** R\$ 45.785,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)

**Data:** 08/07/2011

**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 31/11/2011

**Secretaria:** Educação

**CONTRATO Nº. 062/2011**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J M PEREIRA E CIA LTDA.

**Objetivo:** A contratada obriga-se a realizar serviços médicos em tratamento antialérgico com o uso de vacinas de solução manipulada os pacientes:

**Valor:** R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)

**Data:** 14/07/2011

**Procedimento:** Dispensa

**Vigência:** 14/01/2014

**Secretaria:** Saúde

**CONTRATO Nº. 063/2011**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SAPEWEST TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME.

**Objetivo:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de

monitoramento e atendimento do sistema denominado tele-alarme, instalado no local e protegido 24 horas diariamente, sistema este interligado com a Central de Monitoramento, através de linha telefônica, interface celular ou via radio, conforme edital, que será prestado nos seguintes locais:

**Valor:** R\$ 100.000,08 (Cem mil reais e oito centavos)

**Data:** 19/07/2011

**Procedimento:** Pregão Presencial

**Vigência:** 19/01/2013

**Secretaria:** Diversas

#### CONTRATO Nº. 064/2011

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

**Objetivo:** O CONTRATANTE contrata com a CONTRATADA a construção em regime execução de empreitada global: Obras de Construção Civil, para Obras de Construção Civil, para Construção de uma Escola (nova), com aproximadamente de 1.729,40m<sup>2</sup>, e será construída na Av. Lions Internacional esq. c/ Av. Arno Schneider/Sapezal/MT. Conforme plantas, memorial descritivo, projetos básicos e especificações da obra, anexo ao edital da Concorrência Pública nº 001/2011, parte integrante e inseparável ao presente, para todos os fins.

**Valor:** R\$ 2.236.518,76 (Dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos)

**Data:** 22/07/2011

**Procedimento:** Concorrência Pública

**Vigência:** 22/05/2011

**Secretaria:** Educação

#### CONTRATO Nº. 065/2011

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DOLIR ELGER MONTEIRO.

**Objetivo:** O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel comercial com aproximadamente 2.000 m<sup>2</sup>, sendo área construída de 800m<sup>2</sup> e área aberta de 1.200m<sup>2</sup>, localizado na Rua 11, s/n, nos Lotes 03 e 04 da quadra 20, Bairro Águas Claras, nesta cidade de Sapezal-MT., de propriedade da LOCADOR, livre de impostos e taxas.

**Valor:** R\$ 102.000,00 (setenta e dois mil reais)

**Data:** 25/07/2011

**Procedimento:** Inexigibilidade

**Vigência:** 31/12/2012

**Secretaria:** Administração

#### CONTRATO Nº. 066/2011

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS-AMPARU.

**Objetivo:** Constitui objeto do presente instrumento, a hospedagem do dependente químico em situação de risco.

**Valor:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**Data:** 26/07/2011

**Procedimento:** Dispensa

**Vigência:** 30/04/2012

**Secretaria:** Saúde

#### RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2011

##### 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2011, referente a construção da obra da FEIRA DO PRODUTOR, com 800,00 m<sup>2</sup>, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 30 de setembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 01/07/2011

##### 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de até 350 kg mensal, classificados dos Grupos "A", "B" e "E", em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 05 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 04/07/2011

##### 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CASA DE RECUPERAÇÃO SALVANDO VIDAS.

**Objeto:** Fica alterada a Clausula Primeira – Do Objeto, do respectivo contrato nº 048/2011, referente a hospedagem de dependente químico em situação de risco, passando a ficar somente o item b) NELCI FAGUNDES QUEVEDO JUNIOR.

**Data:** 06/07/2011

##### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 20 de setembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 20/07/2011

##### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2010, referente a construção da Usina de Resíduos, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 04 de setembro de 2011, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente (documento em anexo).

**Data:** 04/07/2011

##### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 18 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 18/07/2011

##### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 04 de setembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 04/07/2011

##### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2010, referente a melhorias e serviços complementares em uma quadra poliesportiva, localizada na Estrada SZ-01, Comunidade Alto Sapezal, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 08 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização (documento em anexo).

**Data:** 08/07/2011

##### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 17 de setembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 17/07/2011

##### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E F. M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2010, referente a construção Civil de uma ponte sobre o Rio Sapezal com 32m de comprimento, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 18 de setembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

**Data:** 18/07/2011

##### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

**Objeto:** Fica alterado o valor constante na cláusula sexta do contrato, referente a referente a melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Sthefano Locks, ao valor de R\$ 159.562,55 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) um percentual aproximado de 0,9% (zero virgula nove por cento), ou seja, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em conformidade com a justificativa apresentada em anexo.

**Data:** 18/07/2011

#### ELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2011

##### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Adita-se ao valor constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 107/2010 o valor de 14.903,62 (quatorze mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos), bem como indica a dotação orçamentária para o ano de 2011, tudo em conformidade com a justificativa anexa, passando a ter a seguinte redação:

**Data:** 15/06/2011

##### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2010, referente a melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Sthefano Locks, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 28 de agosto de 2011, conforme justificativa apresentada pelo setor correspondente (documento em anexo).

**Data:** 27/06/2011

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 047/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial SRP Nº 047/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 04 de agosto de 2011. Inclui-se no Anexo I, Item I-OBJETO, o item 4, com a seguinte redação: O Poder Executivo conta, atualmente, com aproximadamente 150 cargos e 750 servidores em seu quadro de geral. Sendo que desse total, aproximadamente 140 servidores ocupam cargos de provimento efetivo no magistério municipal, 560 ocupam cargos efetivos e comissionados, nos demais espaços públicos e os servidores restantes são contratados temporariamente, por excepcional interesse público não existindo empregos públicos nos quadros municipais.  
Pregoeira e Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2011 oriundo do Pregão Presencial nº 024/2011, que tem como objetivo aquisição e instalação de 01 viveiro de mudas, 01 estufa agrícola e 01 sistema de irrigação. Que celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e do outro lado a pessoa jurídica denominada de VAN DER HOEVEN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA, para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos compreendendo o período de 06/07/2011 a 05/09/2011. SINOP - MT, 01 de Julho de 2011.

SINOP – MT, 26 de Julho de 2011

Á VÉRTICE – ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA REF: CONTRATO Nº 023/2010 Construção da Cabine de Força do Centro de Eventos de Sinop TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, através do engenheiro civil e Fiscal da obra nomeado o Sr. Ronaldo José da Silva juntamente com dois servidores que compõe a Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento Definitivo de Obras Licitadas pelo Município de Sinop, conforme Portaria nº 060/2011 de 31/01/2011. Celebra o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da referida obra, visto que a contratada cumpriu integralmente a execução da obra conforme o Projeto Executivo.

RONALDO JOSÉ DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA.

ITALO GUZZO NETO - ENGENHEIRO CIVIL - MEMBRO DA COMISSÃO.  
JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA ENGENHEIRO CIVIL - MEMBRO DA COMISSÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011 SRP 085/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL; OBJETO: Registro de preços para aquisição de Motocicletas, para atender as ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ABERTURA da SESSÃO: 22/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218.

SINOP-MT, 09 de agosto de 2011.  
Poliana Natari Vieira - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2011.** A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra- MT torna público que o Secretário Mun. de Ind. Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 096/2011, para que produza os desejados efeitos legais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, Inciso I, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGO DE UMA ÁREA de terras urbanas, com 10.361,48 m², localizada no lote 03 quadra 03, Avenida das Américas, Bairro Jardim Industrial, nesta municipalidade, matrícula sob nº 5.829 do Registro Geral de Imóveis, de propriedade do município. PARTES: Município de Tangará da Serra- MT - CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e I.F.P. Indústria de Fertilizantes Plante Certo Ltda ME- Fertimax – CNPJ Nº 13.441.362/0001- 60. VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Tangará da Serra, 09 de Agosto de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

**ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011 - REGISTRO DE PREÇOS** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE, PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011, de 03.01.2011, torna público que atendendo pedido de impugnação ao edital, por orientação jurídica, promoveu retificações no referido instrumento convocatório. Assim, considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, REDESIGNOU a data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios do Certame

acima, para o dia 25 DE AGOSTO DE 2011, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. O Edital alterado poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 09 de Agosto de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 006/2011

*Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2011, cujo julgamento deu-se em 04/08/2011, consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA no valor total global de R\$ 238.150,01 (duzentos e trinta e oito mil cento e cinquenta reais e um centavo). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM JULIANA. 09 de agosto de 2011. CLAUDIO DO NASCIMENTO - Presidente CPL*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia 23/08/2011, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br) Vera-MT, 09 de Agosto de 2011.

Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011

Registro de Preço Nº 039/2011 - Processo Licitatório Nº 057/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender pacientes de baixa renda, com previsão para dezoito meses, onde registraram preços as empresas L.A. Vidal – ME no valor total de R\$ 97.398,70 (Noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para o Lote nº 01/02 e a empresa Martins Comércio de Medicamentos Ltda no valor total de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) para o Lote nº 02/02. Vila Rica / MT, 09 de Agosto de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2011

Pregão Eletrônico Nº 039/2011 - Processo Licitatório Nº 057/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender pacientes de baixa renda, com previsão para dezoito meses. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 09 de Agosto de 2011. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Lucas André Vidal – L. A. Vidal - ME – Contratada. R\$ 97.398,70 (Noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Camile Prado de Azevedo Vieira – Martins Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada. R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

## TERCEIROS

**AMORTEC RECONDIONAMENTO DE PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ 97.421.028/0001-34. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de alteração da Razão Social para **AMORTEC – SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA ME**, sito a Avenida dos Flamboyants, 87, Jardim Jacarandás, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

A **Americel S.A** inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Rondonópolis, Licença de Operação Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB, localizada no seguinte endereço; **MTROI12**: Avenida Renato V. Mendes, Qd. Lote 13/18, Setor Parque Industrial Fabricio V. Mendes Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

## COMUNICADO ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Fabio Ferreira Viana - CTPS 26078-Série 00019/MT, a comparecer em nosso escritório, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Aginaldo de Souza - CTPS 84620-Série 00013/MT, a comparecer em nosso escritório, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

## AVISO DE LICITAÇÃO.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO". Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas ou através do correio eletrônico: marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2011.

Marcos Brumatti/ Pregoeiro

**AGROMAVE COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, CNPJ 12.556.847/0001-36. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – SEMA o pedido das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sito a rua João Pedro Moreira de Carvalho 605, Distrito Industrial, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**GINCO ALFA INCORPORAÇÕES LTDA**. - CNPJ: 11.644.920/0001-69, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação para implantação de Condomínio Residencial Horizontal, que pretende instalar na Av. Emanuel Pinheiro- Próximo Fundação Bradesco – Bairro Ribeirão do Lipa -Cuiabá – MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI** - CNPJ: 01.362.680/0001-56, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Instalação e Operação para implantação do Cemitério Municipal de Alto Taquari, que está instalada na Av. Macário Subtil de Oliveira – Bairro Centro –Alto Taquari – MT.

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 176 de 30 de junho de 2008, publicada no DOU de 11 de julho de 2008), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14:00hs (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 18 (Dezoito) de Agosto de 2011**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para **Aquisição de Vale Crédito para Compra de Água Mineral ou Água Potável de mesa em garrafão de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses, para o Centro de Eventos do Pantanal.**

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone/fax (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá/MT, 09 (Nove) de Agosto de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer  
Pregoeira

**MAURÍCIO CAMPIOLO**, CPF nº 434.280.619-34, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada Fazenda Santa Maria, localizada no município de Nobres-MT.

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 176 de 30 de junho de 2008, publicada no DOU de 11 de julho de 2008), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento dos envelopes a partir das 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de quinze minutos, do dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2011**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para **Fornecimento Mensal de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo “P90” e “P13”, para o período de 12 (doze) meses, no Centro de Eventos do Pantanal.**

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone/fax (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br).

Cuiabá/MT, 09 (Nove) de Agosto de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer  
Pregoeira

**ODETE INEZ HENN-ME – MADEIREIRA CÉU AZUL**, CNPJ: 1101.481.981/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de desdobramento de madeiras, localizada no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JOSÉ BRÁULIO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO, CPF 076.900.518-71**, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única (LAU), para Faz. Nossa Senhora Aparecida, município de COTRIGUACU (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

**POTENSAL NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA**- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade Armazéns Gerais, sito à Rod BR 364, Km 20, margem Direita – Zona Rural no município de Cuiabá/MT.

**POTENSAL NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA**- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade Tanque de Combustíveis e Lavador de Veículos, sito à Rod BR 364, Km 20, margem Direita – Zona Rural no município de Cuiabá/MT.

**SILVA & VERDERIO DA SILVA LTDA-AUTO POSTO 2000**-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Rua Rio de Janeiro, Lotes 01 a 07, Qdra 01- Jardim Primavera II no município de Primavera do Leste/MT.

**TIO LINO INDUSTRIA DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA – TIO LINO CEREAIS**- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Beneficiamento de Cereais, sito à Av. Principal, Lotes 07 à 11 e 19 à 23–Distrito Industrial no município de Várzea Grande/MT.

**LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO VILELA** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Piscicultura, sito à Fazenda Baliza, Rod. Poxoréo Juscimeira, Km 28 direita Zona Rural no município de Poxoréo/MT.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 13/2010

DE VIRGÊNCIA E VALOR

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADO: CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

DOTAÇÃO: 2.144. 3.3.90.39.00.00.00.00.0301 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 420.834,60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 13/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses de 27/07/2011 à 27/07/2012

Várzea Grande, 27 de Julho de 2011.

**Vicente da Riva** proprietário da **Fazenda Rio da Mata II**, localizada no município de Paranaita/ MT, RG 3.215.303 SSP/SP e CPF 219.187.589-04, torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agropecuária/extração de madeira. Não Determinado EIA/RIMA.

**ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.** CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 - NIRE 5 130000113 6 EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JULHO 2011. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20110741552 EM 29.07.2011 - Deliberado: Tendo em vista a ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, **Marcio Garcia de Souza**, nos dias 28.07.2011 e 29.07.2011, por motivo de viagem, e no período de 01.08.2011 a 06.08.2011, por motivo de férias, designar o Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Albrecht Curt Reuter-Domenech**, americano, casado, engenheiro, CPF/MF nº 213.551.208-70, RNE nº V178219-4, para substituí-lo nesse período.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ CONQUISTA D'OESTE, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, VALE DE SÃO DOMINGOS, JAURU E FIGUEIROPOLIS D'OESTE.**

Extrato do contrato 009/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do

Guaporé. Contratado: Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda.; Objeto: consultas oftalmológicas; Valor: 140.400,00; data: 30-05-2011.

Extrato do contrato 010/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Alexandre Lemgruber Pimentel. Objeto: consultas otorinolaringológicas; Valor: 69.696,00; data: 30-05-2011.

### Asplemat/DO

TECNOPORTAS LTDA, CNPJ: 09.007.159/0001-02, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA AS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERRARIA, BENEFICIAMENTO E FABRICAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, LOCALIZADA EM VERA/MT. NÃO EIA/RIMA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os Trabalhadores da Indústria de Cimento de Nobres/MT, associados ou não do Sindicato, em cumprimento ao quanto disposto nos artigo 17, alínea "C" do estatuto social do Sindicato, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária,

A realizar-se no dia **26 de Agosto de 2011 (sexta-feira), às 19h00min, Local: ÁREA DE LAZER DO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Bairro: Aeroporto, cidade de Nobres/MT**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A-** Apresentação, Discussão e Aprovação da pauta de reivindicação da categoria de **Trabalhadores nas Indústrias de Cimento**. Para o período **2011/2012**, com Data Base em 1º de Outubro; **B-** Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que se dê início ao processo de negociação e possa firmar Acordo e posteriormente, se for o necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve); **C-** Outros assuntos que surgirem.

Se na hora aprazada não houver quorum, a Assembléia realizar-se-á em **segunda convocação, às 20h00min**, com os presentes, cujas deliberações terão plena validade, relativamente aos assuntos em pauta, para toda a categoria.

Nobres, 09 de Agosto de 2011.

Ademar Antonio da Silva

Presidente.

**Proteina Ms Ltda**, CNPJ: 06.315.254/0001-85, torna-se público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular profundidade de 150 metros, Av. Tannery Caixa Postal 105, Bairro: Distrito Industrial, Cáceres-MT. Lat: 16° 07' 07.80" Long: 057° 42' 11,00"

**Hospital Amecor Ltda**, CNPJ: 03.925.419/0001-42, torna-se público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular profundidade de 100 metros, Av. Rubens de Mendonça Nº898., Bairro: Bosque da Saúde. Cuiabá-MT. Lat: 15° 36' 24.1 Long: 056° 05' 13.0"

**Lavoro Agrocomercial LTDA**, CNPJ: 06.116.723/0001-37, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para o licenciamento de poço tubulares profundo, na Av. Alberto Saddi, s/n, Lote 18 B Quadra IND4- Distrito Industrial, Rondonópolis-MT.

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**, CNPJ 03.918.869/0001-08, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Extração de areia em uma área de 4,03 há, coordenadas do P.A 11°35'52,801"S / 50°39'32,437"W, no município de São Félix do Araguaia-MT

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2011

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, torna público que o Pregão 004/2011, julgado deserto em 09.08.2011, teve o prazo reaberto para o dia 19.08.2011 às 10:00 horas. Edital e Anexos: Deverá ser retirado na Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação pelo telefone de contato: 65 3308 2010. Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2011. Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, torna Público aos interessados, o resultado do julgamento do Pregão Presencial n°. 003/2011, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados na FUMESUNM, com idades entre 14 a 70 anos. O qual foi vencedora a empresa Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A, Cnpj 54.484.753/0001-49, com o valor total de R\$ 10.080,00 ( dez mil e oitenta reais). Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2011. Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro.

Publicar

### CISOMT

### RESOLUÇÃO N° 009 DE 09 AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços Previsto no Art.15 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da outras providências.

### CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA RESOLUÇÃO N°. 006/2011

São Félix do Araguaia – MT, 10 de Agosto de 2011.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DO CISA.

O Sr. FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Consorcio Intermunicipal, nos termos do **Edital de Concurso n° 001/2010** e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do **Concurso Público n° 001/2010**, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Consorcio Intermunicipal estabelecido no **Edital n° 001 / 2010**; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio da **Resolução n° 004/2011** do CISA; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o

edital de convocação de candidatos n° 17 / 2011 e; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais; **RESOLVE:** Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos. Parágrafo único. Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderem os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I desta Resolução. Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período. Art. 3º Será considerado existente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Félix do Araguaia – MT, 10 de Agosto de 2011.

Presidente

### ANEXO I

Nome	Inscrição	Media Final	Classificação
<b>Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL</b>			
MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM	218	6,75	1º
<b>Cargo: (2) BIOQUIMICO</b>			
RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	445	7,25	1º
<b>Cargo: (3) CONTADOR</b>			
MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	12	9,25	1º
<b>Cargo: (4) ENFERMEIRO</b>			
LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	373	6,50	2º
IRAMAIA ROSANA MANTELLI	411	6,50	3º
PRISCILA NARA DE CASTRO	464	6,25	5º
<b>Cargo: (12) NUTRICIONISTA</b>			
SIMONE MARISA STRAHL	485	6,00	1º
<b>Cargo: (13) AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>			
DIEGO LA TORRE SOUSA GONCALVES	230	6,26	2º
DENILDES PEREIRA DA ROCHA	264	6,17	3º
<b>Cargo: (14) AUXILIAR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>			
JOSIANE MOREIRA SOUTO	389	5,33	1º
<b>Cargo: (15) FATURISTA</b>			
MARIA SOLANGE ERTHAL	14	9,33	1º
<b>Cargo: (16) TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO</b>			
TALITA POLIANA FEITOSA RODRIGUES PAIVA	678	8,67	1º
<b>Cargo: (17) TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
JOSEFA BARROSO RODRIGUES	407	5,00	5º
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	688	5,00	7º
GLEIDIMARCIA SETUBA BATISTA	466	4,67	8º
EUNICE ALVES DA SILVA MORAES	16	4,67	9º
REINALDO DE OLIVEIRA CARMO	429	4,67	10º
RENATA DE CARVALHO LIMA	372	4,67	11º
MARIA DE JESUS GOMES BRITO	502	4,33	13º
JOSAILTON FERREIRA AGUIAR	15	4,00	14º
<b>Cargo: (19) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
WILLIAN MENDES BARBOSA	232	7,50	2º
JULIETT GONCALVES CIRQUEIRA	479	7,50	3º
<b>Cargo: (20) COZINHEIRA</b>			
TATIANY LINA DE ALMEIDA	298	8,50	1º
ROSINHA ALVES DE SOUZA NETA	415	8,50	2º
<b>Cargo: (21) MOTORISTA</b>			
DIMY TOMAS COELHO DE SOUZA	697	8,33	2º
<b>Cargo: (22) RECEPCIONISTA</b>			
EURIDES LUZ DE ARAUJO	308	7,67	1º
RENATA MORAES MIRANDA	547	7,67	2º
<b>Cargo: (23) VIGIA</b>			
DÁRIO MORAIS DA SILVA	668	10,00	1º
GERSON FRANCISCO AMORIM	163	9,50	2º

Asplemat/DO

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 25498.51.2007.811.0041: ESPÉCIE: Procedimento Ordinário.>Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DOTRABALHO; PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A- CEMAT PARTE RÉ: MANZANOCEREAIS LTDA; C1TANDO(A,S): MANZANO CEREAIS LTDA,na pessoa do seu Representante Legal, CNPJ sob o n.º.: 05.513.177/0001-05 e IE n.º 13.216.617-8; DATA DA DIISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2007; VALOR DA CAUSA: R\$ 25.276,40; FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular RESUMO DA INICIAL: .... A requerente, é concessionária do serviço público de energia elétrica no, Estado de MT, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. O requerido firmou com a requerente contrato de fornecimento de Energia elétrica (contrato n°0379/AJU2004), no qual requerente obrigou-se a fornecer energia elétrica ao requerido, e este, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica. O requerido é usuário de energia elétrica cadastrado junto à requerente sob o número 7859368. A unidade consumidora mencionada, de responsabilidade do requerido, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas entre fevereiro/2006 a abril/2006,cuja soma atinge o valor de R\$ 25.276,40 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais, quarenta centavos). O débito ora cobrado refere-se a consumo de energia elétrica, produto já fornecido pela requerente e, até o momento, sem o correspondente pagamento. Diante do exposto, REQUER: a citação da requerida; seja julgado procedente o pedido de cobrança contido na presente ação e a produção de todo tipo de prova em direito admitida. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 25.276,40. DESPACHO: Vistos etc, Deíro o pedido de. fls. 55, cite-se a parte ré por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária; digitei. Cuiabá - MT, 16 de maio de 2011.

Erzira Ellsbete de Oliveira  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Asplemat/DO





## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa M.S.F. Messias - Comércio e Representações - ME estabelecida à R: Raimundo de matos Filho nº434 no bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis devidamente inscrita sob o CNPJ 05.915.742/0001-60 e Inscrição Estadual 13.231.901-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscal (is): Notas Fiscais de venda a consumidor, mod. 2 de nº 01 à 750. Conhecimento transporte rodoviário de carga mod. 8 : 1 bloco c/ 4 vias de N°01 à 25. Nota Fiscal, modelo 1 e 1A, 1 bloco c/ 5 vias de N° 01 à 25. Nota fiscal, modelo 1 e 1A, 1 bloco c/ 5 vias de nº 26 à 50.

Rosângela Aparecida Mendonça Notário Me, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.756.475/0001-02 e no Município sob o n.º 54065, estabelecida à Rua Joaquim Murtinho, n.º 1.590, Bairro Centro Sul na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.020-290 por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais fatura de serviços - série 2, número seqüencial 149, 158, 159, 209, 210, 224, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

### COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa OSVALDO M. ROSA MERCEARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod. MT 326 - KM 60 - S/N - Zona Rural - Cocalinho-MT, cadastrada no CNPJ/MF 07.359.577/0001-33 e Insc. Estadual 13.302.091-6 comunica o extravio de 01 bloco das Notas Fiscais - MOD 1A - Série 1 - de nº 126 a 150, autorizado pela AIDF 79919 de 31/05/2007.

Mota e Pescador Ltda Me, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.606.821/0001-20 e no Município sob o n.º 100875, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, n.º 985, Bairro Porto na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.025-300 por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais fatura de serviços - série 3, número seqüencial 191, 216, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: CREFORMA COM TRANSP E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.489.333/0001-36, estrada do Abelha s/n.º km 03, Zona Rural, Juara-MT, com I.E. nº 13.145.081-6, DECLARA o extravio das seguintes notas fiscais: Modelo E-1 001 A 125, M-1 001 A 750, Conhecimento de Transporte 001 a 250.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**INTERFACE TECNOLOGIA COM. SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 37.535.094/0001-22, inscrição Estadual nº. 13.175.537-4, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça, 1603 - Bairro Miguel Sutil em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos: blocos de notas fiscais nº. 001 a 1.250, TIPO 5-25/5.

DMT/DO

### Extravio de Notas Fiscais Emitidas

**Paulo Cesar Carpes Bica-ME**, CNPJ. **00.330.751/0001-76**, no Município sob o nº 26320, Rua A Q A casa 07 Bairro JD Potiguar, Várzea Grande/MT, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos Termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que **extraviou as Notas Fiscais** de série **02**, nºs **79,80,82,83,84,85,86,88,89,90,91 e 92, notas estas que foram emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c", inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.

A empresa de **R C CASTRO**, cadastrada no CNPJ N.26.546.457/0001-90 e no CCE n.13.120.7008 Comunica que foi extraviado todos os documentos da empresa, tais como, livros fiscais, de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário, registro de empregado, livros comerciais, blocos de notas fiscais todos usado e sem uso, notas fiscais de compras, e despesas conforme registrado no Boletim de Ocorrência numero 201129 2039.

DMT/DO

**JOEL JORGE DE JESUS**, CPF: 592.617.739-15 e I.E. nº. 13.214.917-6, Estrada Joaçaba S/Nº, Gleba Jarinã - Peixoto de Azevedo - MT - CEP 78.530-000, em cumprimento a Legislação Vigente, DECLARA QUE

FOI EXTRAVIADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01.

MERCANTIL AGRO INSUMOS LTDA - ME, CNPJ: 05.126.346/0002-35 e I.E. nº. 13.218.099-5, localizada na Av. Ermínio Onetto nº266/B, Centro - Matupá - MT - CEP 78.525-000, em cumprimento a Legislação Vigente, DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01.

MERCANTIL AGRO INSUMOS LTDA - ME, CNPJ: 05.126.346/0001-54 e I.E. nº. 13.209.575-0, Av. Perimetral Sudeste nº. 11605, Centro - Sorriso - MT - CEP 78.890-000, em cumprimento a Legislação Vigente, DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01 e Notas Fiscais de Modelo 01 do nº 001 ao 2.000.

A Empresa: **AUTO PEÇAS E MECANICA CATARINENSE LTDA**, estabelecida em Matupá-MT, Inscrição Estadual nº 13.035.742-1, comunica o extravio de todos os blocos de notas fiscais usados e não usados, bem como todos os livros fiscais utilizados até o ano de 2001, e a partir desta data, não teve qualquer movimentação de mercadorias.

A empresa JOEMERSON DE OLIVEIRA LTDA, localizada na Av. das Palmeiras, qdra comercial A, nº 885, Jardim Imperial, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ: 10.884.478/0001-85, e no município sob o nº 10.1715, através do B.O. 2011.294399 na data 05/08/2011, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.6º do decreto nº 4.471 de 05/09/2006, que foi extraviado a Nota Fiscal de número 56, que estava em posse da empresa QUATRO MARCOS LTDA. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbítrio do ISSQN.

**Silmiro Sheffler**, CPF: 272.440.750-49, I.E. 13.297.912-8, End: Fazenda Prata - Gleba Celeste, Bairro Rosa, Vera/MT, Comunica o Extravio de Bloco com Notas Fiscais de Numeração: 001.376 à 001.400.

Publicar

**SIFUENTES & MATSUBARA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Campo Grande, 165 - Centro, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 24.719.296/0001-63 e Inscrição Estadual sob o nº 13.065.967-3; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Apuração de ICMS nº. 1, 2 e 3, Saídas nº. 1, 2 e 3, Entradas nº. 1, Inventário nº. 1 e Termo de Ocorrências nº. 1; extraviadas as notas fiscais Series: C-1 nº. 001 a 250, Serie ME nº.0001 a 5000 e Serie D nº. 0001 a 6000.

A empresa L M SILVA BEZERRA LANCHES-ME, inscrita no CNPJ nr 36974772/0001-71 e I.E: 13129040-1, localizada na Praça 14 de Maio, s/n, centro, município de Mirassol D'Oeste -MT, comunica o extravio dos seguintes talonários fiscais: 10 talões de NF Série D-1 de nº 501 a 1000 AIDF 989; 10 talões de NF Série D-2 de nº 501 a 1000 AIDF 989; 01 talão de NF Série D-1 de nº 1000 a 1050 AIDF 1905; 01 talão de NF Série D-1 de nº 1250 a 1300 AIDF 1905; 10 Talões de NF Série D-2 de nº 2001 a 2500 AIDF 211; 01 Talão de NF Série D-1 de nº 3201 a 3250 AIDF 560; 01 Talões de NF Série D-1 de nº 3651 a 3700 AIDF 1458; 10 Talões de NF Série D-2 de nº 2751 a 3250 AIDF 1458; 10 Talões de NF Série D-1 de nº 4451 a 4950 AIDF 111248; 20 Talões de NF Série D-1 de nº 4951 a 5950 AIDF 143820.

A empresa BARROS NETO E AREDEZ LTDA ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 09.505.291/0001-44 e Inscrição Estadual nº. 13.354.159-2, com sede na Avenida Tancredo Neves nº. 147, Jardim das Palmeiras, no município de Pontes e Lacerda - MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: 05 Talões de Nota Fiscal de prestação de serviços Série A com notas fiscais de nº 001 a 250, conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700111028132 do dia 08/08/2011.

Pontes e Lacerda - MT, 09/08/2011.

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CUIABÁ  
JUÍZO DA 3ª VARA  
EDITAL INTIMAÇÃO

PRAZO: 20

PROCESSO Nº: 2010 36 00 003722-0 - Protesto

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

RÉU: ODUVALDO RAIMUNDO FABIANO ALHO CARDOSO CPF 019.336.122-15 e MARLUCE MARIA DE MOURA CPF 043.880.031-15

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para ciência da ação de interrupção de prazo prescricional

DESPACHO: "1 - Considerando a afirmação da CEF às fls. 30, expõe-se edital para intimação dos Réus ODUVALDO RAIMUNDO FABIANO ALHO E MARLUCE MARIA MOURA. II- Expedido Edital, intime-se a parte autora para retirá-lo no prazo de cinco dias, comprovando as publicações em quarenta dias".

Sede do Juízo: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, do 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78050-910, Tel:(65)3614-5733, Fax: (65)3644-1540. Cuiabá-MT, 08 de julho de 2011.

Pedro Francisco da Silva

Juiz Federal da 4ª Vara/MT em exercício na 3ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO/MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO NO. 56/2011  
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2006 36 00 11607-7 - Ação Monitoria

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

RÉUS: NIVALDO P. DA SILVA ME E OUTRO

FINALIDADE: CITAÇÃO de NIVALDO P. DA SILVA ME, CNPJ no. 26.780.395/0001-86, na pessoa de seu representante legal, NIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF 281.043.661-49, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 26.170,72 (vinte e seis mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor (es) serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10% salvo embargos.

SEDE DO JUÍZO: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888 - Fórum Federal 8 de Abril - Centro Político Administrativo CEP 78050-910 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3614-5733/5734 FAX: 3644-1540 - E-mail: 03vara@mt.trf1.br.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2011

PEDRO FRANCISCO DAS SILVA

Juiz Federal em exercício na 3ª Vara/MT

**EDITAL N. 111/11-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/MT-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:** O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **02 de setembro de 2011**, a partir das 08h, oportunidade na qual, **em grau recursal**, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: **17) Processo n. 4.628/06-CLASSE I**— Recorrente: J.B.D.M.(Advogado: João Batista de Menezes-OAB/MT 6.943)—Recorrido: Ex Offício—Relator: Paulo Sergio Cirilo. Nada mais. Cuiabá, 09 de agosto de 2011. a.s. Ussiel Tavares da Silva Filho – Presidente do TED/OAB/MT.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 29/2011- ID. 232.096**

**OBJETO:** Contratação de empresa em prestação de serviços de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação englobando os serviços de Service Desk e Suporte (com fornecimento de equipamentos, conforme item 7.4 e 7.5 do Termo de Referência referente ao ambiente computacional, seus meios de comunicação, sistemas funcionais e processos de execução, conforme as especificações técnicas constantes da proposta existente às fls. 2023/2029-TJ do Pregão Presencial n. 7/2011, id. 225.731.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** DSS – CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.  
**C.N.P.J. n.º:** 03.627.226/0001-05  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses), contados da sua assinatura, 21/07/2011.  
**PREÇO:** valor global deste contrato é de R\$ 2.209.999,92 (Dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 30/2011- ID. 230.694**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de GASOLINA COMUM E DIESEL, de forma fracionada, por meio de cartão magnético, chip ou tecnologia similar, sem taxa de administração, através de sua rede de postos credenciados com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço deste Poder Judiciário, no Foro da Comarca de Barra do Garças.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA.  
**C.N.P.J. n.º:** 74.129.719/0001-63  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses), contados da sua assinatura, 27/07/2011.  
**PREÇO:** Valor total estimado de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais).

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 33/2011- ID. 230.571**

**OBJETO:** Fornecimento de material de consumo, conforme especificações contidas no item 23 – **30.000 unidades de copo descartável em poliestireno branco, capacidade para 180 ml** – da Ata de Registro de Preço n. 022/2010 do Município de Cuiabá.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** RALHID AKEL  
**C.N.P.J. n.º:** 03.314.193/0001-43  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses), contados da sua assinatura, 28/07/2011.  
**PREÇO:** O preço global deste contrato é de R\$ 72.000,00 setenta e dois mil reais)

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 6/2011 ID. 232.347**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a concessão de parte do Estágio curricular Supervisionado, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de direito ministrados pela UNIVAG, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico no tocante as atividades jurisdicionais de primeira Instância.  
**PARCEIRO:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**PARCEIRO:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
**C.N.P.J. n.º:** 02.485.183/0001-08  
**VIGÊNCIA:** Este Instrumento terá vigência, a partir da data de sua assinatura, 1º/08/2011.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 7/2011 ID. 232.350**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a concessão de parte do Estágio curricular Supervisionado, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de direito ministrados pela FACULDADE DE DIREITO DA UNIC, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico no tocante as atividades jurisdicionais de primeira Instância.  
**PARCEIRO:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**PARCEIRO:** IUNI EDUCACIONAL S.A  
**C.N.P.J. n.º:** 33.005.265/0001-31  
**VIGÊNCIA:** Este Instrumento terá vigência, a partir da data de sua assinatura, 1º/08/2011.

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2009- ID. 214.681**

**OBJETO:** "O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de café da manhã, almoço, lanche, jantar, para atender o tribunal do Júri, Militares do Fórum da Capital, inclusive, a força policial que atende o Tribunal do Júri do Fórum da Capital, conforme Termo de Referência de fls. 21 a 24 – TJ, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição" e o presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da vigência) e os itens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
**C.N.P.J. n.º:** 00.176.421/0001-78  
**VIGÊNCIA:** Prorroga por 03 (três) meses, no período de 03/8/2011 a 02/11/2011.  
Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2010- ID. 223.384**

**OBJETO:** "O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos ANEXO(S), Carta Comercial, Encomendas SEDEX, Impresso Especial, Encomenda PAC, Correio Internacional, Serviços Telemáticos – SPE, Remessa local com Comprovação de Entrega, Carta/cartão/Envelope Resposta Comercial, Aquisição de Produtos, Malote que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade de serviços envolvida" e o presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima e os itens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO  
**C.N.P.J. n.º:** 34.028.316/0016-90  
**VIGÊNCIA:** Prorroga por 12 (doze) meses, no período de 4/8/2011 a 03/8/2012.  
**PREÇO:** O valor global estimado deste contrato será de R\$ 4.067.739,24 (quatro milhões, sessenta e sete mil, seicentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2008- ID. 208.696**

**OBJETO:** "O Presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de apoio gerais – recepção nos Fóruns das Comarcas de Jauru e Porto Esperidião referente a 02 (dois) (Lote 04), conforme ARP nº 74/2008 – Id. 207.396, que ficam fazendo partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição" e o objeto deste Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Sétima item 7.1 (Do Preço) e Cláusula Décima Quarta, item 14.2, (da Fiscalização) no Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. n.º:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**C.N.P.J. n.º:** 03.230.587/0001-13  
**PREÇO:** O valor da diferença da repactuação referente aos meses de janeiro a julho/2011 perfaz um montante de R\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Cuiabá, 09 de agosto de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 19/2011

Prazo : 20 Dias  
Processo n.º : 20006.36.00.011583-2 – Ação Monitória  
Requerente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Executado(a)(s) : SERGIO HENRIQUE PUGA DA SILVA

Finalidade : **CITAÇÃO** de SERGIO HENRIQUE PUGA DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de **R\$ 25.225,92 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil.

Advertência : **Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor(ES) serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumprimento, liquidando o débito sem oposição.**

Despacho : "I-Cite-se para o pagamento ou para a oposição de embargos no prazo de 15 (quinze) dias

(CPC. arts. 1.102b e 1.102c)

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1731, Centro Empresarial Paiaguás, Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP: 78.050-000, Tel: 3614-55717 e 3644-5718.

Cuiabá, 12 de abril de 2011

CESAR AUGUSTO BEARSI

Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS  
(n.º 40/2011)

Processo n.º : 20006.36.00.014713-0  
Autores : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Réus : R. D. PORTUGUES DE PAIVA E OUTRO

Finalidade : **INTIMAÇÃO de RD PORTUGÊS DE PAIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.974.666/0001-39, na pessoa de sua representante legal, **ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA**, brasileira, portadora do CPF nº 459.388.141-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de R\$ 25.723,66 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 11/10/2009, ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (arts. 1102-b e 1102-c).

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá- MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax (65) 3644-1540.

Cuiabá, 27 de junho de 2011

CESAR AUGUSTO BEARSI

Juiz Federal da 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 468-05.2009.811.0086 Código: 41119

ESPÉCIE: Execução de Título extrajudicial-&gt; Processo de Execução Trabalhista-&gt; processo de Execução-&gt; PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO.

PARTE REQUERENTE: Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum – SICREDI MUTUM.

PARTE RÉQUERIDA: Cultivar Comércio de Produtos Agropecuários e Representações Comerciais LTDA e João Roberto Ferraz Junior e Danielle Assis Capelin.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Cultivar Comércio de Produtos Agropecuários e Representações Comerciais LTDA, Danielle Assis Capelin., CPF. 010.186.859-60 e João Roberto Ferraz Junior, CPF. 026.934.159-50.

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, ACIMA QUALIFICADOS, PARA QUE PAGUEM A DIVIDA DENTRO DE (03) TRÊS DIAS OU NOMEIEM BENS A PENHORA, BEM COMO INTIMAÇÃO A CERCA DO ARRESTO DO IMÓVEL RESIDENCIAL EDIFICADO NO LOTE Nº 25 DA QUADRA "C", LOCALIZADO NA RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 549- N, BAIRRO JARDIM II, NOVA MUTUM – MT.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução proposta pela Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum – Sicredi Mutum, em desfavor dos Executados supracitados.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos. Citem-se por edital, com prazo de 20 dias, intimando a parte executada acerca do arresto realizado em fls. 77. Não comparecendo O(s) devedor(es) aos autos, na forma do art. 9º inciso II CPC, nomeo o Advogado Dr. VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA como curadora especial do(s) executado(s), observados os contornos da Sumula n. 196 do STJ. Dê-se-lhe vistas dos autos. "E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Maria de Freitas, Técnica Judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 9 de agosto de 2011.  
Ruth Marta Serra Nasser Paquer  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 16236-38.2011.811.0041 código n. 720776 n.º antigo 53/2011 ESPÉCIE: Recuperação Judicial – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.960.985/0001-22 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA que justifica que o início da crise financeira da requerente, deveu-se além da pesada carga tributária, a falta de incentivo, inadimplência, fatores macroeconômicos, o início de seu endividamento iniciou-se com uma grande obra em Manaus/AM, em que as atividades iniciaram-se na época das chuvas, causando prejuízos na ordem de quase R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais). Após, novo prejuízo foi arcado pela requerente em razão de prorrogação dos contratos com a UFMT, em virtude de alterações nos projetos e problema com a mão de obra. Por fim, em 2010 a empresa investiu no mercado Rondonopolitano/MT, entretanto por razões que fogem ao controle da empresa, tal como falta de resposta do mercado local para vendas de imóveis na planta (falta de fechamento da cota/venda junto a CEF), acumulando novos prejuízos com investimentos já realizados com relação à obra. Requer por fim o deferimento do pedido de processamento do presente pedido de recuperação judicial e a) nomeando administrador judicial; b) a suspensão de eventuais ações e execuções contra a empresa requerente, devendo o Cartório distribuidor comunicar ao Juízo da Falência ou da recuperação judicial das ações que venham a ser propostas contra o devedor; c) que o 4º Serviço Notarial

e Registral da Comarca de Cuiabá/MT, exclua de seus bancos de dados/cadastro os apontamentos/ protestos já realizados em desfavor da empresa requerente e de seus sócios, avalistas e fiadores, com base nos títulos e contratos apresentados na relação de credores; d) que o 4º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT, se abstenha de lavrar qualquer protesto contra a empresa requerente e de seus sócios, avalistas e fiadores, com base nos títulos e contratos apresentados na relação de credores; e) determinar ao SERASA e ao SPC, ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Central que excluam dos seus bancos de dados as negativas já existentes, bem como se abstenham de doravante negatar a empresa requerente seus sócios, avalistas e fiadores; f) oficiar a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação judicial" em todos os atos constitutivos e documentos por elas firmado; g) oficiar ao Banco central do Brasil a fim de que não realize nenhuma penhora (via BACENJUD). RESUMO DA DECISÃO: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a "crise econômico-financeira" das devedoras, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.960.985/0001-22 e inscrição Estadual nº 51.2.0069256-1 com endereço na Av. General Mello n. 3285, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, determinando que a recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Dr. Samuel Franco Dália Júnior, OAB/MT n. 1602/MT, com endereço profissional à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Sl. 502, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiabá/MT, telefone(s) (65) 3322. 6536 e (65) 3623.5141. Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e todos os Estados e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimento, conforme elas próprias também informarão no mesmo prazo de 48 horas acima referido, mencionando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. Ainda, publique-se edital no órgão oficial, dentro do Diário da Justiça, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de junho de 2011. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira – Juiz de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES DA BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA: TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO- R\$ 2.435,61, TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO- R\$ 3.391,40, TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO- R\$ 1.018,75, TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO- R\$ 1.018,75, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 295,43, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 492,48, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 577,60, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 285,00, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 492,48, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, PEREIRA BORGOE & BORGOE LTDA- R\$ 10.408,00, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 492,48, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, OLIVEIRA & LEITE DE OLIVEIRA LTDA ME- R\$ 634,00, M & MARRAFO ME- R\$ 600,00, MÁRCIO VICENTE DA SILVAME- R\$ 500,00, SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTEMT- R\$ 304,05, AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA- R\$ 340,00, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 515,00, GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA- R\$ 140,00, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 930,00, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 331,95, MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - R\$ 969,24, PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA- R\$ 427,50, HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB.- R\$ 223,10, GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA- R\$ 163,00, GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA- R\$ 16,66, COMERCIAL SCHENATTO LTDA- R\$ 450,81, SINOP TINTAS LTDA- R\$ 373,10, PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA- R\$ 211,50, MARIA CORDEIRO SOBRAL ME- R\$ 960,00, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 343,73, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 492,48, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 2.875,50, SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTEMT- R\$ 230,35, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATRS. P/ CONSTR. LTDA- R\$ 258,25, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 155,00, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 1.863,50, MARIA CORDEIRO SOBRAL ME- R\$ 359,00, RODO MUNCK- R\$ 360,00, SERRALHERIA JJ- R\$ 830,00, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 876,00, ELÉTRICA FALCÃO- R\$ 289,80, COMERCIAL SCHENATTO LTDA- R\$ 274,53, NORTÃO PARAFUSOS LTDA- R\$ 26,10, BERTELLI & BERTELLI LTDA ME- R\$ 92,00, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 465,00, KILOUTOU LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA- R\$ 810,00, ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA- R\$ 600,00, PREMOLDAR IND. E COM. DE ART. CONCRETO- R\$ 213,75, PIOVEZAN PRE MOLDADOS LTDA ME- R\$ 350,00, D LOC MÁQ.

FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA- R\$ 220,00, MOVISOLO CONSTR. E TERRAPLENAGEM LTDA- R\$ 180,00, M. A. ZANAN DA SILVA COMÉRCIO- R\$ 248,78, ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 198,18, PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA- R\$ 328,28, COMERCIAL SCHENATTO LTDA- R\$ 309,87, PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA- R\$ 211,50, CR DA SILVA TRANSPORTES ME- R\$ 264,27, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 1.311,00, D CAMARGO PEREIRA ME- R\$ 450,00, ELO FORTE COM. REPRS. DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 627,74, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 244,75, PREMOLDAR IND. E COM. DE ART. CONCRETO- R\$ 2.731,25, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 589,34, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 492,48, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, DIVIRON DIVISÓRIAS RONDONÓPOLIS LTDA ME- R\$ 592,50, CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP- R\$ 264,00, DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A- R\$ 71,75, COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME- R\$ 73,40, DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A- R\$ 75,00, PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA- R\$ 25,00, CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP- R\$ 730,00, ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 93,50, FAMA FERRAGENS E ACESSÓRIOS P/ SERRALHERIA LTDA- R\$ 228,64, SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTEMT- R\$ 67,28, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATRS. P/ CONSTR. LTDA- R\$ 258,25, FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA SHALON- R\$ 800,00, SANTA RITA COM. E DISTR. DE MATRS. SANEAMENTO- R\$ 232,25, PAVESSI & PAVESSI LTDA ME- R\$ 2.706,64, ZIGOMAR PEREIRA BORGES ME- R\$ 577,50, CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP- R\$ 50,00, SOUZA & BRAGA LTDA- R\$ 220,00, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 3.888,56, SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA- R\$ 1.029,50, ASSISFER ASSIST. TÊC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA- R\$ 810,00, COMERCIAL SCHENATTO LTDA- R\$ 209,59, ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 270,71, SOUZA & BRAGA LTDA- R\$ 33,20, CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP- R\$ 905,24, SATPELITE TRANSPORTES LTDA- R\$ 20,00, RW COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- R\$ 200,46, SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA- R\$ 1.029,50, DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INF. LTDA- R\$ 1.134,41, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 508,23, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 235,69, MADEVALE- R\$ 41,47, SOUZA & BRAGA LTDA- R\$ 199,00, CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP- R\$ 115,00, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 515,00, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 640,00, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 131,35, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 313,00, TIM CELULAR- R\$ 2.334,74, NF MANTOVANI - ME- R\$ 179,00, KREIBICHI & CIA LTDA- R\$ 268,00, ELÉTRICA SERPAL LTDA- R\$ 165,00, SOUZA & BRAGA LTDA- R\$ 296,00, FAMA FERRAGENS E ACESSÓRIOS P/ SERRALHERIA LTDA- R\$ 181,90, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 933,34, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 1.915,12, D LOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA- R\$ 220,00, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 755,15, VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRS. LTDA- R\$ 829,60, G. G. PARISE- R\$ 260,00, HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB.- R\$ 291,00, FABRINI AUTO MUNCK- R\$ 90,00, ELÉTRICA, SERPAL LTDA- R\$ 1.050,33, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 247,00, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 906,00, ZIGOMAR PEREIRA BORGES ME- R\$ 577,50, BRASIL TELECOM S/A- R\$ 243,64, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 741,80, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 2.595,00, INTRAL S/A IND. DE MATRS. ELÉTRICOS LTDAQ- R\$ 48,22, SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA- R\$ 4.250,00, SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA- R\$ 4.250,00, PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA- R\$ 328,27, CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA- R\$ 210,00, NORTEÃO PARAFUSOS LTDA- R\$ 85,00, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 200,20, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 63,30, IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- R\$ 667,73, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 309,60, RÁPIDO TRANSAULO LTDA- R\$ 246,01, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 693,33, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 197,37, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 450,00, ARSA AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA- R\$ 320,00, VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRS. LTDA- R\$ 363,50, ELÉTRICA SERPAL LTDA- R\$ 696,00, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 774,00, VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRS. LTDA- R\$ 13,00, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 136,54, PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA- R\$ 25,00, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 550,00, SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTEMT- R\$ 76,21, ELÉTRICA SERPAL LTDA- R\$ 1.050,33, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 977,58, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 264,29, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 439,83, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 250,00, CASA DO TELEFONE COM. E INSTALAÇÕES LTDA- R\$ 92,00, CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP- R\$ 55,00, SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA- R\$ 1.029,50, VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA- R\$ 2.208,33, VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA- R\$ 2.208,33, VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA- R\$ 1.000,00, TIM CELULAR- R\$ 2.585,02, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 3.888,55, CR DA SILVA TRANSPORTES ME- R\$ 462,25, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 58,50, D LOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA- R\$ 70,00, DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INF. LTDA- R\$ 1.134,41, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 300,00, DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A- R\$ 50,00, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 508,22, COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME- R\$ 207,80, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 515,00, SOUZA & BRAGA LTDA- R\$ 41,00, COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME- R\$ 88,50, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, ELIDE MARIA GUZI- R\$ 1.735,00, VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRS. LTDA- R\$ 162,50, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 126,00, FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA- R\$ 121,16, ANDRADE & VIDOTTI LTDA- R\$ 34,00, KREIBICHI & CIA LTDA- R\$ 50,00, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 48,12, ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- R\$ 36,71, ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA- R\$ 15,00, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 933,33, TRANSPORTES SATÉLITE LTDA- R\$ 20,00, VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA- R\$ 2.208,34, HISMET HIGIENE SEGURANÇA E

MEDICINA DO TRAB.- R\$ 140,00, RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA- R\$ 199,50, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 1.915,12, ELÉTRICA SERPAL LTDA- R\$ 1.050,34, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 977,88, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 283,18, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 439,95, ELIDE MARIA GUZI- R\$ 350,00, ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 90,95, BRASIL TELECOM S/A- R\$ 215,57, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 904,00, D LOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA- R\$ 40,00, S. CORREA COMÉRCIO- R\$ 207,00, SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA- R\$ 4.250,00, IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- R\$ 410,00, COMERCIAL SCHENATTO LTDA- R\$ 574,43, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 309,60, ASSISFER ASSIST. TÊC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA- R\$ 40,00, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 125,75, IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- R\$ 657,73, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 450,00, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 693,33, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 59,04, NG DA SILVA- R\$ 19,00, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 774,00, NF MANTOVANI - ME- R\$ 129,56, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, ELÉTRICA SERPAL LTDA- R\$ 696,00, COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME- R\$ 77,64, EDITORA DE LIZ LTDA- R\$ 810,00, SINOP TINTAS LTDA- R\$ 61,50, SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTEMT- R\$ 68,26, M E MARRAÇÃO ME- R\$ 400,00, FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA- R\$ 61,15, PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA- R\$ 25,00, CASA DO TELEFONE COM. E INSTALAÇÕES LTDA- R\$ 10,89, GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA- R\$ 810,00, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 140,00, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 300,00, S. CORREA COMÉRCIO- R\$ 526,96, S. CORREA COMÉRCIO- R\$ 322,00, ZEFERINO & SANTOS LTDA ME- R\$ 799,00, SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA- R\$ 1.039,50, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, ZEFERINO & SANTOS LTDA ME- R\$ 630,00, COMERCIAL SCHENATTO LTDA- R\$ 328,89, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 515,00, LISTELO COM. E DISTRIBUIDORA LTDAQ- R\$ 408,52, EDUARDO MADEU DE CASTRO ME- R\$ 320,00, COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME- R\$ 67,62, GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA- R\$ 933,33, COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 1.915,11, RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA- R\$ 199,50, FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA- R\$ 21,10, HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB.- R\$ 344,35, S. CORREA COMÉRCIO- R\$ 272,09, TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 904,00, BRASIL TELECOM S/A- R\$ 179,04, LOCADORA DA CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 1.687,00, IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- R\$ 410,00, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 507,39, SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA- R\$ 4.250,00, ADRIANO GHILARDI BORGES ME- R\$ 420,00, CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA- R\$ 450,00, CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO- R\$ 110,00, ADRIANO GHILARDI BORGES ME- R\$ 379,00, MT WOOD COM. DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA- R\$ 1.465,00, ELIDE MARIA GUZI- R\$ 1.100,00, LISTELO COM. E DISTRIBUIDORA LTDAQ- R\$ 408,52, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 319,06, MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA- R\$ 456,00, LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- R\$ 2.500,00, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 223,70, EDITORA DE LIZ LTDA- R\$ 810,00, MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA- R\$ 434,00, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 650,00, SOLOPLAN TERRAPL. CONSTR. CIVIS E PAV. LTDA- R\$ 300,00, GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA- R\$ 810,00, MT WOOD COM. DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA- R\$ 1.500,00, ZEFERINO & SANTOS LTDA ME- R\$ 799,00, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 500,00, SELOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA- R\$ 1.530,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.450,00, ADRIANO GHILARDI BORGES ME- R\$ 480,00, MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA- R\$ 1.212,12, AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 223,20, AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 562,52, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.266,67, AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 551,59, LOCADORA DA CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 1.649,19, BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.420,45, JK MINERAÇÃO LTDA ME- R\$ 794,60, JK MINERAÇÃO LTDA ME- R\$ 1.938,96, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 650,00, AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 410,49, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.633,33, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 217,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.175,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 925,00, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 1.004,00, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 1.216,00, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 760,00, CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERR. LTDA- R\$ 275,00, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 500,00, GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA- R\$ 810,00, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 640,00, BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 780,00, SELOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA- R\$ 1.240,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.450,00, O A LALLI ME- R\$ 3.200,00, FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA- R\$ 59,55, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 1.170,00, ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME- R\$ 585,00, ADRIANO GHILARDI BORGES ME- R\$ 1.700,00, AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 728,72, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.790,00, PIOVEZAN PRE MOLDADOS LTDA ME- R\$ 3.000,00, JK MINERAÇÃO LTDA ME- R\$ 170,00, JK MINERAÇÃO LTDA ME- R\$ 2.160,00, JK MINERAÇÃO LTDA ME- R\$ 5.000,00, AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 562,52, FABIANA DA SILVA PONCE ME- R\$ 385,66, EL CONDOR IND. COM. E CONTROLE TECNOLÓGICO- R\$ 239,40, CERÂMICA ARGILA LTDA- R\$ 230,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.266,67, CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERR. LTDA- R\$ 550,00, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 20,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 453,88, REDE DISTRIBUIDORA- R\$ 659,65, BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.420,44, REDE DISTRIBUIDORA- R\$ 68,00, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 390,00, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 384,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 2.669,58, DIMARCA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - R\$ 315,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 2.192,92, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 363,78, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 657,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 3.696,98, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$

1.633,33, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 1.760,00, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 152,50, REDE DISTRIBUIDORA- R\$ 366,12, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 1.368,00, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 1.368,00, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 456,00, KMV MARKETING E PUBLICIDADE - R\$ 608,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.175,00, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 500,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 598,36, JR DE OLIVEIRA RECARGA DE TONER- R\$ 294,50, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 275,19, LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA- R\$ 25,70, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 6.000,00, ASSISFER ASSIST. TÉC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA- R\$ 184,00, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 18.194,25, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 1.268,00, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 215,05, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 441,75, JK MINERAÇÃO LTDA ME- R\$ 1.007,76, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.012,55, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 309,29, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 212,20, AÇO FER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 728,72, JACKSON MÁRIO DE SOUZA- R\$ 37,15, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 406,12, ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME- R\$ 585,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 425,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 800,00, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 49,24, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 624,90, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.790,00, TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME- R\$ 105,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.148,19, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 508,66, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.428,16, AÇO FER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 562,51, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 100,00, ALEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA - R\$ 1.793,16, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 370,00, JL GROSSI ME- R\$ 456,00, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 1.036,50, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 400,00, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 180,76, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 9,47, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.266,66, JR DE OLIVEIRA RECARGA DE TONER- R\$ 133,00, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 160,00, TERRA GUIA CONSTR. E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA- R\$ 945,00, PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA- R\$ 1.214,22, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 325,00, FOCO COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA- R\$ 200,00, AMAZÔNIA MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 200,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 453,87, REDE DISTRIBUIDORA- R\$ 659,65, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 286,50, ARMANDO SILVA ARAÚJO- R\$ 600,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 348,38, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 304,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 885,50, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 397,07, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 102,24, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 599,14, RA LAVRATI CORREA COMÉRCIO ME- R\$ 4.208,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 3.696,97, BELUFI & NUNES LTDA ME- R\$ 120,28, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.633,34, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 159,90, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 167,40, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 101,10, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 165,43, ALEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA - R\$ 1.750,00, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 208,20, PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA- R\$ 27.281,55, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 682,55, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 6.000,00, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 35,96, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 18.194,25, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 397,03, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 196,93, FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA- R\$ 27,48, SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- R\$ 515,00, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 105,90, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 309,33, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.878,86, MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA- R\$ 203,50, ANTONIO VIEIRA DA SILVA- R\$ 140,00, FABIANA DA SILVA PONCE ME- R\$ 140,11, ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME- R\$ 312,00, DUNERO EXTINTORES LTDA ME- R\$ 186,20, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.000,00, GAIOTTI CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA- R\$ 2.040,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 800,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 118,17, ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA- R\$ 1.760,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 1.790,00, ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA- R\$ 190,00, ORMAZABAL DO BRASIL- R\$ 50.000,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.428,37, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.148,18, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 448,16, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 224,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 747,19, VADU MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 570,00, VADU MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 385,00, HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB.- R\$ 72,75, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 105,44, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 362,87, AMAZÔNIA MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.225,14, AUTO SOCORRO CATARINENSE- R\$ 500,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.087,20, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 127,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 348,38, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 885,50, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 397,06, FLÁVIA FERREIRA MODESTO ME- R\$ 71,58, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 599,23, PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA- R\$ 4.252,50, PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 111,73, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 3.696,97, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 165,46, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 682,55, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 4,21, SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTEMT- R\$ 82,54, ROSE REGINA BISPO DE MATTOS- R\$ 139,92, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 6.000,00, GAIOTTI CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA- R\$ 2.060,30, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 18.194,25, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 397,08, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 126,96, TERRAPLENAGEM GUTERRES LTDA- R\$ 1.635,00, PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA- R\$ 25,00, TV RONDON LTDA- R\$ 375,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 642,19, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 309,33, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.878,86, LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA- R\$ 48,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 397,70, ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

ME- R\$ 312,00, DIOGO RIVERA- R\$ 103,25, ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA- R\$ 50,00, TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA- R\$ 1.540,00, TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME- R\$ 108,00, PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA- R\$ 5.284,77, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.428,37, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 448,22, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 747,30, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 4.884,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 2.416,92, ALEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA - R\$ 1.750,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 105,44, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 20,00, JO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME- R\$ 205,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 362,93, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 885,50, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 511,88, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 599,22, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 110,70, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 3.696,98, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 682,55, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 453,84, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 5.333,60, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 397,08, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 196,95, GAIOTTI CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA- R\$ 2.160,00, RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA- R\$ 825,00, RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA- R\$ 360,00, FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA- R\$ 20,62, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 477,73, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 2.925,70, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 158,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 113,60, LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA- R\$ 19,30, ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME- R\$ 201,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 4.884,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 2.416,92, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 520,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 448,22, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 747,30, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.294,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 362,92, ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA- R\$ 3.450,00, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 177,70, TERRAPLENAGEM GUTERRES LTDA- R\$ 450,00, POSTO RIBEIRINHO LTDA- R\$ 886,00, POSTO RIBEIRINHO LTDA- R\$ 434,19, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 885,50, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 289,80, LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA- R\$ 90,15, POSTO RIBEIRINHO LTDA- R\$ 224,57, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 289,80, CONCISA INFORMÁTICA LTDA- R\$ 540,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 682,55, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 453,91, DIOGO RIVERA- R\$ 46,53, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 5.333,60, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 966,10, GAIOTTI CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA- R\$ 2.160,00, CLACI JOSÉ GARCIA ME- R\$ 210,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 363,60, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 477,73, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 2.925,70, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 520,00, E DE ALMEIDA CRUZ- R\$ 1.349,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 1.771,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 2.695,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 4.884,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 298,16, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 995,00, MARMITARIA PIMENTA DOCE- R\$ 1.833,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 463,90, BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 18,26, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 138,00, CLACI JOSÉ GARCIA ME- R\$ 222,00, ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA- R\$ 2.010,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 155,20, NG DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME- R\$ 920,00, NG DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME- R\$ 1.640,00, SALVIANO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- R\$ 2.100,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 453,91, CONCISA INFORMÁTICA LTDA- R\$ 545,00, TERRA NETWORKS BRASIL S/A- R\$ 25,85, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 5.333,60, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 756,16, BANCO ITAUCARD S/A- R\$ 8.865,67, BRASIL TELECOM S/A- R\$ 199,07, GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM - LTDA- R\$ 261,44, SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA- R\$ 212,95, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 150,30, GAIOTTI CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA- R\$ 2.160,00, REAL LOGISTICA LTDA- R\$ 434,12, HOTEL SIENA - ALENIR ANA GANTTO- R\$ 650,00, SANECAP- R\$ 201,75, REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSES- R\$ 550,44, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 2.925,70, CLACI JOSÉ GARCIA ME- R\$ 324,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 34,20, MULTISOFT DESENVOLVIMENTO E COM. - R\$ 104,81, REMARI COMERCIAL LTDA- R\$ 541,50, TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME- R\$ 75,00, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 560,00, BRASIL TELECOM S/A- R\$ 191,11, EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. S/A- R\$ 16,30, 2M GUINCHOS E SERVIÇOS LTDA- R\$ 1.500,00, COMERCIAL RONTA LTDA- R\$ 123,00, J. BENTO DE ALMEIDAQ- R\$ 800,00, SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- R\$ 36,00, SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- R\$ 224,00, SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- R\$ 27,00, REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSES- R\$ 502,43, COMERCIAL RONTA LTDA- R\$ 95,70, ALIANÇA BRASIL SEGUROS- R\$ 522,55, ALIANÇA BRASIL SEGUROS- R\$ 394,76, ALIANÇA BRASIL SEGUROS- R\$ 411,44, EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. S/A- R\$ 4,73, F. IMADA & CIA LTDA- R\$ 300,00, MONTEIRO MONTEIRO LTDA ME- R\$ 1.150,00, TRANSPORTES UNIVERSO LTDA- R\$ 2.352,00, MULTISOFT DESENVOLVIMENTO E COM. - R\$ 99,00, BANCO SANTANDER BUSINESS- R\$ 23.516,52, ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA- R\$ 1.800,00, WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA- R\$ 228,00, REAL LOGISTICA LTDA- R\$ 66,04, CLACI JOSÉ GARCIA ME- R\$ 336,00, GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM - LTDA- R\$ 81,28, GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM - LTDA- R\$ 624,11, CONCREMOLD CONCRETO PRÉ MOLDADOS E SERV. LTDA- R\$ 2.700,00, SALVIANO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- R\$ 2.100,00, DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA- R\$ 2.520,00, CONCISA INFORMÁTICA LTDA- R\$ 545,00, RODRIGUES PIRES LTDA- R\$ 900,00, ATIVA LOCAÇÃO LTDA- R\$ 400,00, MARIANA BARROS ME- R\$ 350,00, IND. COM. PRESTAÇÃO SERV. GRÁFICOS SINOP LTDA- R\$ 782,14, HOTEL SIENA - ALENIR ANA GANTTO- R\$ 650,00, GAIOTTI CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA- R\$ 2.243,48, SANECAP- R\$ 203,19, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 37,76,

TERRA NETWORKS BRASIL S/A- R\$ 116,96, UNIMED CUIABÁ- R\$ 141,54, TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME- R\$ 235,00, CACHOEIRO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA- R\$ 4.136,92, CACHOEIRO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA- R\$ 1.816,98, CIASUL COMERCIAL LTDA- R\$ 41.947,01, S. THEOTO R. CORREIA- R\$ 850,25, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 2.320,00, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 2.320,00, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 320,00, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 260,00, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 400,00, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 320,00, KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- R\$ 2.320,00, OLIVEIRA E MAGALHÃES LTDA- R\$ 2.816,00, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 211,8, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 769,67, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 696,43, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 168,86, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 202,34, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 284,68, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 696,43, LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- R\$ 168,86, METALMUTZ COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA- R\$ 3.655,15, EKITEL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- R\$ 261,30, INTRAL IND. MATRS. ELÉTRICOS- R\$ 4.311,27, EDITORA DE LIZ LTDA- R\$ 895,45, METALNOVA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA- R\$ 4.712,95, ALDEIA DE MIRANDA ME- R\$ 2.856,15, REALCE IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA- R\$ 1.602,85, ESTEVES S/A- R\$ 2.495,10, WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A- R\$ 133,45, ADRIANO GHILARDI BORGES ME- R\$ 523,65, SMA COM. MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 653,10, SMA COM. MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 580,70, DIMEL LUZ LTDA- R\$ 4.976,35, DIMEL LUZ LTDA- R\$ 4.976,35, MARIANA BARROS ME- R\$ 13.225,01, MARIANA BARROS ME- R\$ 394,40, MARIANA BARROS ME- R\$ 13.225,01, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 4.279,95, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 704,85, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 4.279,95, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 704,85, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 4.278,95, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 704,85, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 630,85, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 630,85, DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD- R\$ 633,10, ELETRO AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- R\$ 2.856,40, ELETRO AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- R\$ 1.472,83, ELETRO AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- R\$ 2.856,40, CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA- R\$ 839,56, CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA- R\$ 2.509,00, CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LTDA- R\$ 910,45, CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA- R\$ 7.909,12, CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LTDA- R\$ 773,20, CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LTDA- R\$ 1.323,20, STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA- R\$ 525,61, STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA- R\$ 582,45, STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA- R\$ 525,59, MMGELETROMETALURGICA LTDA- R\$ 660,75, MMG ELETROMETALURGICA LTDA- R\$ 1.489,65, MMG ELETROMETALURGICA LTDA- R\$ 660,75, MMG ELETROMETALURGICA LTDA- R\$ 1.439,65, MMG ELETROMETALURGICA LTDA- R\$ 1.439,65, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 599,95, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 599,95, TRANSETE TRANSPORTES LTDA- R\$ 1.115,05, TRANSETE TRANSPORTES LTDA- R\$ 232,35, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 967,62, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 352,65, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 736,28, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 637,15, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 728,83, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 1.452,28, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 1.259,00, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 967,62, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 612,75, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 38,15, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 736,28, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 637,15, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA- R\$ 415,68, SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA- R\$ 1.124,95, SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA- R\$ 1.124,95, MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 992,45, MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 1.586,97, MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 1.117,01, MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 468,75, ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A- R\$ 4.305,26, ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A- R\$ 2.223,35, ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A- R\$ 4.305,26, ELETRIC DESIGN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA- R\$ 1.132,87, ELETRIC DESIGN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA- R\$ 1.132,86, ELETRIC DESIGN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA- R\$ 1.132,86, CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA- R\$ 1.406,80, CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA- R\$ 1.046,80, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 3.314,13, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 3.313,13, QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 3.314,00, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 358,90, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 573,30, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 283,10, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 286,24, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 593,05, MARILENE P. GUIMARÃESEPP- R\$ 287,90, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 1.045,45, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 108,41, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 1.045,45, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 266,58, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 320,45, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 32,49, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 320,45, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 320,70, CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR.- R\$ 92,30, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 1.480,68, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 2.495,69, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 1.498,49, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 996,94, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 3.425,80, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 1.718,08, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 874,42, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 886,08, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 1.486,88, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 406,79, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 259,51, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 656,34, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 479,31, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 648,77, HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 648,77, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 106,45, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$

165,65, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 134,45, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 146,75, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 108,45, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 104,45, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 64,05, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 42,55, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 138,95, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 169,65, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 190,65, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 73,05, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 52,05, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 147,95, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 141,25, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 122,45, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 301,05, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 303,55, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 641,85, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 679,85, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 668,35, VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIALTDA- R\$ 637,85, AGUIA FOMENTO MERCANTIL- R\$ 7.937,00, AGUIA FOMENTO MERCANTIL- R\$ 15.779,00, AGUIA FOMENTO MERCANTIL (JUROS)- R\$ 8.537,76, VR FACTORING- R\$ 261.447,19, FATURE FOMENTO MERCANTIL (JUROS)- R\$ 31.250,00, VR FACTORING- R\$ 71.867,00, VR FACTORING (JUROS)- R\$ 2.874,68, FATURE FOMENTO MERCANTIL- R\$ 100.000,00, FATURE FOMENTO MERCANTIL- R\$ 150.000,00, FENIX FACTORING- R\$ 43.000,00, FENIX FACTORING ( JUROS)- R\$ 2.150,00, PRATA FACTORING- R\$ 31.500,00, ZN FOMENTO MERCANTIL- R\$ 16.070,00, -HMR COM. ATACADISTA DE MATRS. CONSTR. LTDA- R\$ 2.569,54, HMR COM. ATACADISTA DE MATRS. CONSTR. LTDA- R\$ 2.569,54, PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA- R\$ 13.833,62, ZN FOMENTO MERCANTIL- R\$ 36.861,98, BANCO DO BRASIL- R\$ 135.000,00, BANCO DO BRASIL- R\$ 47.916,59, BANCO DO BRASIL- R\$ 19.666,70, BANCO DO BRASIL- R\$ 50.000,00, BANCO DO BRASIL- 16.915,29, BANCO DO BRASIL-19.524,54, BANCO SANTANDER- R\$ 74.752,44, BANCO ITAÚ- R\$ 501.289,25, SALVADOR MATOZO- R\$ 2.504,74, MARCELO VICTOR ALVES E SILVA- R\$ 8.565,00, THIAGO MATINS BONINI- R\$ 16.875,00, MARIZETE NUNES DA COSTA- R\$ 8.471,36, CLEBER GOMES DA COSTA- R\$ 4.543,84, OBSON GARCIA DA SILVA- R\$ 1.495,64, FRANCISCO XAVIER DE AMORIM- R\$ 2.360,58, LUIS TADEU DE FRANÇA- R\$ 2.995,79, LEIZE DE SOUZA SILVA- R\$ 2.901,43, Zaqueu PEREIRA MAGALHAES- R\$ 2.807,08, ROSINEIDE BRITO DE CAMPOS- R\$ 3.305,56, RONALDO PEREIRA ALEXANDRE- R\$ 2.807,08, MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA- R\$ 5.288,89, CERILLO JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA- R\$ 7.528,24, OACIR RIBEIRO DE MAGALHAES- R\$ 8.894,76, ALMERINDO DE OLIVEIRA RODRIGUES- R\$ 2.524,01, JOAO PAULO DE SOUZA NUNES- R\$ 1.928,11, ROBERTO PEREIRA BARBOSA- R\$ 3.321,43, AUREO AURELIO COSTA LEITE- R\$ 2.240,94, JOSE BRAGA- R\$ 2.240,94, JOAO FRANCISCO DE SOUZA LEITE- R\$ 1.711,87, LUIS CARLOS MIRANDA- R\$ 1.711,87, KLEBER JEAN CAVASSA- R\$ 1.639,79, SEBASTIAO JERONIMO DE PINHO- R\$ 1.279,40, VALDEMAR FERREIRA- R\$ 1.063,16, ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. Dr. Samuel Franco Dália Júnior, OAB/MT n. 1602/MT, com endereço profissional à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Sl. 502, Ed. Eldorado Executive Center, Cuiabá/MT, telefone(s) (65) 3322. 6536 e (65) 3623.5141, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, digitei. Cuiabá, 20 de junho de 2011. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. JUIZO DA Primeira Vara. **EDITAL DE CITAÇÃO**. PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.º 234-83.1999.811.0050. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **LEDI HORST**. PARTE RÉ: **LUIZ TARTARI SOBRINHO**. CITANDO(A, S): Devedor(a): Luiz Tartari Sobrinho, Cpf: 240.715.529/72, Rg: 1.339.926 SSP PR, brasileiro(a), solteiro(a), eletricitista, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/2/1999. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.317,10. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré LUIZ TARTARI SOBRINHO, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregar para a parte exequente a quantidade de 716,70 sacas de soja comercial, ou querendo interpor embargo, entregar o produto em Juízo. RESUMO DA INICIAL: Espólio de Euclides Horst, representado na forma do artigo 12, V do CPC, pela inventariante Ledi Horst, brasileira, viúva, agricultora, com fundamento no artigo 585, inciso II, e 621 e seguintes aplicáveis do código de processo Civil e no que for aplicável à espécie, promover a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL, contra: LUIZ TARTARI SOBRINHO, acima qualificado. O executado é devedor do exequente, por força do contrato particular de compra e venda de imóvel, celebrado em 09.11.94, na Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, onde obrigou-se a entregar 907,3 sacas de soja industrial, tipo comércio/exportação, devidamente livre e seco de impurezas, pronto para comercialização, posto em nome do credor em um armazém de Campo Novo do Parecis/MT. Frente ao exposto, não tendo outro meio para receber a dívida e desejando haver judicialmente o cumprimento das obrigações, requer a Vossa Excelência: a) Se digne determinar a citação do executado, via mandado, no endereço declinado no preâmbulo inicial, a fim de que, no prazo de 10(dez) dias, façam a entrega ou o depósito da quantia total, já acrescida da multa de 20%, de 716,70 sacas de 60 kg de soja comercial. DESPACHO: Vistos, em correição permanente. Cite-se via edital, conforme requerido às fls. 54. Cumpra-se, expedindo o necessário. Campo Novo do Parecis/MT, 19 novembro de 2010. HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL - Juíza de Direito. Eu, Dilma Alves de Melo, Técnica Judiciária, digitei. Campo Novo do Parecis - MT, 30 de junho de 2011. **Rosilaine Alves da Silva** - Gestor(a) Judiciária(a).



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijai, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".